

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CENTRO DE ESTUDOS GERAIS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

MARIANA BONAT TREVISAN

**CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES DE GÊNERO E AFIRMAÇÃO RÉGIA**

**Os casais da realeza portuguesa entre os séculos XIV e XV a partir das crônicas de  
Fernão Lopes**

NITERÓI  
2012

MARIANA BONAT TREVISAN

**CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES DE GÊNERO E AFIRMAÇÃO RÉGIA:  
Os casais da realeza portuguesa entre os séculos XIV e XV a partir das crônicas de  
Fernão Lopes**

Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História Social, da Universidade Federal Fluminense, como requisito para a obtenção do Grau de Mestre. Área de Concentração: História Social

Orientadora: Profa. Dra. VÂNIA LEITE FRÓES

NITERÓI  
2012

T814 Trevisan, Mariana Bonat.  
Construção de identidades de gênero e afirmação régia: os casais da realeza portuguesa entre os séculos XIV e XV a partir das crônicas de Fernão Lopes / Mariana Bonat Trevisan. – 2012.  
272 f. ; il.  
Orientador: Vânia Leite Fróes.  
Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2012.  
Bibliografia: f. 248-258.

1. História de Portugal. 2. Dinastia de Avis, 1357-1578. 3. Crônica. 4. Casamento da realeza e nobreza. 5. Gênero. 6. Identidade. 7. Política. 8. Lopes, Fernão, ca. 1380. I. Fróes, Vânia Leite. II. Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. III. Título.

CDD 946.902

MARIANA BONAT TREVISAN

**CONSTRUÇÃO DE IDENTIDADES DE GÊNERO E AFIRMAÇÃO RÉGIA:**

**Os casais da realeza portuguesa entre os séculos XIV e XV a partir das crônicas de Fernão Lopes**

Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História Social, da Universidade Federal Fluminense, como requisito para a obtenção do Grau de Mestre. Área de Concentração: História Social

Aprovada em: 29/03/2012

BANCA EXAMINADORA

---

Professora Doutora Vânia Leite Fróes – Orientadora  
UFF

---

Professora Doutora Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva  
UFRJ

---

Professora Doutora Miriam Cabral Coser  
UNIRIO

Niterói  
2012

Ao meu par, Luiz Filipe Alves Guimarães Coelho.  
E a dois casais, que possibilitaram  
o cumprimento deste trabalho:  
Yara e Nilo Trevisan  
Angela e César Coelho

## AGRADECIMENTOS

À Professora Doutora Vânia Leite Fróes por ter acolhido a mim e ao projeto desde o princípio com tanto carinho e dedicação, sua confiança foi fundamental para eu ter chegado até aqui. Por seu exemplo enquanto pessoa e profissional. Pela honra de poder ser orientada por uma das maiores referências da historiografia medieval brasileira.

Às Professoras Doutoras Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva e Miriam Cabral Coser, primeiramente por seus valiosos trabalhos no campo de estudos de gênero que contribuíram muito para minha formação e conhecimento na área. Por gentilmente aceitarem participar como arguidoras da dissertação e, com suas leituras atentas, oferecerem críticas e sugestões preciosas para o aprimoramento da pesquisa.

A todos os colegas do *Scriptorium*, Laboratório de Estudos Medievais e Ibéricos, por receberem abertamente e incluírem plenamente esta curitibana no grupo. Por todos os auxílios, conselhos, trocas de experiências e contribuições.

Aos amigos que deixei em Curitiba e que tiveram que compreender as minhas ausências, especialmente Mariana, Tamyres, Robson, Tanara, Talita, Luís César, Dani, Rogério, Solange, Anna, Zatta, Lex e Bárbara.

Aos amigos que conquistei nesses dois anos de Rio de Janeiro e Niterói, especialmente Luciano, Renan e Zé Inaldo. E, claro, aos dois integrantes que compõem junto a mim os “três mosqueteiros”: Viviane de Jesus e Douglas Mota.

Às minhas duas famílias: “Bonat Trevisan” (meu pai Nilo, minha mãe Yara e minha irmã Cristiane), responsável por fazer de mim quem eu sou, chegando até aqui; e “Alves Guimarães Coelho” (meus sogros César e Angela e meu cunhado Pedro), por realmente ser a minha família aqui no Rio, com tanto cuidado e carinho.

Novamente ao meu amor, Luiz Filipe, que vem compartilhando junto a mim esta dura jornada acadêmica desde o primeiro ano de nossa graduação.

## RESUMO

Análise a respeito da relação entre a afirmação política de uma nova casa real e a construção de identidades de gênero para os membros da realeza portuguesa a partir da *Crónica de D. Pedro I*, da *Crónica de D. Fernando* e da *Crónica de D. João I*, obras de Fernão Lopes, cronista oficial da dinastia de Avis. No fim do século XIV Portugal passou por uma crise política que culminou na fundação da Casa de Avis por D. João I (1385-1433), filho bastardo do rei D. Pedro I (1357-1367). Para consolidar a nova dinastia diversos recursos foram utilizados, incluindo a construção de uma memória legitimadora para seu fundador e sua criação através das crônicas régias. O discurso político do cronista passa pela configuração do mundo da corte e dos principais personagens de seu contexto. Neste sentido, cabe ressaltar a relevância das relações entre gênero, parentesco e poder no período. Casamentos régios, casos amorosos e descendência ilegítima constituem elementos essenciais na configuração política dos reinos no mundo medieval e têm relação fundamental com a própria instauração da Dinastia de Avis em Portugal. Nosso intuito é analisar como são construídas no relato lopeano identidades de gênero para D. Pedro I e sua amante D. Inês de Castro (1325-1355), D. Fernando (1367-1383) e a rainha D. Leonor Teles (1350-1386), D. João I e a rainha D. Filipa de Lencastre (1360-1415). Comparando com outras fontes coevas ao cronista, buscamos perceber como os aspectos relacionados ao gênero são mobilizados no discurso, caracterizando as personagens de modo positivo ou negativo conforme os valores referentes ao imaginário da sociedade medieval e os propósitos da legitimação avisina.

Palavras-chave: Identidades de gênero. Afirmação política. Crônica régia. Dinastia de Avis. Casal régio.

## ABSTRACT

Analyses about the relation between the political affirmation of a new royal house and the construction of gender identities for members of the Portuguese royalty drawing on *Crónica de D. Pedro I*, *Crónica de D. Fernando* and *Crónica de D. João I*, works from Fernão Lopes, official chronicler for the House of Avis. At the end of the 14th century, Portugal went through a political crisis that culminated in the founding of the House of Avis by D. João I (1385-1433), illegitimate son of king Pedro I (1357-1367). To consolidate the new dynasty many resources were used, including the creation of an official memory legitimizing its founder and its creation, through the royal chronicles. The chronicler political speech configures the universe of the court and its main characters. In this sense, we should stress the importance of the relationship between gender, kinship and power in the period. Royal marriages, love affairs and illegitimate offspring are essential elements in the political configuration of the kingdoms in the medieval world and have fundamental relationship with the very establishment of the Avis Dynasty in Portugal. Our aim is to analyze how gender identities has been constructed in Fernão Lopes's reporting to D. Pedro I and his mistress D. Inês de Castro (1325-1355), D. Fernando (1367-1383) and queen Leonor Teles (1350-1386), D. João I and queen Philippa of Lancaster (1360-1415). Comparing with other sources from the period, we seek to understand how gender aspects are mobilized in Lopes's discourse, assigning positive or negative values for the characters according the medieval society imaginary and the purposes of Avis legitimating.

Key-words: Gender identities. Political affirmation. Royal chronic. Avis Dynasty. Royal couple.

## SUMÁRIO

<u>INTRODUÇÃO</u> .....	p.12
<u>1. POLÍTICA E RELAÇÕES DE GÊNERO NA REALEZA PORTUGUESA DO BAIXO MEDIEVO: O ESTABELECIMENTO DA DINASTIA DE AVIS</u> .....	p. 22
1.1 PRINCÍPIOS POLÍTICOS E CONCEPÇÕES DE GÊNERO MEDIEVAIS: ENTRE AS ATRIBUIÇÕES DOS REIS E RAINHAS.....	p. 29
1.1.1 AS RELAÇÕES DE GÊNERO NA IDADE MÉDIA: ENTRE TEORIZAÇÕES CANÔNICAS E LAICAS, VALORES E PRÁTICAS DA NOBREZA.....	p. 29
1.1.2 OS REIS E AS RAINHAS: AS ATRIBUIÇÕES POLÍTICAS E O GÊNERO.....	p. 43
1.1.2.1 As rainhas e o feminino.....	p.43
1.1.2.2 Os reis e o masculino.....	p. 53
1.2 AS RELAÇÕES DE GÊNERO E AS QUESTÕES DINÁSTICAS EM PORTUGAL NA BAIXA IDADE MÉDIA: A ASCENSÃO DE AVIS.....	p. 64
1.3 OS CASAMENTOS E A CONTINUIDADE DO PODER RÉGIO.....	p. 72
<u>2. O PROJETO POLÍTICO DE AVIS E A CONSTRUÇÃO DA MEMÓRIA DO REINO</u> .....	p. 80
2.1 RELAÇÕES ENTRE ESCRITA, HISTÓRIA E PODER NOS SÉCULOS XIV E XV.....	p. 85
2.2 A PRODUÇÃO AVISINA E A CONSTRUÇÃO DA IMAGEM DO REINO.....	p. 104
2.3 A ELABORAÇÃO DA MEMÓRIA ATRAVÉS DA CRONÍSTICA: FERNÃO LOPES SERVIDOR DE AVIS.....	p. 112
2.4 A TRILOGIA LOPEANA E SUA SINGULARIDADE NA PROSA PORTUGUESA.....	p. 123
2.4.1 A <i>CRÓNICA DE D. PEDRO I</i> .....	p. 135
2.4.2 A <i>CRÓNICA DE D. FERNANDO</i> .....	p. 136
2.4.3 A <i>CRÓNICA DE D. JOÃO I</i> .....	p. 138
<u>3. AS RELAÇÕES DE GÊNERO E O PODER NA CONSTRUÇÃO DA MEMÓRIA CRONÍSTICA DE AVIS POR FERNÃO LOPES</u> .....	p. 140
3.1 CONCEPÇÕES DE GÊNERO E OS PROPÓSITOS LEGITIMADORES DA CASA DE AVIS NA <i>CRÓNICA DE D. PEDRO I</i> .....	p. 140
3.2 CONCEPÇÕES DE GÊNERO E OS PROPÓSITOS LEGITIMADORES DA CASA DE AVIS NA <i>CRÓNICA DE D. FERNANDO</i> .....	p. 148

3.3 CONCEPÇÕES DE GÊNERO E OS PROPÓSITOS LEGITIMADORES DA CASA DE AVIS NA <i>CRÔNICA DE D. JOÃO I</i> .....	p. 163
4. <u>A AFIRMAÇÃO RÉGIA E A CONSTRUÇÃO DAS IDENTIDADES DE GÊNERO DOS CASAIS REAIS NAS CRÔNICAS DE FERNÃO LOPES</u> .....	p. 182
4.1 D. PEDRO I E D. INÊS DE CASTRO: O REI PASSIONAL E A AMANTE/ “RAINHA” AUSENTE.....	p.182
4.2 D. FERNANDO E D. LEONOR TELES: O REI ENFEITIÇADO E A RAINHA ALEIVOSA.....	p. 204
4.3 D. JOÃO I E D. FILIPA DE LENCASTRE: O REI VIRTUOSO E A RAINHA DEVOTA.....	p. 228
<u>CONCLUSÃO</u> .....	p. 243
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	p. 248
ANEXOS.....	p. 259
1) CASAMENTOS DOS REIS PORTUGUESES ATÉ D. JOÃO II.....	p. 260
2) MATRIMÔNIOS DOS FILHOS DE D. JOÃO I.....	p. 260
3) QUADRO CRONOLÓGICO-TEMÁTICO DAS CRÔNICAS DE FERNÃO LOPES.....	p. 261
4) CRONOLOGIA: O CRONISTA E O CONTEXTO LUSO-CASTELHANO ENTRE OS SÉCULOS XIV E XV.....	p. 262
5) ANTOLOGIA DE FONTES.....	p. 265
GLOSSÁRIO.....	p. 271

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura	Título	Referência	Pág.
1	Imagem jacente de Inês de Castro e Pedro I em seus respectivos túmulos	Túmulos de Inês de Castro e D. Pedro I, igreja do mosteiro de Alcobaça, Portugal.	66
2	O casamento de D. João I e Filipa de Lencastre no Porto, em 1387	Iluminura presente em <i>Chroniques de France et d'Angleterre</i> , de Jean de Wavrin. Londres. British Library.	72
3	Christine de Pisan instruindo seu filho Jean de Castel	<i>Ouvres Complètes de Christine de Pisan</i> . Illustrateur: Maître de Bedford tendance. France (Paris), 1410-1411.	103
4	Possível imagem de Fernão Lopes	GONÇALVES, Nuno. Painel do Arcebispo. Painéis de <i>São de São Vicente de Fora</i> . Lisboa. Museu Nacional de Arte Antiga.	123

## INTRODUÇÃO

Esta pesquisa centrou-se no estudo da construção discursiva de identidades de gênero e sua relação com a afirmação do poder régio na baixa Idade Média portuguesa. Para tal, tomamos como referencial as representações elaboradas nas crônicas de Fernão Lopes (1380-1459), servidor da dinastia de Avis, a respeito dos casais régios D. Pedro I (1357-1367) e Inês de Castro (1325-1355), D. Fernando (1367-1383) e Leonor Teles (1350-1386), D. João I (1385-1433) e Filipa de Lencastre (1360-1415). Tais identidades são construídas a partir de diferentes concepções de gênero, ligadas a compreensões do imaginário da sociedade medieval.

Através da percepção de valorizações ou reprovações atribuídas por Fernão Lopes às características, influências e ações dos reis e suas mulheres no reino (assim como a representação de suas relações amorosas em si) procuramos compreender como se articulam poder e gênero na narrativa cronística, buscando apreender os possíveis significados dessa interação no contexto político português do século XV, visto que o cronista escreveu um relato destinado a justificar o poder de uma nova dinastia, a qual foi inaugurada pelo último monarca citado, D. João I. Portanto, nosso intuito foi apreender como o discurso ideológico da dinastia de Avis, especificamente a cronística de Fernão Lopes, utilizou argumentos ligados às relações de gênero (fundamentalmente as desenvolvidas entre a realeza) para justificar a fundação da nova casa real.

A indagação a respeito das questões de gênero, tendo como foco no projeto inicial apresentado à seleção do PPGH-UFF o estudo das personagens femininas Inês de Castro, Leonor Teles e Filipa de Lencastre, e a interação entre suas representações com o propósito de afirmação régia no Portugal do século XV através do instrumento cronístico, emergiu após a conclusão de nossa monografia de graduação na Universidade Federal do Paraná, em 2009. Ao fim desta pesquisa surgiu-nos o questionamento do porquê de Inês de Castro possuir uma participação tão pequena no conjunto da obra lopeana, enquanto Leonor Teles (aia que ao contrário desta tornou-se rainha, casando-se com D. Fernando, filho legítimo de D. Pedro I) possui um protagonismo bastante acentuado. Porém, consideramos que a análise das duas

figuras não seria suficiente para uma compreensão mais abrangente das relações entre as representações de gênero e a afirmação régia avisina, pois seria necessário contemplar uma terceira protagonista, essencial nos rumos de Avis: Filipa de Lencastre, filha do Duque de Lancaster que se tornou mulher do rei D. João I.

Desta forma, procurávamos compreender as imagens das principais figuras femininas relacionadas ao período final da dinastia de Borgonha em Portugal (Inês de Castro e Leonor Teles) e a imagem da primeira rainha da dinastia de Avis (Filipa de Lencastre), como elementos integrantes e significativos da narrativa lopeana. Contudo, após o ingresso e ao longo do primeiro ano de nosso curso de mestrado, tomamos contato com diferentes linhas historiográficas e novas percepções teóricas, bem como realizamos uma leitura mais acurada das fontes, que nos motivaram a ir além da análise exclusiva do feminino. Assim, partimos para uma reflexão mais profunda das relações de gênero, incluindo o trabalho com a perspectiva das masculinidades, além de sua relação intrínseca com o feminino. Deste modo, reconfiguramos nosso objeto, mas não deixamos de compreender nossas fontes, as crônicas régias, como partes integrantes de uma estratégia política e ideológica que Vânia Fróes denominou de *discurso do paço*. Tal discurso incluía festas públicas, teatro, o surgimento de uma poesia cortesã, das crônicas e de uma prosa didático-moral dos monarcas avisinos<sup>1</sup>. A nomeação de Fernão Lopes para pôr em crônica os reinados dos reis de Portugal insere-se neste panorama discursivo e legitimador.

Fernão Lopes pode ser caracterizado a partir da categoria de *homem de saber*, enunciada por Jacques Verger para a compreensão da situação social de um grupo diferenciado de homens neste fim do período medieval, pois o cronista era um indivíduo que havia obtido ensino e cultura, mas ao mesmo tempo possuía compromissos com o poder estabelecido<sup>2</sup>. É singular a trajetória deste homem que não provinha da nobreza, mas que conseguiu, através de seu saber e privança, ascender na corte portuguesa e angariar a confiança régia.

Lopes começou em 1418 no cargo de tabelião-geral e Guardador das Escrituras do Arquivo da Torre do Tombo. Esta posição lhe exigia grande responsabilidade por guardar os segredos financeiros, diplomáticos e políticos da administração. Praticamente na mesma época foi nomeado escrivão de D. João I e de D. Duarte e, em 1437, escrivão da puridade

---

<sup>1</sup> FRÓES, Vânia Leite. Teatro como Missão e espaço de encontro de culturas. Estudo comparativo entre o teatro português e brasileiro do século XV. In: *Actas do Congresso Internacional de História – Missionação Portuguesa e Encontro de Culturas*. Vol. III; Igreja, Sociedade e Missionação. Universidade Católica Portuguesa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, Fundação Evangelização e Culturas. Braga, 1993, pp.183-202.

<sup>2</sup> VERGER, Jacques. *Homens e Saber na Idade Média*. Bauru, SP: EDUSC, 1999. p. 9.

junto ao infante D. Fernando. Foi nobilitado ainda em 1434, tornando-se *vassalo do rei*. No mesmo ano, D. Duarte concedeu-lhe boa tença pelo trabalho de por em crônica as histórias dos reis de Portugal. Em 1454, foi afastado da função na Torre do Tombo, cinco anos depois da batalha de Alfarrobeira. Em 1450 o cargo de cronista já era de Gomes Eanes de Zurara.

Uma extensa discussão se estabelece a respeito das obras plenamente reconhecidas como de Fernão Lopes<sup>3</sup>. Porém, tomaremos aqui somente a *Crónica de D. Pedro I*, a *Crónica de D. Fernando* e as duas primeiras partes da *Crónica de D. João I*, compondo a trilogia lopeana plenamente confirmada. Deste modo, nosso recorte cronológico e espacial se refere ao contexto do baixo medievo português (séculos XIV e XV), contemplando os reinados dos dois últimos monarcas da dinastia de Borgonha em Portugal: D. Pedro I (1357-1367) e D. Fernando (1367-1383), o reinado do fundador da Casa de Avis, D. João I (1385-1433), de seu filho, D. Duarte (1433-1438), bem como o período em que escreveu e viveu Fernão Lopes (1380-1459), com diversos acontecimentos marcantes no reino de Portugal. Porém, atenta-se que o contexto de Borgonha e seu fim, relatados por Fernão Lopes, não foram vividos pelo cronista, que se utilizou de diversas fontes para o empreendimento, compondo então uma narrativa indireta.

Um dos pontos que nos fez chegar a este recorte de pesquisa foi a percepção de uma espécie de gradação entre as posições sociais de Inês de Castro, Leonor Teles e Filipa de Lencastre na narrativa lopeana. Tal gradação repercute nas representações que são criadas nas crônicas para cada uma delas. Inês fora uma aia que se tornou amante do infante Pedro, futuro rei de Portugal, sendo que sua influência (bem como a de seus parentes) deve ter sido bastante forte para ocasionar seu assassinato e interromper uma provável ascensão à condição de rainha (mesmo assim, Pedro I tenta legitimá-la como rainha depois de morta, bem como os filhos da relação como herdeiros do trono). Leonor Teles conhece D. Fernando na casa da infanta Beatriz, meia-irmã do monarca. Porém, consegue a condição de rainha não obtida por Inês de Castro e, além disso, torna-se regente de Portugal após a morte do rei Fernando, sofrendo depois as conseqüências da instabilidade gerada no contexto quando uma mulher assumia o poder. Por fim, Filipa de Lencastre, nobre de alta linhagem inglesa, filha do duque de Lancaster, afasta-se fortemente da posição de Inês e Leonor, pois correspondia plenamente às expectativas sociais para ocupar a posição de rainha e, desta forma, colabora para a

---

<sup>3</sup> Saraiva, por exemplo, considera de autoria lopeana a *Crónica de Portugal de 1419*, a *Crónica de D. Pedro I*, a *Crónica de D. Fernando* e as duas primeiras partes da *Crónica de D. João I*. Já o cronista Damião de Góis (1502-1574) atribuiu ainda à Lopes a terceira parte da *Crónica de D. João I* (ou *Crónica da Tomada de Ceuta*), que teria sido apenas refundida por Zurara. Além da *Crónica de D. Duarte*, redigida novamente por Rui de Pina. Cf: SARAIVA, António José. *O Crepúsculo da Idade Média em Portugal*. Lisboa: Gradiva, 1988. pp. 166 e 167.

legitimação da dinastia de Avis que se implantava no reino português. Conforme apontou Carlos Roberto Nogueira, mulheres como Inês de Castro e Leonor Teles, que exerceram influências nas questões do poder, aparecem nestas representações crônicas de modo a romper o instável equilíbrio entre as grandes famílias aristocráticas e a Coroa portuguesa, sempre ameaçada, dada a intrincada rede de casamentos e a pretensão hegemônica do reino castelhano<sup>4</sup>. Filipa de Lencastre e sua alta linhagem inglesa rompem com esta representação, simbolizando tanto o que uma rainha deveria ser para aquele contexto, quanto uma aliança de Portugal com um reino importante como o inglês, colaborando para o ganho de um aliado essencial contra as pretensões castelhanas e para a legitimação de Avis.

Já com relação às figuras régias masculinas, também percebemos significativas variações. D. Pedro I encarna o protótipo do rei justo, e até extremo, porém, é considerado como uma figura próxima de seu povo, sendo marcado pelo amor excessivo que devotou à Inês de Castro, que na visão lopeana jamais teria passado da condição de amante. Já D. Fernando, o varão legítimo de Pedro, é um jovem conquistador que acaba por se apaixonar pela aia Leonor Teles. Diferente de seu pai, impõe sua rainha e consegue legalizar seu matrimônio, à revelia da vontade popular e de muitos fidalgos portugueses. O valente rei, ao final de sua crônica, cede lugar a um monarca envelhecido e arrependido de muitas condutas, tais como o próprio casamento e a insistência nas guerras contra Castela. Por fim, D. João I, o bastardo “mais ilegítimo” de Pedro I, é justo como seu pai, mas não chega a ser tão extremo quanto ele. Também como a figura paterna, é próximo de seu povo e principalmente da população de sua amada Lisboa. Contudo, diferenciar-se-ia de Pedro I e do irmão, sobretudo, por sua escolha matrimonial e fidelidade conjugal (apesar de possuir dois filhos de uma relação ilegítima enquanto era Mestre da Ordem de Avis), só contraindo casamento depois de uma razoada decisão, optando por uma esposa que não traria mais conflitos para Portugal e ganhando a aliança inglesa.

Para o empreendimento desta análise procuramos não nos ater somente ao discurso lopeano, mas sim inseri-lo em seu contexto de produção, verificando suas possíveis intertextualidades. Deste modo, algumas outras fontes também se mostraram complementos fundamentais para este estudo, dentre elas os tratados moralísticos *Leal Conselheiro*, de D. Duarte (monarca financiador das crônicas de Lopes) e o *Espelho de Cristina*, tradução

---

<sup>4</sup> NOGUEIRA, Carlos Roberto F. *Amor de Perdição: As mulheres entre a monarquia e o poder aristocrático no Portugal do século XIV*. In: MEGIANI, Ana Paula T.; SAMPAIO, Jorge P. (Orgs.) *Inês de Castro: A época e a memória*. São Paulo: Alameda, 2008. p. 57.

portuguesa da obra de Christine de Pisan, assim como as crônicas régias<sup>5</sup> do castelhano Pero Lopez de Ayala, nas quais temos expressada a visão política oposta à portuguesa. Compendo ainda nosso *corpus* documental temos a *Crónica da Tomada de Ceuta*, de Gomes Eanes de Zurara (sucessor de Fernão Lopes no cargo de cronista régio), obra na qual pudemos, por exemplo, comparar como o diferente propósito cronístico implicou em significativas mutações na construção da identidade da rainha Filipa de Lencastre. E, por fim, contratos e outros documentos referentes à negociação e realização de casamentos na realeza portuguesa, os quais nos permitiram apreender o lugar, a importância e o papel político destas relações nos rumos políticos de Portugal, tanto antes de Avis quanto a partir da nova dinastia.

Portanto, nosso propósito neste trabalho foi analisar de que forma as representações de gênero dos casais reais atuam como modelos nos mecanismos de afirmação da política régia, buscando compreender como o discurso cronístico de Fernão Lopes apropria-se do imaginário social do baixo medievo, criando uma narrativa histórica e política. Ou seja, de que modo as questões de gênero específicas do contexto delimitado se inscrevem no relato lopeano a partir do referencial da relação de D. Inês de Castro e D. Pedro I, D. Leonor Teles e D. Fernando, D. Filipa de Lencastre e D. João I. Por fim, pretendemos ponderar a maneira como as diferentes representações identitárias dos três casais das crônicas denotam imagens positivas e negativas relacionadas ao feminino e ao masculino no período, observando de que forma tais imagens atuam na crônica de modo a estruturar a legitimação da dinastia de Avis.

A dissertação encontra-se dividida em quatro capítulos. No primeiro - *Política e relações de gênero na realeza portuguesa do baixo medievo: O estabelecimento da dinastia de Avis* - procuramos compreender como se entrecruzam as relações de gênero e a política no mundo medieval, buscando perceber como esta interação pode ser apreendida no contexto de Portugal de fins do século XIV e primeira metade do XV. Propomos uma abordagem que entende a política e o gênero como elementos constituintes e essenciais das relações sociais e de poder<sup>6</sup>. Tal compreensão se mostra fundamental para percebermos como o discurso ideológico da Dinastia de Avis, especificamente a cronística de Fernão Lopes, utilizou argumentos ligados às relações de gênero (fundamentalmente as desenvolvidas entre a realeza) para elevar ou depreciar personagens, ações e conseqüências no reino que estiveram

---

<sup>5</sup> *Crónica Del Rey Don Pedro; Crónica Del Rey Don Enrique, Segundo de Castilla é de Leon; Crónica Del Rey Don Juan, Primero de Castilla é de Leon.*

<sup>6</sup> Cf: SCOTT, Joan. Prefácio à Gender and Politics of History. In: *Cadernos Pagu*, Campinas, v.3, p. 11-27, 1994.

ligadas à fundação da nova casa real, a qual justamente é foco da legitimação memorialística do texto lopeano.

Primeiramente, enfatizamos como se dão as relações entre práticas e representações no que concerne ao gênero no período medieval. Deste modo, buscamos analisar as proposições canônicas e laicas no que tange às relações entre os sexos, bem como suas noções quanto aos papéis femininos e masculinos na sociedade medieval, e como esses modelos de comportamento são voltados especificamente para os reis e rainhas. Em seguida, partimos para a discussão sobre as conexões entre as relações dinásticas e o papel do gênero nessas em Portugal nos séculos XIV e XV: como as políticas de casamento e os casais régios formados nesse contexto afetaram decisivamente o destino português e implicaram na instauração da dinastia de Avis.

Um último ponto abordado no primeiro capítulo foi a política matrimonial da dinastia avisina, que objetivou ampliar as alianças portuguesas no horizonte cristão europeu e procurou se constituir como um exemplo de negociações matrimoniais empreendido pela coroa portuguesa. Mas essa era somente uma das facetas de um amplo projeto estabelecido pela Casa de Avis. Como este projeto político foi construído, que tipos de desafios se impunham à realeza, que expectativas buscava suprir e de que formas se cumpriu (aprofundando a questão específica da produção de uma memória cronística) é o que enfatizamos no segundo capítulo: *O projeto político de Avis e a construção da memória do reino*. Num primeiro momento ressaltamos as diferentes frentes de atuação da dinastia e a sua busca de legitimação, dando destaque para políticas econômicas, o projeto expansionista (com a conquista de Ceuta em 1415, por exemplo) e a construção da imagem do reino, com seus monumentos materiais e escritos, enfatizando a iniciativa da produção cronística a partir de D. Duarte e com Fernão Lopes.

Na sequência, trabalhamos questões teóricas e o contexto geral do Ocidente cristão no que se refere às relações entre memória, escrita, literatura, história e poder na Baixa Idade Média. Depois, abordamos a construção e preocupação com os saberes da Dinastia de Avis, a constituição de bibliotecas régias, o cuidado com o ensino, a erudição do fundador e dos infantes, as obras de D. João I, D. Duarte e do infante D. Pedro. Tratamos também da inserção de Fernão Lopes enquanto cronista e homem de saber de seu tempo, passando por aspectos que envolvem tanto sua vida e trajetória profissional, quanto pelo contexto de produção de suas obras, o serviço e lealdade à dinastia avisina. Por fim, no segundo capítulo, analisamos as especificidades da obra lopeana no conjunto da prosa portuguesa e avisina e as particularidades de cada crônica que compõe a trilogia: os manuscritos, as fontes utilizadas

pelo cronista, o tempo em que cada uma foi escrita, a função de cada uma e sua coerência no todo, os principais temas de cada e as edições que utilizamos. Com este trabalho basilar acerca do entendimento das crônicas lopeanas e seu contexto de produção pudemos avançar para os capítulos de análise propriamente ditos.

O terceiro capítulo – *As relações de gênero e o poder na construção da memória cronística de Avis por Fernão Lopes* - teve como propósito a análise de concepções e reflexões construídas por Fernão Lopes em suas narrativas sobre a sociedade portuguesa em seus aspectos relacionados ao gênero. Desta forma, procuramos a partir das três crônicas lopeanas abordar diferentes exemplos de reflexões, personagens e situações em questões ligadas ao gênero. Do mesmo modo, ponderamos quais os principais padrões de relações de gênero em cada narrativa e como eles se diferenciam em cada obra, de acordo com o monarca e reinado em questão.

Na *Crónica de D. Pedro I* verificamos a predominância de situações ocorridas no âmbito citadino e ligadas essencialmente à aplicação da justiça pelo rei. Notamos também as diferenças entre essas relações de caráter mais popular com o modo como aparecem as relações de gênero entre membros da nobreza, as quais são descritas mais brevemente e basicamente em citações de acordos matrimoniais. Da *Crónica de D. Fernando* destacamos figuras femininas, masculinas e relações de gênero na corte bem como as estratégias palacianas de ascensão neste ambiente, assim como os protagonismos e intrigas da rainha Leonor Teles contra alguns súditos.

No último ponto deste capítulo, verificamos as relações e concepções de gênero presentes nas duas partes da *Crónica de D. João I*. Referente à primeira parte, enfatizamos as relações e personagens que expressam apoios e traições a Portugal e à causa do Mestre de Avis. Da segunda, podemos destacar o significativo caso da “genderização” da cidade de Lisboa. Outras questões e situações relatadas na última obra da trilogia lopeana denotam importantes concepções de gênero expressadas pelo cronista que nos ajudam a entender as construções identitárias de gênero dos três casais régios elencados em nosso estudo.

O capítulo final - *A afirmação régia e a construção das identidades de gênero dos casais reais nas crônicas de Fernão Lopes* - retoma as questões trabalhadas nos anteriores a partir dos problemas específicos que se referem à construção das identidades de gênero dos casais D. Inês de Castro e D. Pedro I, D. Leonor Teles e D. Fernando, D. Filipa de Lencastre e D. João I nas crônicas lopeanas. Aqui encontramos reflexões de Lopes que se referem a problemas que envolvem o parentesco, as condutas desejáveis e condenáveis para reis e rainhas, a questão dos filhos ilegítimos, a falta de um varão legítimo para a sucessão e a

constituição de uma dinastia através do valor da virtude acima do valor do sangue, dinastia esta que seria modelo de conduta e moralidade para seu reino.

Começamos a análise traçando o perfil da masculinidade régia de D. Pedro I, extremamente ligada aos feitos da justiça, e como ele se encaixa num modelo ideal de rei ou não. Tratamos também dos silêncios do cronista sobre Inês de Castro e suas aparições indiretas, sempre submetidas ao sentimento que o monarca lhe devotava. Nosso intento aqui foi analisar como Fernão Lopes trabalha a relação amorosa de Pedro e Inês de forma a exaltar seu amor paixão e deslegitimar seu matrimônio legal, resultando na configuração de um casal não exemplar (no sentido cristão e jurídico) para a realeza.

Em seguida analisamos a construção da identidade régia masculina de D. Fernando e como ela vai decaindo, afastando-se da virilidade e dos principais valores masculinos desejáveis aos monarcas a partir das guerras com Castela e do casamento com Leonor Teles. A identidade de gênero feminina desta rainha encontra-se em diversos momentos subvertida, destacando-se as diversas menções à sua coragem, audácia, a infidelidade conjugal e suas características enquanto regedora do reino. As inversões de gênero do casal D. Fernando e D. Leonor Teles colaboram para a deslegitimação de seu matrimônio.

Por fim, com D. João I e D. Filipa de Lencastre temos o ápice da construção discursiva de Fernão Lopes e o casal que configura o modelo ideal de identidade portuguesa e de gênero para o contexto. Aqui, também iniciamos com o delineamento da masculinidade de D. João I. De bastardo régio e clérigo, o Mestre de Avis passou para a condição de monarca, marido e pai exemplar a partir das Cortes de Coimbra de 1385 e do casamento com a filha do duque de Lancaster. D. Filipa tem resumidamente sua identidade feminina traçada na segunda parte da *Crónica de D. João I*, contudo, não deixa de conferir um caráter exemplar para as mulheres do reino. A partir da junção das identidades de gênero de D. João I e D. Filipa de Lencastre com a caracterização de sua relação conjugal na obra lopeana temos a configuração de valores e concepções de gênero aplicadas aos propósitos de legitimação da dinastia de Avis.

Ao final do trabalho colocamos um conjunto de anexos nos quais se encontram uma tabela referente aos casamentos dos reis portugueses até D. João II e em seguida uma tabela a respeito das uniões matrimoniais dos filhos de D. João I. A observação das duas tabelas visa comparar a proporção de casamentos realizados dentro da Península Ibérica e fora (ressaltando as iniciativas do primeiro monarca de Avis). Na sequência, há um quadro cronológico-temático das crônicas de Fernão Lopes, contextualizando o período de escrita de cada obra, o período retratado e os principais assuntos de cada texto. Elaboramos também uma cronologia sobre o contexto luso-castelhano na última metade do século XIV e na

primeira metade do século XV em comparação com o período de vida de Fernão Lopes e a escrita de sua obra. Em seguida, há uma antologia de fontes, selecionada a partir dos principais trechos documentais que se referem às relações afetivas e conjugais dos três casais régios de nosso estudo. Por fim, acrescentamos um glossário de termos e expressões portuguesas do século XV, objetivando auxiliar a compreensão do texto lopeano e de seus significados a partir de aproximações com o português atual. Já com relação à iconografia presente na dissertação, gostaríamos de ressaltar que seu uso foi feito ao longo do trabalho com fins meramente ilustrativos dos temas que estavam a ser abordados, não possuindo nenhuma intenção de análise iconográfica.

Nosso propósito com este estudo foi contribuir com a historiografia referente à Idade Média em aspectos relacionados aos domínios da História Política, Social e Cultural, no que se refere às questões que envolvem o imaginário social e político e as representações de gênero. A perspectiva adotada mostra-se diferenciada ao procurar olhar através de um ângulo comparativo três reis portugueses e suas consortes a partir de um referencial que une o gênero (tanto no âmbito do feminino quanto das masculinidades) às questões políticas e ideológicas.

Apesar da existência de vários trabalhos sobre a imagem dos reis D. Pedro I, D. Fernando e D. João I nas crônicas lopeanas e sobre Inês de Castro, Leonor Teles e Filipa de Lencastre (na maior parte das vezes analisadas individualmente), grande parte acaba por trabalhá-los sob o ponto de vista dos estudos literários e não propriamente históricos, sendo também a problematização das questões de gênero pouco ou nem abordadas (no caso dos reis isto é ainda mais evidente). Em Portugal, podemos encontrar os trabalhos da historiadora Ana Rodrigues Oliveira sobre representações femininas na cronística medieval portuguesa e aqui no Brasil a tese de Miriam Coser, desenvolvida na Universidade Federal Fluminense, é uma das poucas reflexões a analisar as relações entre as representações de Leonor Teles e Filipa de Lencastre ligando os aspectos de gênero às questões políticas.

Em nosso estudo consideramos importante a retomada das discussões referentes a estas duas personagens, acrescentando, porém, a relevância da figura de Inês de Castro e a proposta de se analisar as personagens femininas em consonância com seus pares masculinos, pois apesar de existirem excelentes trabalhos sobre estes reis, ainda não tomamos conhecimento de pesquisas que os estudem a partir de uma perspectiva de gênero (considerando-os tanto em seu ofício de *rex* quanto em suas atribuições especificamente masculinas) e de como este aspecto influi em seus papéis e representações políticas. Portanto, nosso intuito com esta pesquisa foi realizar um estudo histórico a respeito da sociedade e da política portuguesa da Baixa Idade Média, buscando, a partir do instrumento cronístico

instituído pela dinastia de Avis no século XV, analisar como se articulam as questões políticas do contexto com a construção de identidades de gênero. Tal construção resultou na criação de um modelo de relações conjugais e de realeza que se projetou para muito além do século XV em Portugal, exercendo impactos na historiografia portuguesa praticamente até nossos dias.

## 1. POLÍTICA E RELAÇÕES DE GÊNERO NA REALEZA PORTUGUESA DO BAIXO MEDIEVO: O ESTABELECIMENTO DA DINASTIA DE AVIS

Há algumas décadas a história política passou por uma significativa transformação. O marxismo e os *Annales* desde o seu advento fizeram muitas críticas à história política tradicional, classificada como psicologizante, elitista, anedótica, puramente narrativa e sem consideração com a análise e os aspectos materiais. No entanto, a história política não precisa ser meramente factual<sup>7</sup>. Na década de 1970, Jacques Le Goff afirmava que a economia, a sociedade e a cultura pareciam ter monopolizado as atenções dos historiadores nos últimos cinquenta anos<sup>8</sup>. Porém, o destino da história política mudaria, ela voltaria com força e renovada, refletindo métodos e abordagens das ciências sociais. Desta forma, a primeira e primordial contribuição da sociologia e da antropologia para a história política foi a elevação do conceito de “poder” como sua categoria e objetivo central<sup>9</sup>. A noção de “poder” evoca uma profundidade de análise, ao passo que “política” daria idéia de uma superficialidade; deste modo, a história política transformou-se na história do poder, ganhando em riqueza de análise<sup>10</sup>. Neste sentido, Marcelo Cândido Silva aponta que à inegável contribuição da antropologia somou-se a própria ampliação do campo de fontes do historiador<sup>11</sup>.

No que tange à renovação do político nos estudos medievais, Le Goff afirma que esta história das profundidades políticas partiu do exterior, com aqueles que são os sinais e símbolos do poder<sup>12</sup>. Na visão do ilustre medievalista, os significados dos cerimoniais políticos de cada época eram um dos mais importantes pontos a serem analisados por essa nova história política que surgia<sup>13</sup>. A história política medieval foi então transformada e enriquecida, uma nova luz foi lançada sobre a realeza da Idade Média, abandonando os

---

<sup>7</sup> JULLIARD, Jacques. A política. In: In: LE GOFF, Jacques & NORA, Pierre (dir.). *História: Novas Abordagens*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1976, p.180-182.

<sup>8</sup> LE GOFF, Jacques. A política será ainda a ossatura da história? In: *O maravilhoso e o Quotidiano no Ocidente Medieval*. Lisboa: Edições 70, 1985, p.224.

<sup>9</sup> *Ibidem*, p. 227.

<sup>10</sup> *Ibidem*, p. 228.

<sup>11</sup> SILVA, Marcelo Cândido da. O poder na Idade Média entre a “História Política” e a “Antropologia Histórica”. In: *Signum*. Revista da Associação Brasileira de Estudos Medievais, n. 5, pp. 233-252, 2003. p. 239.

<sup>12</sup> *Ibidem*, p. 229.

<sup>13</sup> *Ibidem*, p. 231.

rumores da superfície da história episódica em favor dos estratos diacrônicos profundos das sociedades proto ou para-históricas<sup>14</sup>.

Não há como não mencionarmos aqui o papel essencial que tiveram as obras de Marc Bloch e Ernst Kantorowicz nesta nova dimensão dos estudos referentes à política medieval, ambos preocupados com a questão da sacralidade real (apesar de abordarem o problema de modo distinto). Como aponta Le Goff, em *Le Rois Taumaturges* (lançado em 1924) Bloch, além de descrever as manifestações de cura atribuídas aos reis ingleses e franceses e explicar as teorias que estavam por detrás delas, vai até as fontes da psicologia coletiva, procurando perceber sua “popularidade”, como o povo acreditava no milagre real<sup>15</sup>. Desta forma, buscava compreender a imagem social do poder político e a crença na sua legitimidade<sup>16</sup>.

Já a obra de Kantorowicz, *The King's Two Bodies*, datada de 1957, adota um posicionamento mais “institucional”, consoante Marcelo Cândido Silva, propondo menos uma história antropológica da realeza do que uma genealogia conceitual do Estado. O poder real, para Kantorowicz, encontrou seu discurso estatal através da modificação sutil das linhas de cruzamento das hierarquias religiosas. Seria no contexto das relações entre Igreja e Estado que a teoria dos dois corpos do rei teria então tomado forma. O “homem-rei”, através do cristianismo, teria adquirido uma personalidade relacionada ao sagrado, a qual lhe garantiu afirmação de seu poder perante os outros homens<sup>17</sup>. A obra de Kantorowicz reintegra assim, no seu fundo histórico geral, a concepção da teologia política, ponto crucial para a compreensão da Idade Média, segundo Jacques Le Goff<sup>18</sup>.

Julliard, em um texto de 1976, postulava que se estava no começo de uma história que se esforçava no sentido de relacionar fragmentos de explicação no interior de uma interpretação total<sup>19</sup>. Tornava-se assim uma história política que se integrava à história social e suas preocupações. Consoante Eduardo Fabbro, esta nova história política é em si uma história social que busca apreender o poder como integrante da sociedade. A história das instituições e, sobretudo, dos jogos de poder, na Idade Média tomou proveito destas mudanças, e muitas vezes foi um canteiro fértil para a produção de novas visões e novos conceitos<sup>20</sup>. Este poder, que passa a

<sup>14</sup> LE GOFF, Jacques. *Op. Cit.* p. 234.

<sup>15</sup> BLOCH, Marc. *Le Rois Taumaturges*. Étude sur le caractère surnaturel attribué à la puissance royale particulièrement en France et en Angleterre. Strasbourg : Istra, 1924. p. 420-430 *Apud* LE GOFF, Jacques. *Op. Cit.* p. 233, 234.

<sup>16</sup> SILVA, Marcelo Cândido. *Op. Cit.* p. 236.

<sup>17</sup> *Ibidem*, p. 237.

<sup>18</sup> KANTOROWICZ, Ernst H. *The King's Two Bodies*. New Jersey: Princeton University Press, 1957. *Apud* LE GOFF, Jacques. *Op. Cit.* p. 233.

<sup>19</sup> JULLIARD, Jacques. *Op. Cit.* p. 184.

<sup>20</sup> FABBRO, Eduardo. Poder e História: a nova história política da Idade Média. In: *Em Tempo de Histórias*, n. 8, 2004. p. 14.

ser visto como integrante do tecido social, gera análises que se centram nas relações e na forma como ele as influencia e modela. Neste ponto, como apontou Fabbro, foi essencial a contribuição de Michel Foucault e sua *Microfísica do Poder*. Com as reflexões deste, o poder atinge outros níveis e significações e passa a ser um tema central seja qual for o objeto de análise. Essa noção marca a nova história política, que passa a se concentrar na longa duração, nas mentalidades e sentimentos<sup>21</sup>. O simbolismo não é mais visto como uma prática em si, um ornamento, mas sim como um expediente do poder: “poder e política passam ao domínio das representações sociais e de suas conexões com as práticas sociais”<sup>22</sup>. A partir dessas reflexões o poder passa a ser percebido como múltiplo (como “poderes”), criador e constrangedor das ações e significados<sup>23</sup>.

Em concordância com os apontamentos de Fabbro, encontramos nos argumentos de Michelle Perrot e outras autoras (em texto publicado nos *Annales* em 1986) que o retorno a uma história política não significa, portanto, volver a uma narrativa dos fatos, mas sim refletir sobre os jogos, os agentes, as formas de mobilização, os consentimentos, as seduções e as resistências. Lembrando que uma relação política só existe entre grupos sociais, é evidente também que as relações entre os sexos são interações sociais; não sendo dados naturais, mas sim construções da sociedade, seu estudo é do mesmo tipo que aquele das outras relações, igualitárias ou não, entre os grupos<sup>24</sup>. Perrot, em um artigo que disserta a respeito de sua experiência em fazer parte e coordenar a coletânea *História das Mulheres no Ocidente* (juntamente à Georges Duby), afirma que a historiografia francesa e a norte-americana partiram ambas de uma história das mulheres um pouco restrita para uma história sobre *gender*, relações entre os sexos; foram de uma história estritamente social para uma história mais preocupada com as representações e consciente da importância dos símbolos<sup>25</sup>.

Roger Chartier, em um texto crítico à mesma coletânea, postula que a diferença sexual - a qual se inscreve nas práticas e nos fatos, organizando a realidade e o cotidiano - é sempre constituída pelo discurso que a funda e legitima<sup>26</sup>. Neste sentido, Joan Scott aponta que é fundamental perceber como as sociedades representam os gêneros, utilizando-o para articular regras de relações sociais ou para construir o sentido da experiência, pois sem o sentido não

---

<sup>21</sup> Ibidem, p. 6, 7.

<sup>22</sup> Ibidem, p. 9.

<sup>23</sup> Ibidem, p. 14.

<sup>24</sup> PERROT, Michelle et alli. A história das mulheres: ensaio de historiografia. In: *Gênero*. Revista do Programa de Pós-Graduação em Política Social/UFF, Niterói, v.2, n. 1, pp. 7-30, 2º Sem./2001. p. 17.

<sup>25</sup> PERROT, Michelle. Escrever uma história das mulheres: relato de uma experiência. In: *Cadernos Pagu*, Campinas, v. 4, pp. 9-28, 1995. p. 21.

<sup>26</sup> CHARTIER, Roger. Diferenças entre os sexos e dominação simbólica. (Nota crítica à *História das Mulheres no Ocidente*). In: *Cadernos Pagu*, Campinas, v. 4, pp. 37-47, 1995. p. 43.

há experiência e sem processo de significação não há sentido<sup>27</sup>. Mas como podemos entender a categoria “gênero”? Concordamos com a eminente historiadora que o gênero constitui um saber que estabelece significados para as diferenças sexuais. Saber esse que nasce dos usos e significados de disputas políticas, que são os meios pelos quais as relações de poder, dominação e subordinação são construídas. Não se refere apenas a idéias, mas também a instituições e estruturas práticas cotidianas e rituais específicos, já que todos constituem relações sociais<sup>28</sup>. O gênero é, assim, um aspecto geral da organização social, que pode ser encontrado em muitos lugares, já que os significados da diferença sexual são invocados e disputados como parte de muitos tipos de lutas pelo poder<sup>29</sup>.

Esses significados são variáveis de acordo com culturas, grupos sociais e o tempo, já que nada no corpo, incluídos os órgãos reprodutivos, determina univocamente como a divisão social será definida<sup>30</sup>. Para nosso trabalho, especificamente, é relevante acrescentar que mais importante que a diferença sexual é a diferenciação de gêneros em si, pois, como ressaltou Thomas Laqueur, até o século XVII a sociedade ocidental se pautou em um “modelo de sexo único” no qual o homem era o padrão e a medida de todas as coisas (acreditava-se que a genitália feminina era como a masculina só que interna em vez de externa)<sup>31</sup>. O pesquisador pontua que ser homem ou mulher até os tempos do Iluminismo era manter uma posição social, um lugar na sociedade, assumir um papel cultural, não *ser* organicamente um ou o outro de dois sexos incomensuráveis<sup>32</sup>. Desta forma, historicamente as diferenciações de gênero precederam as diferenciações de sexo, as fronteiras entre masculino e feminino eram de grau e não de espécie, os órgãos reprodutivos eram apenas um sinal entre muitos do lugar do corpo em uma ordem cósmica e cultural que transcendia a biologia.<sup>33</sup>

Interessa aos estudos de gênero questionar como hierarquias são construídas e legitimadas. O “como” sugere o estudo de processos, de causas múltiplas ao invés de únicas. As estruturas e instituições continuam sendo importantes, mas insiste-se que precisamos entender o que essas organizações significam para compreender como elas funcionam<sup>34</sup>. É necessário historicizar o gênero, enfatizando a maleabilidade dos significados das categorias

<sup>27</sup> SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica In: *Revista Educação e Realidade*. Porto Alegre, n. 16 (2), pp. 5-22, jul/dez, 1990. p. 13.

<sup>28</sup> \_\_\_\_\_. Prefácio à *Gender and Politics of History*. *Op. Cit.* p. 12, 13.

<sup>29</sup> *Ibidem*, p. 20.

<sup>30</sup> *Ibidem*, p. 13.

<sup>31</sup> LAQUEUR, Thomas. *Inventando o sexo*. Corpo e gênero dos gregos à Freud. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001. *Passim*.

<sup>32</sup> *Ibidem*, p. 19.

<sup>33</sup> *Cf.* *Ibidem*, p. 41, 75.

<sup>34</sup> SCOTT, Joan W. Prefácio à *Gender and Politics of History*. *Op. Cit.* p. 16.

“mulheres” e “homens”, bem como os modos pelos quais essas categorias se articulam uma com relação à outra<sup>35</sup>.

Para Scott, a política constitui um dos domínios onde o gênero pode ser utilizado para a análise histórica<sup>36</sup>. Podemos acrescentar que o inverso também se dá, pois o gênero pode da mesma forma ser utilizado para o estudo da política, sendo ambos os domínios ligados ao todo social. Estamos em concordância com o posicionamento de Scott em escolher analisar as ligações entre política e gênero fundamentalmente porque a história política foi o bastião da resistência à inclusão de materiais sobre o gênero e mulheres<sup>37</sup>. Dentre os campos de análise dos estudos de gênero, as questões ligadas ao Estado e à alta política continuam sendo as menos trabalhadas pelos pesquisadores, principalmente no que se refere aos estudos medievais<sup>38</sup>. Ora, como atenta a própria Scott, o gênero foi utilizado literal ou analogicamente pela teoria política para justificar ou criticar o reinado de monarcas ou para expressar relações entre governantes e governos. Numa época em que parentesco e realeza eram intrinsecamente ligados, as discussões sobre os reis machos colocavam igualmente em jogo representações da masculinidade e feminilidade<sup>39</sup>. Eis aqui um ponto fulcral para nossa análise.

Como a renomada historiadora ressaltou, em um certo sentido, a história política foi encenada no terreno do gênero, um terreno que parece fixado, mas cujo sentido é contestado e flutuante. Se tratarmos da oposição entre masculino e feminino como sendo mais problemática do que conhecida, como alguma coisa que é definida e constantemente construída num dado contexto, temos então que perguntar não só o que está em jogo nas proclamações ou debates que se remetem ao gênero para explicar ou justificar posições, mas também como compreensões implícitas do gênero são invocadas ou reativadas<sup>40</sup>. Consideramos esta reflexão fundamental para o nosso estudo, pois as relações de gênero são essenciais na determinação do destino português no fim do século XIV com a ascensão da

---

<sup>35</sup> Ibidem, p. 26.

<sup>36</sup> \_\_\_\_\_. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Op. Cit.* p. 14.

<sup>37</sup> Ibidem.

<sup>38</sup> Cf. SILVA, Andréia Lopes Frazão da. Reflexões sobre o uso da categoria gênero nos estudos de História Medieval no Brasil (1990-2003). In: *Caderno Espaço Feminino*, Uberlândia, v. 11, n. 14, p. 87-107, 2004. Neste artigo Andréia Silva analisa a resistência que os estudos de gênero encontram nos estudos medievais brasileiros, porém, reflete também sobre mudanças já ocorridas e perspectivas para o futuro. *Ver também*: COSER, Miriam Cabral. *Política e gênero: o modelo de rainha nas crônicas de Fernão Lopes e Zurara (Portugal – Séc. XV)*. Tese (Doutorado em História Social) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2003. Esta tese constitui uma grata exceção no que se refere a estudos que ligam política e gênero na Idade Média, destacando-se o fato de ser um trabalho desenvolvido no país, coloca-se como uma das referências fundamentais para nosso trabalho teoricamente e tematicamente.

<sup>39</sup> SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Op. Cit.* p. 15.

<sup>40</sup> Ibidem, p. 18.

Dinastia de Avis, constituindo-se também implícita e explicitamente nos discursos legitimadores da nova Casa Real<sup>41</sup>.

Nos textos medievais, em sua imensa maioria escritos por homens, entendemos que o gênero está marcadamente presente quando os autores se referem às relações entre homens e mulheres em seus contextos ou se propõem a elaborar modelos de comportamento para os dois sexos. Além disso, como atesta Carolina Fortes, as identidades de gênero se constroem uma com relação à outra, dado a mentalidade diacrônica da própria sociedade medieval. Sem dúvida, a categoria gênero pode ser utilizada para o estudo da Idade Média também como uma forma de significar as relações de poder<sup>42</sup>.

Em nosso estudo sobre a construção da memória de Avis por Fernão Lopes, procuramos perceber como o cronista constrói seu discurso sobre o passado a partir de fontes e de sua própria experiência social enquanto homem de saber a serviço da dinastia avisina. Tendo como referencial primordial suas obras, objetivamos analisar como a afirmação régia é construída, partindo especificamente dos pontos que tocam às elaborações acerca do feminino e do masculino, bem como de relações de gênero empíricas que configura textualmente (primordialmente as que se referem aos membros da realeza portuguesa). Essas relações contextuais trabalhadas por Lopes não correspondem ao vivido, porém, têm suas imagens geradas a partir de concepções do período com relação aos gêneros (e de uma memória que já se configurava na sociedade portuguesa a respeito das figuras em questão), sendo modeladas também a partir das intenções e propósitos político-ideológicos da obra.

Optamos por trabalhar com a construção de identidades de gênero na obra lopeana para os membros da realeza retratados por consideramos que tal noção fornece uma gama maior de questionamentos e uma problematização mais profunda acerca do objeto. A identidade de gênero compõe a identidade social de um indivíduo, a qual Denys Cuche define como caracterizada pelo conjunto de suas vinculações em um sistema social (sejam vinculações de ordem sexual, etária, social, territorial, etc.). Possuindo sentido somente através da percepção do contexto no qual está inserida, a identidade se reconstrói permanentemente no interior das trocas sociais, não tendo uma essência fixada<sup>43</sup>. Judith Butler realizou uma expressiva reflexão sobre a construção de identidades de gênero, aludindo quanto à crença na ilusão de uma identidade substancial, ilusão que engana tanto o senso

---

<sup>41</sup> A discussão sobre os discursos legitimadores da dinastia de Avis encontra-se no capítulo 2, *O projeto político de Avis e a construção da memória do reino*.

<sup>42</sup> FORTES, Carolina Coelho. *Os Atributos Masculinos das Santas na Legenda Áurea: os casos de Maria e Madalena*. Dissertação (Mestrado em História Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004. p. 54 e 59.

<sup>43</sup> CUCHE, Denys. *A noção de cultura nas ciências sociais*. Bauru: EDUSC, 1999. p. 177, 182, 183.

comum quanto os estudiosos. A identidade de gênero pode ser entendida como a tênue composição no tempo de um conjunto de atos performáticos dentro de um sistema compulsório, constituindo, portanto, uma *temporalidade social*<sup>44</sup>.

Concordamos com o antropólogo Luiz Fernando Rojo que apesar de o interesse central de Butler ser a ruptura da “matriz heterossexual”, a discussão que estabelece pode ser compreendida para tratar de uma diversidade de identidades de gênero que se constroem em contextos onde as diferenças são estabelecidas a partir de outro conjunto de relações<sup>45</sup>. Para Rojo, falar de identidades de gênero é muito mais que reconhecer que o que constrói homens e mulheres em cada sociedade está profundamente atravessado pela cultura e não só pelas diferenças biologicamente dadas; é abordar diferentes apreensões dos valores através dos quais alguém se reconhece, ou é reconhecido, como homem ou mulher em uma dada sociedade. Valores estes que mudam historicamente, culturalmente e contextualmente e que estão profundamente conectados com uma dinâmica de poder e de silenciamento de identidades “subalternas”, opondo-se assim a outras formas de ser homem ou de ser mulher, que rompem com os valores hegemônicos dentro de cada contexto social<sup>46</sup>.

Portanto, nosso intuito é compreender como os dois últimos casais da dinastia de Borgonha e o primeiro casal da dinastia de Avis têm identidades de gênero construídas em uma narrativa que tinha um propósito político determinado. Interessa-nos apreender como e quais valores são apropriados pelo cronista régio, qualificados e associados ao feminino e ao masculino e aplicados aos distintos personagens que retrata, seguindo os objetivos da legitimação avisina. Para elaborar as identidades de gênero dos monarcas portugueses e de suas consortes o cronista utilizou de fontes documentais e orais, porém, são cruciais as referências imagéticas, ligadas a modelos de comportamento para o feminino e o masculino no período em que escrevia. São estas outras referências do imaginário (as quais procuramos ligar também à observância de práticas) que trabalhamos no ponto a seguir.

---

<sup>44</sup> BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 43, 48, 200.

<sup>45</sup> ROJO, Luiz Fernando. Borrando los sexos, creando los géneros: construcción de identidades de gênero em los deportes ecuestres em Montevideo y Rio de Janeiro. In: *Vibrant*, v. 6, n. 2, p. 50-71, 2010. p. 50.

<sup>46</sup> *Ibidem*, p. 57.

## 1.1 PRINCÍPIOS POLÍTICOS E CONCEPÇÕES DE GÊNERO MEDIEVAIS: ENTRE AS ATRIBUIÇÕES DOS REIS E RAINHAS

### 1.1.1 AS RELAÇÕES DE GÊNERO NA IDADE MÉDIA: ENTRE TEORIZAÇÕES CANÔNICAS E LAICAS, VALORES E PRÁTICAS DA NOBREZA

Como compreender a parte que as relações de gênero ocupam no conjunto das relações sociais? O que é hoje a ambição de muitos pesquisadores, segundo Christiane Klapsih-Zuber<sup>47</sup>, precisa ser trabalhado a partir de dois níveis de análise na concepção de Jane Flax: o do gênero como uma construção ou categoria do pensamento que nos ajuda a entender histórias e mundos sociais particulares; e o do gênero como uma relação social que entra em todas as outras atividades e relações sociais e parcialmente as constitui<sup>48</sup>.

Pensando nas concepções teóricas sobre o gênero no período medieval, Klapish-Zuber sintetiza que o medieval cristão colocou a diferença entre os sexos no centro de sua reflexão antropológica e tomou a categoria “feminino” como instrumento conceitual. Na Idade Média não se concebe a ordem sem hierarquia, a construção do masculino/feminino no período respeita esta noção e se esforça em articular entre eles dois princípios: polaridade e superposição hierarquizada, ou seja, implica em uma classificação binária e horizontal fundamentada na oposição entre os gêneros e uma interdependência vertical entre as categorias feminino e masculino, na qual esta última ocupa o topo. Disto resulta uma imagem negativa e inferior do feminino na sua relação com o masculino, mas esta imagem é ambivalente, a idéia de complementaridade dentro de uma globalidade resta subjacente às classificações por categorias e oposição<sup>49</sup>. O feminino, apesar da misoginia<sup>50</sup> presente no período, guarda uma ambigüidade: a mulher ao mesmo tempo é Eva e Maria, pecadora e redentora. Dentre estas facetas, o feminino não escolhe, justapõe<sup>51</sup>.

Consoante Georges Duby, a coerência entre o feminino e o masculino se relaciona com o fundamento da organização social no período medieval: a família<sup>52</sup>, precisamente a

<sup>47</sup> KLAPISCH-ZUBER, Christiane. Masculino/feminino. In: LE GOFF, J. & SCHMITT, J. C. (ed.). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. 2 v. Bauru/SP: EDUSC, 2006. v. 2. p. 138.

<sup>48</sup> FLAX, Jane. Pós-modernismo e relações de gênero na teoria feminista. In: HOLLANDA, H. B. (Org.) *Pós-Modernismo e Política*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 230.

<sup>49</sup> KLAPISCH-ZUBER, Christiane. *Op. Cit.* p. 138. p. 139.

<sup>50</sup> Na verdade, para Jacques Dalarun, o conceito de misoginia é aplicado de forma teleológica para a Idade Média (Cf: DALARUN, Jacques. Olhares de clérigos. In: DUBY, Georges. & PERROT, Michelle. *História das mulheres no Ocidente - A Idade Média*. Porto: Afrontamento, 1990. v. 2. p. 30). Contudo, não se pode deixar de perceber a presença de um desprezo pelo feminino neste contexto.

<sup>51</sup> KLAPISCH-ZUBER, Christiane. *Op. Cit.* p. 149.

<sup>52</sup> No entanto, há um certo debate em torno do uso do termo “família” para a Idade Média. Antropólogos preferem falar em “parentesco” e sociólogos em “família”. Já os historiadores ficam em dúvida muitas vezes. Cf:

casa ou *domus*. Na base das sociedades feudais ou pós-feudais se encontra o casal conjugal, um homem e uma mulher, circundados por outros homens e mulheres<sup>53</sup>. Mas antes de chegarmos a este casal, é preciso analisar as noções que se referem ao parentesco e à linhagem na Idade Média. Jérôme Baschet afirma que na cristandade medieval as relações pessoais, bem como as relações entre humanos e figuras divinas (ou até mesmo entre as próprias figuras sobrenaturais) são em grande parte definidas como laços de parentesco. Além das regras que definem a filiação e regem as práticas de alianças, constata-se a onipresença do parentesco espiritual e divino<sup>54</sup>.

Em uma referência antropológica, Anita Guerreau-Jalabert postula que o parentesco envolve a consangüinidade e a aliança, sendo a primeira correspondente aos elos entre dois indivíduos, dos quais um descende do outro ou reconhecem um ascendente comum; e a segunda traduz a forma pela qual os grupos de consangüíneos são ligados entre si pela aliança do matrimônio<sup>55</sup>. A consangüinidade, segundo a autora, é definida por regras de natureza social e não biológica, rege o recrutamento dos grupos de parentes, mas também a transmissão dos bens materiais e simbólicos. Nas sociedades humanas podemos encontrar os sistemas unilineares (agnáticos ou patrilineares e matrilineares), nos quais a filiação e transmissão passam por um sexo e excluem o outro; e os sistemas cognáticos ou indiferenciados, nos quais o reconhecimento da consangüinidade e transmissão passam tanto pelos homens quanto pelas mulheres<sup>56</sup>.

Conforme Baschet, desde a Alta Idade Média predominava o sistema indiferenciado, no qual o laço de descendência é transmitido pelos dois sexos. Cada indivíduo possui então sua própria “parentela” que engloba todos os consangüíneos de seu pai e de sua mãe. No entanto, algumas adaptações surgiram, ligadas à reorganização da aristocracia e da sociedade feudal ao longo dos séculos XI e XII<sup>57</sup>. É neste ponto que surge o que Guerreau-Jalabert caracteriza como uma certa confusão, pois a patrilinearidade é evocada regularmente a respeito da Idade Média devido à preeminência social dos homens sobre as mulheres e a intrusão determinante de imperativos patrimoniais no funcionamento e nas representações da

LORING GARCIA, Maria Isabel. Sistemas de parentesco y estructuras familiares em la Edad Media. In: DUARTE, José Ignacio de la Iglesia (coord.). *La familia en la Edad media: XI Semana de Estudios Medievales*, Nájera, 2001. Disponível em: <<http://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=595373>>. Acesso em: 20/04/2011. p. 15.

<sup>53</sup> DUBY, Georges. *Mâle Moyen Age: De l'Amour et autres essais*. [Paris] : Flammarion, 1989. p. 119.

<sup>54</sup> BASCHET, Jérôme. *A civilização feudal: do ano mil à colonização da América*. São Paulo: Globo, 2006. p. 448.

<sup>55</sup> GUERREAU-JALABERT, Anita. Parentesco. In: LE GOFF, J. & SCHMITT, J. C. (ed.). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. 2 v. Bauru/SP: EDUSC, 2006. v. 2. p. 321.

<sup>56</sup> *Ibidem*, p. 322.

<sup>57</sup> BASCHET, Jérôme. *Op. Cit.* p. 452.

filiação<sup>58</sup>. De fato, o que se dará será a adaptação das representações e costumes do parentesco devido à territorialização da nobreza que se generaliza na Idade Média Central (o enraizamento em um senhorio, no mínimo)<sup>59</sup>. Os filhos são preferidos como herdeiros da parte central do patrimônio e como sucessores dos cargos que são então inseparáveis deste patrimônio. Já as filhas recebem um dote<sup>60</sup>, que corresponde a uma parte da herança e que comporta talvez uma crescente parcela em dinheiro, mas também, para as mais ricas, bens imóveis que poderão transmitir a seus descendentes. Mas nos casos em que o casal só deixa uma filha, esta poderia herdar e transmitir os bens. Como aponta Baschet, na ausência do descendente masculino a sucessão era feita mais facilmente em benefício de uma filha do que de um irmão ou sobrinho. Assim, não era raro uma mulher assumir o encargo de um senhorio, de um condado, ou até mesmo de um reino<sup>61</sup>.

A relativa exclusão das filhas é acompanhada no período por uma exclusão semelhante dos caçulas<sup>62</sup>, afirmando-se assim o direito de primogenitura. Guerreau-Jalabert postula, portanto, que se as mulheres são parcialmente excluídas do jogo de sucessão não é por causa de um princípio unilinear que regeria a filiação, mas em virtude de processos sociais nos quais a preeminência masculina e o imperativo patrimonial se combinam. Constituem-se assim “linhagens de herdeiros” às quais se dá o nome de “topolinhagens”, formadas pelos que sucessivamente guardam o patrimônio principal. A coerência da linhagem aristocrática se dá através da forma em que se insere em um território. Esta forma de estruturação linear não tem sua origem no parentesco propriamente dito e de certa forma, impõe-se sobre ele<sup>63</sup>.

Neste sentido, Dominique Barthélemy define a linhagem como semelhante a uma estrutura política elementar – sem o ser inteiramente. Ela realiza a unidade de seus membros face ao exterior, utilizando para esse fim as propriedades da função parentesco. Sobretudo, mantém e faz aceitar a disparidade de vantagens entre eles: assimetrias na divisão da herança, rigor drástico na distribuição dos papéis sociais (especialmente no entrave ao casamento dos

---

<sup>58</sup> GUERREAU-JALABERT, Anita. *Op. Cit.* p. 324.

<sup>59</sup> BASCHET, Jérôme. *Op. Cit.* p. 452.

<sup>60</sup> A fórmula do dote permitia excluir as mulheres da gerência direta de cargos e do patrimônio, embora durante toda a Idade Média elas seguissem tendo acesso aos mesmos, no caso de ausência de herdeiros varões, e indiretamente através de seus maridos ou como tutoras de seus filhos. In: GARCIA, Maria Isabel Loring. *Op. Cit.* p. 24.

<sup>61</sup> *Ibidem*, p. 454.

<sup>62</sup> A situação dos secundogênitos não se mostra mais favorável. Mesmo se em muitos casos têm acordada uma compensação monetária, são na maior parte das vezes separados do tronco familiar. Desde a infância são oferecidos como oblatos a um monastério ou mais tarde entram na carreira eclesiástica. Quanto aos cadetes que permanecem laicos, acabam se lançando em busca de aventura em empreendimentos que caracterizaram, por exemplo, a expansão europeia na Terra Santa e na Península Ibérica. Cf: BASCHET, Jérôme. *Op. Cit.* P. 455.

<sup>63</sup> GUERREAU-JALABERT, Anita. *Op. Cit.* p. 324, 325.

irmãos mais novos)<sup>64</sup>. A análise do vocábulo “linhagem”, segundo Guerreau-Jalabert, mostra sua enorme maleabilidade, correspondendo à flexibilidade do parentesco cognático. Assim, constitui às vezes a representação de uma parentela descendente de um único ancestral masculino. Por outro lado, a “linhagem” pode ser vista como a constelação de parentes que se convoca idealmente ou praticamente em uma ou outra circunstância e cujos limites são fixados tanto pelas possibilidades efetivas de interconhecimento e memória, quanto pela definição canônica<sup>65</sup>.

Após a elucidação do parentesco consangüíneo, cabe adentrarmos propriamente ao domínio das relações matrimoniais<sup>66</sup>, tanto no que se refere às idealizações e normatizações clericais e laicas, quanto às práticas da nobreza, completando a partir do eixo matrimonial a gama de questões que envolvem o parentesco e as relações de gênero na Idade Média. Desde o início do período medieval, a Igreja buscou fixar normas para o matrimônio e o desenvolvimento de sua reprodução. Para entender as transformações posteriores é preciso ter em conta que entre os séculos V e VI o sistema romano de cômputo geracional deu lugar ao chamado “sistema germânico”, somando-se limitações que foram apropriadas pela Igreja. Desta forma, ainda no século IV a Igreja começou a proibir o casamento entre primos irmãos (sendo que os primos irmãos resultavam dos parentes de 4º grau, segundo o cômputo romano, e de 2º grau consoante o cômputo germânico).

De todo modo, a Igreja encontrou enormes dificuldades para impor o seu modelo. Na Alta Idade Média, etapa das restrições mais severas, o papel da instituição eclesiástica na regulação dos casamentos era muito limitado. Ademais, seu modelo concorria com os nobiliárquicos, os quais podem ser considerados os dominantes, e que não excluíam os matrimônios entre primos, nem o concubinato e o divórcio. Maria Isabel Garcia atenta que precisamente na época carolíngia os esforços da Igreja não estiveram dirigidos tanto a impor severas limitações no terreno do incesto, como a buscar eliminar o concubinato e estabelecer o caráter indissolúvel do matrimônio<sup>67</sup>. Igreja e nobreza entravam em discordância, pois o divórcio e o concubinato permitiam assegurar a descendência e a continuidade dos poderes e patrimônios (prevendo-se aqui a ausência de varões e a legitimação de bastardos<sup>68</sup> ou a

<sup>64</sup> BARTHÉLEMY, Dominique. Parentesco. In: ARIÉS, Philippe & DUBY, Georges (dir.). História da vida privada. Da Europa Feudal à Renascença. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. p. 126.

<sup>65</sup> GUERREAU-JALABERT, Anita. *Op. Cit.* p. 326.

<sup>66</sup> Compreendendo que o casamento é uma imagem possível da relação entre os sexos e que tem por função assegurar de maneira controlada a reprodução dos grupos sociais. Cf: HÉRITIER, Françoise. Casamento. In: *Einaudi*. Parentesco. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1989, v. 20, p. 141-146. p. 144.

<sup>67</sup> GARCIA, Maria Isabel Loring. *Op. Cit.* p. 7, 8.

<sup>68</sup> Na Alta Idade Média os filhos ilegítimos, notadamente gerados da união com concubinas, são geralmente associados à herança ao mesmo título que os filhos legítimos. In: BASCHET, Jérôme. *Op. Cit.* p. 455.

realização de matrimônios consecutivos até a obtenção de um primogênito masculino), enquanto o matrimônio entre primos permitia conservar os bens das mulheres dentro da família<sup>69</sup>.

Barthélemy afirma que em busca de prestígio, as linhagens procuravam para o primogênito uma esposa de posição igual ou superior à dele, preferindo esperar algum tempo a contrair casamento desigual. As hipergamias masculinas, menos freqüentes que as simples isogamias, mas muito mais valorizadas que elas, permitiam a irrigação das linhagens pelo sangue dos reis, príncipes e condes, em um fluxo periódico que reavivava sua nobreza e assegurava a coesão do grupo dominante. Portanto, um casamento vantajoso elevava a posição do marido e a dos membros de sua linhagem, conservando preciosamente seu traço nas genealogias “casa”. O casamento das mulheres difere, pois seus filhos não pertenciam à casa. O dote feminino é normalmente cedido à família em caráter indiviso, isento de vassalagem ou serviço por muitas gerações. Assim, pode-se compreender o incentivo para os casamentos consangüíneos e a preservação do patrimônio dentro da mesma linhagem<sup>70</sup>.

É a partir dos séculos XI e XII que uma política matrimonial canônica consistente toma forma. Segundo Christopher Brooke, os principais temas relativos ao matrimônio podem ser considerados neste período: primeiro, passa a existir uma liturgia do casamento e, embora os costumes e práticas variassem muito, em regiões da França e da Inglaterra já se encontrava um ritual completo, incluindo todas as fases desde o noivado e a troca de promessas, passando pela missa nupcial e indo até a benção do leito conjugal. Em seguida, a Igreja passou a afirmar total jurisdição sobre o casamento, procurando dar uma forma clara do que poderia ser compreendido como um casamento legal e válido. Em terceiro lugar, os teólogos estavam elaborando a lista dos sacramentos, da qual o casamento fazia parte, procurando definir a natureza do ato e seu simbolismo. O sacramento matrimonial tem seus elementos doutrinários encontrados amplamente no Novo Testamento e em Santo Agostinho<sup>71</sup>.

Do Novo Testamento retirou-se a imagem da relação ideal entre Maria e José, a qual ilustraria perfeitamente que a união conjugal não depende essencialmente da consumação, mas sim do consentimento. E de Agostinho, as referências da procriação como o fruto benéfico do casamento. A noção do consentimento permanecerá, contudo, o objetivo da procriação, exaltado por Agostinho, terá conseqüências fundamentais no destino ideal e prático do matrimônio ao longo da Idade Média. No século XII, a essência da lei e doutrina do

---

<sup>69</sup> Ibidem, p. 10.

<sup>70</sup> BARTHÉLEMY, Dominique. *Op. Cit.* p. 129.

<sup>71</sup> BROOKE, Christopher. *O casamento na Idade Média*. Lisboa: Publicações Europa-América, 1989. p. 59.

casamento residia na reafirmação de posições já estabelecidas em épocas anteriores. Era o consentimento e não a consumação que fazia o casamento, porém, os filhos (procriação) constituem então a sua essência<sup>72</sup>. Outro dado interessante na doutrina religiosa era a particularidade de que o casamento estabelecia um laço triangular e não bipolar: Deus, um homem e uma mulher. Era essencial evidenciar quem ou o que estabelecia o nó fundamental<sup>73</sup>.

Com o IV Concílio de Latrão (1215) expõem-se os principais termos de regulação do casamento. A interdição para os casamentos consangüíneos foi reduzida para o 4º grau canônico. Baschet afirma que essa redução não fora marca de fraqueza da Igreja, mas sim um sinal de seu triunfo, pois a esta altura o modelo clerical estava então delimitado sob sua jurisdição e imposto como o ideal. A partir daí seria possível dar mostras de moderação e adotar uma norma mais moderada e realista<sup>74</sup>. Segundo Paulette L’Hermite-Leclerq, nas estratégias das linhagens cavaleirescas, as alianças endogâmicas, os repúdios (sobretudo à mulher estéril) e os recasamentos criavam uma “poligamia sucessiva”, calculada no interesse do poder e do patrimônio<sup>75</sup>. Os próprios reis, modelos para seu povo, por vezes se casavam com primas de quinto ou sexto graus<sup>76</sup>. Para impor a monogamia pura, a Igreja batalhara mais de um século. A extensão do imperativo exogâmico para o 4º grau continuava a dar brechas para as alegações de parentesco que levavam a constantes anulações de matrimônios (na maioria das vezes motivadas muito mais por questões políticas do que conjugais), porém, acabou também por diminuí-las devido à redução dos laços proibidos<sup>77</sup>. Além disso, como aponta Maria Isabel Garcia, este sistema de exogamia tão aberto colocado pela Igreja tão pouco resultou em contradição com os interesses da nobreza, a qual transcendia, através das alianças matrimoniais, os âmbitos locais para estender seus tentáculos e relações de poder a marcos muitos mais vastos<sup>78</sup>. Para as monarquias, estas alianças exogâmicas se mostraram valiosas em diversas ocasiões<sup>79</sup>.

---

<sup>72</sup> Ibidem, p. 58.

<sup>73</sup> L’HERMITE-LECLERQ, Paulette. A ordem feudal (séculos XI-XII). In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. *História das mulheres no Ocidente - A Idade Média*. Porto: Afrontamento, 1990. v. 2. p. 287.

<sup>74</sup> BASCHET, Jérôme. *Op. Cit.* p. 450.

<sup>75</sup> L’HERMITE-LECLERQ, Paulette. *Op. Cit.* p. 287

<sup>76</sup> BARTHÉLEMY, Dominique. *Op. Cit.* p. 141.

<sup>77</sup> L’HERMITE-LECLERQ, Paulette. *Op. Cit.* p. 287.

<sup>78</sup> LORING GARCIA, Maria Isabel. *Op. Cit.* p. 11.

<sup>79</sup> Cf: 1.2 *As relações de gênero e as questões dinásticas em Portugal na Baixa Idade Média: a ascensão de Avis*. Neste item, abordamos o caso do rei D. João I de Portugal no século XV e o acerto de seu casamento com a inglesa Filipa de Lencastre, garantindo uma importante aliança com o reino inglês para o monarca que acabara de ascender ao trono e criar uma nova dinastia. No item 4.3 voltamos a discutir esta questão a partir da análise da segunda parte da *Crónica de D. João I*, de Fernão Lopes.

Junto aos pedidos de anulações de casamento requeridos pelos nobres e concedidos pela Igreja em diversos momentos, terão um papel essencial nas negociações entre normas clericais e práticas nobiliárquicas os pedidos de dispensa papal que permitiam a casais com grau de parentesco proibido casar-se com o aval eclesiástico ou mesmo se separarem. Como mostra Garcia, ao mesmo tempo em que estipulava as proibições matrimoniais, a Igreja ia arbitrando uma série de bulas dispensatórias, devidamente sob seu controle, que de maneira excepcional admitiam matrimônios entre parentes próximos ou anulavam matrimônios sem descendência<sup>80</sup>.

Um caso emblemático desta questão são os casamentos de Leonor da Aquitânia. Georges Duby afirma que a dama foi cercada no decorrer da História de interpretações mitificadas. Ao tentar reconstruir a história de Leonor, Duby analisa fontes produzidas por clérigos que a caracterizaram como exemplo feminino negativo. Leonor era neta de Guilherme IX, herdeira do Ducado da Aquitânia e uma filha sem irmãos; por estes motivos, uma excelente pretendente. Casou-se primeiramente com Luís VII da França o qual, segundo as fontes de Duby<sup>81</sup>, acabou se apaixonando por ela. Os ciúmes do marido, entre outras questões, teriam levado a dama a pedir o divórcio, alegando ilegitimidade do casamento por parentesco em quarto grau. Devido ao conselho do Papa, que atentara para os problemas do divórcio, Luís VII decide não conceder a separação. No entanto, após 15 anos de união sem o nascimento de um herdeiro para o trono, o rei retoma a questão e pede a bula de divórcio devido à pretensa esterilidade da mulher. Leonor e sua herança voltam a atrair muitos nobres e, desta vez, quem se casa com ela é Henrique II da Inglaterra. Após conceber filhos que se tornariam herdeiros do trono inglês, Leonor é esquecida pelo marido e apóia seus filhos em uma revolta contra o pai. Sendo a rebelião sufocada por Henrique II, Leonor acaba por se refugiar justamente com o ex-marido, Luís VII, que a mantém no castelo de Chinon até a morte do rei inglês<sup>82</sup>.

O parentesco na Idade Média vai muito além da questão da consangüinidade. Ele é um elemento crucial na estruturação da sociedade medieval. Além do carnal, há também o parentesco espiritual, que pode ser compreendido a partir de três instâncias: primeiramente, o apadrinhamento batismal e as relações que se estabelecem entre padrinhos, madrinhas, afilhados e afilhadas. Em segundo, a *affinitas* ou aliança dos clérigos e monges com Deus e a

---

<sup>80</sup> LORING GARCIA, Maria Isabel. *Op. Cit.* p. 11.

<sup>81</sup> Neste caso trata-se do texto de Guilherme de Newburgh, um monge inglês que, meio século depois de Leonor, recompôs a seqüência dos acontecimentos do tempo passado. In: DUBY, Georges. *Heloísa, Isolda e outras damas do século XII*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. (Alienor). p. 14.

<sup>82</sup> *Ibidem*, *Passim*.

Igreja (compreendidos como pai e mãe, respectivamente), através da qual os religiosos se apartavam, ao menos parcialmente, das relações de parentesco reais, visto que deveriam adotar o celibato<sup>83</sup>. Por fim, a concepção fraternal, na qual todos os cristãos são qualificados como irmãos entre si, e que pode ser representada a partir do ideal das confrarias e irmandades religiosas<sup>84</sup>.

Interessa-nos aprofundar a questão do parentesco espiritual por apadrinhamento. Conforme Baschet, tendo a responsabilidade do nascimento físico da criança, em virtude do qual o pecado original lhe é transmitido, os pais carnais na Idade Média são rigorosamente excluídos do rito batismal que assegura seu nascimento social e regeneração na graça. Os pais carnais cedem nessa ocasião o lugar aos que se tornam os pais espirituais, padrinho e madrinha, que seguram a criança sobre a pia batismal, pronunciando palavras rituais, dando-lhe seu nome e apresentando-se como garantia da sua educação cristã. Assim como para o parentesco carnal, a Igreja irá enunciar as regras constrictivas para o espiritual, a fim de reforçar sua posição de árbitro das práticas matrimoniais. As principais disposições vêm já do Código de Justiniano de 530: proibição de matrimônio entre padrinho e afilhada, madrinha e afilhado, compadre e comadre. E no século XII outras são acrescentadas (proibição de casamento entre afilhado e filha, entre outras)<sup>85</sup>. As questões relativas ao parentesco carnal e espiritual serão de grande importância na questão dinástica que envolve a fundação de Avis e sua legitimação nas Cortes de Coimbra de 1385<sup>86</sup>.

Voltando ao relevante tema do consentimento dos noivos para o casamento, o qual gera uma série de outras implicações, compreende-se que numa sociedade em que o matrimônio era um meio de conservação das estruturas de poder e de propriedade, certamente a mulher não poderia (sobretudo nas camadas sociais mais elevadas) influenciar os planos de casamentos traçados pelas gerações mais velhas. E os rapazes também pouco direito tinham a mais do que as moças de decidir seu próprio matrimônio, principalmente se eram os herdeiros de uma casa<sup>87</sup>. No caso dos infantes, futuros reis, esta situação também se dava e acabava

---

<sup>83</sup> Nos séculos XI e XII, nos quais o matrimônio tomou lugar entre os sacramentos, o mundo cristão estava mais dominado pelo sentimento ideal do celibato do que nunca. Baschet nota como o processo paralelo de enquadramento do casamento dos laicos seu deu ao mesmo tempo em que a reafirmação do celibato dos clérigos, uma das questões deste período de reformas da Igreja. O celibato clerical enquanto norma constitutiva de um estado social começa a afirmar-se no fim do século VI, mas sua realização efetiva ainda estará longe de ser garantida no início do século XI. Além da intenção moralizadora, ele permite uma delimitação radical entre clérigos e laicos, fundamental na hierarquização das ordens sociais. Cf: BASCHET, Jérôme. *Op. Cit.* p. 451.

<sup>84</sup> Cf: GARCIA, Maria Isabel Loring. *Op. Cit.* p. 13. Ver também : BASCHET, Jérôme. *Op. Cit.* p. 448-464.

<sup>85</sup> BASCHET, Jérôme. *Op. Cit.* p. 456, 457.

<sup>86</sup> Cf: Capítulo 2, item 3.2 do capítulo 3 e capítulo 4 da dissertação.

<sup>87</sup> OPITZ, Cláudia. O cotidiano da mulher no final da Idade Média (1250-1500). In: DUBY, G. & PERROT, M. *História das mulheres no Ocidente - A Idade Média*. Porto: Afrontamento, 1990.v.2 . p. 362.

muitas vezes por gerar conflitos não só entre as famílias da realeza, mas também com conseqüências para os reinos<sup>88</sup>.

O consentimento mútuo seria a principal base para a aliança matrimonial na concepção da Igreja, mas como este princípio se manifestava na prática? Considerava-se que a idade para o consentimento dos noivos era em torno dos 12 anos para a mulher e dos 14 anos para o homem. Mas a lei canônica definia que casamento algum, efetuado antes de os noivos completarem 07 anos, poderia ser mantido, e depois dessa idade só aqueles em que os parceiros confirmassem livremente a sua maturidade. Quem estava apto a casar? Esta era uma questão que Christopher Brooke coloca como encarada sob o ponto de vista dos pais e não dos filhos<sup>89</sup>. Conforme Paulette L’Hermite-Leclerq, na aristocracia a diferença de idade entre os esposos era muito sensível – dez, vinte anos, ou talvez mais – e as moças eram casadas muito jovens<sup>90</sup>.

Cláudia Optiz atenta que a idade reduzida das moças minimizava a possibilidade de elas conseguirem impor sua vontade na celebração do casamento. A partir das fontes da época se depreende que ter uma idade mais elevada antes do casamento era uma condição para que a mulher melhorasse sua “posição negociadora” nessas questões, ainda que isso não fosse o suficiente para defender seus próprios interesses. Barthélemy lembra que os casamentos eram acima de tudo assuntos de homens e a vontade feminina quase só se exprimia na recusa: o voto de consagrar a Deus sua virgindade e o esforço para escapar aos desígnios da linhagem pela fuga são lugares-comuns das *Vidas* de santas e até mesmo de santos<sup>91</sup>. Além desses pontos, é necessário considerar o costume da “patrilocalidade”, difundido entre a nobreza no final da Idade Média e também entre a aristocracia urbana, o qual garantia aos homens e rapazes disponíveis para o casamento o ambiente psico-social a que estavam habituados e retirava das mulheres essa prerrogativa, pois as jovens noivas eram enviadas para a esfera de influência da família do futuro marido. Isto é, prometido o matrimônio, procedia-se à transferência da noiva, geralmente ainda criança. Essa transferência poderia ser para um convento ou para a corte ou casa do futuro cônjuge. Porém, essa retirada das jovens noivas de seus ambientes de origem nem sempre deve ter resultado em vivências negativas, pois a

---

<sup>88</sup> Como trabalhamos no item 1.2 e no capítulo 4 da dissertação, com os reis D. Pedro I de Portugal e seu filho D. Fernando, a responsabilidade do governo do reino que lhes foi imputada ao serem os filhos varões da linhagem real, somada à repreensão das escolhas pessoais por motivos sócio-políticos, levarão ambos a transgredir o ideal matrimonial próprio para os reis, mas obtendo destinos e conseqüências diferentes por seus atos.

<sup>89</sup> BROOKE, Christopher. *Op. Cit.* p. 124.

<sup>90</sup> L’HERMITE-LECLERQ, Paulette. *Op. Cit.* p. 291.

<sup>91</sup> BARTHÉLEMY, Dominique. *Op. Cit.* p. 132.

convivência com a futura família desde muito jovem poderia criar uma familiaridade positiva para a noiva<sup>92</sup>.

Após a realização do casamento, o que era estipulado para a vida dos casados? Silvana Vecchio afirma que a justificativa para o vínculo matrimonial era a necessidade de evitar a fornicação, garantindo aos cônjuges a possibilidade de exercer legitimamente a sexualidade: o dever conjugal permanece tanto para o marido quanto para a esposa como o único objeto de troca recíproca e paritária na relação<sup>93</sup>. No início e meio da Idade Média, os moralistas do clero consideravam que a união sexual tinha sempre uma certa dose de pecado (a mácula do pecado original) e que só era justificada pelo desejo de ter filhos, sendo moral somente se não existesse prazer carnal. Em meados e finais da Idade Média, a atmosfera modifica-se ligeiramente e a união conjugal tornou-se mais sacramental aos olhos dos teólogos. E embora a Igreja esquecesse muito pouco e tivesse que incluir todas as correntes (poucos teólogos duvidavam que a virgindade constituísse uma vocação superior), a união sexual começou a ser mais facilmente aceita como constituinte essencial do casamento<sup>94</sup>. Tomás de Aquino, por exemplo, passou a considerar o prazer sexual legítimo, tendo como condição que ele se manifestasse dentro do quadro de uma união legítima e estivesse associado à atividade procriadora<sup>95</sup>.

O controle da sexualidade dirige-se, assim, a uma virtude específica: a castidade conjugal, a qual significa manter a atividade sexual dentro dos limites fixados pela doutrina matrimonial. A recíproca do dever conjugal e a posse do corpo entre os cônjuges implicam na exclusividade da relação e, portanto, absoluta fidelidade. Requisito indispensável do matrimônio, a fidelidade é apresentada como obrigação mútua do casal pelo coro unânime da literatura teológica e pastoral<sup>96</sup>. No entanto, haverá dissonâncias. Teólogos como Gilberto de Tournai insistem sobre a reciprocidade da obrigação, mas lembram que muitos maridos pensam injustamente estarem menos vinculados à fidelidade do que as esposas. Para Tiago de Varazze, a fidelidade também é vista como dever recíproco, mas o dominicano acaba por reconhecer que a mulher guarda a fidelidade melhor que o marido, pois é controlada por quatro custódias (temor a Deus, controle pelo marido, vergonha, medo das leis). A fidelidade

---

<sup>92</sup> OPITZ, Cláudia. *Op. Cit.* p. 363-365.

<sup>93</sup> VECCHIO, Silvana. A boa esposa. In: DUBY, G. & PERROT, M. *História das mulheres no Ocidente - A Idade Média*. Porto: Afrontamento, 1990. v.2. p. 144.

<sup>94</sup> BROOKE, Christopher. *Op. Cit.* p. 119.

<sup>95</sup> BASCHET, Jérôme. *Op. Cit.* p. 451

<sup>96</sup> VECCHIO, Silvana. *Op. Cit.* p. 152.

como sendo mais necessária às mulheres do que aos homens torna-se evidente em textos de inspiração aristotélica e na literatura teológico-moral que debate o adultério<sup>97</sup>.

Gil de Roma coloca o fato de que a relação da mulher com mais homens subverte a natural subordinação desta ao marido e impede a manutenção da paz familiar, mas, sobretudo, prejudica a prole. A promiscuidade sexual feminina perturba a certeza da paternidade e atrapalha a questão das heranças e do sustento aos filhos. Junto a Gil de Roma, todos os outros comentadores concordam com a afirmação de que a fidelidade feminina é o único meio de garantir a legitimidade da descendência. Desta forma, a fidelidade acaba se tornando uma virtude particularmente feminina ou, pelo menos, a masculina assume um caráter substancialmente diverso, na medida em que não é mais do que uma contrapartida, fundamentada na justiça do comportamento sexual da esposa. Do mesmo modo, tem-se uma aparente contradição nesta questão da fidelidade conjugal, pois o homem, sendo mais virtuoso que a mulher, ao cometer adultério teria uma culpa mais grave. Por outro lado, as conseqüências da infidelidade são graves para ambos, compreendendo uma gama de pecados que vão da luxúria à traição, do sacrilégio ao furto, repercutindo em danos para com os filhos (tanto para os legítimos, que ficam sem a herança pela presença dos bastardos, quanto para os ilegítimos, expostos pela incerteza do nascimento ao risco do incesto)<sup>98</sup>.

Ao mesmo tempo em que as doutrinas teológicas matrimoniais pregam o cumprimento do dever conjugal e a fidelidade por parte dos esposos como ideais básicos do casamento, definem também os limites da afeição do casal (limites esses fixados também a partir do gênero). Gilberto de Tournai define dois tipos de amor: o amor carnal, alimentado pela luxúria e excesso (assimilável ao adultério, produzindo os mesmos efeitos nefastos, tais como a loucura – através dos ciúmes); e o verdadeiro amor conjugal<sup>99</sup>, definido como social, uma vez que estabelece uma relação de paridade (toma como referência o modelo bíblico da criação, na qual a mulher foi criada para ser companheira do homem – *socia* – e não serva). O pregador pinta um quadro da vida comum, no qual a reciprocidade do amor garante serenidade, honestidade e paz ao lar, a fidelidade também é prevista como objetivo comum que garante a salvação<sup>100</sup>.

<sup>97</sup> Ibidem, p. 151,152.

<sup>98</sup> Ibidem, p. 153,154.

<sup>99</sup> Conforme Duby, os clérigos falavam a este propósito de “afeição”, que em latim se diz *dilectio*. Não de *amor*, que no sentido exato designava nesse tempo o apetite carnal, a procura apaixonada do prazer que conduz naturalmente à desordem. Cf: DUBY, Georges. O modelo cortês. In: DUBY, Georges. & PERROT, Michelle. *Op. Cit.* v.2. p. 331, 339.

<sup>100</sup> Esta paridade é definida pela comparação com o caso de Adão e Eva, no qual a mulher foi criada de sua costela para lhe servir de companheira (*socia*) e não serva. Cf: VECCHIO, Silvana. *Op. Cit.* p. 149.

Homem e mulher devem se amar, auxiliando-se para a salvação, no entanto, o amor perfeito da mulher deve opor-se a um amor moderado do homem (*discretus*). O exagero do amor da mulher é exatamente o que é proibido ao homem, que deve amar de modo comedido. Para clérigos como Gil de Roma e Vicente de Beauvais, o homem deve amar com parcimônia, sem nunca perder a racionalidade e se deixar arrastar pelo sentimento. O desequilíbrio afetivo do casal encontra argumento válido na doutrina aristotélica do matrimônio como uma relação de amizade entre seres desiguais. A amizade conjugal, notam Alberto Magno e São Tomás de Aquino, funda-se na justiça. O homem é mais amado devido à sua maior racionalidade, enquanto a mulher, menos virtuosa, recebe uma amizade menor, compatível com sua natureza. A mulher, portanto, deve amar sem medida, mas deve também conseguir ajudar o cônjuge a amar com a moderação que ela mesma não pode ter<sup>101</sup>.

Saindo um pouco das normatizações clericais e entrando no domínio das práticas, Cláudia Opitz afirma que, na análise de processos do tribunal eclesiástico parisiense dos séculos XIV e XV, as queixas mais frequentes são a respeito da violência do marido, por vezes o requerimento de separação ou até de divórcio (este entendido como mera separação de corpos e bens), o que surpreende, pois mostra que as mulheres não se submetiam tão fácil ao jugo do casamento como previam os teólogos e moralistas laicos. Mais surpreendente do que isso, foi o fato de se encontrarem citações no tribunal de mulheres que teriam agredido e insultado o marido, o que reforça a suspeita de que desarmonias conjugais podiam também ser de iniciativa e obstinação das mulheres, que queriam impor respeito pelos seus interesses, nem que fosse pela violência<sup>102</sup>.

Com relação à sexualidade dentro e fora do casamento, Opitz enfoca a questão de ser a infidelidade masculina permitida sem conseqüências, como no dado trecho: “(...) enquanto as normas jurídicas e a mentalidade pretendiam condenar as mulheres adúlteras com a pena de morte, os homens casados com o mesmo comportamento escapavam impunes”<sup>103</sup>. O que se evidenciava também com a presença dos bordéis públicos que desde o século XIV se encontravam em todas as cidades, canalizando as necessidades sexuais masculinas. As multas para os homens casados apanhados nesses lugares eram suaves, enquanto clientes judeus flagrados por autoridades, por exemplo, eram quase sempre expulsos da cidade para toda a vida<sup>104</sup>.

---

<sup>101</sup> Ibidem, p. 150 e 151.

<sup>102</sup> OPITZ, Cláudia. *Op. Cit.* p. 367 e 368.

<sup>103</sup> Ibidem, p. 369

<sup>104</sup> Ibidem.

Conforme Jacques Rossiaud, as sociedades medievais viviam sob uma moral sexual dual, atribuindo ao homem todas as liberdades aferentes à superioridade de seu sexo e reservando à mulher a modéstia. Uma mulher não podia encarar uma relação sexual normal sem recear as conseqüências comuns: a desonra para as donzelas e/ou fadiga de gestações sucessivas e partos perigosos. Nas grandes famílias, o concubinato e as aventuras passageiras acompanhavam normalmente o matrimônio, constituindo uma poligamia de fato que os clérigos dos palácios eram totalmente incapazes de extirpar. A monogamia pura era então uma marca dos pobres. A continência sexual para os homens vai sendo analisada como um perigo à saúde masculina<sup>105</sup>, por isso, a não condenação de prostíbulos regulamentados para a satisfação do desejo<sup>106</sup>.

Os jogos do adultério corroíam a ordem conjugal, mas o crime era considerado essencialmente feminino, pois uma denúncia contra o homem era virtualmente impossível. E o concubinato para alguns era um “quase-matrimônio”, que resiste com grande eficácia ao casamento, mesmo depois da reforma gregoriana<sup>107</sup>. Os descendentes ilegítimos provindos dessas relações extraconjugais (que na Alta Idade Média comumente eram associados à herança do mesmo modo que os filhos legítimos), a partir do século XIII, terão sua condição rebaixada. Mesmo existindo muitas exceções à regra, Baschet considera que eles geralmente passam a ser excluídos da herança<sup>108</sup>. Essa era uma das conseqüências possíveis das normas clericais referentes ao casamento e do fato de que a desqualificação dos bastardos facilitava a gestão dos patrimônios<sup>109</sup>.

A vida conjugal da nobreza era caracterizada por uma escassez de tempo passado em conjunto e de emoções intensas; a intimidade consistia essencialmente no uso comum do quarto de dormir (o que também não acontecia regularmente). A pouca convivência poderia ainda ser acentuada quando a mulher morria precocemente em um parto, vindo o marido então a casar-se novamente para dar uma mãe a seus filhos; ou, quando o contrário acontecia, a mulher poderia inclusive desposar um homem mais novo que seu o antigo cônjuge. O casamento neste momento não era algo previsto para toda a vida e, mesmo sendo difícil precisar quanto duravam as uniões, estima-se que um grande número de matrimônios durasse

---

<sup>105</sup> Argumento formulado a partir de princípios aristotélicos ligados à dietética.

<sup>106</sup> ROSSIAUD, Jacques. Sexualidade. In: LE GOFF, J. & SCHMITT, J. C. (ed.). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. 2 v. Bauru/SP: EDUSC, 2006. v. 2. p. 483.

<sup>107</sup> Ibidem, p. 485.

<sup>108</sup> BASCHET, Jérôme. *Op. Cit.* p. 455, 456.

<sup>109</sup> Em nosso estudo específico sobre a realeza portuguesa na Baixa Idade Média observamos, nos itens 1.2 e no capítulo 4 da dissertação, como esta questão referente aos bastardos se mostra de modo diverso e particular no contexto português.

apenas de 10 a 15 anos<sup>110</sup>. No sentido oposto, a Igreja procurava impor a indissolubilidade do matrimônio, bem como mostrar o “amor conjugal” como um fundamento da união cristã. No entanto, a busca de uma definição para esse sentimento, por parte dos clérigos principalmente, mostra como o amor (tal qual o entendemos hoje) não pertencia de forma natural ao casamento. Novamente, o que caracterizava a união conjugal eram os filhos comuns e a fidelidade conjugal<sup>111</sup>.

Seja interditando, negociando ou dispensando, a Igreja se põe como censora da legitimidade dos casamentos no seio da aristocracia<sup>112</sup>. Christopher Brooke enxerga um ponto essencial que une objetivos da nobreza e objetivos da Igreja: as sociedades aristocráticas da cristandade medieval estavam cada vez mais preocupadas com a transmissão de propriedades e reinos por sucessão hereditária. Era necessária uma sucessão de herdeiros claramente definidos, num plano ideal ela seria concretizada pelos filhos varões gerados. Mas a maior parte das dinastias percebeu que as questões humanas não podem normalmente ser conduzidas nessa base, pois há o fato de um casal não poder ter filhos ou de ter apenas filhas, assim como os rapazes morrerem prematuramente<sup>113</sup>.

Consideramos crucial a afirmação de Brooke de que é necessário observarmos os dois lados da questão (tendo em conta uma noção mais ampla da natureza da herança, que ultrapasse uma cadeia infinita de herdeiros varões). Pois, enxergando deste modo, a doutrina da monogamia legítima nos dá respostas muito satisfatórias. Mesmo assim, não se pode elaborar um sistema hereditário sem que a natureza da herança se mostre clara. O que conta sobremaneira nesta questão é a presença de um árbitro, o qual está na essência de qualquer jogo bem sucedido. Nos jogos matrimoniais da cristandade medieval, a Igreja e o Papado atuaram como os juízes, conseqüentemente, sendo abençoados e insultados<sup>114</sup>. Foi seguindo esta linha de pensamento que procuramos pautar esta discussão, buscando analisar o referencial religioso (com suas teorizações, ideais e normas a serem aplicadas) conjuntamente a valores e práticas da nobreza, visando perceber suas relações mútuas tanto nas discordâncias quanto nas concordâncias. O entendimento deste processo é de fundamental importância para a análise das relações de gênero na Baixa Idade Média entre membros das realezas cristãs, e especificamente, as ibéricas que centram nosso trabalho.

---

<sup>110</sup> OPITZ, Cláudia. *Op. Cit.* p. 374.

<sup>111</sup> *Ibidem*, p. 374 e 375.

<sup>112</sup> BASCHET, Jérôme. *Op. Cit.* p. 450.

<sup>113</sup> BROOKE, Christopher. *Op. Cit.* p. 127.

<sup>114</sup> *Ibidem*, p. 128.

## 1.1.2 OS REIS E AS RAINHAS: AS ATRIBUIÇÕES POLÍTICAS E O GÊNERO

### 1.1.2.1 As rainhas e o feminino

Após avaliarmos as vinculações entre as prescrições doutrinárias e as práticas da nobreza no que tange às relações de gênero e especificamente o matrimônio na sociedade medieval, devemos pensar a partir de que bases referenciais se constroem as identidades de gênero dos reis e rainhas, tanto no que tange à sua ligação enquanto casal régio (marido e mulher, exemplo maior de relação marital em seu meio), quanto em suas individualidades específicas (o rei enquanto pessoa física e enquanto representante supremo do poder em seu reino, e a rainha enquanto a referência feminina mais alta neste território). Pois, sendo uma relação social prática, o gênero pode ser entendido somente através de um exame detalhado dos significados de “masculino” e “feminino” e das conseqüências de serem atribuídos características e comportamentos a um ou outro gênero dentro de práticas sociais concretas<sup>115</sup>. É preciso atentar que a representação dos papéis masculinos e femininos no casamento tem mais importância do que o sexo real dos indivíduos, desta forma, o que se tem são atribuições de papéis sociais de um feminino e um masculino na união<sup>116</sup>. Vejamos dois exemplos, o primeiro referente a um comportamento desejável para as rainhas enquanto esposas:

[...] toda senhora que ama honra e qualquer outra molher que vive em hordem de casamento he lhe necessário que ame seu marido e viva em paz cõ elle. [...] a noble princesa que queira guardar as ensynanças da honra le mâteera acerca de seu senhor: seja velho ou mancebo em todas as maneyras que em tal caso boa ffe e verdadeyro amor manda se ella lhe será humildosa em todo feyto e pallavra. E com reverença lhe obedecera sem murmuraçom e guardara para a todo seu poder: segundo ha maneyra que tynha a boa Raynha [...]. E posto esto era tã amada de seu marido: que todo ho que ella querya nom lhe era vedado. E ainda lhe mostrara amor em seer muyto sollyçita [...].<sup>117</sup>

Já o segundo se refere a um conselho quanto ao comportamento que deveriam ter os homens casados:

E porque razoadamente os casados devem trabalhar por seerem de suas molheres bem amados e temidos, nom se teendo aquela palavra que muitos dizem per deleixamento, mingua de voontade ou boo saber que se nom querem correger nem haver boa guarda na maneira que, com elas, devem teer, porque já enganarom quem

<sup>115</sup> FLAX, Jane. *Op. Cit.* . p. 230.

<sup>116</sup> HÉRITIER, Françoise. *Op. Cit.* p. 142.

<sup>117</sup> PISAN, Christine de. *O Espelho de Cristina*. Edição fac-similada. Introdução de Maria Manuela Cruzeiro. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1987. fl. xi.

havam d'enganar, os quaes nom pensom que, ainda que as tenham em sãs casas, nom teem seus corações acordados per dereito amor a seu prazer. [...].<sup>118</sup>

O primeiro apontamento foi escrito por uma mulher e o segundo por um homem, ambos no século XV. A primeira citação faz parte de uma tradução portuguesa da obra de Christine de Pisan (1364-1430), *Le Livre de Trois Vertues*, escrita por volta de 1405 e dedicado à Margarida de Borgonha. A edição portuguesa, denominada *O Espelho de Cristina*, teria tido sua primeira tradução para o português encomendada pela filha do infante D. Pedro, D. Isabel (1397-1471), a qual se tornou rainha de Portugal ao casar com o primo, o rei D. Afonso V. Já a primeira impressão portuguesa deu-se em 1518 com a mulher de D. João II, a rainha D. Leonor (1458-1525). A italiana Christine de Pisan (1364-1430) foi criada no ambiente da corte francesa e, após a morte de seu marido, tornou-se a primeira mulher a afirmar-se como autora em língua vernácula no reino francês<sup>119</sup>. *Le Livre de Trois Vertues* dedica-se ao público feminino, buscando oferecer um panorama do comportamento destinado a três estados de mulheres: rainhas, princesas e grandes senhoras, em primeiro lugar; donzelas criadas em cortes, em segundo; burguesas e mulheres do povo comum, em terceiro<sup>120</sup>.

Já nosso segundo exemplo provém do *Leal Conselheiro*, obra escrita pelo rei português D. Duarte (1391-1438), concluída por volta de 1435. No texto elaborado por conselho de sua mulher, a rainha Leonor de Aragão, o segundo monarca da dinastia de Avis propõe, a partir de suas experiências e conhecimentos eruditos, fazer um tratado destinado a aconselhar os homens da corte acerca de maneiras para se viver virtuosamente. No século XV, a partir do exemplo de D. Duarte e de Christine de Pisan, podemos perceber complementaridades nos ideais comportamentais para os gêneros masculinos e femininos nas relações maritais: as mulheres deveriam ser guardadas pelos maridos e também guardarem a si mesmas. Os homens deveriam ser amados e temidos por suas mulheres, mas deveriam também demonstrar seu amor, essencialmente através da boa guarda que ganhasse o coração de suas esposas. Essas precisavam ser obedientes e solícitas aos seus maridos, sempre respeitando-os, pois assim também seriam estimadas por esses e teriam suas vontades e bons comportamentos aprovados. É dentro desta ordem de obrigações recíprocas e hierárquicas que os reis e rainhas enquanto casais deveriam se relacionar, segundo as referências de valores do período. Mais do que qualquer outro casal, o rei e a rainha precisavam se pautar nos bons e virtuosos comportamentos, pois eram exemplo maior das relações conjugais em seu reino.

<sup>118</sup> D. DUARTE. *Leal Conselheiro*. Prefácio de Afonso Botelho. Edição crítica, introdução e nota de Maria Helena Lopes de Castro. Coleção Pensamento Português, s/l, 1998. p. 176.

<sup>119</sup> COSER, Miriam Cabral. *Op. Cit.* p. 53.

<sup>120</sup> PISAN, Christine de. *Op. Cit. Passim*.

Iniciemos com a figura da rainha e seu lugar dentro da ordem de gênero e da ordem política do reino. Como atentou Christiane Klapish-Zuber, devemos levar em conta que na literatura medieval se fez mais o inventário das características femininas do que das masculinas. Desde o início a mulher foi definida por suas deficiências em relação à natureza humana, realizada plenamente no homem. Os religiosos, que viviam a recusa da carne e distância das mulheres, retiveram deste diálogo binário, sobretudo, a negatividade do pólo feminino, com o qual eles alimentaram sua própria visão misógina da feminilidade. Os defeitos do feminino foram reunidos em noções-chave: o corpo e seu ornamento, a palavra e seus abusos, a virgindade e as milhares de maneiras de violar o estado perfeito<sup>121</sup>.

E de onde a submissão e inferioridade do feminino são retiradas? A referência primária para os teólogos medievais remonta ao relato bíblico da Criação no Gênesis. Klapish-Zuber, ao analisar a descrição da criação da mulher a partir da costela do homem e todas as implicações que levam à Queda, ressalta a imagem de que a mulher teria sido criada para ser auxiliar do homem e após o pecado acaba por se tornar sua subordinada. A partir desta descrição fundadora foi se modelando a tendência a ver a mulher como uma essência e a fazer dela uma categoria independente<sup>122</sup>. A partir deste relato do Gênesis têm-se um dos modelos aos quais as mulheres vão ser associadas ao longo do medievo: Eva.

A “mãe de todos os vivos” foi quem levou o homem a pecar, condenando junto com ele toda a humanidade. Assim, a mulher Eva condena também todas as outras mulheres ao papel de tentadoras que levam ao pecado e à desordem. Porém, no século XII outro modelo vai começar a se impor: de Eva vai-se à Ave. Maria será o grande modelo virtuoso para todas as mulheres, porém, inatingível: a perfeição da Virgem-Mãe (não só do Salvador, mas também mãe de todos os cristãos) não poderá ser alcançada por nenhuma outra. Por fim, um terceiro modelo torna-se um exemplo mais acessível: Madalena, agente de confissão e redenção, pecadora, mas arrependida. Assim como o Purgatório a partir do século XII, Madalena representou uma nova esperança para os cristãos e especificamente para as mulheres<sup>123</sup>. Partindo desses três modelos bíblicos, outros serão também imputados ao feminino e às mulheres no medievo.

Consoante Carla Casagrande, a partir do século XIII, fundamentalmente, encontramos obras de pregadores (principalmente franciscanos e dominicanos, tais como Gil de Roma, Gilberto de Tournai e Tiago de Varazze) e também de leigos cultos (como Filipe de Navarra,

<sup>121</sup> KLAPISCH-ZUBER, Christiane. *Op. Cit.* p. 138. p. 144, 145.

<sup>122</sup> *Ibidem*, p. 139.

<sup>123</sup> DALARUN, Jacques. *Op. Cit. Passim*.

Francisco de Barberino e até mesmo um rei santo como Luís IX), preocupados em delinear modelos de conduta aos diferentes gêneros femininos presentes na Idade Média. Todos aqueles que se dirigem às mulheres com um propósito moral e pedagógico buscam também elaborar uma tipologia das suas interlocutoras. Mas esta tarefa se mostrava difícil, já que a tradição raramente pensou as mulheres no interior das representações da sociedade, optando por unificá-las na categoria genérica de “mulheres”. Os modelos femininos referentes são selecionados da realidade, ou precisamente, impostos à realidade, a partir daquelas categorias de mulheres que encarnam ou têm a possibilidade de encarnar os valores propostos. Porém, a sociedade das mulheres (em obras como as de Barberino e outras), qualquer que seja o grau de articulação que apresenta, é individualizada a partir dos critérios, valores e hierarquias da sociedade dos homens. Neste sentido, cabe ressaltar que a relação das mulheres laicas com a sociedade passa pela família e os critérios sociais que lhes dizem respeito estão em primeiro lugar ligados aos papéis familiares que assumem<sup>124</sup>. Como afirmou Duby,

La femme n'accède a l'existence juridique, n'accède, on peut le dire, à la vie, que mariée, et elle gravit un échelon supplémentaire lorsque, dans le mariage, elle accomplit ce pour quoi elle a été prise par un homme, lorsqu'elle enfante<sup>125</sup>.

Portanto, a mulher tem acesso à sua existência jurídica e, até mesmo à vida social em si, através do casamento, donde passa da tutela de um homem (pai) para a de outro (marido). E quais são as atribuições e os atributos necessários a essas mulheres casadas? Primeiramente, devemos pensar numa tríade fundamental na extensa divisão do gênero feminino na Idade Média: as virgens, casadas e viúvas. Nesta classificação, as mulheres se dividem de acordo com distintos usos da sexualidade, mas todas se apresentam enquanto mulheres castas, pois sabem praticar a continência que põe ordem e medida no desordenado e perigoso mundo dos prazeres sexuais<sup>126</sup>.

O espaço que se compreende entre elas está na recusa e no controle da sexualidade com fins procriativos. Da virgem espera-se um nível de perfeição que constitui para as casadas e viúvas um inatingível, mas necessário, modelo de referência. Porém, ela não deve ser virgem só no corpo, necessita possuir também pureza de pensamentos<sup>127</sup>. Já a viúva vive

<sup>124</sup> CASAGRANDE, Carla. A mulher sob custódia. In: . In: DUBY, G. & PERROT, M. *História das mulheres no Ocidente - A Idade Média*. Porto: Afrontamento, 1990. v.2 p. 102, 104 e 106.

<sup>125</sup> “A mulher não tem acesso à existência jurídica, nem mesmo, pode-se dizer, à própria vida, a menos que esteja casada, e só pode ascender a um patamar superior se, no contexto do casamento, fizer tudo aquilo que motivou, desde a infância, a sua dominação por um homem”. [tradução livre]. Cf: DUBY, Georges. *Mâle Moyen Âge: Op. Cit.* p. 121, 122.

<sup>126</sup> CASAGRANDE, Carla. *Op. Cit.* p. 110.

<sup>127</sup> *Ibidem*, p. 110-113.

virtuosamente sua condição, não somente graças a um evento casual que libertou seu corpo da obrigação sexual, mas, sobretudo, se a partir desse momento soube libertar sua mente de todo o desejo carnal. A viuvez está no meio do caminho entre a castidade virginal e a contaminação sexual sofrida pelo matrimônio passado. Por fim, as mulheres casadas, as quais vivem virtuosamente sua sexualidade no interior do matrimônio, precisam manter suas intenções puras e castas, voltadas somente ao cumprimento do dever conjugal e propagação da espécie. Neste panorama, a mulher mais exposta aos perigos da liberdade é a viúva<sup>128</sup>, sobretudo se é jovem, pois não está mais sujeita ao poder dos pais nem do marido. Onde falta a custódia destes, desenvolve-se a custódia dos diretores espirituais e do próprio Cristo, que reclama para si o corpo e a alma da mulher agora liberta do homem<sup>129</sup>.

Interessa-nos o aprofundamento das atribuições da mulher casada, pois as rainhas de nosso estudo possuem esta posição social justamente devido à sua ligação matrimonial com os reis portugueses. As rainhas estarão ligadas às categorias de esposa ou viúva, sendo a primeira a mais essencial. A obrigação primordial da mulher casada é amar o marido, este é por definição a figura central de sua vida. Mas o amor que a esposa deve lhe dedicar precisa seguir o princípio da *dilectio* (o afeto conjugal)<sup>130</sup>. No entanto, para muitos pregadores e moralistas, a passionalidade é uma característica feminina, o que faz com que a mulher ame seu marido desmesuradamente, ficando certa de que seu homem é o melhor que existe<sup>131</sup>. Outra questão fundamental se refere à fidelidade conjugal, já debatida anteriormente, a qual se reafirma como uma característica essencial e indispensável à mulher casada, pois é garantia da legitimidade da descendência<sup>132</sup>. Desta forma, a fidelidade é associada como uma virtude particularmente feminina, pois apesar de desejável no homem, não implica em conseqüências tão desastrosas quanto para a mulher.

Além de amar, ser fiel e obedecer ao marido, a esposa deve cuidar de sua principal responsabilidade, a de mãe. A obrigação essencial da mulher casada é gerar filhos continuamente. O amor maternal é na literatura pastoral tido como um fato natural, São Tomás de Aquino alude que a mãe ama o filho mais do que o pai e compraz-se mais em amar que ser amada. No entanto, este amor intenso é visto de forma duvidosa pelos clérigos, pois sua intensidade é sinal da fraqueza passional feminina. Privilegiando os corpos, a saúde e o bem-estar dos filhos, ela arrisca perder as suas almas. O amor materno é então mais forte que

<sup>128</sup> Em nossa análise sobre o contexto português do século XV, avaliamos o comportamento da rainha viúva Leonor Teles vinculado no discurso cronístico de Fernão Lopes. Cf: capítulo 4, item 4.2.

<sup>129</sup> CASAGRANDE, Carla. *Op. Cit.* p. 125.

<sup>130</sup> VECCHIO, Silvana. *Op. Cit.* p. 149.

<sup>131</sup> *Ibidem*, p. 150.

<sup>132</sup> *Ibidem*, p. 152.

o paterno, mas também menos nobre, porque menos racional. Deste modo, Silvana Vecchio, considera que o papel pedagógico da mãe na vida dos filhos é escasso, porém, ela pode assumir a instrução moral e religiosa dos filhos, contanto que consiga controlar seu demasiado amor por eles<sup>133</sup>.

Neste sentido, encontramos as proposições presentes na tradução da obra de Christine de Pisan referentes à como a rainha deve agir enquanto mãe na educação de seus filhos. Para a autora, mesmo que o papel principal na educação caiba ao pai, é necessário à mãe ter grande cuidado na guarda de seus filhos: “E a natureza das madres he comunalmente mays inclynada ao esguardo de seus fylhos deve seer muyto avysada todo o que lhe perteeçe”<sup>134</sup>. Além disso, os filhos também representam um ponto de segurança para as mães, visto que não há quem ouse fazer mal a uma mãe que não tema os seus filhos. Pisan alude aos ensinamentos que as nobres mães devem dar à sua prole, ensinando-os primeiramente a seguir Deus, rezar e também outras ciências convináveis. Aos futuros príncipes, as rainhas mães devem encomendar que quando forem em idade cumprida sejam admoestados nas coisas do mundo e da governança que irão exercer<sup>135</sup>.

Além de todas essas questões que envolvem o universo da mulher casada, há que lembrar que seu ser carrega ,antes de tudo, marcas específicas de sua natureza feminina, inferior à racionalidade masculina, na concepção dos teólogos e pensadores medievais. Assim, precisamos ter em conta uma série de características que são atribuídas ao feminino e das quais as esposas e rainhas não escapam, mas que deveriam acima tudo trabalhar a fim de se tornarem exemplo de mulheres virtuosas. E para isso, na visão dos filósofos, teólogos, pregadores e funcionários das cortes, as mulheres deveriam ser: castas, humildes, modestas, sóbrias, silenciosas, laboriosas, misericordiosas, custodiadas<sup>136</sup>. Pois em sua natureza e quando em liberdade elas eram: vagabundas, irrequietas, curiosas, irracionais, vaidosas, luxuriosas, tagarelas<sup>137</sup>.

Enquanto seres inconstantes e impulsivos, as mulheres deveriam ser guardadas. Nos sermões e tratados torna-se palavra de ordem, à qual se alinha toda a literatura pastoral e didática dirigida à mulher: “A ‘custódia’ significa tudo aquilo que pode e deve ser feito para educar as mulheres nos bons costumes e salvar suas almas: reprimir, vigiar, encerrar, mas

---

<sup>133</sup> Ibidem, p. 163-166.

<sup>134</sup> PISAN, Christine. *Op. Cit.* Cap. XIII, fl. xii.

<sup>135</sup> Ibidem.

<sup>136</sup> CASAGRANDE, Cláudia. *Op. Cit.* p. 138.

<sup>137</sup> Ibidem. *Passim*.

também proteger, preservar, cuidar”<sup>138</sup>. Assim, as mulheres guardadas são amadas e protegidas como um bem inestimável, vigiadas como um perigo sempre imanente, encerradas como um mal de outro modo não evitável. Em muitos textos da literatura pastoral e didática, as mulheres são intimadas a se “autocustodiarem”, elas devem ser as primeiras a se guardarem, mas não têm condições de serem as únicas. Um fator importante para a autocustódia feminina é a tendência da mulher a ser tímida e retraída. Pregadores e moralistas chamam as mulheres a se reservarem nas relações sociais, retraírem-se amedrontadas diante de qualquer gênero de homens. Deste modo, a vergonha custodia a mulher porque a afasta da comunidade social, remetendo-a para o espaço fechado e protegido da casa e do mosteiro, preservando-lhe também a castidade. No momento de máxima sociabilidade concedido à mulher, durante o rito público matrimonial, ela deveria mostrar mais uma vez sua escassa e insegura sociabilidade, mostrando-se assustada. Além da autocustódia das mulheres, os homens partilham com Deus, e com os sistemas jurídicos, o difícil, mas necessário encargo de “guardar” as mulheres, as quais devem se submeter e obedecer<sup>139</sup>.

Outras qualidades exigidas às mulheres (entre elas, as rainhas) são a modéstia e a sobriedade. Para reprimir o uso imoderado e quase teatral da exteriorização do corpo, é invocado um tipo especial de temperança, a modéstia, proposta para por em ordem e medida a gestualidade. Com esta virtude, deve vir também a sobriedade, presidindo um uso moderado dos alimentos e bebidas, buscando evitar exageros e o consumo de víveres afrodisíacos, incentivadores da luxúria. Uma série de prescrições alimentares é elaborada para as mulheres, dentre as quais está prevista a prática do jejum<sup>140</sup>.

Cabe ressaltar brevemente também as ambigüidades da beleza das mulheres. Quase sempre a beleza é tida como uma característica perigosa e por vezes funesta. Os seus atrativos poderiam, por exemplo, atear em excesso o amor do marido e provocar ciúmes, ao incitar outros homens à tentação. Por outro lado, o esposo poderia ser-lhe mais fiel. A situação mais perigosa é quando a mulher sabe que é bela. Se ela usar sua beleza para seduzir, mostra-se como o Mal encarnado. Porém, quando a alma é pura tanto quanto o corpo é belo, Deus já não entra mais em causa, já que a beleza é senão um dos atributos da perfeição divina. Se o homem sucumbe, ele é o responsável. Mas há que lembrar o exemplo de Eva, seduzida pela

---

<sup>138</sup> Ibidem, p. 121.

<sup>139</sup> Ibidem, p. 121, 124.

<sup>140</sup> Ibidem, p. 129.

serpente, seduz depois Adão. Nenhuma mulher é bela impunemente nem sedutora inocentemente. A inocuidade da beleza só a Virgem possui<sup>141</sup>.

Para controlar o perigoso vício da ociosidade feminina (a qual libera desejos e pensamentos ilícitos), é recomendado às mulheres o trabalho, com uma série de ações lícitas e honestas, tais como fiar, tecer, coser, as quais deveriam manter ocupadas suas mãos e também seus pensamentos<sup>142</sup>. Outra virtude feminina que entra neste âmbito é a caridade e a necessidade de as mulheres serem misericordiosas e piedosas. A sua forma concreta é a esmola. A rainha ideal de Durando de Champagne, por exemplo, estende a todos os pobres e necessitados sua piedade, ocupando-se dos leprosos, visitando os conventos, fazendo chegar a esmola aos mais necessitados. Através da caridade, a mulher parece entrar finalmente em contato com o mundo exterior, povoado por marginais, pobres, doentes, aleijados e mendigos. Contudo, o exercício de caridade da mulher é também vigiado. A caridade cumpre assim uma obra de controle sobre a passionalidade feminina, que, em vez de se dispersar em afetos ilícitos, é direcionada para uma finalidade justa<sup>143</sup>.

Um tema de essencial interesse para o comportamento das mulheres, e principalmente das rainhas, enquanto modelos em seu reino, é a moderação no uso da palavra. Segundo os pregadores e moralistas, as mulheres falam demais e mal, mentem com habilidade, trocam maledicências, discutem continuamente, são insistentes e lamuriosas. Esta imoderada tagarelice feminina é também um sério risco para sua castidade. Uma mulher muito loquaz é uma mulher muito voltada para o exterior, desejosa de tecer com suas palavras relações sociais de vários tipos. Esta concepção negativa da palavra feminina implica na necessidade de sua custódia neste sentido também, pois a palavra é de fato um poder e privilégio que os homens desejam deter com exclusividade. A palavra das mulheres deve ser colocada no âmbito do privado, elas não devem entrar nos tribunais, governar, ensinar ou pregar. A palavra do juízo, do poder, da cultura e da salvação devem se manter sob posse masculina (mas há que considerar as exceções da concessão da palavra às mulheres, tal qual o caso das abadessas que presidem comunidades monásticas e de mulheres aristocráticas, que na ausência ou morte do marido comandam seus domínios)<sup>144</sup>.

Mesmo nos lugares onde podem, as mulheres devem falar ditadas pelas regras *taciturnitas*, um comportamento virtuoso que lhes impõe falar pouco, de modo contido e apenas quando requisitadas e em caso de necessidade. O que deve encher a boca e o coração

<sup>141</sup> L'HERMITTE-LECLERQ, Paulette. Op. Cit. p. 298-300.

<sup>142</sup> CASAGRANDE, Carla. Op. Cit. p. 131, 134.

<sup>143</sup> Ibidem, p. 133.

<sup>144</sup> Ibidem.

das mulheres é principalmente a oração, conforme se depreende de modo insistente especialmente na literatura pastoral do século XV<sup>145</sup>. Contudo, há também a força persuasiva e conselheira da palavra das mulheres, reconhecida por alguns autores. Sua intervenção é por vezes considerada uma louvável forma de conforto e instrução, exercitadas com os maridos e filhos. Neste sentido, cabe ressaltar o papel conselheiro das rainhas. Na literatura laica, a reflexão sobre as formas de auxílio da mulher ao marido se torna mais articulada e complexa e se alarga até compreender a possibilidade de a mulher se transformar em guia espiritual e conselheira<sup>146</sup>. Eis aqui uma das funções essenciais das rainhas: aconselharem seus maridos governantes a alcançarem ou manterem a paz em seus reinos. Christine de Pisan atenta que a boa senhora deverá mostrar a seu marido, ou quem está lhe movendo guerra, os grandes e infinitos males que um conflito gerará no reino: “E trabalhara quanto bem poder guardando há honra de teu marido com a tal guerra seya esquivada. E esto sagasmente com descrição, chamãdo os de suas ajuda e per boo conselho tanto fará se poder: que hy seja acordado caminho de paz[...]”<sup>147</sup>.

Quanto mais elevada for a condição da dama, mas ela deve cingir-se às normas morais. Neste sentido, a rainha deve ser um exemplo de perfeição que todas as mulheres da escala social devem imitar. Esta idéia implica um claro instrumento de penetração ideológica, favorecedor da aceitação da hierarquia social e da superioridade da monarquia, fórmula extensiva e dominante em todo o Ocidente medieval<sup>148</sup>. Como ressaltava Carla Casagrande, enquanto a virgem é na hierarquia moral fundada na castidade o exemplo de perfeição; na hierarquia social o expoente é a rainha. Ambas são figuras destacadas, pelo nível de excelência e superioridade. As virgens e as rainhas representam as figuras femininas que encarnam de modo mais completo e perfeito os valores morais que todas as mulheres devem tentar seguir<sup>149</sup>. Rainhas, princesas, damas da corte e aristocratas de várias linhagens são freqüentemente as principais interlocutoras dos discursos pastorais e pedagógicos. As nobres estão tanto mais presentes nos discursos quanto mais os valores que lhes são propostos possam ser universais, válidos e eficazes para todas as mulheres. Estas damas, aos olhos dos pregadores e moralistas, têm a possibilidade de se tornarem exemplo concreto e modelo vivo

---

<sup>145</sup> Ibidem, p. 138.

<sup>146</sup> VECCHIO, Silvana. *Op. Cit.* p. 157.

<sup>147</sup> PISAN, Christine. *Op. Cit.* Cap. VIII, fl. vii.

<sup>148</sup> CASAGRANDE, Carla. *Op. Cit.* p. 107.

<sup>149</sup> Ibidem, p. 113.

para todas as mulheres, porque a posição de superioridade social que Deus lhes concedeu obriga-as a um respeito mais rigoroso das normas morais<sup>150</sup>.

Como ressalta L’Hermitte-Leclerq, as mais conhecidas nobres e rainhas adquiriam com o tempo aura de “estrelas”, constituindo o grupo feminino mais delicado, mais favorecido e o mais carregado de mitos. Apesar de fabricarem os modelos culturais, da imensa maioria delas nada se sabe. Encontramos nesse estrato grandes damas a quem é dado um lugar efetivo ao lado dos homens. Contudo, elas só exercem o poder político em caso de necessidade e apenas enquanto dura o favor do príncipe. No conjunto, porém, elas são muito privilegiadas em três planos: privado, oficial e intemporal. A Igreja inclusive canonizou<sup>151</sup> algumas rainhas pelo exercício próprio de suas funções<sup>152</sup>. O papel político que as mulheres puderam representar, porém, parece quase sempre precário, adventício, interino e contingente: a mulher “pode” ser chamada aos negócios e ocupar o lugar de um homem. Mas nunca lhe é indiferente o fato de ser mulher, em particular porque não guerreia e não é iniciada nas escolas das especialidades que se desenvolvem no século XII: o direito e a administração. Por predileção, a sua história tende a ser registrada enquanto a da mãe dos filhos que farão a história, de acordo com sua natureza e vocação<sup>153</sup>.

Para Christine de Pisan, as rainhas e princesas que ficam viúvas e têm seu primogênito ainda em menoridade devem primeiramente chorar e fazer o pranto de seu marido, rogar por sua alma devotamente com missas e esmolos, ter conhecimento de seu testamento e fazer a partilha dos bens e patrimônios entre os filhos se ele não havia ainda feito. Além disso, elas devem tentar manter seus barões em concordância e evitar guerras, porém, se acontecer de seu reino ser invadido por inimigos (o que a autora coloca como freqüente nesses casos de regências femininas e herdeiros em menoridade) convém manter a guerra, reunindo seus nobres e seu povo em apoio e defesa<sup>154</sup>.

Modelo, referência, preservadora dos bons costumes e práticas cristãs em seu reino, a rainha tem lugares concretos de atuação social. O espaço de ação das mulheres dos estratos superiores é determinado pelo seu poder econômico e prestígio. De fato, elas dispunham de forma quase ilimitada de seus bens móveis, dinheiro, jóias e roupas (provindas do enxoval do dote). Além disso, como ressalta Cláudia Opitz, fontes jurídicas do final da Idade Média

<sup>150</sup> Ibidem, p. 108.

<sup>151</sup> Vide o exemplo de Isabel de Aragão (1270-1336), a rainha Santa. Mulher de D. Dinis (1271-1325) e rainha de Portugal teve um papel essencial na resolução de conflitos, tais como o que envolveu seu marido e o filho, herdeiro do trono, . Cf: Item 1.2.

<sup>152</sup> L’HERMITTE-LECLERQ, Paulette. *Op. Cit.* p. 312.

<sup>153</sup> Ibidem, p. 315.

<sup>154</sup> PISAN, Christine. *Op. Cit.* Cap. XXI, fl. XVIII.

concederam às mulheres “o poder sobre o molho das chaves” e uma certa capacidade para negociar. Algumas mulheres nobres encarregavam-se também elas próprias da administração dos seus bens e terras, se bem que geralmente com ajuda de administradores. No período final do medievo, em geral, a corte e os cofres dos príncipes eram muito mais recheados que os de suas esposas, porém, elas dispunham de criadagem e subordinados à maneira da nobreza feudal. Elas poderiam também ter de edifícios e compartimentos próprios, o que podia ser útil à sua liberdade de movimento<sup>155</sup>.

Em Portugal, por exemplo, Manuela Santos Silva mostra que o dote (ou *arras*) era concedido em usufruto às rainhas de imediato e constituía a principal forma de manutenção autônoma das agraciadas. A chamada “Casa das Rainhas” constituía tanto um espaço físico como uma instituição de natureza social e administrativa, que incluía um número elevado de senhoras (aias e “criadas”), serventes e oficiais próprios ou partilhados com o serviço do rei. E todos eram recompensados ou remunerados pelos proventos da soberana<sup>156</sup>. Para Manuela Silva, a verdadeira instituidora da Casa das Rainhas em Portugal foi a rainha Filipa de Lencastre, com uma autônoma e bem organizada instituição patrimonial e de gestão<sup>157</sup>. Deste modo, podemos perceber com este exemplo como as funções da rainha ultrapassavam as condutas comportamentais, sendo-lhes exigida uma atuação social concreta, principalmente no que se refere à gestão de seu patrimônio.

#### 1.1.2.2 Os reis e o masculino

Após analisarmos os papéis sociais, políticos e de gênero das rainhas, adentramos no universo masculino dos monarcas. Nessa Idade Média dos Homens (segundo a tradução da expressão de Georges Duby<sup>158</sup>) o que significava “ser homem” do ponto de vista social<sup>159</sup>? Isto porque ser homem na interação social, nas construções ideológicas, nunca se reduz aos caracteres sexuais, mas refere-se sim a um conjunto de atributos morais de comportamento, socialmente sancionados, constantemente reavaliados, negociados e lembrados<sup>160</sup>. Deste modo, devemos lembrar que o rei detém um tipo específico de masculinidade, pois “ser

<sup>155</sup> OPITZ, Cláudia. *Op. Cit.* p. 372.

<sup>156</sup> SILVA, Maria Manuela Santos. Os primórdios da casa das rainhas de Portugal. In: *Raízes medievais do Brasil moderno*. Actas. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 2007. p. 30, 33.

<sup>157</sup> *Ibidem*, p. 35.

<sup>158</sup> Expressão empregada na obra: *Mâle Moyen Age: De l'amour e autres essais*.

<sup>159</sup> Esta pergunta elementar e ao mesmo tempo essencial para os estudos sobre masculinidades foi levantada pelo antropólogo Miguel Vale de Almeida em seu trabalho: VALE DE ALMEIDA, Miguel. *Senhores de si: uma interpretação antropológica da masculinidade*. Lisboa: Fim de século, 1995. p. 127.

<sup>160</sup> *Ibidem*, p. 128.

homem” para um monarca é muito diferente de “ser homem” para um mercador, por exemplo. Como ressaltou Robert Connell, a masculinidade é uma configuração de prática em torno da posição dos homens na estrutura das relações de gênero. Por existir normalmente mais de uma configuração desse tipo em qualquer ordem de gênero de uma sociedade, é preferível falarmos em “masculinidades”, mas lembrando sempre das relações de poder que envolvem esta questão<sup>161</sup>.

Diferentes tipos de masculinidade se desenvolvem num mesmo contexto social, assim, as relações de gênero incluem também as relações entre homens, relações de dominação, marginalização e cumplicidade. Connell afirma que existe um conjunto narrativo convencional sobre como as masculinidades são construídas:

“Nessa narrativa, toda cultura tem uma definição de conduta e dos sentimentos apropriados para os homens. Os rapazes são pressionados a agir e a sentir dessa forma e a se distanciar do comportamento das mulheres, das garotas e da feminilidade, compreendidas como o oposto.”<sup>162</sup>

Assim, configuram-se nos diferentes contextos sociais masculinidades hegemônicas, em torno das quais outras também despontam. Podemos propor então que a masculinidade régia se constrói a partir de um modelo normativo e narrativo hegemônico no Ocidente, pautado essencialmente pelos princípios cristãos e os valores da nobreza laica. A partir deste ponto, precisamos discutir uma questão essencial relativa aos reis medievais: os dois corpos do rei.

Conforme Vânia Fróes, na teologia política o rei era apresentado com um duplo corpo: o corpo mortal, terreno e humano, e o corpo que era na verdade o Corpo místico, designador do coletivo idealizado nas três ordens sociais. O duplo corpo do rei era por um lado a junção do corpo clerical e do corpo leigo, do sagrado e do profano. Como todos que pertencem à esfera do sagrado, ele era ungido e eleito. Porém, o rei não pertencia ao corpo clerical, nem à sua cultura somente, pois ele também era um guerreiro, leigo como os seus pares (*primus inter pares*)<sup>163</sup>. A partir da referência fundamental de Kantorowicz, Nieto Soria aborda a distinção entre o rei detentor de uma personalidade humana e o rei sagrado, de origem divina<sup>164</sup>. Tem-se então esta dupla visão do rei: o rei homem (pessoa humana) e o rei divino.

<sup>161</sup> CONNELL, Robert W. Políticas da masculinidade. In: *Educação e Realidade*, n. 20, v. 2, p. 185-206, 1995. p. 188.

<sup>162</sup> Ibidem, p.190.

<sup>163</sup> FRÓES, Vânia Leite. *Era no tempo do rei: estudo sobre o ideal do rei e das singularidades do imaginário português no final da Idade Média*. Tese para Titular de História Medieval: UFF, 1995. p. 81.

<sup>164</sup> NIETO SORIA, José Manuel. *Fundamentos Ideológicos del Poder Real en Castilla (siglos XIII-XVI)*. Madrid: Eudema, 1988. p. 50.

Destacamos assim a dupla complexidade que envolve a construção da identidade social do monarca e, conseqüentemente, de sua identidade de gênero. Devemos, portanto, ter em conta estas duas dimensões de análise. Para tanto, iniciemos com a abordagem do rei enquanto homem nobre laico.

Consoante Carolina Fortes, a sociedade medieval era dirigida basicamente por um clero celibatário e uma aristocracia guerreira, cuja principal atividade baseava-se na força física masculina<sup>165</sup>. Neste sentido, os rituais de sagração de cavaleiros, por exemplo, são essenciais para a compreensão dos valores masculinos dessa sociedade e terão parte também na vida dos reis medievais. Outro ponto importante são as justas e torneios, um dos aspectos da vida de corte que refletia grandemente os papéis de gênero. Neles a dama era ao mesmo tempo juíza e prêmio. Sua generosidade parecia tão necessária quanto a do seu senhor e mestre. Apesar disso, era o senhor a figura central dos jogos. Ele os usava para submeter os jovens e ali os homens podiam extravasar sua agressividade. Nesse contexto baseado na ética do amor cortês delineava-se o princípio de fidelidade vassálica. As leis do novo entretenimento introduziram a moderação e o autocontrole aos valores fundamentais do código moral da cavalaria. Deve-se considerar a importância de uma ideologia fundamentalmente masculina e militar que prevalecia na época. O guerreiro era figura chave no medievo. E a ética cavaleiresca baseava-se na coragem, fidelidade, amizade e amor ao chefe. Nos cânones eclesiásticos essa ética vai se basear no serviço prestado à Igreja e na defesa dos mais fracos. Os dois pólos ao redor dos quais girava a cavalaria eram a coragem e uma sagacidade especial, que pode ser traduzida por prudência. Do guerreiro exige-se principalmente virilidade. Porém, no século XII, além da virtude da força e da coragem, passa a se recomendar aos cavaleiros serem piedosos e caridosos, no sentido de ajudarem a defender os necessitados, viúvas, pobres e órfãos, além de perseguir os malfeitores<sup>166</sup>.

Além das justas e dos valores da cavalaria outro distintivo do homem nobre e dos reis era a prática da caça. Consoante Le Goff, o rei nunca afirmava melhor sua imagem e seus privilégios do que caçando. A caça é também um divertimento e principalmente um sinal de nobreza (da nobreza laica)<sup>167</sup>. Apesar de tentarmos definir aqui as características masculinas requeridas no medievo (e aplicáveis à realidade dos reis), é importante ressaltar que em relação aos homens e aos valores masculinos pouco se diz no período, o que denota que o discurso medieval dominante opta sempre por uma separação total entre os sexos, tratando o

---

<sup>165</sup> FORTES, Carolina Coelho. *Op. Cit.* p. 115.

<sup>166</sup> *Ibidem*, p. 131, 133, 134.

<sup>167</sup> LE GOFF, Jacques. *São Luís*. Biografia. Rio de Janeiro: Record, 2002. p. 612.

feminino como categoria e em oposição ao masculino, este compreendido como totalidade e plenitude. O principal atributo do homem é a ação, ele é sempre ator. Entendido como a criatura dotada de coragem, bravura, insensibilidade diante da dor. A ele cabe ensinar, pregar, tutelar os mais fracos, protegendo-lhes e garantindo-lhes segurança. Ele é governado pela razão e por isso não pode se deixar levar por paixões e se descontrolar<sup>168</sup>.

Além de homem nobre, o rei se encaixa também em outras duas posições laicas: a de marido e pai. Como postulou Le Goff em *São Luís*, os casamentos dos poderosos eram acertados pelos pais, devido à conveniência familiar, dinástica e política, sem que o casal tivesse uma palavra a dizer, nem mesmo, na maior parte das vezes, que um visse o outro antes da celebração<sup>169</sup>. As famílias dos grandes, mais do que as outras, deveriam assegurar sua reprodução, garantindo assistência mútua e fazendo todo o possível para manter a condição e aumentar a linhagem. Essa rede humana e os deveres ligados a ela são mais fortes e mais exigentes se o chefe precisa, através de sua linhagem, primordialmente assegurar o “estado real”. Porque essa linhagem é superior a todas as outras, diferente delas: é uma dinastia, uma linhagem sagrada<sup>170</sup>. Deste modo, podemos compreender que o gênero do rei não se concebe sem a sua função de marido e pai.

Como marido, o homem partilha (junto com Deus e os sistemas jurídicos) o necessário encargo de “guardar” as mulheres. Uma passagem de São Paulo ilustra que se Cristo é a cabeça do homem, este é a cabeça da mulher. Tendo a mulher como sua auxiliar, o homem atinge o objetivo da geração. Porém, há que considerar também o princípio da igualdade de todos os seres humanos perante Deus. A idéia de uma mulher dotada por Deus de alma igual à do homem por natureza e dignidade atravessa de formas diversas todo o pensamento medieval, de Agostinho a São Tomás de Aquino<sup>171</sup>. Mas no século XV, os escritores humanistas, voltados para a doutrina aristotélica, insistiram ainda mais do que no passado no dever de submissão da mulher ao marido. O modelo aristotélico mostra o dono da casa como o centro de todas as relações familiares<sup>172</sup>.

Conforme Silvana Vecchio, os deveres do marido podem ser resumidos numa tríade onipresente nos discursos pastorais acerca do matrimônio: sustento, instrução, correção. Acima de tudo o marido tem a obrigação de manter a esposa e, num sentido mais amplo, garantir a ela ornamentos e vestuário de acordo com sua condição. Já a função pedagógica

---

<sup>168</sup> FORTES, Carolina Coelho. *Op. Cit.* p. 115. p. 148.

<sup>169</sup> LE GOFF, Jacques. *São Luís. Op. Cit.* p. 120.

<sup>170</sup> *Ibidem*, p. 624.

<sup>171</sup> CASAGRANDE, Carla. *Op. Cit.* p. 122, 123.

<sup>172</sup> VECCHIO, Silvana. *Op. Cit.* p. 174.

implica que do marido a mulher deve aprender tudo. Em primeiro lugar, ele deve lhe ensinar a economia doméstica, dando-lhe condições de administrar a casa e os bens. Mas deve, sobretudo, tratar de sua instrução moral e religiosa, controlando seus costumes. Quanto à repreensão da mulher, deve-se ter em conta que o comportamento do marido não deve ser demasiado severo. Para Tiago de Varazze, a austeridade excessiva é um dos mais graves defeitos dos homens e causa de fortes perturbações da paz familiar<sup>173</sup>. No tratado *Leal Conselheiro*, por exemplo, D. Duarte postula:

Pera os maridos melhor serem temidos, nom, sei, pera as semelhantes boas molheres, mais proveitosa regra que trabalhar por seer delas bem amados, governando-se em todo virtuosamente, [...] pera os jeitos speciaes que teem os homees e molheres nom se podem, per geerais avisamentos em todo reger, ca uas prezam mais estado e virtude, outras bem parecer e mancebia, alguas per brandeza de palavras se avisam e, bem obedecendo, fazem o que seu marido lhes diz. E taes i ha que convem, aas vezes, mais mostrança de força<sup>174</sup>.

Para o “rei-marido” que escreve esta obra há que considerar a personalidade da mulher em questão, pois algumas, por exemplo, são mais obedientes e por palavras brandas são avisadas, já outras devem ser admoestadas com mais força. Porém, o marido também deve estar atento às boas e justas vontades de sua mulher, fazendo jus ao amor que a esposa lhe devota<sup>175</sup>. Na concepção duartiana, o verdadeiro amor entre marido e mulher deve estar de acordo com a boa e direita amizade, guardando-se daqueles amores que nascem de sandeus desejos<sup>176</sup>.

Uma última questão referente aos deveres do marido é a fidelidade conjugal, a qual já foi discutida, mas cabe lembrar que, apesar de ser considerada uma virtude no homem casado, sua falta não é considerada tão grave quanto a infidelidade feminina. Vimos que a fidelidade é um atributo feminino por excelência, o que se pode confirmar através dos inúmeros casos de reis e nobres com amantes, amigas e concubinas, das quais geraram diversos filhos ilegítimos. No sentido inverso, apesar de diferentes discursos afirmarem exemplos de rainhas que tiveram casos extraconjugais (fato sempre condenado), nunca se encontrou nos registros soberanas que mantinham abertamente amantes e concubinos, com descendência ilegítima aceita como ocorria com os reis<sup>177</sup>.

---

<sup>173</sup> Ibidem, p. 159-161.

<sup>174</sup> D. DUARTE. *Op. Cit.* p. 181.

<sup>175</sup> Ibidem, p. 176.

<sup>176</sup> Ibidem, p. 195, 196.

<sup>177</sup> Tal questão encontra-se aprofundada no capítulo 4, tendo papel fundamental na discussão do relacionamento do rei D. Fernando com D. Leonor Teles, mulher que já era casada quando foi tomada pelo rei e depois do matrimônio com este foi ainda acusada de ter um amante. Neste Portugal dos séculos XIV e XV, o entendimento

E o rei enquanto pai? Consoante Silvana Vecchio, para os teóricos medievais, certamente os pais amam menos os filhos do que a mães, mas no sentido de que os amam com um amor intrinsecamente mais virtuoso (pois o homem é mais racional que a mulher), tendendo mais para o aperfeiçoamento de suas almas do que para o bem-estar do corpo. Por outro lado, os filhos amariam de fato mais o pai do que a mãe, reconhecendo nele o princípio ativo da geração e a fonte de bens e honras que estão a herdar. Do mesmo modo, o amor dos filhos tende com o tempo por si mesmo a tornar-se menos carnal e mais racional, transferindo-se progressivamente da mãe para o pai<sup>178</sup>.

Antes de passarmos à função propriamente política dos monarcas, lembremos do rei enquanto pessoa inserida na categoria de “cristão”. Conforme Guenée, a tradição antes de tudo pedia ao príncipe que praticasse as virtudes privadas que a Igreja exigia a qualquer seguidor de Cristo. E apenas essas virtudes privadas garantiram a alguns reis do Ocidente medieval o alcance da santidade. Pois os reis que se tornaram santos na Idade Média nunca deveram sua santificação ao perfeito exercício do ministério real. Assim, as virtudes privadas são indispensáveis, tanto mais que é impossível distinguir nele o homem público e o homem privado. Do mesmo modo, suas virtudes morais também podem ser consideradas como necessárias ao bom cumprimento do seu “ofício” ou “ministério” real, o qual exige uma série de outras qualidades<sup>179</sup>. É extremamente difícil separar as virtudes cristãs do rei enquanto pessoa do rei em seu ofício de governante. As concepções cristãs estão em íntima conexão com as idealizações da função régia.

O rei, “enquanto cabeça do reino”<sup>180</sup>, deveria em primeiro lugar ser legítimo. Durante séculos eleição e hereditariedade foram mais processos complementares do que exclusivos, pois as leis da sucessão hereditária eram imprecisas, e o sangue destinava à coroa não uma só pessoa, mas todos os membros de uma mesma família. Nos séculos XII e XIII os costumes sucessoriais e regras eleitorais se tornaram mais precisos, hereditariedade e eleição começaram a se opor. Os príncipes durante muito tempo exploraram uma ou outra dessas opções conforme as circunstâncias. No fim da Idade Média, não é mais a sagração e

---

acerca das relações extraconjugais também será essencial na análise do relacionamento do rei D. Pedro com sua amante Inês de Castro. Porém, no começo de Avis, com D. João I e seu filho D. Duarte, pelo menos através dos discursos que chegaram até nós, não encontramos relatos de amantes mantidas por esses reis após seus casamentos. Este ponto será de extrema importância no discurso legitimador da nova dinastia.

<sup>178</sup> VECCHIO, Silvana. *Op. Cit.* p. 165.

<sup>179</sup> GUENÉE, Bernard. *O Ocidente nos Séculos XIV e XV: os Estados*. São Paulo: Pioneira, 1981. p. 115.

<sup>180</sup> A metáfora corporal também está presente no ideal régio, sendo os nobres os braços ou mãos e o povo comum os pés ou outro membro, mas a cabeça sempre é reservada para o monarca. Cf: NIETO SORIA, José Manuel. *Op. Cit.* p. 91.

raramente é a eleição, quase sempre é um direito hereditário bem definido (baseado no critério da primogenitura) que torna um rei legítimo<sup>181</sup>.

Walter Ullmann analisou o poder dos reis a partir das concepções descendente e ascendente de governo e de direito. A primeira se refere ao rei de caráter teocrático: o rei só o é pela graça de Deus (*rex gratia Dio*), fórmula que, adotada ainda na Alta Idade Média, implica no entendimento de que o monarca detinha seu poder através dos efeitos da graça divina. E ao depender da graça de Deus, o rei estabelecia uma relação direta com a divindade, inversamente, desligando-se cada vez mais da dependência do povo. Estando em comunhão estreita com Deus, o rei torna-se assim seu vigário no mundo (vicariato este que implicava no fato de a divindade estar presente no rei)<sup>182</sup>. Detendo a *superioritas*, o rei sagrado estava longe de pertencer ao povo. Em princípio e em razão de seu governo, o monarca encontrava-se acima dos súditos, constituindo um *status per se*, enquanto àqueles restava obedecer. Segundo a concepção descendente ou teocrática, pode-se encontrar em alguns documentos a noção de que quando um reino se encontrava sem rei ou num interregno, o poder voltava a Cristo (*regnante Christo*). Não se pode considerar o povo como portador de algum poder até que a concepção ascendente de poder ganhe força (o que não ocorre antes do século XIV)<sup>183</sup>. Na concepção ascendente, Ullmann mostra que o poder do rei vem acima de tudo dos súditos, à comunidade cabe escolher um representante e ordenar as leis que garantem o bem coletivo, o que importa é a vontade do povo (*voluntas populi*). O rei aqui é o representante do povo e não um vigário de Deus, o princípio eletivo domina<sup>184</sup>. Estas duas concepções da origem do poder dos reis são fundamentais para o entendimento da função régia na Idade Média.

Contudo, ao rei legítimo (quer por eleição ou hereditariedade em uma linhagem sagrada) os teóricos se esforçaram para imputar limites. Em princípio, quase todos concordavam que o rei deveria observar as leis, não por nenhuma sanção judiciária exterior, mas sim por sua boa vontade e por seu senso inato de justiça. Assim, o rei estaria submetido às leis, devendo respeitar tanto a natural quanto a divina<sup>185</sup>. Nos séculos XIV e XV, a lei, a coroa e a comunidade impunham certos limites ao poder do príncipe. Tanto na Idade Média quanto na Antiguidade era considerado como tirano o usurpador que se apropriasse do poder através de meios ilegítimos. Mas essa tirania “aquisitiva” gerava menos problemas aos teóricos que a tirania “regitiva”, pela qual o mau príncipe fazia um uso abusivo de um poder

<sup>181</sup> GUENÉE, Bernard. *Op. Cit.* p. 112, 114.

<sup>182</sup> ULLMANN, Walter. *Principios de gobierno y politica en la Edad Media*. Madrid: Editorial Revista de Occidente, 1991. p. 122-125.

<sup>183</sup> *Ibidem*, p. 127-133.

<sup>184</sup> *Ibidem*, p. 24, 25.

<sup>185</sup> GUENÉE, Bernard. *Op. Cit.* p. 127, 128.

legítimo, não assegurando o bem-comum<sup>186</sup>. O problema que se coloca é o da deposição, pois quem poderá depor o rei? Seria o papa, o imperador? Ou cada Estado deveria encerrar sua soberania? Começa-se a admitir que o rei só poderia ser destituído por seu povo (*vox populi, vox Dei*). Contudo, resta a dificuldade em delimitar quem constitui esse povo ao qual é legítimo derrubar um príncipe. A monarquia medieval é limitada por princípios, mas não é controlada por instituições. Mesmo que um povo tivesse o propósito determinado de depor seu governante, raramente disporia de meios legais para isso<sup>187</sup>.

Quantos tipos e modelos de reis podem ser pensados? Diversos. Ao rei tirano, poderia ser contraposto, por exemplo, o rei messias. O messianismo régio se manifesta através da idéia de que um monarca é reconhecido como um eleito pela divindade para realizar um plano positivo para seus súditos (plano este concebido pelo próprio Deus), demonstrando-se através de sinais tangíveis e inquestionáveis seu caráter messiânico<sup>188</sup>. Sublinha-se então o caráter escatológico do rei, sua vocação para ser um messias que irá preparar o milênio que prefigurarão na terra, ao final dos tempos, a era dos santos<sup>189</sup>. Mas além do caráter messiânico, outras referências são tomadas do sagrado para compor modelos e identidades régias. Como princípio geral, a partir das Escrituras, tem-se que Deus é o rei dos reis, constituindo o ideal monárquico maior. Além deste referencial supremo, outros modelos bíblicos serão invocados ao longo da Idade Média, tais como Samuel, David ou Saul. Salomão, por exemplo, poderia encarnar o protótipo do rei sábio e culto, mas também poderia ser tomado como exemplo negativo<sup>190</sup>. No *Leal Conselheiro* de D. Duarte podemos encontrar uma referência condizente com este segundo sentido:

E aquesto fez a rei Salomom leixar a lei de Deos e adorar os ídolos, porque, perdendo direito juizo de coração, foi feito servo de quem nom devera, per cujo regimento se venceo por aquele errado temor d'anojar aquelas mulheres que assi amava, pera fazer quanto elas quiserom, ainda que grande mal fosse. [...] E quanto tal amor fez tanto temer a este rei d'anojar as mulheres que a fe perdeo, da discreçom e temperança nom usou guardar a justiça [...] <sup>191</sup>

---

<sup>186</sup> O governante teocrático deveria garantir o bem-público, mas esse princípio é muito flexível, já que era ele mesmo quem decidia o que constituía o interesse comum. Porém, a partir de sua posição privilegiada de observador, ele poderia avaliar melhor a situação, seguindo o princípio de que o bem coletivo deveria ser superior aos interesses privados. Cf: ULLMANN, Walter. *Op. Cit.* p. 133, 134.

<sup>187</sup> GUENÉE, Bernard. *Op. Cit.* p. 130-132.

<sup>188</sup> O monarca pode ser um eleito ou enviado de Deus para salvar o reino dos males que se colocam ou para culminar num grande plano político. O rei messias é assim visto como um protegido de Deus. Cf: NIETO SORIA, José Manuel. *Op. Cit. Passim.*

<sup>189</sup> LE GOFF, Jacques. Rei. In: In: LE GOFF, J. & SCHMITT, J. C. (ed.). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. 2 v. Bauru/SP: EDUSC, 2006. v. 2. p. 408.

<sup>190</sup> NIETO SORIA, José Manuel. *Op. Cit.* p. 102-104.

<sup>191</sup> D. DUARTE. *Op. Cit.* p. 184.

Essa citação é bastante pertinente por demonstrar como o modelo de Salomão enquanto rei pode ser desvirtuado devido a um modo errado de se amar as esposas. Por amar de um amor não “são”, Salomão deixa de assegurar um princípio fundamental para os reis: a justiça. O ideal do rei justo é uma das mais importantes referências vinculadas aos monarcas medievais cristãos. Desse modelo podem ser tirados mais três: o rei justiceiro (guardião maior da justiça em seu reino, executando-a de próprio punho e sem diferenciar entre senhores e desprovidos); o rei legislador (ao rei cabia a função de criar leis, as quais deviam seguir os valores divinos e visar o bem-comum); e o rei juiz (aquele que sabe julgar e bem reger seu povo)<sup>192</sup>.

Para bem reger o reino, o rei deveria também ser sábio e letrado. Como atenta Le Goff, a expressão *rex illeteratus quasi asinus coronatus* (“um rei iletrado é apenas um asno coroado”), apareceu com Guilherme de Malmesbury, cerca de 1125, e foi difundida por João de Salisbury. Este novo ideal de rei letrado, culto e mesmo erudito, caminha paralelamente à transformação da realeza em Estado administrativo e burocrático<sup>193</sup>. Neste sentido, cabe destacar os apontamentos do rei D. Duarte quanto às coisas que pertencem aos reis e outros senhores: “Outrossi deve haver avisamento, maginando o que há d’acontecer, per que maneira mais asinha haver seu propósito. Deve ainda de seer enteendido e sabedor, que saibha lex e costumes, e regras de direita”<sup>194</sup>. Sagaz, culto, conhecedor do direito, das leis e costumes do seu reino, este é o ideal de monarca duartiano. Como demonstrou Guenée, a referência do rei enquanto sábio começa a se impor principalmente ligada à virtude da prudência, que permite ao príncipe praticar a sabedoria e orientar sua ação para um fim claramente definido. No fim da Idade Média, um príncipe tem a obrigação de ser eloqüente e sua figura também vai tendendo cada vez mais a se aproximar da de um administrador, um técnico<sup>195</sup>. Mas além de sábio e prudente administrador, os reis iriam também ser reconhecidos a partir da referência do *rex ambulans*, pois os monarcas medievais deveriam se deslocar constantemente no reino por necessidade e política, para mostrar-se a seu povo nas regiões mais afastadas de sua sede habitual<sup>196</sup>.

A partir do modelo da trifuncionalidade aplicado à lógica da monarquia são definidas as três funções régias: o rei é sagrado, guerreiro e protetor. Entre o rei guerreiro e protetor, encontra-se o ideal de paz (o monarca é também pacificador), obtido a partir do correto uso da

<sup>192</sup> Cf. NIETO SORIA, José Manuel. *Op. Cit.* p.152-161. Ver também: LE GOFF, Jacques. *São Luís. Op. Cit.* p. 569-572.

<sup>193</sup> LE GOFF, Jacques. *Rei. Op. Cit.* p. 408.

<sup>194</sup> D. DUARTE. *Op. Cit.* p. 209.

<sup>195</sup> GUENÉE, Bernard. *Op. Cit.* p. 115, 117.

<sup>196</sup> LE GOFF, Jacques. *Rei. Op. Cit.* p. 404.

justiça pelo monarca. A justiça deve restabelecer a paz, e a paz inspirar a justiça. A guerra é fonte de injustiça e pecado. Porém, quando se trata de uma “guerra justa”, tal como a contra o infiel, o conflito não é pecado e é aqui que se encontra o ideal do rei guerreiro e cavaleiro<sup>197</sup>. Já o rei da terceira função mostra-se através tanto da proteção de seus súditos, através do combate contra um inimigo, quanto sendo um grande esmoler. O rei caridoso e misericordioso também pode praticar o bem a seu povo através do poder de cura taumatúrgico<sup>198</sup>. O rei protetor é também provedor, garantindo os recursos do reino, a defesa e o bem-estar dos súditos (principalmente dos mais necessitados e indefesos: órfãos, viúvas, doentes, pobres)<sup>199</sup>. Disto, podemos pensar a proposição de Nieto Soria de que a realização do bem-comum pode ser entendida como um dos mais destacados princípios de justificação da própria instituição monárquica e do poder exercido por ela<sup>200</sup>.

O ideal do rei virtuosíssimo perpassa todas estas questões. O rei é o exemplo maior de pessoa para seus súditos. Na Baixa Idade Média o monarca se apresenta como uma figura ética antes que política, devendo adaptar suas realizações governamentais aos ideais morais. É assim que neste período a virtude se converte num dos eixos fundamentais da legitimação do poder real<sup>201</sup>. A falta dela num rei era uma deficiência muito mais grave que em qualquer outra pessoa. Assim, a responsabilidade de seu ofício demanda que o rei exercite o controle de seus vícios mais do que ninguém, enquanto regedor dos destinos de todos os outros homens<sup>202</sup>.

Mas além dos princípios que regiam a conduta do rei ideal, há que abordar ainda os princípios que regiam a vida física dos reis. Como atenta Le Goff, o rei situa-se numa cadeia histórica. Quase sempre é uma cadeia dinástica, com o rei invocando *antecessores* ou *praedecessores nostri* e instituindo um verdadeiro jogo político entre eles e seus predecessores, sucessores ou herdeiros (*sucessores, heredes*). Existe um tempo do poder, entre o momento da ascensão ao trono e a morte, ou eventualmente renúncia ou destituição. O principal problema aqui é a menoridade régia. Na França e em outros lugares ela foi delimitada à idade dos 14 anos. A dificuldade nas sociedades em que o rei tem um papel tão importante de fiador dos laços entre Deus e o povo é reduzir ao mínimo o tempo vazio entre os reinados. Ao final da Idade Média chega-se à fórmula do “o rei morreu, viva o rei”. O que

<sup>197</sup> \_\_\_\_\_ . *São Luís. Op. Cit.* p. 573, 576.

<sup>198</sup> No entanto, em Portugal não encontramos a referência da taumaturgia real, diferentemente do caso francês.

<sup>199</sup> Cf: LE GOFF, Jacques. *São Luís. Op. Cit. Passim*. Ver também: NIETO SORIA, José Manuel. *Op. Cit. Passim*

<sup>200</sup> NIETO SORIA, José Manuel. *Op. Cit.* p. 148.

<sup>201</sup> Nos capítulos 2 e 4 da dissertação analisamos como D. João I encarna nas crônicas de Fernão Lopes o referencial do rei virtuosíssimo e Messias.

<sup>202</sup> Cf: NIETO SORIA, José Manuel. *Op. Cit.* p. 84, 85.

em latim de maneira mais jurídica e simbólica quer dizer: *rex nunquam moritur* (“o rei não morre jamais”)<sup>203</sup>.

Os reis medievais podem então ser ameaçados em certos períodos e em certas circunstâncias, como por exemplo, no caso de reis frágeis de diferentes tipos: os reis crianças, os distantes de seus reinos, os leprosos, os loucos. O rei criança pode exercer menos seu papel de intermediário entre Deus e o povo. O dito do Antigo Testamento “Infeliz a terra cujo príncipe é uma criança”, pesou com força no sentimento dos povos durante a menoridade de reis. Há também o rei doente, o qual se apresenta como um personagem diminuído, não apenas como todo homem doente, mas porque a plena realização de seu poder e de suas funções dá-se melhor quando goza de boa saúde. A doença do rei também faz nascer a imagem dramática da possibilidade de sua morte<sup>204</sup>. Por fim, há o rei louco, com vários exemplos na Cristandade ao longo da Idade Média. Porém, apesar de ser uma desordem da monarquia, não era um caso para afastamento da função régia<sup>205</sup>.

Portanto, a partir de todas essas atribuições, atributos e significados ligados aos monarcas no Ocidente, e para além dessas, em consonância com Vânia Fróes entendemos o rei enquanto uma espécie de *topos* “capaz de gerar sentimentos de identidade, corporificando e tornando presentes certos ideais de povos e nações ocidentais que durante um longo tempo identificaram-se apenas como cristãos.”<sup>206</sup>. Na figura dos diferentes reis contemplavam-se as singularidades e diferenciações ligadas à especificidade de seus reinos, com suas características, língua e experiências comuns de espaço e tempo<sup>207</sup>. Eis o lugar dos reis no imaginário social durante a Idade Média. Imaginário este que perpassa as questões do gênero, não sendo indiferente ao fato de o rei ser simbolizado e realizado na figura masculina, no homem.

<sup>203</sup> LE GOFF, Jacques. *Rei. Op. Cit.* p. 403, 404.

<sup>204</sup> No item 4.2 da dissertação analisamos a partir da crônica de Fernão Lopes como o rei doente se apresenta na figura de D. Fernando e como sua doença e morte irão implicar em conseqüências drásticas para o reino português.

<sup>205</sup> LE GOFF, Jacques. *Rei. Op. Cit.* p. 409.

<sup>206</sup> FRÓES, Vânia Leite. *Era no tempo do rei. Op. Cit.* p. 13.

<sup>207</sup> *Ibidem*, p. 82.

## 1.2 AS RELAÇÕES DE GÊNERO E AS QUESTÕES DINÁSTICAS EM PORTUGAL NA BAIXA IDADE MÉDIA: A ASCENSÃO DE AVIS

O universo das relações de gênero que se estabelecem no quadro da realeza portuguesa entre os séculos XIV e XV se configura a partir de casamentos régios, geração de herdeiros, casos extraconjugais, filhos bastardos. Tais relações são fundamentais para uma mudança essencial que ocorrerá no reino ao final de Trezentos: o fim da dinastia de Borgonha e a instauração da casa real de Avis. Para entendermos a mudança do destino português e o significado do gênero nela, precisamos voltar ao reinado de D. Afonso IV (1325-1357). Neste período, o herdeiro do trono português, Pedro, casa-se com a infanta castelhana Constança Manuel<sup>208</sup> (1318-1345), no ano de 1336. Contudo, junto ao séquito da infanta, encontrava-se a aia Inês de Castro (1325-1355). Filha bastarda do nobre castelhano Pedro Fernandes de Castro<sup>209</sup>, foi criada na casa de João Afonso de Albuquerque, também privado da monarquia castelhana. João Afonso ficou encarregado da condução da comitiva da infanta Constança para Portugal, legando Inês de Castro ao séquito desta<sup>210</sup>.

Inês desperta os amores do marido de sua senhora, o infante Pedro. Surge então o caso amoroso que geraria repercussões literárias e artísticas ao longo dos séculos. Além dos ciúmes que puderam ter sido despertados em Constança (a infanta escolheu Inês para madrinha de seu filho Luís<sup>211</sup>, procurando impor a barreira do parentesco espiritual aos amantes), o amor de Pedro e Inês gerava preocupações ao monarca Afonso IV. Constança não vive muito, após dar à luz a Maria e Fernando, morre em decorrência do parto deste. Assim, a mãe do último rei de Borgonha em Portugal ficou limitada ao papel histórico de gerar um filho que faria a História. Sua morte implicou no receio de Afonso IV quanto a uma possível união legítima entre Pedro e Inês. Porém, mais do que por preceitos morais referentes a relações de parentesco entre os amantes (Pedro era primo direto de Pedro Fernandes de Castro), o que preocupava o rei era a estabilidade do reino.

Muitos pesquisadores crêem na hipótese de que a influência negativa dos irmãos de Inês (Álvaro Peres de Castro e de seu meio-irmão Fernando Peres de Castro<sup>212</sup>) sobre Pedro, incluindo um ambicioso plano de tomar a coroa de Castela (que vivia um período de interregno), teria sido um dos motivos que vieram a gerar o assassinato de Inês de Castro a

---

<sup>208</sup> Filha do príncipe Juan Manuel (1282-1348) e bisneta do rei Fernando III de Leão e Castela (1217-1252).

<sup>209</sup> Conhecido como o da Guerra, foi muito privado de D. Dinis e também mordomo-mor de Afonso XI.

<sup>210</sup> Cf: SARAIVA, António José. *Op. Cit.* ; MATTOSO, José & SOUZA, Armindo. *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1993. v. 2. (A monarquia feudal).

<sup>211</sup> Primogênito que morreu ainda bebê.

<sup>212</sup> Filho natural e filho legítimo de Pedro Fernandes de Castro, respectivamente.

mando de Afonso IV, como forma de romper a ligação entre os parentes da aia e D. Pedro, futuro rei de Portugal. Além disso, D. Afonso IV teria sido influenciado por seus conselheiros Pero Coelho, Álvaro Gonçalves e Diego Lopes Pacheco, que provavelmente temiam a perda de influência sobre a monarquia portuguesa para os Castro<sup>213</sup>. Além de todos estes motivos, especulam-se razões pessoais de D. Afonso na decisão da morte da dama e rompimento de sua ligação com Pedro, pois o pai de Inês, Pedro Fernandes de Castro<sup>214</sup>, teria ficado ao lado de D. Dinis (1279-1325) no conflito que opôs pai e filho na guerra civil que ocorrera entre as décadas de 1310 e 1320. Tal conflito havia colocado em oposição o herdeiro legítimo D. Afonso contra o pai D. Dinis, que toma então como predileto o filho bastardo Afonso Sanches para seu sucessor. Contudo, após várias lutas e tentativas de acordo, a paz foi restabelecida (principalmente devido ao papel conciliador da rainha Isabel, na tentativa de apaziguar o marido e o filho<sup>215</sup>) e Afonso assume o trono sem maiores problemas após o fim do reinado de Dinis. Resta assim uma especulativa desconfiança de desprezo por Inês (devido à figura de seu pai) da parte do rei Afonso IV. É interessante notar também que o rei, que teve problemas com seus irmãos bastardos, não teve filhos ilegítimos de que se tenha conhecimento.

O assassinato da amante de Pedro em 1355 também ocasiona um conflito entre pai e filho. Mas desta vez, Afonso IV encontra-se na posição paterna. Conforme Saraiva, a reação de Pedro foi pegar em armas, reunindo gente de guerra em Portugal e Galiza, e sair devastando o Norte do território português<sup>216</sup>. Contudo, a paz também veio a ser restabelecida, novamente com a ajuda de uma rainha, desta vez, D. Beatriz, sucessora de D. Isabel. O acordo entre pai e filho foi firmado no tratado que ficou conhecido como Paz de Canaveses, ainda em 1355, no qual ficou também estabelecida a atuação de D. Pedro como co-governante<sup>217</sup>. Afonso IV, que ficou conhecido como o *Bravo* (em referência à vitória da Batalha do Salado, de 1340), morre aos 66 anos, em 1357. Já seu filho Pedro I, que sobre ao trono com 37 anos, será conhecido sob a égide do justiceiro, ou o *Cru*. Principalmente através da cronística lopeana ficou registrada a sua memória como monarca executor de justiça com as próprias mãos, pecando muitas vezes pelo excesso. Do mesmo modo, o rei que vivera com a concubina Inês legislou, estabelecendo leis contra os adúlteros (“hordenaçom dos

---

<sup>213</sup> FERNANDES, Fátima Regina. As potencialidades de aia na Baixa Idade Média. In: *Estudios de Historia de España*, Instituto de Historia de España, Universidad Católica Argentina, Buenos Aires, n. VII, 2005. p. 5.

<sup>214</sup> Lembrando que o pai de Inês e esta provêm da linhagem dos Castro, poderosa família de terratenentes galegos. Cf: OLIVEIRA MARQUES, António Henrique de. *Portugal na Crise dos séculos XIV e XV*. Lisboa: Presença, 1987. p. 504.

<sup>215</sup> Cf: OLIVEIRA, Ana Rodrigues. *As representações da mulher na cronística medieval portuguesa (sécs. XII a XIV)*. Cascais: Patrimonia Historica, 2000. p. 170, 171.

<sup>216</sup> SARAIVA, António José. *Op. Cit.* p. 50.

<sup>217</sup> Cf: MATTOSO, José & SOUZA, Armindo de. *Op. Cit.* p. 487.

barregueyros e casados”, 1357), aperfeiçoando a máquina judicial (lei sobre apelações, 1359), limitando a atuação dos advogados e procuradores (lei de 1365), entre uma série de outras medidas<sup>218</sup>.

Em 1360, três anos após a morte de seu pai e cinco após a morte de sua amada, estando em Cantanhede, o rei Pedro proclama ter realizado casamento secreto com Inês de Castro ao ano de 1353. Buscando legitimar sua relação com a aia, Pedro procura também a legitimação dos filhos que tivera com ela, aos quais ele denomina então como infantes: João (1349-1387), Dinis (1354-1397) e Beatriz (1347-1381). Do mesmo modo, manda construir um suntuoso túmulo para Inês no Mosteiro de Alcobaça, empreendendo um grandioso traslado do Mosteiro de Santa Clara de Coimbra para sua nova morada tumular, à qual o próprio monarca se juntaria após a morte. Até hoje, estão lá os túmulos dos dois amantes, separados em vida, mas unidos na memória através dos tempos.

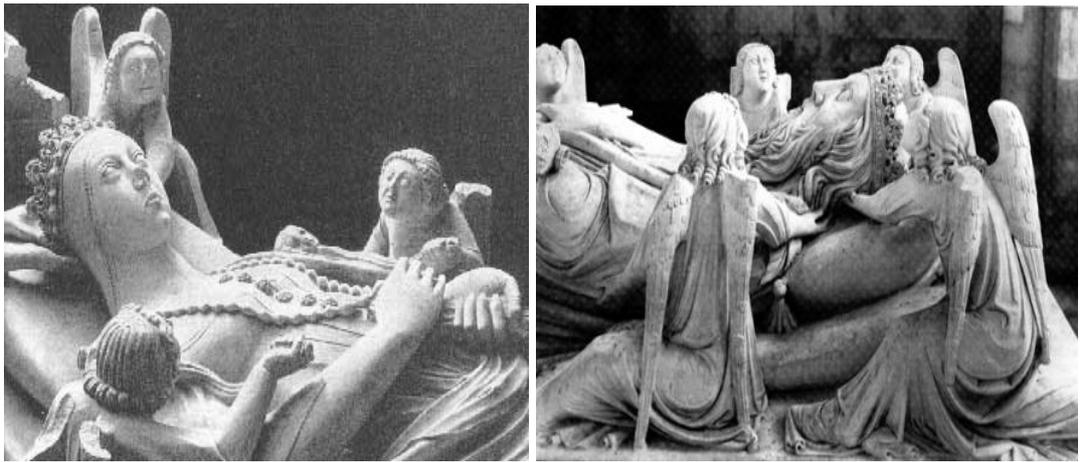


Figura 1 – Imagem jacente de Inês de Castro e Pedro I nos respectivos túmulos da igreja do mosteiro de Alcobaça

Após a morte de Inês, Pedro viria a ter somente mais um filho: o bastardo João (1358-1433), tido com uma dama galega chamada Teresa Lourenço, da qual praticamente nada se sabe. Porém, o último filho de D. Pedro I não seria esquecido pelo pai, que o investe no mestrado da Ordem de Avis em 1364, provavelmente nunca imaginando que o pequeno menino ilegítimo se tornaria o fundador de uma nova dinastia em 1383 (mas, veremos que para Fernão Lopes, Pedro havia sonhado com o filho de nome João que livraria Portugal de um pesadelo<sup>219</sup>). Contudo, após dez anos de reinado, em 1367, Pedro falece, dando lugar ao

<sup>218</sup> Ibidem, p. 489.

<sup>219</sup> Cf. LOPES, Fernão. *Crónica de D. Pedro I*. Segundo o Códice n. 352 do Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Introdução de Damião Peres. Porto: Livraria Civilização, 1965.. Cap. XLIII, p.196.

sucessor direto, o “*Formoso*” Fernando. Em seu reinado, uma tríade formada por política, gênero e guerra gera conseqüências significativas. A crise sucessória pela qual passava o reino castelhano incitou pretensões do monarca português ao trono vizinho, gerando sucessivas guerras, marcadas por três fases distintas. O rei castelhano Pedro I (1350 – 1369) foi assassinado por seu irmão bastardo Henrique de Trastâmara (1369-1379), que se tornou o novo rei de Castela. Porém, Fernando irá contestar sua legitimidade, anunciando-se como bisneto legítimo de Sancho IV e por isso preferível ao trono, recebendo o apoio de partidários da causa petrista. Iniciam-se assim os confrontos fernandinos com Castela, tomando parte nos episódios da Guerra dos Cem Anos a partir da oposição dos blocos anglo-luso e franco-castelhano<sup>220</sup>.

Em 1371, o Tratado de Alcoutim estabelece as primeiras pazes. Fernando então renunciava à ambição do trono castelhano, mas alargava as fronteiras portuguesas e firmava um acordo de casamento com a infanta Leonor, filha de D. Henrique II. No mesmo ano, o monarca português irá deixar de lado esta última cláusula, unindo-se clandestinamente à nobre Leonor Teles de Meneses (1350-1386). Provinda de uma linhagem secundogênita em Castela (que, atingida pela hostilidade do monarca castelhano Pedro I, obteve condições de estabelecimento em Portugal<sup>221</sup>), Leonor era uma das damas da casa da infanta Beatriz (a filha de D. Pedro I e Inês de Castro). Então casada com João Lourenço Cunha e já mãe de Álvaro Cunha, a Teles chama a atenção do “namorador”<sup>222</sup> D. Fernando, que tinha fama de ter se envolvido até mesmo com a meia-irmã, Beatriz (a qual faria seu destino no reino castelhano, casando-se com o conde D. Sancho de Albuquerque em 1373). Afastando o marido e o filho de Leonor da corte portuguesa, assim como obtendo a anulação do primeiro matrimônio da dama, Fernando a toma para si. A partir de uma possível pressão da parentela de Leonor<sup>223</sup>, primeiramente teria sido realizado um casamento clandestino e posteriormente uma cerimônia pública, celebrada em Leça do Bailio no ano de 1372.

A união não teria agradado a muitos fidalgos e, na ocasião da cerimônia, o infante D. Dinis, meio-irmão de Fernando, recusou-se a beijar a mão da nova rainha, sendo por isso expulso do reino pelo monarca e a partir daí, vindo a tecer sua trajetória em terras castelhanas, ao lado do monarca rival. Já o infante D. João (primogênito de Inês de Castro e Pedro I), casa-

<sup>220</sup> Cf: MATTOSO, José & SOUZA, Armindo. *Op. Cit.* p. 490-493; OLIVEIRA MARQUES, António Henrique de. *Op. Cit.* p. 511-513.

<sup>221</sup> Cf: FERNANDES, Fátima Regina. *Sociedade e Poder na Baixa Idade Média Portuguesa*. Dos Azevedo aos Vilhena: as famílias da nobreza medieval portuguesa. Curitiba: Editora UFPR, 2003.p. 234.

<sup>222</sup> Cf: LOPES, Fernão. *Crónica de D. Fernando*. 4ª Edição integral. Introdução de Salvador Dias Arnaut. Porto: Livraria Civilização, 1979. p. 3.

<sup>223</sup> Cf: OLIVEIRA, Ana Rodrigues. *Op. Cit.* p. 181.

se com Maria Teles, irmã de Leonor, mas em meio a intrigas da corte, acaba assassinando a esposa. Apesar de conseguir o perdão real, perde prestígio e a pretensão de ser o possível herdeiro do trono português quando são firmados acordos de casamento da infanta Beatriz (filha de Fernando e Leonor) com outros pretendentes. Retirando-se para Castela, o infante João tomará parte junto ao rei castelhano em alguns momentos da disputa com Portugal<sup>224</sup>.

Apesar do constrangimento do descumprimento, o Tratado de Alcoutim foi então revogado e através do acordo de Tuy (1372), desfeita a promessa de casamento entre Fernando e a filha de Henrique II, bem como restituídas vilas e castelos. Concretizado o casamento com Leonor, o clã dos Teles de Meneses passa a ter grande privança em Portugal. Deste modo, os parentes da rainha obtêm muitos privilégios<sup>225</sup>, gerando o descontentamento de outras famílias tradicionais. Seus irmãos, João Afonso e Gonçalo foram feitos, respectivamente, almirante de Neiva e conde de Faria<sup>226</sup>, por exemplo.

A partir de então, D. Fernando busca uma aliança com a Inglaterra. No Tratado de Tagilde (1372/1373), ingleses e portugueses se unem contra castelhanos e aragoneses, sendo que os territórios que fossem conquistados em Castela pelos portugueses ficariam sob seu domínio. Mas essa aliança será intercalada por momentos de paz com Castela. E enquanto se desenrolam os conflitos bélicos, a economia portuguesa sofre grandes assaltos, com a desvalorização da moeda, a alta de preços e as revoltas da população saqueada e arrasada pelos conflitos. Porém, para além de seu caráter belicista, o rei Fernando cuidará da legislação, protegendo a marinha, o comércio externo e buscando acudir a agricultura<sup>227</sup>.

Após uma invasão castelhana, Fernando assina a Paz de Santarém em março de 1373, aliando-se novamente com Castela e a França. Esta aliança irá presidir as relações diplomáticas de Portugal até 1380. Tem-se neste momento as negociações de casamento da filha de Fernando, Beatriz, primeiro com D. Fradique Henriques (filho bastardo de Henrique II de Castela), entre 1376/77, e depois com o herdeiro da coroa, futuro Henrique III (em 1380), filho do já então rei de Castela, Juan I (1379-1390). A infanta Beatriz (1372-1412), última da dinastia de Borgonha, é referida dos 04 aos 11 anos de idade como objeto de múltiplos contratos de casamento. Ela representa então os difíceis e complexos momentos de uma realeza sem descendência varonil, refém do futuro matrimonial de sua única herdeira<sup>228</sup>.

---

<sup>224</sup> Cf: FERNANDES, Fátima Regina. *Sociedade e Poder na Baixa Idade Média Portuguesa*. Op. Cit. p. 66-71.

<sup>225</sup> Segundo José Mattoso, uma das principais fontes de poder para a nobreza era a obtenção da proximidade e favor do rei. In: MATTOSO, José. *A nobreza medieval portuguesa*. A Família e o Poder. Lisboa: Editorial Estampa, 1987. p. 21.

<sup>226</sup> OLIVEIRA, Ana Rodrigues. Op. Cit. p. 184.

<sup>227</sup> OLIVEIRA MARQUES, António Henrique de. Op. Cit. , p. 516, 518.

<sup>228</sup> OLIVEIRA, Ana Rodrigues. Op. Cit. p. 223, 224.

No mesmo ano de 1380, ela seria negociada num contrato de nova aliança com o reino inglês (firmada no Tratado de Estremoz), tendo como noivo na ocasião Edward, sobrinho do duque de Lancaster e filho do conde de Cambridge. Neste momento, ingleses e portugueses se aliavam novamente, reconhecendo o duque de Lancaster, João de Gand (John of Gaunt), casado com a castelhana Constança (filha do rei castelhano Pedro I que teve o trono usurpado), como legítimo destinatário da coroa de Castela no lugar de Juan I.

A terceira guerra fernandina começa a se travar a partir de 1381, mas novamente sem vencedores nem vencidos, a paz foi firmada no acordo de Elvas (1382). E assim, mais um acordo de casamento da pequena Beatriz é feito, desta vez com o infante Fernando (futuro Fernando I de Aragão), filho segundo de Juan I. Contudo, após o rei castelhano ficar viúvo, o casamento da infanta passa a ser com o próprio monarca. E então, no Tratado de Salvaterra de Magos, é proposto o contrato de casamento entre Beatriz e Juan I. Aos 11 anos, em 1383, a jovem é entregue a seu marido. Feita soberana de Castela, a infanta Beatriz abre as portas do reino português ao consorte<sup>229</sup>. Mesmo que o contrato de casamento de Beatriz e Juan I procurasse estabelecer a garantia da soberania do reino português:

(...) la intención del dicho Rey de Portugal es de guardar la Corona de los Regnos em quanto pudiere que se nom ajam de juntar em misturas a la Corona de los Regnos de Castilla, mas que fique siempre Regno sobre si quomo fasta aqui fuerom apartadamente de lo que seria grande duvida se ElRej de Castilla, o la dicha Iffante oviesse el Regimiento dellos.<sup>230</sup>

Preocupando-se com todas as possibilidades de sucessão (incluindo Fernando e Leonor virem ainda a ter um varão), o tratado propõe que somente em último caso, assim que a linha direta de sucessores masculinos fosse esgotada, a gerência do reino deveria ficar com Beatriz. Já Juan I, somente seria rei de Portugal na condição de marido da filha de Fernando. Atenta-se que a única forma de o rei castelhano vir a ser monarca português por si só seria com a morte de Beatriz, sem terem gerado nenhum descendente, e a morte de Leonor Teles, sem haver nenhum outro herdeiro possível<sup>231</sup>. Com a morte de Fernando ainda neste ano de 1383, o acordo a ser respeitado a partir de Salvaterra de Magos deveria ser que enquanto Beatriz e Juan I não tivessem um herdeiro varão em idade de 14 anos, a coroa portuguesa seria regida por Leonor Teles. O infante deveria ser entregue após os 03 meses de vida para

<sup>229</sup> Ibidem, p. 224.

<sup>230</sup> SOUZA, Antonio Caetano de. *Provas da história genealógica da Casa Real Portuguesa*. Edição revista por M. Lopes de Almeida. Coimbra: Atlântida, 1946-1954. t. I, livro II, p. 433.

<sup>231</sup> Cf: Ibidem, p. 431, 432.

ser criado em Portugal. Em todo caso, naquele momento específico, o que deveria valer era a regência plena de Leonor, tal como podemos depreender do contrato:

[...] el Regimiento de los Regnos de Purtugal e del Algarve asi en la justicia, quomo em poner castellersos, e quitar omenages, e recebdidos e tirarlos, quomo em fazer moneda, quomo em todas las otras cosas q pertencessem al governamiento e regimiento de los dichos Regnos sea fecho por la dicha Rejna D. Leonor Madre de la dicha Iffante.<sup>232</sup>

No entanto, a situação que se configurará não respeitará o acordo assinado e o governo de Leonor Teles durará somente três meses. Dentro do reino, crescem-lhe oposições e temores quanto a uma investida do rei castelhano, a qual se confirma. O início da queda de Leonor se dá com o assassinato do conde de Andeiro, tido como seu amante, em 06 de dezembro, pelas mãos de D. João, Mestre de Avis. À volta deste, irão se juntar aliados nobres e cidades, da qual se destaca Lisboa. Buscando o apoio do genro castelhano para a preservação de seu poder, Leonor acaba sendo presa por Juan I e enviada para um convento em Castela, onde morre em 1386. Outra prisão executada pelo rei castelhano foi a do infante D. João (filho de Pedro I e Inês de Castro), que possuía muitos partidários no reino português (contudo, este e seu irmão D. Dinis, devido aos conflitos com o irmão e rei português Fernando, foram excluídos como possibilidades de sucessão no testamento deste). Os partidários da causa portuguesa aclamam D. João, Mestre de Avis, como regedor e defensor do reino. E este, após diversos conflitos com Castela, é eleito oficialmente rei nas Cortes de Coimbra em 1385, ocasião em que o doutor João das Regras defendeu sua causa a partir da estratégia de deslegitimar todos os outros candidatos possíveis (principalmente os infantes João e Dinis, que possuíam importantes partidários no reino), além da rainha Beatriz.

Após ser aclamado rei, D. João volta sua atenção para a Inglaterra, procurando aliança justamente com o duque de Lancaster. No Tratado de Windsor (1386), ficou estabelecida a amizade e auxílio mútuo entre Portugal e Inglaterra, de acordo com as pretensões de João de Gand ao trono castelhano e o reconhecimento da autonomia portuguesa sob a nova dinastia: Avis. Além disso, ficou estabelecido também o compromisso de casamento entre D. João I e Filipa, filha do duque de Lancaster. Esta era a filha mais velha de Gand, fruto do casamento anterior ao com a castelhana Constança. Casando-se com Filipa, D. João buscava assegurar paz com Castela, pois a infanta mais nova, Catarina, tinha ascendência castelhana e poderia ser mote para a continuação das lutas. Contudo, esta iria posteriormente tornar-se rainha de

---

<sup>232</sup> Ibidem, p. 433.

Castela, quando seu pai entra em acordo com Juan I, negociando seu casamento com o herdeiro e futuro Henrique III<sup>233</sup>.

Para casar com Filipa, D. João I teve de requisitar uma bula papal para dispensá-lo de sua condição clerical, enquanto Mestre da Ordem de Avis. Porém, a dispensa só chegará depois de três embaixadas a Roma, e após a concretização do matrimônio, celebrado na cidade do Porto em 1387. No entanto, a condição religiosa não fora empecilho para que antes do casamento, o monarca tivesse dois filhos ilegítimos de uma dona chamada Inês Pires Esteves: Beatriz e Afonso, os quais não deixaram de ser privilegiados e agraciados pelo pai, pois Afonso casa-se com a filha do condestável Nuno Álvares Pereira, e Beatriz com o conde de Arundel na Inglaterra. Consoante Maria Helena Coelho, Filipa de Lencastre foi um caso singular de mulher fértil em tempos medievais. Casada aos 27 anos de idade, manteve sua capacidade de conceber até os 42. Da extensa prole que teve com D. João I, possuiu a ventura de ver sobreviverem cinco varões: Duarte, Henrique, Pedro, João e Fernando. Além de uma filha, Isabel, que viria a ajudá-la e substituí-la posteriormente em seu desempenho político<sup>234</sup>. O herdeiro do trono, D. Duarte (1391-1438) foi associado ao governo do reino ainda em vida do pai, com 22 anos (no ano de 1412), no entanto, só assume o poder plenamente após a morte de D. João em 1433. Casa-se com a infanta aragonesa Leonor (1402-1455), a qual foi incumbida da regência do reino português após sua morte, pois seu filho, o futuro Afonso V (1448-1481), encontrava-se na menoridade. A regência desta Leonor também durará pouco, pois novamente, uma mulher no comando do destino português será contestada. A influência de seus irmãos, os infantes aragoneses que estavam a se envolver num conflito com o rei de Castela, preocupara novamente a soberania do reino português. A crise que se apresenta implicará no afastamento da aragonesa, que abandona Portugal em 1440. O infante D. Pedro (1392-1449), tio de Afonso, é nomeado regente e governa até 1448, sofrendo ao final as conseqüências das disputas sociais e morrendo na batalha de Alfarrobeira, dando lugar definitivamente a D. Afonso V.

Concluindo este panorama, resta destacar que com D. João I e D. Filipa de Lencastre, primeiro casal da dinastia de Avis, delineia-se um projeto modelar de comportamento na corte portuguesa. Através de diferentes ações, busca-se uma moralização, que certamente possui referências nos costumes devocionais da rainha de origem inglesa. A educação que o casal irá prestar aos filhos será alvo de diversas idealizações, a começar pelo próprio D. Duarte no seu

---

<sup>233</sup> OLIVEIRA MARQUES, António Henrique de. *Op. Cit.* p. 532.

<sup>234</sup> COELHO, Maria Helena. Memória e propaganda legitimadora do fundador da monarquia de Avis. In: NOGUEIRA, Carlos Roberto. *O Portugal Medieval: Monarquia e Sociedade*. São Paulo: Alameda, 2010. p. 64.

*Leal Conselheiro*<sup>235</sup>. Com a Dinastia de Avis, uma nova casa real e um novo modelo de realeza se configuram no reino português, bastante preocupada com sua imagem moral.

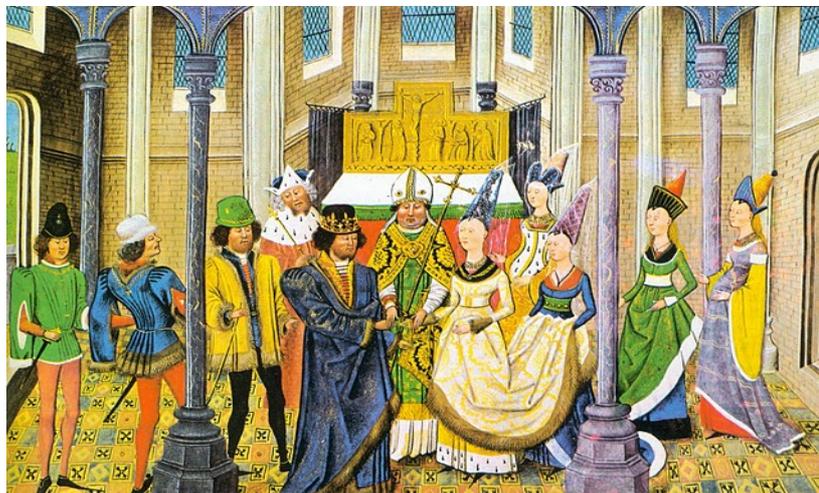


Figura 2– O casamento de D. João I e Filipa de Lencastre no Porto, em 1387

### 1.3 OS CASAMENTOS E A CONTINUIDADE DO PODER RÉGIO

José Mattoso e Armindo de Souza crêem que na Baixa Idade Média portuguesa, apesar de todos os tratados moralistas e toda a preocupação teórica pela sã moral, a repressão dos desmandos sexuais, incluindo o adultério e sacrilégios, nunca foi levada a efeito de modo convicto e persistente. Ao contrário, a sociedade afigurava-se permissiva. Além da importância diplomática dos enlacs matrimoniais régios, é importante realçar antes o significado que se atribuía à dimensão sexual dos reis, rainhas, príncipes, princesas e nobres em geral. O sexo era considerado pecado e sujo. D. Duarte dissera no *Leal Conselheiro* que todo o coito implica em pecado, exceto o de São Joaquim e Santa Ana, do qual a humanidade obteve a graça de Nossa Senhora (tem-se aqui uma declaração de fé na doutrina da Imaculada Conceição). Mas na Idade Média os reis estavam obrigados a se casar e gerar filhos. Aos príncipes e princesas, corpos ao serviço de suas dinastias e reinos, esta era uma tarefa essencial. A princesa Santa Joana (irmã de D. João II), por exemplo, viu todo o reino conspirar contra a sua intenção de ser freira. Assim, criticou-se mais aos reis serem impotentes ou desinteressados do que generosos produtores de bastardos<sup>236</sup>.

<sup>235</sup> Ver capítulo LRVIII: “Da pratica que tínhamos com El Rei meu Senhor e Padre cuja alma Deos aja”. In: D. DUARTE. *Op. Cit.* p. 349-361.

<sup>236</sup> MATTOSO, José & SOUZA, Armindo. *Op. Cit.* p. 431.

Ao lado dos casamentos legítimos, a “barregania” (concubinato, amasiamento) foi um fenômeno generalizado em diversos grupos sociais. Apesar das leis e pregações que serão impostas, ela continuaria. Na grande nobreza, encabeçada pelos reis e infantes, ela foi coisa desculpada e desculpável, um modo de expandir o sangue real. Com D. João I, logo após Aljubarrota, a Câmara de Lisboa decidiu purgar a cidade dos “barregueiros” e fez posturas em prol dos sãos costumes, assim como instituiu um juiz próprio para eles. Apesar da exaltação de D. Duarte aos tempos de honrados costumes implantados por seu pai (o rei da *Boa Memória*), na realidade o próprio rei *Eloqüente* (cognome duartiano) teve sua barregã, ainda que enquanto solteiro, da qual houve o bastardo João Manuel, que se tornaria bispo<sup>237</sup>.

Nas crônicas e documentos do período há citações de filhos ilegítimos da maioria dos reis, o que reforça a tese de que as relações extraconjugais eram comuns e tidas como banais<sup>238</sup>. Porém, atente-se que assim o eram no caso dos homens, pois rainhas e princesas com amantes eram severamente condenadas. E o exemplo crucial desta questão para nós será o de Leonor Teles nas crônicas lopeanas<sup>239</sup>, com seu pretense amante (o conde de Andeiro, João Fernandes) e filhos ilegítimos que teria tido com este, mas dos quais não se tem confirmação. Miriam Coser aponta que após o casamento da Teles com D. Fernando e toda a crise que levou à dinastia de Avis, as Cortes de Coimbra de 1385 sugeriram, inclusive, que os casamentos régios passassem a ser um assunto do Parlamento. Porém, mesmo que aceite, a sugestão não poderia evitar as conseqüências imprevisíveis dos jogos de alianças políticas para o reino<sup>240</sup>. Contudo, Coser também atenta que a importância do significado dos matrimônios reais, a legitimidade dos herdeiros e a imagem da realeza perante os súditos conduziam a um processo de regulamentação do casamento em Portugal no Portugal do baixo medievo<sup>241</sup>.

A partir do trabalho de Sérgio Alberto Feldman podemos conferir algumas tendências da política de casamentos portuguesa ao longo do período medieval: os casamentos régios se configuraram primordialmente com teor diplomático, a maioria ocorrendo entre infantes e infantas portuguesas com membros da casa real de Castela. Em segundo lugar, os matrimônios mais comuns se deram entre membros da casa real de Portugal com membros da alta nobreza portuguesa. Também há alguns casos de casamentos com infantes do reino de

<sup>237</sup> Ibidem, p. 432.

<sup>238</sup> FELDMAN, Sérgio Alberto. *Amantes e Bastardos: as relações conjugais e extraconjugais na alta nobreza portuguesa no final do século XIV e início do século XV*. Vitória: EDUFES, 2008. p. 86.

<sup>239</sup> Cf: item 4.2 da dissertação.

<sup>240</sup> COSER, Miriam Cabral. *Op. Cit.* p. 66.

<sup>241</sup> \_\_\_\_\_. Casamento, Política e Direitos das Mulheres na Idade Média Portuguesa. *Revista do Mestrado de História*, Vassouras, v. 10, n. 2, p. 131-150, 2008. p. 140.

Aragão. Fora da Península Ibérica, o primeiro matrimônio a ocorrer será entre D. João I e a inglesa Filipa de Lancastre. A partir de seus descendentes haverá também um enlace com a casa imperial romano-germânica e um com o ducado da Borgonha<sup>242</sup>.

Os casamentos entre infantes portugueses com membros da casa real castelhana significavam o estabelecimento de alianças que poderiam evitar conflitos com o reino mais poderoso próximo a Portugal. Por outro lado, Aragão se oferecia como uma alternativa para neutralizar ameaças de Castela, pois esta tem seu território localizado no meio da Península Ibérica, entre os reinos português e aragonês. Tanto do lado castelhano, quanto do português, o recurso de casamentos com membros das respectivas casas reais será pretexto para anexação do reino vizinho em momentos de trono vacante. Contudo, os fracassos que ocorreram a partir destes projetos de união das coroas permitiram a consolidação da nacionalidade lusitana, com sua cultura, língua e destino específico, diferentes do castelhano<sup>243</sup>.

A partir desta dimensão de alianças matrimoniais, que ao mesmo tempo são políticas, cabe lembrar a contribuição antropológica de Jean Copans com seu apontamento de que o político se exprime fundamentalmente a partir de três domínios: o parentesco, a ideologia e a economia. Podemos compreender as relações matrimoniais dentro da questão do parentesco colocada pelo autor. Quando o parentesco constitui a armadura geral de uma sociedade, forma também a sua armadura política. São as relações de parentesco que definem as formas e os meios da coesão social e repartem os poderes e as autoridades (podemos pensar aqui a coesão peninsular ibérica e a repartição do equilíbrio das monarquias). Assim, as estratégias matrimoniais (e a dimensão da aliança) são um elemento singular na constituição e busca de preeminências políticas. Contudo, cabe ressaltar que são também preeminências propriamente “familiares”<sup>244</sup> (é preciso lembrar as relações sociais próximas entre membros das casas reais ibéricas – entre irmãos, filhos e pais, que acabam por se espalhar entre as diferentes realezas da Península através do jogo de alianças - além do simples fator do sangue comum), portanto, o parentesco não é só um mero instrumento de um poder estatal.

Através da análise dos contratos de casamento do século XV podemos conferir como se acordavam as cerimônias matrimoniais de membros da casa real portuguesa. Mas antes é preciso abordar os diferentes tipos de casamento existentes no período. Conforme Christopher Brooke a Igreja sempre havia desejado que as uniões fossem marcadas por uma cerimônia eclesiástica. Já em finais do século XI e XII encontram-se rituais totalmente integrados, em

---

<sup>242</sup> FELDMAN, Sérgio Alberto. *Op. Cit.* p. 82.

<sup>243</sup> *Ibidem*, p. 83.

<sup>244</sup> Ver: COPANS, Jean. A Antropologia Política. In: COPANS et al. *Antropologia: ciência das sociedades primitivas?* Lisboa: Edições 70, 1988. p. 111.

que todos os elementos (troca de ofertas, troca de promessas, bênção sacerdotal, missa nupcial, bênção da câmara nupcial) estavam reunidos. Estes rituais estenderam-se lentamente a toda a Igreja Ocidental e faziam-se constantemente esforços para levar os parceiros a celebrarem publicamente seu matrimônio diante da igreja. Configurava-se assim o casamento público: *in facie ecclesiae*. Porém, só no século XVI, após o Concílio de Trento, é que o casamento na Igreja se tornará oficialmente para todo o Ocidente cristão uma necessidade legal<sup>245</sup>.

Conforme Marcelo Caetano, embora o matrimônio resulte *per solum consensu* (por consentimento acima de tudo), ele só se torna perfeito e indissolúvel (*rato*) quando consumado por cópula carnal entre os cônjuges. Há que considerar então a distinção entre o casamento em si e a mera promessa. Com a *desponsatio* (ou *sponsalia*) dava-se o pronunciamento do consentimento dos noivos para o matrimônio por palavras de presente ou de futuro. Através dessas palavras estabeleciam-se direitos e deveres recíprocos entre ambas as partes e firmava-se uma espécie de noivado. Pelo Concílio de Latrão (1215), além do anúncio público do consentimento e intenção dos nubentes, ficaram estabelecidas as *denúncias* ou *banhos*, que o pároco devia proclamar na missa principal na localidade onde os noivos residissem. Porém, esta prática não se generalizou tão cedo<sup>246</sup>.

Além do *consensus*, o direito canônico afirmava que bastavam apenas duas testemunhas para um casamento ser considerado válido. Deste modo eram realizados os casamentos clandestinos (*a furto* ou *de juras*), com ou sem a presença de sacerdote. Por fim, um terceiro tipo de matrimônio ocorria em Portugal na Idade Média: o casamento de pública fama ou de *maridos conhecidos*, caracterizado a partir da coabitação de um casal por alguns anos, acompanhado do tratamento das duas partes como marido e mulher (*tractatus*), bem como pelo reconhecimento desta união pelos membros da comunidade<sup>247</sup>.

Segundo a análise das *Ordenações de D. Duarte* feita por Miriam Coser, D. Dinis já havia regulamentado o casamento de pública fama, prescrevendo o prazo de sete anos seguidos de vida comum entre um casal publicamente reconhecido. Com o tempo, observa-se que a legislação acerca do casamento tem um lento redirecionamento para a restrição ou eliminação dos tipos de matrimônio que não fossem celebrados publicamente por um sacerdote. O casamento clandestino, antes de ser proibido pelas *Ordenações Manuelinas* em 1521, foi combatido através de sanções econômicas impostas aos noivos e herdeiros. Ainda

---

<sup>245</sup> BROOKE, Christopher. *Op. Cit.* p. 125.

<sup>246</sup> CAETANO, Marcello. *História do Direito Português (1140-1495)*. Lisboa: Verbo, 1985. p. 429- 431.

<sup>247</sup> *Ibidem*.

com Afonso IV, na Lei de 1339, ficou determinado que a filha que casasse contra a vontade do pai seria deserdada. Com a Lei Mental de D. Duarte, os filhos de matrimônio a furto ficaram excluídos da herança dos bens da coroa. E na Lei de 1499, estabeleceu-se o confisco dos bens em caso de matrimônio clandestino<sup>248</sup>.

Entre a realeza portuguesa, exemplo para todos os súditos, os casamentos eram por excelência os contratuais celebrados publicamente e de acordo com os preceitos da Igreja. Porém, com o rei D. Pedro I vemos uma tentativa de afirmar um casamento *de juras* com a aia Inês de Castro, alguns anos após a morte de Constança Manuel, que fora a primeira esposa legítima de D. Pedro. Apenas em 1360, depois de alguns anos do assassinato de Inês, o monarca manda preparar um instrumento público que comprovava o recebimento da dama por sua esposa através de palavras de presente, proferidas no ano de 1353:

[...] e essa Dona Enez e recebeu por seu marido lidimo o dito senhor Infante per essa similhavis palavras de presente [...] e q depois dos ditos recebimentos, o dito Senhor Rey, q ora he, tenera a dita Dona Enez por sua mulher lidima, por hu, dous, três annos, e mais ataa o tempo da morte dessa D. Enez vivendo ambos de commum e fazendo maridansa [...] <sup>249</sup>.

Nomeando para isso as testemunhas do ato, mas não confirmando a data exata da cerimônia, que teria sido concretizada em Bragança, afirma juramento sobre os Santos Evangelhos junto aos presentes, dando fé de si e testemunho de verdade, conforme registrou o tabelião. E o fato de só tornar pública a existência desse matrimônio clandestino com Inês de Castro após tantos anos é justificado pelo rei devido ao temor que havia da reação de seu pai<sup>250</sup>. Com Avis não veremos mais casamentos clandestinos entre membros da realeza, mas sim os políticos contratos de alianças matrimoniais estrategicamente firmados e com grandiosas cerimônias publicamente celebradas. Dois exemplos importantes são: em 1405 o casamento da filha natural de D. João I, Beatriz, com o conde de Arundel, Thomas Warwick, filho do rei da Inglaterra. E o matrimônio da filha legítima do monarca João, Isabel com Filipe, duque de Borgonha, em 1430.

No recebimento de D. Beatriz pelo conde Arundel, observamos a descrição da cerimônia, com o rei Henrique IV conduzindo pelo braço direito a dama à frente da capela, o “reverendíssimo padre Dom Tomás arcebispo supradito tornou então, públicos e proclamou

<sup>248</sup> COSER, Miriam Cabral. *Política e Gênero. Op. Cit.* p. 59, 61.

<sup>249</sup> Instrumento porque elRey D. Pedro I recebeo por palavras de presente a D. Iñez de Castro. In: SOUZA, Antonio Caetano de. *Op. Cit.* p. 403.

<sup>250</sup> Instrumento porque elRey D. Pedro I recebeo por palavras de presente a D. Iñez de Castro. In: SOUZA, Antonio Caetano de. *Op. Cit.* p. 401-405.

os banhos matrimoniais [...]”<sup>251</sup>. É interessante notar os valores que são propostos ao casal pelo representante eclesiástico: “Tomás, queres ter esta mulher Beatriz por esposa e amá-la, honrá-la, ampará-la e guardá-la na saúde e na doença tal como marido deve à esposa e renunciar a todas as outras por amor a ela e ligares-te só a ela enquanto durar a vida de cada um de vós?”<sup>252</sup> Thomas responde “quero”. Então o bispo se dirige à Beatriz e questiona: “Beatriz, queres ter por marido este homem, Tomás, Conde de Arundel, e obedecer-lhe, servi-lo, amá-lo, honrá-lo e respeitá-lo na saúde e na doença assim como a esposa deve ao marido e renunciar a todos os outros por amor a ele e unires-te só a ele enquanto durar a vida de cada um de vós?”<sup>253</sup>. E ela também afirma “quero”. Assim, vemos através do anúncio do consentimento como cabe à esposa obedecer, servir, amar, honrar e respeitar. Enquanto o marido deve amar, honrar, amparar e guardar sua mulher. Ambos precisam renunciar a todos os outros, serem fiéis e preservarem sua união até a morte.

Já na Escritura do contrato de casamento do duque Filipe de Borgonha com a infanta D. Isabel, além dos tratados firmados por procuradores das duas partes, o compromisso do pagamento do dote por D. João (de acordo com o costume francês e não português neste caso) e a promessa de condução da noiva até Bruges para a celebração do matrimônio (salvo em caso de ocorrência de peste no momento), podemos notar a preocupação que se tem com a autenticidade, a oficialidade e o compromisso político da aliança, tal como nos trechos: “Em testemunho disto fazemos apor o nosso selo nas presentes e para maior força e firmeza subscrevemos o nome próprio por nossa mão [...]”<sup>254</sup>, constando assim a assinatura do duque de Borgonha em sinal do compromisso, junto aos selos oficiais. E em: “Dado e feito na nossa cidade de Bruges, diocese de Tournai, na igreja paroquial de São Salvador, no ano do Senhor de 1429 [...]”<sup>255</sup>, verificando-se aqui a preocupação também com o registro do tempo e local no qual a Escritura foi produzida.

Outro caso, de extrema relevância para a política matrimonial da dinastia de Avis, foi o casamento da infanta Leonor, filha de D. Duarte, com o imperador do Sacro Império, Frederico III. Este ato político<sup>256</sup> foi tratado pelo irmão de Leonor, D. Afonso V, rei de

<sup>251</sup> Recebimento de D. Beatriz, filha de D. João I de Portugal, por D. Tomás, Conde de Arundel, na presença de Henrique IV de Inglaterra. In: NASCIMENTO, Aires A. (org.). *Princesas de Portugal*. Contratos Matrimoniais dos séculos XV e XVI. Lisboa: Cosmos, 1992. p. 23.

<sup>252</sup> *Ibidem*.

<sup>253</sup> *Ibidem*, p. 25.

<sup>254</sup> Escritura do contrato de casamento do duque Filipe de Borgonha com a infanta Dona Isabel, filha de el-rei D. João I. In: NASCIMENTO, Aires A. (org.). *Op. Cit.* p. 41.

<sup>255</sup> *Ibidem*.

<sup>256</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz. A política matrimonial da dinastia de Avis: Leonor e Frederico III da Alemanha. In: *Revista Portuguesa de História*, t. XXXVI, v. 1, p. 41-71, 2002-2003. p. 44.

Portugal, e apadrinhado por D. Afonso, rei de Aragão e de Nápoles (interessado em assegurar suas posses italianas), no início da década de 1450. Em agosto de 1451, em Lisboa, foi realizado o casamento “por palavras de presente” entre os nubentes, sendo o imperador representado por procuradores. O primeiro encontro dos esposos se daria na cidade de Siena, na qual se efetuou o casamento público, com o entrelaçar das mãos direitas e a benção do prelado Encas Sívio Piccolomini<sup>257</sup>. Deste consórcio sairia a estirpe fundadora da casa dos Habsburgo, que com Maximiliano I (filho do casal) descenderiam todos os membros da família imperial austro-húngara, tal como o grande imperador Carlos V (o qual também veio a casar com uma infanta portuguesa).

Como apontou Maria Helena Coelho, o casamento de Leonor e Frederico III servirá de *exemplum* legitimador do rei de Portugal e dos Algarves e senhor de Ceuta e do imperador, rei dos Romanos. É preciso atentar também que, após o desfecho trágico de Alfarrobeira, nada mais consistente para Afonso V se impor que oferecer um magno e prestigiado acontecimento, marcado por um elaborado cerimonial e uma ostentatória pompa<sup>258</sup>. Em uma embaixada portuguesa enviada à Nápoles foi firmado o contrato de casamento entre infanta portuguesa e o imperador alemão. Outorgado em 10 de dezembro de 1450, o acordo matrimonial previa todos os ajustes políticos, materiais e canônicos. Ocorre o acerto do dote que a infanta deveria portar e da doação ou melhoria do dote que a parte imperial lhe proveria, em compensação de sua condição virginal<sup>259</sup>, conforme o costume alemão. Além disso, convencionou-se o acerto sobre o séquito que acompanharia a futura imperatriz para sua nova vida, que auxiliaria na constituição de sua casa:

[...] foi convencionado e deduzido em pacto, [...], que a dita inclitíssima Infanta para sua maior satisfação e conveniente acompanhamento e serviço, possa e tenha a faculdade de levar para a Alemanha ou Germânia, e lá conservar, oficiais nobres e outros servidores portugueses daqueles que antes forem seus pagens e que com ela vierem, tanto homens quanto mulheres, aqueles que o dito e sereníssimo rei dos Romanos quiser, na condição e número que bem lhe parecer e que a seu arbítrio serão recebidos e colocados.<sup>260</sup>

Leonor poderia levar servidores de sua confiança, mas em número determinável pela vontade do imperador, assim como as condições em que estes funcionários iriam viver. Quanto aos compromissos eclesiásticos, o contrato matrimonial postulava que: “[...] sobre o

<sup>257</sup> Ibidem, p. 43.

<sup>258</sup> Ibidem, p. 48.

<sup>259</sup> “Contrato de casamento entre o Imperador Frederico rei dos Romanos e a Infanta Dona Leonor de Portugal, irmã do rei Dom Afonso V de Portugal, feito pelo rei Dom Afonso de Aragão”. In: NASCIMENTO, Aires A. (org.) *Op. Cit.* p. 71.

<sup>260</sup> Ibidem, p. 79.

matrimônio ajustado e, por mão de Deus, a concluir e celebrar, depois, auspiciosamente, à face da Santa Madre Igreja por palavras de presente e, finalmente, por vontade do Altíssimo, a consumir por solenes núpcias e união carnal [...]”<sup>261</sup>. De acordo com os princípios da religião cristã no contexto, mais do que pelo consentimento, o casal deveria concretizar seu vínculo conjugal através da cópula carnal. Após a declaração de todas as questões que envolvem o matrimônio imperial, é feito o juramento sobre os Evangelhos, segundo o contrato, prestando palavra uns aos outros, como próprio de reis e príncipes cristãos deste tempo, confiando-se mutuamente e vinculando e hipotecando completamente em decisão solene pessoas, reinos, domínios e todos os bens deles, ainda que privilegiados, prometendo tudo manter e cumprir<sup>262</sup>. O destino dos reinos, dos territórios e de seus homens submete-se às alianças e contratos nupciais reais.

A partir desta discussão percebemos como se articulam gênero e questões políticas em Portugal no século XV. Com o início da dinastia de Avis, uma nova política matrimonial e diplomática se estabelece, visando tanto a obtenção e preservação de reinos aliados, quanto a aceitação e consolidação da nova casa real perante a cristandade. Mas a concretização dos matrimônios não deixa de prescrever as normas da Igreja e se fazer sob sua benção, junto a todos os valores cristãos pregados pelos prelados aos casados (quer sejam cumpridos na prática ou não).

---

<sup>261</sup> *Ibidem*, p. 67.

<sup>262</sup> *Ibidem*, p. 81.

## 2. O PROJETO POLÍTICO DE AVIS E A CONSTRUÇÃO DA MEMÓRIA DO REINO

Após as Cortes de Coimbra de 1385, D. João I tornou-se o rei eleito de Portugal. E para registrar e conservar a autenticidade deste fato foi elaborado o documento do *Auto da eleição do rei D. João I*, datado de 06 de abril de 1385. Para “eterna memória”<sup>263</sup>, a escritura do tratado nas Cortes postula que com a vacância de poder da coroa e a necessidade de um monarca para seu regimento e defesa, principalmente naquele momento em que enfrentavam os “cismáticos castelhanos” que ameaçavam tomar o reino, foi decidido por unanimidade o desígnio de D. João, Mestre de Avis, para rei. Este documento que servirá de base para Fernão Lopes, na *Crónica de D. João I* para a descrição do relato da eleição do Mestre, sintetiza os argumentos apresentados pelo jurista João das Regras para a escolha de D. João como o melhor candidato ao trono.

Evoca-se no Auto a ilegitimidade dos infantes D. João e D. Dinis (devido a seus pais, Pedro I e Inês de Castro, possuírem parentesco carnal e espiritual, e não terem obtido dispensa papal válida para comprovar o matrimônio perante os impedimentos existentes); a ilegitimidade do casamento de D. Fernando e D. Leonor Teles (visto serem parentes por afinidade e ela já casada quando o rei a toma); e conseqüentemente, a ilegitimidade da infanta Beatriz, que ao casar com o rei de Castela acabara também por se tornar uma cismática fiel ao Papado de Avinhão, e junto com Juan I jamais poderia se tornar soberana de Portugal (fiel à Igreja Romana). Por fim, declara a opção restante e que veio a ser a escolhida: o Mestre de Avis. Este bastardo de D. Pedro teria superado seu defeito de nascimento através da demonstração de suas virtudes e seu valor na defesa do reino contra os invasores castelhanos, sendo, por isto, muito digno do ofício régio e da dignidade Real, além de um fiel servidor da Igreja Romana<sup>264</sup>.

Assim, declaravam os representantes das Cortes (prelados, cavaleiros, fidalgos e procuradores): “Nós todos concordes [...] nomeamos, elegemos, tomamos, levantamos e

---

<sup>263</sup> *Auto da eleição do rei D. João I*, de 06 de Abril de 1385. In: SANTOS, Frei Manuel dos. *Monarquia Lusitana*, 8ª parte, p. 668 e segs. & SOUZA, António Caetano de. *Op. Cit.* p. 340 e segs. Disponível em: <[http://www.arqnet.pt/portal/portugal/documentos/eleicao\\_djoao.html](http://www.arqnet.pt/portal/portugal/documentos/eleicao_djoao.html)>. Acesso em: 08/04/2011.

<sup>264</sup> *Ibidem. Passim.*

recebemos no melhor, e mais abundante modo, que em direito podemos, ao sobredito D. João I, mestre de Avis, como nosso rei e senhor [...]”<sup>265</sup>. O eleito teria se admirado de tal escolha e humildemente não quis aceitar, devido a seu nascimento ilegítimo e condição no mestrado de Avis. Porém, os representantes cuidariam de providenciar as dispensas necessárias para que ele pudesse exercer o ofício real e continuar a história da realeza portuguesa. A concepção ascendente de poder pode ser encontrada aqui, mostrando a vontade unânime dos súditos eleitores como demonstração da vontade de Deus, que acabou por ser acatada pelo agora D. João I, primeiro monarca da dinastia de Avis.

Este documento é uma primeira amostra da imagem que se procurou registrar de D. João I e da ascensão da casa real avisina. Após as Cortes de Coimbra, ainda no mesmo ano de 1385, outro acontecimento viria a corroborar a vitória do Mestre e a implantação da nova dinastia, agora no domínio militar: a batalha de Aljubarrota. Vencida por D. João e os seus, veio a ser mitificada e tornada legendária na memória portuguesa (essencialmente através de Fernão Lopes). Junto a outros fatores, como o Tratado de Windsor com os ingleses em 1386 e a aliança matrimonial de D. João I com Filipa de Lencastre, bem como as posteriores negociações que João de Gand viria a estabelecer com o rei castelhano (casando sua filha Catarina com o herdeiro da coroa castelhana, Henrique), a guerra começa a esfriar. O rei castelhano Juan I morre em 1390 e, como nota Teresa Amado, há o parentesco que une a partir de então as rainhas portuguesa e castelhana (Filipa e Catarina) <sup>266</sup>.

Mesmo assim, como ressaltou Oliveira Marques, devemos lembrar que em maio de 1396 houve mais um conflito, sendo que neste momento, os castelhanos patrocinavam a candidatura do infante D. Dinis ao trono português (pois o infante D. João já havia morrido), que durante algum tempo foi aclamado rei no exílio<sup>267</sup>. No entanto, pouco tempo depois o objetivo político principal nas relações entre Portugal e Castela passa a ser a paz e não mais a guerra. Após diversas embaixadas e negociações (amplamente descritas na segunda parte *Crónica de D. João I*, de Fernão Lopes), houve em 1402 (no Tratado de Segóvia) a assinatura de tréguas por 10 anos. Neste ínterim, que constitui a primeira fase do reinado joanino, o reino português, apesar da popularidade do monarca, encontrava-se arrasado pelas longas guerras, além de enfrentar o problema da peste, da fome, as turbulências dos senhores e as agitações populares, a desvalorização da moeda, a subida de preços, dos salários e uma inflação

---

<sup>265</sup> Ibidem.

<sup>266</sup> AMADO, Teresa. *Fernão Lopes Contador de História*. Sobre a Crónica de d. João I. Lisboa: Editorial Estampa, 1997.

<sup>267</sup> OLIVEIRA MARQUES, António Henrique de. *Op. Cit.* p. 536.

descomunal (fatores que vieram a gerar uma busca desesperada por ouro e prata fora das fronteiras do reino<sup>268</sup>).

Com o tratado de 1411 pôs-se fim ao conflito luso-castelhano e o reinado de D. João I entrou numa segunda fase, voltando-se então para outro inimigo: o infiel mouro, pois os castelhanos, afinal, eram cristãos também e agora vizinhos pacíficos. Tratava-se, portanto (talvez mesmo como forma de resolução para os problemas sociais e econômicos internos), de direcionar o projeto político avisino para a expansão e a luta contra os mouros<sup>269</sup>. O primeiro sucesso da empreitada no norte da África foi a conquista de Ceuta, em 1415. O argumento da guerra santa e justa serviu aos objetivos expansionistas sobre o porto marroquino (com sua estratégica posição comercial sobre o estreito de Gibraltar)<sup>270</sup>. Além disso, a conquista também gerara, junto aos despojos, honras e títulos de nobreza a diversos “cruzados”, assim como prestígio para a monarquia, projetando o rei português perante Roma e toda a cristandade<sup>271</sup>. Ainda com D. João I, chegou-se à Madeira (1419/1421), aos Açores (1427/1432) e percorreu-se a costa da África até o cabo Bojador (1422/1433). Dali em diante o projeto expansionista continua ao longo da dinastia, com suas benesses (o prestígio internacional, por exemplo) e seus revezes (ilustrado com o insucesso de Tânger em 1437, o cativo e morte do infante D. Fernando).

No entanto, a plena afirmação de Avis não se dá somente com medidas governativas (como por exemplo, a maior periodicidade das Cortes, traduzindo a importância das maiores cidades e vilas de Portugal), mas também com a construção de todo um aparato ideológico e propagandístico<sup>272</sup>, manifestado de diferentes formas. Consoante Margarida Garcez Ventura, há que se penetrar mais fundo na consciência dos homens e dos povos, percebendo o valor do simbólico, categoria fundamental do pensamento medieval. Os acontecimentos que precederam a nomeação de D. João I como regedor e defensor do reino, bem como a sua eleição em Cortes, a vitória militar em Aljubarrota e todos os pontos altos do seu reinado são marcados por uma fortíssima componente mítica e simbólica. Efetivamente, tratava-se de uma época de instabilidade, incerteza e por consequência propícia à formação e vigência de mitos e símbolos políticos. Nas palavras da historiadora: “Ainda durante a vida de D. João I e, sobretudo, nos reinados de D. Duarte e D. Afonso V, recolhe-se e constrói-se a imagética

---

<sup>268</sup> Ibidem, p. 540.

<sup>269</sup> Cf. Ibidem, p. 539-541.

<sup>270</sup> Ibidem, p. 542.

<sup>271</sup> Ibidem, p. 543. Ver também: MATTOSO, José & SOUZA, Armindo. *Op. Cit.* p.499.

<sup>272</sup> Como ressaltou Nieto Soria, é verdade que o termo “propaganda” não foi concebido na Idade Média, tratando-se de um conceito bastante moderno. Porém, é igualmente certo que existiu uma forma de atuação plenamente correspondente ao que compreendemos hoje pelo termo. Cf. NIETO SORIA, José Manuel. *Op. Cit.* p. 41.

mitologia do rei-fundador da Dinastia de Avis. Escrevi ‘recolhe-se’ porque não podemos supor que o edifício mitológico foi somente invenção *a posteriori*”<sup>273</sup>. Neste mesmo sentido, Maria Helena Coelho postula que a afirmação do poder real e o objetivo de uma forte política centralista e centralizadora têm de se impor não só em ato, mas também em representação. No caso do bastardo Mestre de Avis o recurso a rituais propagandísticos e memorialísticos era vital para firmar e legitimar o seu poder, assegurando a sucessão de sua linhagem ao trono<sup>274</sup>.

Não há como não lembrar também do texto de Duby: *História social e ideologias das sociedades*. Neste, o ilustre historiador afirma que as ideologias têm como primeira função consolidar ou preservar poderes, sendo, por isto, naturalmente deformantes da realidade social. Nas culturas cuja história podemos estudar, todos os sistemas ideológicos se fundamentam numa visão dessa mesma história, estabelecendo a partir de uma memória dos tempos passados (objetiva ou mítica), o projeto de um futuro que presenciaria a chegada de uma sociedade mais perfeita. Portadoras de esperança, as ideologias são, portanto, também “práticas” que contribuem para o movimento histórico<sup>275</sup>. Duby atenta que o momento privilegiado para a observação histórica é justamente aquele no qual o combate chega ao fim. A vitória é seguida então de repreensões e acompanhada de empreendimentos de conversão à causa ganhadora, de elaborações doutrinárias e de um esforço de regulamentação expressivo (e as relações das perturbações anteriores que vêm à luz no quadro da ideologia triunfante são esclarecedoras tanto dessa mesma ideologia quanto daquela que teria sido subjugada)<sup>276</sup>. É no momento após o fim do combate com Castela e o direcionamento para outros objetivos de ação que a memória, a ideologia e propaganda de Avis se erguem com força total.

Assim, podemos enunciar a noção de *discurso do Paço*, concebida por Vânia Fróes, a qual atenta para o fato de que a dinastia de Avis se ligou profundamente à afirmação de uma identidade nacional, empenhando-se desde cedo na construção de uma legitimação que incorpora as preocupações de uma realeza carismática, integrando à tradição taumatúrgica medieval a modernidade do rei ligado “ao povo”. Esse discurso é compreendido por Fróes de maneira ampla: “[...] inclui as festas públicas, o teatro, o surgimento das crônicas, de uma poesia cortesã e de uma prosa do monarcas de Avis. Ele estrutura uma imagem venturosa dos reis e do país.”<sup>277</sup>. Portanto, precisamos conceber a construção da memória avisina que se dá

<sup>273</sup> VENTURA, Margarida Garcez. *O Messias de Lisboa*. Um estudo de mitologia política (1383-1415). Lisboa: Cosmos, 1992. p. 1, 2.

<sup>274</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz. Memória e propaganda...*Op. Cit.* p. 61.

<sup>275</sup> DUBY, Georges. História social e ideologias das sociedades. In: LE GOFF, Jacques. & NORRA, Pierre. (Orgs.) *História: novos problemas*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995.

<sup>276</sup> *Ibidem*, p. 138.

<sup>277</sup> FRÓES, Vânia. Teatro como missão e espaço de encontro de culturas. *Op. Cit.* p. 189.

através da cronística como um elemento integrante deste vasto projeto de atuação política e de legitimação. Como enunciou Maria Helena Coelho, em atos, gestos, palavras, ritos e cerimoniais, ainda em vida de D. João e para além dela, a propaganda e a legitimidade da dinastia foram exaltadas, garantindo a transmissão e reprodução da linhagem real e projetando na cristandade o prestígio e fama do reino português<sup>278</sup>. Com Avis e sua construção propagandística são estabelecidos, portanto, um conjunto de processos de comunicação, através dos quais se difundem valores, normas e crenças que formam a sua ideologia política. Assim, oferece-se uma determinada imagem de origem que busca respaldar seu poder<sup>279</sup>. Conforme Saraiva,

Em 1434 o rei D. Duarte dizia saber que tinha dado cargo a Fernão Lopes “nosso escrivão” de pôr em crônica “as histórias dos reis que antigamente em Portugal foram” e também “os grandes feitos e atos do mui virtuoso e de grandes virtudes el Rei, meu senhor e pai”, e que atendendo ao trabalho que ele tinha desta obra, lhe concedia uma tença vitalícia de 14 mil reis.<sup>280</sup>

A carta régia de 19 de março de 1434, citada por Saraiva no excerto acima, trata da concessão do pagamento de uma tença (pagamento) vitalícia para o cronista oficial do reino, em reconhecimento de serviços que já estavam sendo prestados. Segundo Gomes Eanes de Zurara, sucessor de Fernão Lopes, a incumbência de escrita das crônicas já havia sido atribuída ainda em vida de D. João I, sendo D. Duarte então infante<sup>281</sup>, mas já associado ao governo. Desta forma, ainda no tempo do fundador, a casa real avisina preocupou-se com a produção de uma memória do reino. Para Saraiva, um dos prováveis motivos para a escrita das crônicas foi a intenção de D. Duarte de fazer valer uma versão oficial dos acontecimentos referentes à entronização de seu pai e dos governos anteriores ao dele. Tal versão destinar-se-ia à contraposição com outras existentes no período, como a castelhana, que havia sido escrita pelo chanceler Pero Lopez de Ayala<sup>282</sup>.

Assim, a palavra também foi erguida para propagandear o poder real avisino, numa teologização do rei e da realeza que se difundiu a partir de um discurso coerente e crescente, fixando-se na prosa cronística<sup>283</sup>. A imagem da dinastia e de seus feitos chegam até nós mediados fundamentalmente pela escrita: “Escrita que grava uma memória modelada ao sabor

<sup>278</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz. Memória e propaganda... *Op. Cit.* p. 76, 77.

<sup>279</sup> Interpretamos aqui proposições de Nieto Soria para o caso castelhano que também podem ser pensadas para o caso português. Cf: NIETO SORIA, José Manuel. *Op. Cit.* p. 42.

<sup>280</sup> SARAIVA, António José. História da Cultura em Portugal. Lisboa: Jornal do Foro, 1950. v.1. p. 457, 458.

<sup>281</sup> ZURARA, Gomes Eanes de. *Crónica da Tomada de Ceuta*. Introdução e notas de Reis Brasil. Lisboa: Publicações Europa-América, 1992. Cap. III, p. 44.

<sup>282</sup> SARAIVA, António José. *História da Cultura em Portugal...* *Op. Cit.* p. 458.

<sup>283</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz. Memória e propaganda... *Op. Cit.* p. 67, 68.

do querer e da vontade do seu encomendante.”<sup>284</sup>. A *Crónica* de Fernão Lopes fora assim encomendada a este guarda-mor da Torre do Tombo pelo herdeiro do trono D. Duarte e secundada pela vontade do infante D. Pedro, denotando que a memória joanina foi um simbólico capital de que a realeza avisina muito cuidou <sup>285</sup>. Durante todo o período que abrange o reinado de D. João I até D. Afonso V a monarquia se manteve firme no propósito de produção da memória do reino<sup>286</sup>. Fernão Lopes atuaria como cronista até o fim da regência do infante D. Pedro e em 1451, quando Afonso V nomeia Gomes Eanes de Zurara (1410-1474) para terminar a terceira parte da *Crónica de D. João I* (a crônica referente à tomada de Ceuta). A cronística seguiria depois, notadamente, com Rui de Pina (1440-1522), designado oficialmente para a função cronística por D. Manuel (1469-1521) em 1497.

Antes de chegarmos ao nosso objetivo específico das crônicas régias elaboradas por Fernão Lopes, devemos nos concentrar mais detidamente nas relações que este tipo de escrita possui com seu tempo, com as questões políticas e culturais, tanto do contexto europeu geral da Baixa Idade Média, quanto do domínio português especialmente. Precisamos, portanto, pensar no lugar de produção deste saber, que tipo de atores estão envolvidos, a quem se destina, a que objetivos e expectativas responde.

## 2.1 RELAÇÕES ENTRE ESCRITA, HISTÓRIA E PODER NOS SÉCULOS XIV E XV

Os séculos XIV e XV, considerados tradicionalmente pela historiografia como o final da Idade Média, foram marcados por acontecimentos diversos, permanências e transformações que lhes configuraram um caráter dinâmico próprio, não podendo ser resumidos em um simples “outono do período medieval” ou uma “primavera dos novos tempos”<sup>287</sup>. Entre as calamidades, encontramos as sucessivas pestes (marcadas no tempo através da referência da Peste Negra de 1348/1350), um estado de guerra endêmica (notadamente com o exemplo da Guerra dos Cem Anos, além de guerras “nacionais” e senhoriais), o Grande Cisma do Ocidente (denotando a crise espiritual da cristandade, dividida entre dois papados, Roma e Avinhão, num processo que se estendeu de 1378 a 1417),

---

<sup>284</sup> Ibidem, p. 71.

<sup>285</sup> Ibidem, p. 72.

<sup>286</sup> Ibidem, p. 20.

<sup>287</sup> Em referência às expressões presentes nos livros de Philippe Wolff, *Outono da Idade Média ou primavera dos novos tempos* (de 1986) e de Johan Huizinga, *O outono da Idade Média* (de 1919).

além da crise econômica que repercutiu com as constantes fomes e rebeliões sociais nos diversos reinos cristãos<sup>288</sup>.

Para além dos grandes abalos, assistiu-se também ao contínuo desenvolvimento das cidades, do comércio e a um crescimento dos poderes monárquicos e principescos, num processo denominado por Jean-Philippe Genet e outros pesquisadores como a “gênese do Estado moderno”<sup>289</sup> (no qual podem ser reconhecidas as situações da Inglaterra, França e os reinos ibéricos), mas lembrando que as construções estatais medievais são variadas, pois existem outras como o Império e os governos das grandes cidades italianas ou imperiais<sup>290</sup>. Bernard Guenée também discute a questão do Estado nos séculos XIV e XV, apontando para o surgimento de um sentimento “nacional”<sup>291</sup> (porém, muito diferente dos nossos modernos sentimentos nacionais) que vai se formando através de um nome comum, uma língua comum, a consciência de uma mesma origem, o orgulho de uma história e de uma religião comum<sup>292</sup>.

Com a crescente centralização dos poderes reais e dos principados, percebe-se a emergência de uma laicização do poder e, progressivamente, da cultura e do saber<sup>293</sup>. Mas devemos considerar o apontamento de Le Goff de que essa pretendida laicização do poder real é apenas o deslocamento da sacralização para o Estado, que doravante impõe a todos, inclusive o monarca, a sua razão. O rei vai tentar se apropriar do Estado, mas será preciso chegar ao século XVII para se verificar os resultados dessa iniciativa<sup>294</sup>.

Entrando no processo que envolve as ligações entre as produções culturais e o poder na Idade Média, Michel Zink aponta que os termos “política” e “literatura” são anacrônicos

<sup>288</sup> Cf: BASCHET, Jérôme. *Op. Cit.* (“A Baixa Idade Média: triste outono ou primavera prolongada”, p. 247-274). Ver também: LE GOFF, Jacques. *As Raízes Medievais da Europa*. Petrópolis: Vozes, 2007. (Cap.VI: “Outono da Idade Média ou primavera dos novos tempos?”, p. 220-284).

<sup>289</sup> Um Estado no qual a base material repousa sobre uma fiscalidade pública aceita pela sociedade política, numa dimensão territorial superior à da cidade, com uma organização que para garantir sua própria legitimidade afirma sua superioridade perante os membros, buscando o controle da força militar e da justiça. Prevê também o funcionamento de instituições representativas, que podem na realidade perpassar diferentes formas de mediação entre os súditos e o governo, como, por exemplo, múltiplas formas de rituais e cerimônias (entradas régias, viagens principescas, etc.). Além de sustentar grande parte de seu poder através da guerra, agente condicionante da coesão da sociedade política. Cf: GENET, Jean-Philippe. *La Gênesse de l'État Moderne: Gênesse d'un programme de recherche*. In: COELHO, Maria Helena da Cruz & HOMEM, Armando Luís de Carvalho (Coord.). *A Gênesse do Estado Moderno no Portugal Tardo-Medieval (séculos XIII-XV)*. Ciclo temático de conferências organizado pela Universidade Autónoma de Lisboa no ano lectivo de 1996/97. Lisboa: Editora da UAL, 1999. p. 23, 24.

<sup>290</sup> GENET, Jean-Philippe. Estado. In: LE GOFF, J. & SCHMITT, J. C. (ed.). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. 2 v. Bauru/SP: EDUSC, 2006. v.1. p. 407, 408.

<sup>291</sup> “Um Estado do Ocidente não é mais um simples fruto da conquista ou do acaso. Adquire força através da coesão do povo que o habita. Para viver e durar, um Estado deve se apoiar numa nação.” In: GUENÉE, Bernard. *Op. Cit.* p. 96.

<sup>292</sup> *Ibidem*, p. 110.

<sup>293</sup> Cf: MONTEIRO, João Gouveia. *Fernão Lopes: Texto e Contexto*. Coimbra: Livraria Minerva, 1988. p. 33. Ver também: VERGER, Jacques. *Op. Cit. Passim*.

<sup>294</sup> Cf: LE GOFF, Jacques. *Rei. Op. Cit.* p. 412.

em sua aplicação ao período<sup>295</sup>. A palavra “literatura”<sup>296</sup> para o contexto é ambígua, mas ao mesmo tempo inadequada e insubstituível. Sem dúvida, existia no medievo uma consciência da atividade literária em seu conjunto e sua especificidade, assim como a consciência de um *corpus* literário. Porém, não devemos esquecer que os elementos que envolvem o fictício e o gratuito na nossa compreensão da literatura contemporânea não podem ser atribuídos à literatura medieval<sup>297</sup>. Zink também sustenta que a literatura que podemos entender para o medievo se alimenta do político e foi modelada por ele, até mais que em outras épocas<sup>298</sup>. Se até a Idade Média Central havia teólogos, filósofos e poetas, cujas obras se encontravam fora do campo político, mas esperando nele influir, ao final do período medieval observar-se-ia o inverso: os conselheiros dos príncipes, que são antes de tudo juristas e homens políticos, escrevem a partir do campo de suas competências. É o momento na corte francesa, por exemplo, de uma literatura política, marcada principalmente pela referência dos tratados destinados à formação dos príncipes em seus deveres, os chamados *espelhos de príncipes*<sup>299</sup>, tal como os escritos por Christine de Pisan (uma exceção feminina neste *métier*).

Antes de aprofundarmos as relações entre escritos, registros históricos e suas conexões com o poder no final da Idade Média, precisamos pensar na questão fundamental que envolve a literatura medieval: as ambigüidades entre o escrito e o oral. Paul Zumthor é destaque nesta discussão, sendo o trabalho *A letra e a voz: A “literatura” medieval*, uma referência essencial. Neste, aponta que a obra literária do medievo deve ser considerada como um todo no qual texto e voz, ou seja, escrita e transmissão oral estão interligados: “A obra contém e realiza o texto”<sup>300</sup>. Um *topos* recorrente em muitos lugares até o século XV se configurou com o uso da palavra “ouvir” nos textos, denotando, portanto, a modalidade vocal-auditiva de sua comunicação<sup>301</sup>.

Zumthor enuncia a pertinência da aplicação do conceito de *vocalidade* à literatura medieval, o qual apontaria para a historicidade de uma voz, de seu uso. A voz confere

<sup>295</sup> ZINK, Michel. Politique et Littérature au Moyen Âge. In: *Ena Mensuel*, Revue des Anciens Élèves de l’Ecole Nationale d’Administration, Strasbourg: n. 336, dec/2003. Disponível em: <[http://www.karimbitar.org/michelzink\\_moyenage](http://www.karimbitar.org/michelzink_moyenage). Acesso em: 20/06/2010.

<sup>296</sup> Zink demonstra que em latim *litteratura* tem o mesmo sentido de *grammatica*, designando a gramática propriamente dita ou a leitura comentada dos autores e o conhecimento adquirido a partir delas, mas não as obras em si. Os termos derivados (*litteratus*, *illiteratus*) e suas transposições para o vernáculo, remetem para a aptidão da escrita e a um saber, que é comunicado pelos textos e por fim, a um estatuto social, o do letrado oposto ao da “gente simples”, já mais para o final da Idade Média. Cf: \_\_\_\_\_. Literatura (s). In: LE GOFF, J. & SCHMITT, J. C. (ed.). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. 2 v. Bauri/SP: EDUSC, 2006. v.2. p. 79.

<sup>297</sup> Ibidem, p. 79, 80.

<sup>298</sup> ZINK, Michel. Politique et Littérature au Moyen Âge. *Op. Cit.*

<sup>299</sup> Ibidem.

<sup>300</sup> ZUMTHOR, Paul. *A letra e a voz: A “literatura” medieval*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993. p. 10.

<sup>301</sup> Ibidem, p. 35.

autoridade ao texto, quando comunicação e recepção coincidem no tempo há então o que o autor entende por *performance*. Porém, a teatralidade da literatura medieval diminuiu nas leituras públicas onde havia a presença do livro, pois este frearia o movimento dramático, mas mesmo assim, não poderia eliminar a predominância do efeito vocal; a audição seria, portanto, a concretização social da obra<sup>302</sup>. Conforme Jean Batany, os procedimentos teatrais tendem a desaparecer na medida em que se multiplicam os textos em prosa no século XIII, todavia, é preciso considerar que a prosa medieval é feita para ser enunciada de maneira retórica<sup>303</sup>.

A leitura ouvida é um processo destacado também por Alberto Manguel. Reunir-se para ouvir alguém ler era uma prática necessária e comum no mundo laico da Idade Média. Até a invenção da imprensa, a alfabetização era rara, os livros propriedade dos mais abastados e privilégio de um pequeno punhado de leitores. Ouvir a leitura de um livro era uma experiência um tanto diferente, nas cortes os livros eram ouvidos em voz alta tanto com a finalidade de instrução quanto de entretenimento<sup>304</sup>. Ler em voz alta não era um ato privado e assim, a escolha do material de leitura deveria ser socialmente aceitável tanto para o leitor como para o público. A leitura ouvida é uma experiência muito menos pessoal do que a leitura individual, no entanto, confere ao texto uma identidade, um sentido de unidade no tempo e uma existência no espaço que raramente possui com a leitura solitária<sup>305</sup>.

Seguindo na mesma linha, Zink afirma que a obra medieval até o século XIV só existe plenamente sustentada pela voz, atualizada pelo canto, pela recitação ou pela leitura em voz alta. Em certo sentido, o sinal escrito seria pouco mais que auxílio e apoio para a memória. Tem-se aqui o exemplo dos diplomas institucionais, evocação de um ato jurídico do qual a memória tem às vezes a função de preservar os pormenores. Até meados do século XII, as jovens literaturas vernáculas conheciam apenas os gêneros cantados: as canções de gesta, a poesia lírica. O romance seria uma primeira forma (concebida ainda de maneira nebulosa e aqui mal atribuída ao termo) destinada à leitura, mas mesmo assim, à leitura em voz alta, acrescentando-se a arte dos menestréis e trovadores. No entanto, Zink também postula que é preciso não exagerar a preponderância do oral, pois só o escrito tem autoridade. Neste sentido, a oposição entre letrados e iletrados é fundamental. Além disso, os textos antigos são as

---

<sup>302</sup> Ibidem, p. 19, 20.

<sup>303</sup> BATANY, Jean. Escrito/oral. In: LE GOFF, J. & SCHMITT, J. C. (ed.). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. 2 v. Bauru/SP: EDUSC, 2006. v. 1. p. 192.

<sup>304</sup> MANGUEL, Alberto. *Uma história da leitura*. Companhia das Letras, 1997. p. 138, 139.

<sup>305</sup> Ibidem, p. 145, 147.

referências essenciais e tudo parecia se consolidar com a Escritura<sup>306</sup>. O final da Idade Média concederá nova atenção ao texto conservado, recopiado, reutilizado e ao livro como objeto. A ambigüidade da Idade Média reside nesta aparente contradição: ela mostra simultaneamente a preeminência do oral e do escrito<sup>307</sup>.

Outra questão importante é o valor que as línguas vernáculas adquirem nos textos conforme a Idade Média avança, mesmo que o latim ainda figure em muitos casos (nas manifestações jurídicas e canônicas, essencialmente). Mas uma das dificuldades da escritura até o século XV, apontada por Zumthor, foi com relação à gramática da escrita das línguas vulgares, ocorrendo problemas de grafia para os sons das línguas, tendo-se que usar um alfabeto feito para o latim arcaico<sup>308</sup>. Nas crônicas de Fernão Lopes e outras do período, como as do castelhano Pero Lopez de Ayala, podemos notar diferentes grafias ao longo do texto para uma mesma palavra, o que denota a diferença com a uniformização gramatical que as línguas possuem em sua escrita hoje em dia.

A literatura em verso, que predominou até o século XII, concorre a partir do XIII com os romances e crônicas em prosa. Zink atenta para o fato de que a prosa seria um discurso em linha reta que evitaria, segundo os proseadores medievais, os ornamentos fúteis e as contorções da versificação. Seria, portanto, o reflexo mais fiel do pensamento, expressão de verdades, servindo por tal motivo também à escrita da história. No fim da Idade Média, os textos em prosa tornaram-se as formas privilegiadas da narração<sup>309</sup>. Entre os séculos XIV e XV é que o Ocidente teria entrado na idade da escritura, ocorrendo então uma mutação profunda, com a generalização da escrita nas administrações públicas e a criação de uma memória institucionalizada<sup>310</sup>. Segundo Le Goff, durante muito tempo no domínio literário, a oralidade figurou ao lado da escrita e a memória constituía um dos elementos da literatura medieval. Isso é particularmente válido para os séculos XI e XII, principalmente com a canção de gesta, que apelava não só para processos de memorização do trovador e do jogral, mas também dos ouvintes, integrando-se na memória coletiva<sup>311</sup>.

Com relação especificamente às questões que envolvem a memória, Patrick Geary afirma que no domínio do profano ela desempenhava um papel importante, confirmando a legitimidade das leis e instituições, que dependiam do fator consuetudinário e do precedente. Podem-se abordar três níveis referentes à memória na Idade Média: a memória social

<sup>306</sup> ZINK, Michel. *Literatura* (s). *Op. Cit.* p. 80, 81.

<sup>307</sup> *Ibidem*, p. 81.

<sup>308</sup> ZUMTHOR, Paul. *Op. Cit.* p. 101.

<sup>309</sup> ZINK, Michel. *Literatura* (s). *Op. Cit.* p. 90, 91.

<sup>310</sup> ZUMTHOR, Paul. *Op. Cit.* p. 28.

<sup>311</sup> LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2003. p. 445.

(considerada como processo que permite à sociedade renovar e reformar sua compreensão do passado a fim de integrá-lo em sua identidade presente), compreendendo a memória litúrgica, a historiografia, a genealogia, a tradição oral e outras formas de produção e reprodução cultural pelas quais os indivíduos e grupos vivem com o passado. Em outro sentido encontra-se a noção de educação da memória, ou seja, as técnicas mnemônicas utilizadas intelectualmente para armazenar e encontrar informações. E por fim, uma teoria da memória, derivada particularmente das teorias platônicas e aristotélicas, integrantes essenciais do pensamento filosófico e teológico medieval<sup>312</sup>.

Voltando à Zumthor, este postula que somente no século XV a escrita começa a impregnar as sensibilidades. A leitura silenciosa pode ser verificada nas cortes régias por volta de 1350, e com a nobreza laica mais notavelmente no século XV. Cria-se aos poucos a intimidade entre o leitor e o texto, relacionada principalmente ao fenômeno da *devotio* moderna, em obras como os livros de horas. Escolas monásticas e urbanas vão aceitando não só futuros clérigos e entre os príncipes isso denotou uma tomada de consciência dos poderes da escritura<sup>313</sup>. Esta, segundo Zumthor, preenche duas funções no período medieval: transmissão de um texto, conservação e enobrecimento<sup>314</sup>. Para a maioria, a escritura atesta uma verdade, para os iletrados a letra é algo inacessível, quase imaterial, portadora de esperanças ou pavores mágicos<sup>315</sup>. Um clichê recorrente dos séculos XII ao XIV teria sido a escrita como forma para suprir a fragilidade da memória humana<sup>316</sup>, o que corresponde a algo que podemos verificar como justificativa em diversas crônicas na baixa Idade Média. Mas Zumthor também atenta que a prosa, quer sirva à escrita da história ou à ficção, busca uma amplitude e sonoridade que permitam maior desdobramento da voz, a autoridade da voz junto à autoridade da escrita<sup>317</sup>.

A escrita, a literatura ou o texto não são essências atemporais, dependem de seus condicionamentos históricos, contextuais. Assim, um exemplo das funções da literatura medieval seria no século XV a sua utilidade à propaganda régia<sup>318</sup>, tal como podemos observar com Fernão Lopes. No fim da Idade Média as novas condições de mecenato, o desenvolvimento de uma espécie de *funcionalismo literário*, o espírito e as orientações próprias de cada corte, impõem escrever a vida literária em função dos centros em que ela se

<sup>312</sup> GEARY, Patrick. Memória. In: LE GOFF, J. & SCHMITT, J. C. (ed.). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. 2 v. Bauru/SP: EDUSC, 2006. v. 2. p. 167, 168.

<sup>313</sup> ZUMTHOR, Paul. *Op. Cit.* p. 105-108.

<sup>314</sup> *Ibidem*, p. 108.

<sup>315</sup> *Ibidem*, p. 112, 113.

<sup>316</sup> *Ibidem*, p. 140.

<sup>317</sup> *Ibidem*, p. 173.

<sup>318</sup> *Ibidem*, p. 284.

desenvolve, como as cortes principescas<sup>319</sup>. Consoante Zink, boa parte de uma literatura de ficção voltou-se também para a função do exemplo, para o espelhamento de príncipes e nobres. O romance, gênero a ser lido perante a audiência restrita do castelo e no qual o modelo é sempre aquele do romance pedagógico, propunha ensinamentos de moral cavaleiresca, bom governo, vida espiritual, etiqueta e boas maneiras<sup>320</sup>. Neste âmbito pedagógico-moral podemos lembrar o *Leal Conselheiro* de D. Duarte, escrito justamente por um rei sábio, assim como outras obras escritas na corte avisina.

As cortes, conforme aponta Guenée, eram bem mais que palácios. Jovens nobres, por exemplo, procuravam educar-se nelas, podendo seguir carreira administrativa provincial ou no exército. O sucesso desses rapazes dependia de seu valor pessoal e dos apoios que dispunham neste ambiente. Assim, a corte era uma escola para a formação de funcionários régios, mas sua função principal em fins do medievo era enquanto lugar de justificação e encenação do poder, sendo que todo o reino via na corte de seu príncipe um modelo<sup>321</sup>. E como aponta Verger, no medievo, como em outras épocas, bem raros foram os poderes religiosos ou laicos que não provaram a necessidade de acompanhar sua ação por um esforço de legitimação ou justificação ideológica. Todo tipo de meio podia ser colocado a serviço da ideologia e da propaganda políticas: a arte, os rituais públicos, a literatura vernácula, oral ou escrita, a história<sup>322</sup>.

Na maior parte das monarquias europeias, encontraremos um ou mais príncipes “sábios” que souberam se cercar de letrados a quem eles encomendavam obras de ideologia ou propaganda destinadas a favorecer seus esforços de modernização do Estado. E apesar de enfatizar o caso francês, Verger não esquece de ressaltar que os príncipes ibéricos do final da Idade Média saberão ao mesmo tempo fazer legitimar, pelos doutores de Salamanca ou Coimbra, tanto o reforço do Estado quanto os projetos de expansão ultramarina. Cita o exemplo de reis como D. Duarte, autor de grandes compilações legislativas (*Ordenações del Rey D. Duarte* e o *Livro das leis e posturas*), e seu irmão caçula, o infante D. Henrique, o Navegador (1394-1460), cujo interesse por matemática, astronomia e geografia ficou marcado na historiografia<sup>323</sup>.

É interessante notar a preocupação não só dos homens do poder com o saber, mas também de mulheres. As ações destas, modeladas através de seus papéis familiares ou

<sup>319</sup> ZINK, Michel. Literatura (s). *Op. Cit.* p. 84, 85.

<sup>320</sup> \_\_\_\_\_. *Politique et Littérature. Op. Cit.*

<sup>321</sup> GUENÉE, Bernard. Corte. In: In: LE GOFF, J. & SCHMITT, J. C. (ed.). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. 2 v. Bauru/SP: EDUSC, 2006. v. 1. *Passim*.

<sup>322</sup> VERGER, Jacques. *Op. Cit.* p. 170.

<sup>323</sup> Cf: *Ibidem*, p. 177.

diretamente exercidas, tiveram um efeito significativo, mas estranhamente, estão ausentes da maioria das pesquisas dos historiadores modernos<sup>324</sup>. Um exemplo é o da mulher de D. Duarte, a rainha Leonor, que teria sido a incentivadora e requerente do marido para a escrita da obra *Leal Conselheiro*:

Muito prezada e amada Rainha Senhora: vós me requerestes que juntamente vos mandasse screver alguas cousas que havia scriptas per boo regimento de nossas conciencias e vontades. E posto que saibha, graças a Nosso Senhor, que de todo havees mui comprido conhecimento com virtuosa usança, satisfazendo a vosso desejo consiirei que seria melhor feito em forma de uu soo tractado com alguus adimentos. E assi o fiz por vos complazer e filhar enno fazendo alguu spaço de cuidados com razoado passamento de tempo. E desi por sentir que, pensando como sobr'esto hei-de screver, saberia mais desta moral e virtuosa sciencia e que me fera guardar de fazer cousas mal feitas [...]<sup>325</sup>.

Além de Leonor, sua antecessora Filipa de Lencastre também se destacara. Ela teria primeiramente levado a literatura francesa à Chaucer e, possivelmente, a literatura chauceriana a Portugal. Além disso, atuou na transmissão de práticas religiosas, fazendo o possível para convencer o clero de seu novo reino a adotar o Rito Latino de Sarum (variante litúrgica do Rito Romano, usado em várias zonas da Inglaterra até a Reforma do século XVI e caracterizado por sua complexidade e extensão)<sup>326</sup>. Também se questiona se ela teria sido a mecenas da tradução do *Confessio Amantis*, de John Gower, para o português<sup>327</sup>.

Mas para além das iniciativas régias, é preciso considerar quem eram os homens que serviam com seus conhecimentos à realeza e quais os seus condicionamentos sociais. Tal situação nos remete à pertinência da categoria de homens de saber, trabalhada por Verger em seu *Homens e Saber na Idade Média*. Na apresentação do livro, Carlos Roberto Nogueira afirma que os “homens de saber” não se restringem a uma erudição latina, a uma cultura livresca no final da Idade Média, mas constituíam os detentores de valores culturais que lhes permitiam o exercício de profissões, a participação no poder e até mesmo a atividade erudita. Homens destinados a servir a Deus ou aos príncipes, que formariam um grupo novo que ultrapassava a antiga divisão clérigos-laicos (no sentido genérico de clérigos letrados e leigos iletrados), distanciando-se os primeiros dos simples sacerdotes e aproximando-se mais dos segundos – os quais seriam bastante apartados dos burgueses comuns –, formando um

<sup>324</sup> COLEMAN, Joyce. Filipa de Lancaster, rainha de Portugal – e mecenas das traduções de Gower? In: BULLÓN-FERNÁNDEZ, Maria (Coord.). *A Inglaterra e a Península Ibérica na Idade Média*. Séculos XII-XV. Intercâmbios culturais, literários e políticos. Lisboa: Publicações Europa-América, 2008. p. 162.

<sup>325</sup> D. DUARTE. *Op. Cit.* p. 7.

<sup>326</sup> Abordamos novamente esta questão no item 4.3, na análise da figura de Filipa no texto de Fernão Lopes.

<sup>327</sup> Cf: COLEMAN, Joyce. *Op. Cit.*

segmento nobilitado pelo saber que se sobrepõe como uma cunha à primitiva clivagem medieval<sup>328</sup>.

Integrando o aprendido com as novas regras do jogo social e político, estes homens ocupavam um território privilegiado na nova sociedade que se afirmava e a sua prática cotidiana forneceria os meios ao nascente Estado moderno de se fazer aceitar e obedecer, ou mesmo de se fazer conhecer. Na Inglaterra, por exemplo, a figura do chanceler era praticamente sempre um bispo graduado em Oxford, mas poderia ser também algum alto barão. Já na Península Ibérica, os letrados em plena ascensão invadiram os órgãos centrais da monarquia. Alguns deles, como no princípio do XV os *contadores mayores* de Castela Fernán Alfonso de Robles e Alfonso Peres de Vivero eram de origem modesta, vindo a constituir belas carreiras e uma espetacular ascensão social. Mas foram raros aqueles que como João da Regras, doutor em Coimbra, chanceler e principal conselheiro do Mestre de Avis, chegaram de fato ao auge do poder<sup>329</sup>.

Na retaguarda do poder político, juristas e funcionários, convencidos de serem “membros do corpo do rei”, participando de algum modo de sua majestade e protegidos no exercício de sua função pela salvaguarda especial, perseguiram o “bem da coisa pública”. Esta obra de edificação do Estado moderno foi encaçada com tanta tenacidade por esses homens quanto mais tivessem consciência de, ao mesmo tempo, colocar em funcionamento as teorias cujos estudos de direito e filosofia lhes houvessem ensinado a superioridade e de tirar, por si próprios, o máximo proveito (em enriquecimento e prestígio social) dessa evolução, na qual eram simultaneamente instrumentos e atores<sup>330</sup>.

Muitos desses funcionários do poder integraram, na preocupação com a legitimidade e a propaganda régia, um setor ligado à produção de uma memória oficial. Segundo Guy Bourdê e Hervé Martin, a história seria nos dois últimos séculos da Idade Média uma “serva do poder”, num período onde as guerras eternizavam-se e nas suas rivalidades os príncipes não poderiam passar sem os serviços dos historiógrafos, que tinham como missão exaltá-los e defender sua razão<sup>331</sup>. Conforme Le Goff, em toda a Cristandade, desenvolveu-se grande atividade literária de crônicas em torno das figuras régias, lembrando o caso das crônicas reais espanholas. Historiógrafos reais surgiriam na época moderna, mas antes disso, alguns círculos desempenharam o papel de construtores e difusores da memória real que geralmente, sem

---

<sup>328</sup> NOGUEIRA, Carlos Roberto. Apresentação. In: VERGER, Jacques. *Op. Cit.* p. 8, 9.

<sup>329</sup> VERGER, Jacques. *Op. Cit.* p. 187, 188.

<sup>330</sup> *Ibidem*, p. 194.

<sup>331</sup> BOURDÉ, Guy & MARTIN, Hervé. *As escolas históricas*. Lisboa: Publicações Europa-América, 2003. p. 28

contar o caso do rei santo Luís IX, tendia à hagiografia<sup>332</sup>. Mas a partir do século XV, a história irá também dar testemunho de aspirações coletivas<sup>333</sup>. Seguindo a concepção de Guenée sobre a nação, temos que, desde o momento em que esta toma consciência de si, quer justificar o seu presente através de seu passado. E nada lhe fornece mais provas de sua existência do que sua história. Num certo sentido, são os historiadores que criam as nações, pois não existe nação sem história nacional, e as primeiras teriam surgindo no Ocidente ainda por volta do século XII<sup>334</sup>.

Mas antes de adentrarmos nos domínios historiográficos da Idade Média que nos levarão ao contexto específico de Portugal e Fernão Lopes, precisamos refletir mais detidamente sobre os significados sociais e políticos da história e da memória, numa perspectiva ampla. Consoante Le Goff, a memória é um elemento essencial do que se costumou chamar de identidade (individual ou coletiva)<sup>335</sup>. E neste sentido, o estudo da memória social é um dos meios fundamentais de abordar os problemas do tempo e da história. Assenhorear-se da memória e do esquecimento é uma das grandes preocupações das classes, dos grupos, dos indivíduos que dominaram e dominam as sociedades históricas. Os mecanismos de manipulação, os esquecimentos e silêncios da história, são reveladores deste processo de controle da memória coletiva<sup>336</sup>. Em contextos como o medieval, no qual o escrito se desenvolve a par do oral, há um equilíbrio entre memória oral e memória escrita, intensificando-se com o tempo o recurso ao escrito como suporte da memória. A memória na qual cresce a história, que por sua vez a alimenta, procura salvar o passado para servir ao presente e ao futuro<sup>337</sup>. Assim, em certos meios e épocas, a história se conceituou e ideologizou<sup>338</sup>.

As questões da memória também interessaram de maneira profunda Michael Pollak, que afirmou ser a memória um fenômeno construído, estruturado a partir das preocupações do momento em que é articulada ou em que está sendo expressa, ainda que com relação à memória coletiva este processo seja bem mais organizado. Associada à construção da identidade (que se elabora como uma imagem de si, para si e em diferenciação aos outros), pode-se dizer que esta e a memória são fenômenos negociados, não devendo ser compreendidos como essências. Assim, entende-se que a memória e a identidade são valores

---

<sup>332</sup> LE GOFF, Jacques. *Rei...* *Op. Cit.* p. 412.

<sup>333</sup> BOURDÉ, Guy & MARTIN, Hervé. *Op. Cit.* p. 28.

<sup>334</sup> GUENÉE, Bernard. *O Ocidente nos séculos XIV e XV: os Estados.* *Op. Cit.* p. 103.

<sup>335</sup> LE GOFF, Jacques. *História e Memória.* *Op. Cit.* p. 469.

<sup>336</sup> *Ibidem*, p. 422.

<sup>337</sup> *Ibidem*, p. 471.

<sup>338</sup> *Ibidem*, p. 23.

disputados em conflitos sociais e intergrupais, particularmente em lutas que opõem grupos políticos diversos<sup>339</sup>, tal como poderemos compreender no caso da instauração de Avis e a nomeação de Fernão Lopes para a elaboração de uma memória oficial do reino.

Mesmo trabalhando com um contexto diferente do de nosso estudo, julgamos pertinente a proposição de Pollak de que a memória constituída pode ser caracterizada a partir do conceito de *enquadramento da memória*, num trabalho realizado por diferentes tipos de historiadores visando à formação de uma história nacional. Além deste ponto, há que considerar o *trabalho da memória em si* (toda vez que uma memória constituída efetua um trabalho de manutenção, coerência, organização, etc.), implicando também na correlação, em períodos de longa duração, entre um rearranjo das relações internacionais em momentos de crise ou de guerra, e a crise da memória e do sentimento de identidade coletiva que freqüentemente procede, acompanha ou sucede esses momentos<sup>340</sup>.

Dentro desta discussão, a história pode ser compreendida, portanto, como a institucionalização de uma memória coletiva. Consoante Sandra Pesavento, a história é sempre a construção de uma experiência, que elabora uma temporalidade e a transpõe em narrativa, ou seja, um processo no qual ocorre a estetização da História e sua colocação em ficção, a “narrativização da experiência da história”<sup>341</sup>. Do mesmo modo, lembra que história e literatura são narrativas que tem o real como referente<sup>342</sup>, constituindo representações que se referem à vida e a explicam. As narrativas literárias colocam possibilidades do real, mediatizando o mundo do texto e do seu receptor. Os discursos históricos também mediatizam mundos, conectando escrita e leitura: “Na reconfiguração de um tempo – nem passado nem presente, mas tempo histórico reconstruído pela narrativa – face à impossibilidade de repetir a experiência do vivido, os historiadores criam versões”<sup>343</sup>. Versões

---

<sup>339</sup> POLLAK, Michael. Memória e Identidade Social. In: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, 1992, p. 200-212. p. 4-6

<sup>340</sup> Ibidem, p. 6, 7.

<sup>341</sup> PESAVENTO, Sandra Jatahy. História e Literatura: uma *velha-nova* história In: COSTA, Cléria Botelho da & MACHADO, Maria Clara (Orgs). *História e Literatura: identidades e fronteiras*. Uberlândia: Edufu, 2006, p.7.

<sup>342</sup> Ver também: BACCEGA, Maria Aparecida. *Palavra e discurso. História e literatura*. São Paulo: Ática, 1995. p. 81, 87. A autora postula que o discurso supõe sempre o conjunto das relações sociais que o constituem e que estão inscritas na palavra, sua matéria-prima. Isso vale tanto para o discurso da história quanto para o da literatura. Ambos se interpenetram, mesmo possuindo características específicas. Nos dois, temos uma gama extremamente variada de saberes que circulam em outras formações ideológicas/discursivas e que são incorporados por esses discursos. Toda palavra precisa de alguém que a assuma, de outro que a ouça e tem por finalidade persuadir.

<sup>343</sup> Ibidem, p. 4.

plausíveis, possíveis, aceitáveis daquilo que teria se passado um dia, atingindo assim a verossimilhança, mas nunca a verdade de fato<sup>344</sup>.

No entanto, Barthes alude o quanto ficou marcada a resistência do real (sob sua forma escrita, evidentemente) durante séculos nas diferentes formas de historiografia. O “real” esteve desde a Antiguidade ao lado da História, mas era para melhor se opor ao verossímil, ou seja, à própria ordem da narrativa (da imitação, ficção, “poesia”). O verossímil se assenta numa opinião que é majoritária, mas está submetido ao questionamento do público, pois sua notação não se refere ao absoluto. Outro fator é que a História era pensada como o geral e não o particular. O “real” era referência essencial na narrativa histórica, que em princípio deveria contar “o que realmente se passou”. O “real concreto” aqui constitui justificção significativa do dizer, compondo o que Barthes chama de “efeito de real” proporcionado pelos discursos históricos<sup>345</sup>.

A história, conforme atentou Michel de Certeau, além de discurso e narrativa, é também uma prática. Ou seja, um texto “histórico” enuncia uma operação que se situa no interior de um conjunto de práticas e de um lugar de produção sócio-econômico, político e cultural. Da reunião de documentos à redação da obra, a prática histórica é totalmente relativa à estrutura da sociedade. E cada sociedade se pensa “historicamente” a partir dos instrumentos que lhe são próprios. Porém, não se trata somente de meios, mas também, de forma mais abrangente, de técnicas (a história é mediada por suas técnicas de produção)<sup>346</sup>.

A partir da pontuação dessas questões referentes a uma compreensão global dos problemas da memória e da história, podemos tratar especificamente da produção histórica na Idade Média. Neste âmbito, devemos nos preocupar com alguns pontos essenciais: quem escrevia a história, por que e para quem, quais as compreensões medievais de história, o lugar deste saber no período, os diferentes tipos de discursos historiográficos existentes, as mutações ao longo dos séculos e as permanências.

Segundo Bernard Guenée, no verbete *História*, do *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*, as obras históricas medievais são construções eruditas, das quais é perigoso ignorar as ambições e limites. Antes de utilizá-las, devemos perguntar quem eram os “historiadores” da Idade Média, em que se assemelhavam aos de hoje, em que eram diferentes. Uma diferença fundamental é o fato de que o historiador de hoje o é normalmente o tempo todo e

---

<sup>344</sup> Ibidem.

<sup>345</sup> BARTHES, Roland. O efeito de real. In: BARTHES, Roland. et alli. *Literatura e Realidade* (O que é realismo?). Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1984. p. 93, 94.

<sup>346</sup> CERTEAU, Michel. A operação histórica. In: LE GOFF, Jacques & NORRA, Pierre (Dir.) *História: Novos Problemas*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995. *Passim*.

na Idade Média quase nunca o é: “Dizer-se ou ser considerado um historiador marca uma atividade, não um estado. A história é uma atividade secundária. Contudo, o perfil do historiador evoluiu muito ao longo do milênio medieval.”<sup>347</sup>.

De modo semelhante, no artigo *Histoires, Annales, Chroniques: essai sur les genres historiques au Moyen Âge*, Guenée afirmara que a história enquanto tal não tinha um lugar próprio na cultura medieval, não era uma disciplina ensinada separadamente. Apesar de estar presente no âmbito universitário e escolar, ela era sempre um acessório e nunca objeto principal de estudo. A explicação histórica tal como é feita hoje não pode ser pensada da mesma forma para a Idade Média e, apesar de terem existido algumas exceções, a maioria dos sábios e letrados (leigos e clérigos) considerava a explicação uma atribuição da filosofia e teologia, não da história. Esta deveria essencialmente trazer os dados, os exemplos, para serem trabalhados pelos filósofos e teólogos<sup>348</sup>.

Os progressos do Estado no fim da Idade Média propiciaram o surgimento de um novo tipo de erudição. Um exemplo seriam os arautos, com as pesquisas genealógicas e heráldicas, e os escrivães de chancelaria, que possuíam cultura e experiência indispensáveis para conduzir sólidas investigações. Consoante Guenée, para entender a obra de um historiador é, preciso, de início, situá-la em uma cultura, e definir seu público. De maneira geral, importa saber por qual patrono um historiador era estimulado ou coagido. Portanto, uma obra histórica nasceria, assim, do encontro de uma cultura, de um autor e de um público<sup>349</sup>.

Voltando à questão das técnicas e instrumentos historiográficos, ressaltadas por Certeau, compreendemos a partir de Guenée que o historiador medieval compunha sua narrativa com aquilo que tinha visto, ouvido e lido. Muitos, tal como hoje, utilizaram documentos de arquivo. De resto, dependiam de histórias já escritas por seus predecessores. Porém, a disposição de livros era um problema, as bibliotecas medievais não eram tão volumosas, contavam com algumas centenas de volumes e poucos eram de história. Outro problema do período eram as falsificações, se bem que muitos sabiam comparar as fontes e constatar se existiam diferenças. Ofereciam todas as versões de que dispunham e convidavam expressamente o leitor a escolher. Só que às vezes orientavam essa escolha, silenciando sobre a versão que lhes parecia falha. Neste sentido, um ponto de extrema importância é a

---

<sup>347</sup> GUENÉE, Bernard. História. In: LE GOFF, J. & SCHMITT, J. C. (ed.). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. 2 v. Bauru/SP: EDUSC, 2006. p. 523.

<sup>348</sup> \_\_\_\_\_ . Histoires, annales, chroniques. Essai sur le genres historiques au Moyen Âge. In : *Annales. Économies, Sociétés, Civilisations*. 28<sup>e</sup> année, n. 4, 1973, p. 997-1016. Disponível em : <[http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/ahess\\_03952649\\_1973\\_num\\_28\\_4\\_2933399](http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/ahess_03952649_1973_num_28_4_2933399)>. Acesso em: 25/04/2011. p. 1009-1011.

<sup>349</sup> \_\_\_\_\_ . História. *Op. Cit.* p. 525.

necessidade de se compreender os silêncios dos historiadores<sup>350</sup>. Tais reflexões são essenciais para a compreensão do relato lopeano, pois em vários momentos o cronista oferece ao leitor que escolha a versão que melhor lhe prouver com relação a um dado fato, porém, orientações para um determinado ponto de vista podem ser encontradas.

Mas após pensarmos nas técnicas e no lugar da história na sociedade medieval, precisamos compreender o que se entendia como “história” no período. Conforme Le Goff, o cristianismo teria representado uma ruptura fundamental na mentalidade histórica ocidental. Ele conferiu a ela três pontos: a Criação (início absoluto da História), a Encarnação (início da história cristã e da salvação) e o Juízo Final (fim da História). A história é então dotada de um sentido e de um fim determinado. O cristianismo é uma religião fundamentalmente histórica e que se apóia na história. Os judeus e depois os cristãos introduziram esta concepção histórica teleológica<sup>351</sup>. A história no Ocidente medieval é dotada assim de uma concepção providencialista<sup>352</sup>. Baschet pontua que sempre o maior ator da História é Deus, sendo os homens instrumentos através dos quais se realiza o plano divino<sup>353</sup> (com Fernão Lopes essa concepção também estará presente, apesar do protagonismo régio de D. João I).

De modo geral a história era considerada como um instrumento para a memória e deveria ser um relato simples e verdadeiro, visando transmitir à posteridade a descrição do que se passou. Só o que era digno de lembrança (fatos memoráveis) era relatado por um discurso histórico<sup>354</sup>. Alguns objetivos que delimitavam o conhecimento histórico no período medieval eram ensinar, edificar, servir de exemplo<sup>355</sup>. Naquele tempo que queria se edificar sobre o passado, a história foi inclusive feita o “fundamento de toda ciência”. O paradoxo é que ao mesmo tempo ela nunca foi uma disciplina completa<sup>356</sup>.

As concepções históricas da Idade Média recebem, além do cristianismo e das bases bíblicas, a influência dos escritos da Antiguidade e fundamentalmente de pensadores e “historiadores” romanos, tais como Tito Lívio, Tácito e, principalmente, Cícero. Para Baschet, quer se utilize ou não a fórmula *historia magistra vitae*, corrente de Cícero até o século XVIII, é desta concepção que tratam os escritos históricos medievais<sup>357</sup>. Consoante Guenée, o triunfo da influência de Cícero na escrita dos gêneros históricos ficará marcado no século XV, não só com sua ênfase na compreensão do discurso da história como busca da verdade dos

<sup>350</sup> Ibidem, p. 527-529.

<sup>351</sup> LE GOFF, Jacques. *História e Memória. Op. Cit.* p. 64, 78.

<sup>352</sup> Ibidem, p. 66.

<sup>353</sup> BASCHET, Jérôme. *Op. Cit.* p. 328.

<sup>354</sup> GUENÉE, Bernard. *História. Op. Cit.* p. 526.

<sup>355</sup> BASCHET, Jérôme. *Op. Cit.* p. 328.

<sup>356</sup> GUENÉE, Bernard. *História. Op. Cit.* p. 526.

<sup>357</sup> BASCHET, Jérôme. *Op. Cit.* p. 328.

fatos, exemplo de lições e bons feitos, como também com todo o seu pensamento, tal como a preocupação com a retórica e a forma pela qual se contam os eventos (somente a retórica poderia permitir à história atingir seus objetivos)<sup>358</sup>. Na corte avisina, grande a importância será conferida aos escritos ciceronianos.

É importante observar como o objetivo da história de relatar fatos memoráveis, tendo por base a verdade e buscando oferecer exemplo para o presente, é uma referência reapropriada ao longo de séculos. A partir de uma pesquisa de iniciação científica na graduação, trabalhamos com obras do historiador romano Publius Cornelius Tacitus (55-120 d.C) e nos deparamos com a compreensão de seu período com relação à história e seus objetivos. No início do livro I de seus *Anais*, Tácito coloca a sua problemática e de que forma pretende trabalhá-la: “(...) empreendi historiar, de Augusto somente o fim, e depois os principados de Tibério e dos outros; e o farei sem ira nem lisonja, para as quais não tenho motivos.”<sup>359</sup>. Já no livro III, deixa claro o seu ideal de “historiador” e de história: “Não é meu intento referir senão as opiniões que se fizeram mais notáveis (...), e isto penso ser o principal dever de quem escreve a história, para que não sejam esquecidas as virtudes e se desperte o medo da infâmia, do desprezo dos pósteros para com os maus ditos e feitos.”<sup>360</sup>. Em um momento posterior de nossa iniciação científica, trabalhamos com o cronista da Baixa Idade Média castelhana Pero Lopez de Ayala (1332-1407), numa pesquisa comparativa com Fernão Lopes. No prólogo de suas crônicas, Ayala (mais de dez séculos após Tácito) também postula as noções correntes de história do momento em que vivia, tal como podemos observar no seguinte trecho:

La memoria de los omes es muy flaca, é non se puede acordar de todas las cosas que en el tiempo pasado acaescieron; por lo qual los Sábios antiguos fallaron ciertas letras é artes de escribir, porque las sciencias é grandes fechos que acaescieron en el mundo fuesen escriptos é guardados para los omes los saber, é tomar dende buenos exemplos para facer bien, é se guardar de mal: é porque fincassen en remembranza perdurable fueron fechos despues libros, dó tales cosas fueron escriptas é guardadas. E, por ende, quando los Macabeus ficieron sus amistades é confederaciones con los Romanos, todas las composiciones é avenencias que entre entre ellos pasaron ordenaron que fuesen escriptas com letras caudinales en tablas de cobre, porque para siempre fincase la memoria dellos: é ansi fué fecho. E por ende fué despues usado é mandado por los Príncipes é Reyes que fuesen fechos libros que son llamados Crónicas é Estórias, dó se escribiesen las caballerias, é otras qualesquier cosas que los Príncipes antiguos ficieron [...]. E porque de los fechos de los Reyes d’Espanha, los quales fueron muy antiguos, del tiempo que los Reyes é Príncipes

<sup>358</sup> GUENÉE, Bernard. *Histoires, annales, chroniques...* Op. Cit. p. 1011, 1012.

<sup>359</sup> TÁCITO. *Anais*. (trad. Leopoldo Pereira). Ediouro. s/l, s/d. Livro I, p. 1.

<sup>360</sup> *Ibidem*, livro III, p. 65.

Godos començaram, fasta aquí, ovo algunos que trabajaron de los mandar escribir, porque los sus nobles é grandes fechos é Estorias no fuesen olvidados.<sup>361</sup>

A partir destes dois documentos podemos ter idéia do *topos* historiográfico que vem da Antiguidade e continua como uma referência fundamental na justificativa de discursos históricos no fim da Idade Média: preservação da memória e exemplo dos bons feitos para afastamento dos maus, eis a legitimação da escrita histórica durante um extenso período.

Com relação às formas de textos históricos desenvolvidos no período medieval, Le Goff pontua a crônica universal e a idéia de tipos privilegiados de história: bíblica e eclesiástica. E às estruturas sociais e políticas do feudalismo e das cidades medievais atribui-se, respectivamente, o surgimento da genealogia e de uma historiografia urbana<sup>362</sup>. Mas o que mais interessará em nosso estudo específico é o despontar de uma história nacional monárquica representada pelas crônicas reais. Conforme Guenée, três gêneros históricos se destacaram ao longo do medievo (elaborados a partir da tradição clássica, mas unindo a tradição bíblica e a dimensão escatológica que concerne à cristandade): as histórias, os anais e as crônicas. Em geral, as histórias se referem a acontecimentos mais recentes, contemporâneos de seus autores. Já os anais seriam o relato de tempos mais longínquos, dos quais seu autor não foi testemunha<sup>363</sup>. A referência do romano Tácito também pode ser tomada para a compreensão das divisões que se formaram entre os gêneros historiográficos e que se estendem ao longo da Idade Média. Nas suas *Historiae* ele pretendeu historiar o período desde a morte de Nero até a morte de Domiciano, fazendo, deste modo, uma história contemporânea ao período em que vivia. As *Histórias* o teriam levado posteriormente a recuar no tempo e escrever os *Annales*, que retratam o tempo entre a morte de Augusto até a morte de Nero.

As crônicas, o terceiro gênero histórico medieval, de uma forma geral podem ser caracterizadas a partir de um princípio de ordenação cronológica e riqueza de detalhes<sup>364</sup>. Guenée nota que a partir do século XIII, a escrita de anais praticamente desaparecerá, restando somente as *historiae* e as crônicas. Estas, a partir do século XIV, tornam-se de uso corrente dos autores como sinônimo de “obra histórica”. Por “história” eles entenderão mais freqüentemente os fatos enquanto tais ou os relatos que podem ser lidos nas crônicas. No século XV os gêneros histórias e anais serão reanimados pela Renascença. Nesta mesma

<sup>361</sup> LOPEZ DE AYALA, Pero. Crónica del Rey Don Pedro. In: ROSELL, D. Cayteano. (Org.). *Crónicas de los reyes de Castilla, desde Alfonso el Sábio hasta los católicos Don Fernando y Doña Isabel*. Madrid: Real Academia Española, 1953. Tomo I. p. 399. [o grifo é meu].

<sup>362</sup> LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. *Op. Cit.* p. 66.

<sup>363</sup> GUENÉE, Bernard. *Histoires, annales, chroniques*. *Op. Cit.* p. 1002.

<sup>364</sup> *Ibidem*, p. 998.

centúria, muitas obras passarão a se denominar como “crônicas e históricas” ou “histórias e crônicas”. Do século VI ao XVI a moda fez temporariamente, ou alternadamente, um termo prevalecer sobre os outros, porém, todos esses gêneros objetivavam relatar os fatos que realmente haviam se passado<sup>365</sup>.

Interessa-nos aprofundar o tratamento referente ao gênero cronístico, para o qual as contribuições de Bernard Guenée são fundamentais. O medievalista afirma que em novembro de 1437, quando retomou Paris e começou a restaurar suas funções, Carlos VII criou um cargo de cronista da França. Confiou-o a um monge de Saint-Denis, que prestou juramento e recebeu salário, como todo oficial. Outros príncipes do Ocidente teriam imitado o rei da França, e assim nasceria a história oficial na Idade Média, com toda a naturalidade do respeito que inspiravam as autoridades<sup>366</sup>. Porém, no caso de Portugal, esta relação com a história oficial já nascera antes de 1434, a partir da cronística régia, quando o rei D. Duarte concedeu o pagamento de tença vitalícia a Fernão Lopes. Isto denota uma grande diversidade entre os momentos e motivos que levaram os governantes dos diversos reinos do Ocidente a se preocuparem com a escrita de uma história oficial a partir de crônicas, alertando-nos que não podemos generalizar nenhum contexto.

Voltando às dinâmicas e transformações do gênero cronístico na Baixa Idade Média, segundo Guenée, a tirania cronológica do ano, comumente imposta às crônicas, vai ser sucedida pela tirania dos reinados, gravando uma tendência a dividir as obras a partir da vida e dos governos dos monarcas<sup>367</sup>. A partir do século XIV, este novo formato cronístico, desprendido da ordem estritamente cronológica e sintética, passa a ser reconhecido por alguns como uma espécie de “crônica historiada”, visto que os historiógrafos, relativamente liberados da ordem do tempo, reagrupavam a seqüência de fatos por reinados, sujeitos e temas. Porém, é preciso lembrar que a preocupação com as classificações e diferenciações entre esses gêneros historiográficos na Idade Média é pouco freqüente, as fronteiras entre um e outro são imprecisas e variam muito de acordo com os contextos espaciais, temporais e os autores<sup>368</sup>.

Pensando nos diferentes homens de saber que trabalhavam com a atividade historiográfica no baixo medievo, podemos recorrer ao contexto castelhano após a guerra civil que levou ao poder a dinastia Trastâmara, com Henrique II, e no qual Pero Lopez de Ayala foi nomeado cronista. Exercendo também outros cargos, o chanceler escreveu as crônicas de quatro reis a quem serviu: Pedro I (1350-1369), Henrique II (1369-1379), Juan I (1379-1390)

---

<sup>365</sup> Ibidem, p. 1003, 1004.

<sup>366</sup> GUENÉE, Bernard. História. *Op. Cit.* p. 530.

<sup>367</sup> \_\_\_\_\_. Histoires, annales, chroniques. *Op. Cit.* p. 1007.

<sup>368</sup> Ibidem, p. 1008.

e Henrique III (1390-1406)<sup>369</sup>. É preciso enunciar, conforme Marcella Guimarães, que “o cronista castelhano esteve ao lado de Pedro, o Cruel, mas se lhe virou as costas e abraçou física e textualmente a causa trastamarista”<sup>370</sup>. E é com os trastâmaras que ficará até o fim de sua vida, obtendo todos os benefícios (como cargos importantes) e agruras que isto poderia lhe causar (como durante o reinado de Juan I no período em que esteve preso Oviedes, após a derrota castelhana em Aljubarrota). Ayala fora então um homem de saber e de ação a serviço da monarquia castelhana.

Já no contexto francês do século XIV, encontraremos Jean Froissart (1347-1410), que em suas *Chroniques* preocupou-se com a ordenação em prosa dos grandes feitos referentes ao conflito franco-inglês, para que fossem registrados e preservados no presente e para o futuro. Consoante Guy Bourdê e Hervé Martin, o cronista que primeiro dedicou seus serviços ao lado inglês e depois tomou partido dos franceses, buscava informar-se sobre a verdade dos fatos, recorrendo a diversas fontes, inclusive o inquérito oral. Fez eco do temor dos nobres quanto às mobilizações camponesas no período, revelando sua posição de representante da ideologia cavaleiresca e da ordem aristocrática. Assim, Froissart nos mostra como, depois do serviço de Deus, impõe-se o devido aos senhores, príncipes e reis<sup>371</sup>.

Na Borgonha do século XV podemos observar cronistas que, como Jean de Wavrin (1398-1474), serviram aos seus duques, príncipes esses que engajadamente sustentaram a atividade cronística. Seus cronistas tinham pelo menos duas funções: exaltar os altos feitos principescos e suas dinastias; e contribuir para a coesão dos Estados da Borgonha, conjunto heterogêneo e de constituição recente, invocando antecedentes históricos. Preocupando-se em integrar províncias adquiridas, o discurso historiográfico borgonhês permitiu colocar sob o pretexto da necessidade as aquisições territoriais operadas pelo duque Filipe, O Bom (o qual se casou com D. Isabel, filha de D. João I de Portugal<sup>372</sup>). Os cronistas da Borgonha procuraram exaltar as grandes destrezas de armas, usando de uma prolixidade extensa. Já Philippe de Commynes (1447-1511), que servira sucessivamente ao lado borgonhês e francês (gozando de benesses, mas também tendo conflitos com ambas as realezas enquanto as serviu), é um exemplo à parte. Em suas *Memóires* é menos eloqüente com relação às operações militares, preocupando-se sobremaneira com as negociatas diplomáticas e a

<sup>369</sup> A crônica deste rei ficou incompleta devido à morte precoce do monarca e, pouco depois, a do cronista.

<sup>370</sup> GUIMARÃES, Marcella Lopes. Os Trastâmaras de Pero Lopez de Ayala (1332-1407) ou quando os heróis são de acanhado fulgor. In: VIII EITEM Encontro Internacional de Estudos Medievais “As múltiplas expressões da Idade Média: Filosofia, Letras, Artes, História e Direito”, Vitória, UFES, 11 a 14 de 2009. (No prelo).

<sup>371</sup> BOURDÉ, Guy & MARTIN, Hervé. *Op. Cit.* p. 29-33.

<sup>372</sup> É interessante observar como dois Estados que procuravam consolidar seus poderes buscaram aliança através da política de casamentos, assim como sua afirmação enquanto nações independentes recorrendo ao discurso histórico cronístico.

evolução das relações de força, em vez de celebrar os altos feitos, relata as agruras da guerra e minimiza as glórias<sup>373</sup>.

É relevante refletir também sobre um exemplo da diversidade entre os discursos históricos e cronísticos no fim da Idade Média. Na segunda metade do século XV, Luís XI de França nomeou o monge Jean de Castel (filho de Christine de Pisan) como “cronista de França”, mas também instituiu o monge Guillaume Danicot como “historiador do rei”. A diferença dos cargos estava no fato de que Castel se beneficiava de uma pensão fixa, enquanto Danicot não recebia mais que gratificações extraordinárias. Além disso, buscava-se distinguir uma história da França da história do monarca reinante. À Castel caberia registrar, quase que dia após dia, os principais acontecimentos que ocorriam durante o governo de Luís XI, enquanto Danicot deveria pesquisar e colher as histórias e lendas do reino<sup>374</sup>.

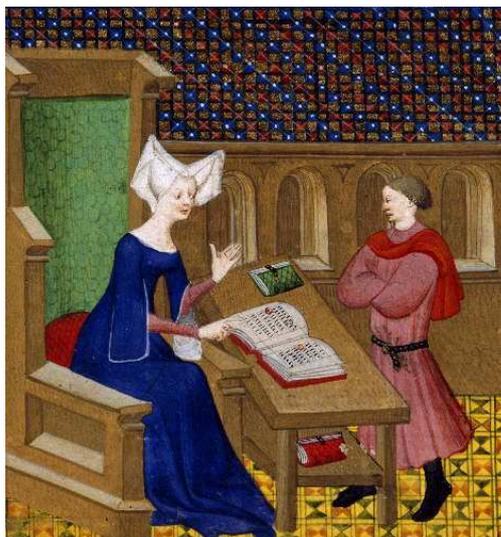


Figura 3 - Christine de Pisan instruindo seu filho Jean de Castel.

Para finalizar, resta destacar alguns últimos apontamentos de Guenée: o historiador é sempre uma testemunha, fundamentalmente do contexto no qual vive e escreve<sup>375</sup>. Na Idade Média, sua figura frequentemente se oculta atrás de sua obra. Assim, não há outro recurso senão analisá-la. Porém, com mais frequência do que se pode imaginar, o autor aparece na narrativa e, sobretudo, quando cuida de dizer, em um prólogo, quais foram suas metas e métodos. Só o estudo dos prólogos permite perceber a que ponto a obra histórica era uma

<sup>373</sup> BOURDÉ, Guy & MARTIN, Hervé. *Op. Cit.* p. 34-37.

<sup>374</sup> GUENÉE, Bernard. *Histoires, annales, chroniques. Op. Cit.* p.1013.

<sup>375</sup> \_\_\_\_\_. *História. Op. Cit.* p. 534.

construção consciente, vendo-se bem melhor o que era a história para os historiadores e como esses a fizeram<sup>376</sup>. Tal preocupação tivemos ao abordar os casos de Tácito e Ayala<sup>377</sup>.

Consoante o posicionamento de Guenée, para perceber o que foi a cultura histórica na Idade Média e quais historiadores foram então lidos, o critério só pode ser quantitativo: para cada obra importa saber o número de manuscritos hoje subsistentes. Se um tema de uma obra histórica teve algum peso nos acontecimentos é porque foi retomado pelo poder, adotado pelas chancelarias, repetido nas cortes e nas esquinas das cidades. Na opinião de Guenée, uma obra histórica não é um texto de propaganda propriamente, mas pode fornecer materiais para uma propaganda. É preciso tempo para ela se impor<sup>378</sup>. Podemos pensar que se não uma propaganda direta e aberta (como são as de nosso tempo), a obra histórica pode constituir parte de um amplo projeto político que envolve a projeção e propaganda de seus financiadores (tal como vimos a partir de Nieto Soria e do *discurso do Paço* de Vânia Fróes), pois as crônicas buscam, sim, projetar seus requerentes.

O público instruído podia acompanhar a minúcia de um relato histórico, mas esse público era bem restrito. Para impressionar profundamente, o relato histórico deveria ser mais simples, limitar-se a grandes temas e figuras. A história para marcar a História devia se tornar um mito<sup>379</sup>. Com Avis e Fernão Lopes temos a criação do mito do rei da *Boa Memória* (D. João I), da rainha devota e virtuosa (Filipa), e dos infantes da *Ínclita Geração*.

## 2.2 A PRODUÇÃO AVISINA E A CONSTRUÇÃO DA IMAGEM DO REINO

As produções escritas da dinastia de Avis denotam uma larga preocupação com o ideal de realeza erudita e letrada. No entanto, o cuidado das cortes ibéricas neste sentido remonta ao século XIII, com o exemplo do rei castelhano Afonso X, o Sábio, o qual certamente influenciou o neto e monarca português D. Dinis<sup>380</sup>. Os reinados destes dois reis foram marcados por uma intensa produção cultural, tais como as cantigas de autoria régia e a preocupação quanto a compilações legislativas. Mas, conforme Saraiva, os príncipes e monarcas de Avis não serão trovadores como D. Dinis, o momento vivido no século XV e as condições de instauração da dinastia conduziram a uma produção escrita configurada a partir

<sup>376</sup> Ibidem, p. 526.

<sup>377</sup> Estes dois exemplos servem como comparações para depois aprofundarmos o caso das crônicas de Fernão Lopes no item 2.3: *A elaboração da memória através da cronística: Fernão Lopes servidor de Avis*.

<sup>378</sup> GUENÉE, Bernard. *História. Op. Cit.* p. 534, 535.

<sup>379</sup> Ibidem, p. 535.

<sup>380</sup> Cf. SARAIVA, António José. *O crepúsculo da Idade Média em Portugal. Op. Cit.* p. 216.

de um propósito didático e moralista, mesclando moral senhorial, cavaleiresca, e moral cristã<sup>381</sup>.

As cortes régias, como pontuou Oliveira Marques, eram um dos meios mais importantes de cultura na Idade Média. Centro de convívio da elite do reino, permitiam não só o afinamento do idioma e das formas de comunicação através das regras de etiqueta e conversação polida, como também numerosas formas de expressão cultural: produção de livros, “saraus literários” (com leituras em voz alta e recitação de poemas e cantigas pelos jograis e menestréis ou também sermões bem declamados e burilados), dança, canto, teatro e um desporto organizado (caças, justas, torneios), com toda uma teorização inerente. Além disso, ocorriam ricos intercâmbios culturais, o convívio com estrangeiros, as atividades ligadas ao mecenato e acolhimento de autores de vários gêneros, planejamento de guerras e organização de expedições marítimas, incluindo uma preocupação com o conhecimento técnico e científico, além, claro, de toda a estrutura administrativa e burocrática subjacente<sup>382</sup>.

A par do significado cultural, temos o significado político da corte, muito bem trabalhado por Rita Costa Gomes em *A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média*. A historiadora pondera que a corte pode também ser entendida como centro político e lugar do crescente poder régio deste período final do medievo. A corte constitui uma encruzilhada de diversos poderes, polarizando conflitos e alianças que organizam uma sociedade política. Além disso: “[...] é o local onde emerge a representação mesma da unidade do reino, onde se fabrica o discurso da sua história, onde se manifesta pela palavra e pela ação a sujeição da comunidade inteira a um homem, a uma dinastia.”<sup>383</sup>. Um dos principais mecanismos de poder da corte, neste sentido, são as cerimônias régias, das quais já destacamos a questão dos casamentos da realeza, mas há também as entradas reais nas cidades e o cerimonial que envolve os batismos, a entronização e os funerais régios, por exemplo. Como ressaltou Rita Gomes, a ação ritual não seria somente uma representação do poder, mas sim o objeto próprio da cerimônia, sua eficácia e o seu fim<sup>384</sup>. A corte dos monarcas de Avis seria inovadora neste âmbito, sendo um exemplo a iniciativa da obtenção e autorização junto ao papado da unção e coroação régias, nunca dantes praticadas em Portugal. Duas bulas (uma em 1428 e outra em 1436) autorizaram a unção dos monarcas portugueses, mas esta nunca veio a se concretizar. Mesmo assim, a busca por sua autorização demonstra a preocupação da realeza avisina em

---

<sup>381</sup> Ibidem.

<sup>382</sup> OLIVEIRA MARQUES, António Henrique de. *Op. Cit.* p. 425, 426.

<sup>383</sup> GOMES, Rita Costa. *A Corte dos Reis de Portugal no Final da Idade Média*. S/l, Difel, 1995. p. 4.

<sup>384</sup> Ibidem, p. 297.

assegurar maior solenidade à D. Duarte e seus descendentes, para além do levantamento e aclamação régia habitual<sup>385</sup>.

Pensando nas reflexões da antropologia política com Balandier, é importante perceber como o poder busca sacralizar a sua relação com a sociedade, sendo de sua natureza entreter, em forma patente ou disfarçada, uma verdadeira religião política<sup>386</sup>. Para garantir a legitimidade do governante, os aspectos religiosos podem ser usados como instrumento político<sup>387</sup>. Assim, a imagem messiânica associada ao rei no contexto português do século XV a partir de D. João I configura uma relação entre o poder e o sagrado. Com Avis e o seu *discurso do Paço*<sup>388</sup>, constrói-se uma sólida imagem de rei e de reino português, modelada, como enunciou Vânia Fróes, através de uma referência messiânica que se enraizará fortemente na Península Ibérica e no território luso, aportuguesando muitos dos símbolos da Idade Média Ocidental cristã e integrando no seu discurso legitimador o conjunto do povo<sup>389</sup>. Maria Helena Coelho ilustra, por exemplo, como na dinastia avisina espadas, escudos e pendões identificavam rei e reino em batalhas, e tornaram-se mesmo relíquias para gerações futuras. Coroas, brasões e armas de Portugal figuram em pinturas ou ganham relevo em ornamentos escultóricos ou de tumularia em mosteiros e igrejas, no sentido de uma sacralidade eclesiástica que acolhe e dá visibilidade à sacralidade régia<sup>390</sup> (tal como o exemplo dos túmulos de D. João I e D. Filipa de Lencastre no Mosteiro da Batalha).

À falta do carisma de sangue e descendência divina direta na linha sucessória com sua fundação, a Casa de Avis busca conformar sua legitimidade a partir do valor moral e das qualidades governativas de seus membros, como bem expressou Rebelo: “em qualquer caso de legitimação electiva em que o carisma de sangue sofre carência, maior importância assume o carisma de poder, que poderá encontrar-se até em homens de humilde condição, como adverte João de Salisbúria, cuja doutrina era bem conhecida do nosso meio intelectual quatrocentista[...]”<sup>391</sup>. A sacralidade de D. João I vem de sinais divinos que se expressam em consonância com o apoio popular e as vitórias da causa portuguesa representada pelo Mestre de Avis. Assim, o bastardo e antigo clérigo que se torna rei, busca legitimar seu poder através da exemplaridade comportamental de sua corte.

<sup>385</sup> Ibidem, p. 303.

<sup>386</sup> BALANDIER, Georges. *Antropologia Política*. São Paulo: Difusão Européia do Livro/Edusp, 1969. p. 94.

<sup>387</sup> Ibidem, p. 109.

<sup>388</sup> Cf: FRÓES, Vânia Leite. Teatro como missão. *Op. Cit. Passim*.

<sup>389</sup> \_\_\_\_\_. *Era no tempo do rei*. *Op. Cit.* p. 15.

<sup>390</sup> COELHO, Maria Helena. Memória e propaganda... *Op. Cit.* p. 66.

<sup>391</sup> REBELO, Luís de Sousa. *A concepção de poder em Fernão Lopes*. Lisboa (?): Livros Horizonte, 1983. p. 20.

Para além das cerimônias, do teatro, dos monumentos, pinturas e da heráldica, encontramos um lugar de legitimação avizina na escrita, através de diferentes formas textuais. A partir da análise de Bourdieu, podemos interpretar os elementos que apresentamos neste item através da noção de “sistemas simbólicos” que, como instrumentos de conhecimento e comunicação, constituem um estruturado poder simbólico de construção da realidade. Os símbolos são instrumentos por excelência da “integração social”<sup>392</sup>. O poder simbólico como poder de constituir o dado pela enunciação, de fazer ver e crer, confirmar ou transformar a visão de mundo e assim, a ação sobre o mundo (portanto, o mundo), permite obter aquilo que é equivalente ao que é obtido pela força, graças a um efeito de mobilização. Poder quase mágico que só se exerce se for reconhecido (ou seja, ignorado como arbitrário). Os “sistemas simbólicos”, produzidos muitas vezes por um corpo de especialistas, e seu poder definem-se numa relação específica— e por meio desta - entre os que exercem o poder e os que lhe estão sujeitos<sup>393</sup>. É essencial para nossa compreensão o trecho em que Bourdieu afirma: “O que faz o poder das palavras e das palavras de ordem, poder de manter a ordem ou de a subverter, é a crença na legitimidade das palavras e daquele que as pronuncia, crença cuja produção não é da competência das palavras”<sup>394</sup>. A partir deste sentido podemos interpretar o significado de uma produção discursiva empreendida pelos membros da realeza avizina e encomendada por estes a um corpo especializado de funcionários, tais como Fernão Lopes.

Consoante Cesare Segre, o texto de uma obra expressa um discurso através de um tecido lingüístico, que não pode prescindir de sua dimensão temporal e de uma inerente parcialidade na escolha das frases e termos, numa narração que sempre está ligada a uma montagem. O texto constitui, assim, a imagem de um discurso e também um sistema histórico, sendo fundamentalmente ligado ao contexto em que foi produzido, mas também aos momentos em que foi retomado, lido e reinterpretado (numa recepção que implica na subjetividade e modificação da mensagem)<sup>395</sup>. Foucault supõe que em toda sociedade a produção de discursos é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que têm por função conjurar seus poderes e perigos, dominar seu acontecimento

---

<sup>392</sup> O qual é, com efeito, um poder invisível que só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem. Cf: BOURDIEU, Pierre. *O Poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010. p. 7-10.

<sup>393</sup> Ibidem, p. 12, 14, 15.

<sup>394</sup> Ibidem, p. 15.

<sup>395</sup> Cf: SEGRE, Cesare. Discurso. In: *Einaudi*. Literatura - Texto. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1989, v. 17, p. 11-40. Ver também: SEGRE, Cesare. Texto. In: *Einaudi*. Literatura – Texto. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1989, v. 17. p. 152-175.

aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade<sup>396</sup>. Neste sentido, com *Avis* a produção discursiva e textual é tomada pela realza ou encaminhada aos funcionários de sua confiança, organizando e estabelecendo saberes (filosófico-morais e históricos) revestidos pela autoridade régia e assim legítimos, num período em que os poderes monárquicos se fortaleciam amplamente.

Ao Estudo Geral e a Universidade<sup>397</sup> portuguesa, que remontam ao reinado de D. Dinis, foram confirmados privilégios e isenções por D. João I, D. Duarte e D. Afonso V<sup>398</sup>. Além disso, a presença de letrados<sup>399</sup> na vida pública portuguesa dos séculos XIV e XV tornara-se regular e intensa. Bacharéis, licenciados, doutores (leigos ou religiosos), surgem como peças-chave numa sociedade onde o desejo de reordenar o passado e ordenar o presente através da escrita se generaliza<sup>400</sup>. Um exemplo dessa preocupação, citado por Susani França, seria o das *Ordenações Afonsinas*, que em seu início tem referenciado o requerimento do povo e fidalgos ao rei D. João I, que para o bom regimento do reino “mandasse proveer as Leyx, e Hordenações feitas pelos Reyx, que ante elle foram [...]”<sup>401</sup>. O papel de destaque do saber, especificamente o escrito, na dinastia avisina é significativo. Como ponderou França a partir do *Livro da Montaria* de D. João I, aqueles homens que Deus tinha determinado para reger e defender também conheciam as letras<sup>402</sup>. Além de uma preocupação com a formação de monarcas e príncipes sábios em Portugal no século XV<sup>403</sup>, no reinado de D. João I um movimento de exaltação do livro e da sabedoria que ele proporciona ganhou intensidade. Movimento este que se traduziu tanto num discurso apologético (ressaltando virtudes e

<sup>396</sup> FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Edições Loyola, 2010. p. 8, 9.

<sup>397</sup> A universidade não foi o único lugar onde se cultivou a sabedoria. Concorreram com ela, sem comparação em termos de relevância, as escolas catedrais, monásticas e conventuais, e ainda, os colégios de meninos e mestres-escolas dispersos pelas vilas e cidades do reino. Cf: FRANÇA, Susani Lemos. *Os reinos dos cronistas medievais* (Século XV). São Paulo: Annablume, 2006. p. 33.

<sup>398</sup> Cf: *Ibidem.*, p. 17-22.

<sup>399</sup> Susani França enuncia que o termo “escolares” comumente designava o conjunto dos estudantes, professores e outros envolvidos no Estudo Geral, enquanto que “letrados” seriam geralmente os portadores de títulos universitários. Cf: *Ibidem*, p. 24 (nota de pé de página 49).

<sup>400</sup> *Ibidem*, p. 24, 25.

<sup>401</sup> *Ordenações Afonsinas*. Reprodução <fac-símile> da edição da Real Imprensa da Universidade de Coimbra, 1792. Lisboa: Fundação Calouste-Gulbenkian. Livro I, p. 1 *Apud* FRANÇA, Susani Lemos. *Op. Cit.* p. 25.

<sup>402</sup> D. JOÃO I. Livro de Monteria. In: ALMEIDA, Manuel Lopes dde (Ed.). *Obras dos Príncipes de Avis*. Porto: Lello & Irmão-Editores, 1981. Livro I, cap. I, p. 9. *Apud* FRANÇA, Susani Lemos. *Op. Cit.* p. 42. É importante lembrar também que a educação dos príncipes geralmente era feita nas cortes por mestres competentes (contratados pelo pai dos infantes) que os ensinavam a ler latim e vernáculo, rezar e escrever.

<sup>403</sup> Na definição de Rui de Pina sobre os conhecimentos de D. Duarte, por exemplo, pode-se ter uma noção possível de como se educou o herdeiro de D. João I: “[...] homem sesudo e de claro entendimento, amador de sciencia de que teve grande conhecimento, e no per decurso d’Escollas, mas per continuar d’estudar, e leer boos livros: caa somente foi gramático, e algum tanto lógico [...]”. In: PINA, Rui de. *Crónica de D. Duarte*. In: ALMEIDA, M. Lopes de. *Crônicas*. Porto: Lello & Irmão Editores, 1977. Prólogo, p. 488. *Apud* FRANÇA, Susani Lemos. *Op. Cit.* p. 44.

virtualidades da escrita), quanto em ações efetivas no sentido de promover a produção livresca e aumentar o acesso laico à leitura. Nos Quatrocentos houve um crescimento significativo das livrarias pessoais de nobres e das livrarias régias, mas possuir livros era um luxo caro e raro. O primeiro inventário de uma biblioteca laica numerosa para os padrões do período seria o da livraria de D. Duarte, que ultrapassaria 80 exemplares. E uma medida administrativa em favor dos livros é atribuída a Afonso V, que em 1466 teria concedido uma isenção de impostos sobre sua importação, com o objetivo de aumentar a entrada de obras em Portugal<sup>404</sup>.

Aquisições, importações, traduções e composições, os livros e a escrita na corte avisina possuíam uma função pedagógica essencial, ligada ao aprendizado do ofício régio<sup>405</sup>. Essas obras não teriam um sentido gratuito, envolviam um certo pragmatismo, destinando-se a uma finalidade e sendo valorizadas por sua utilidade na corte, lembrando também que neste momento a prosa (concernente à escrita das verdades edificantes) predominará. D. João I teria defendido que “os livros nunca foram feitos senom pera aqueles que nom sabem e querem aprender [...]”<sup>406</sup>. Os reis e príncipes aqui assumem, ao lado dos eruditos religiosos e laicos, a tarefa de contribuir para a preservação dos saberes e para o aperfeiçoamento de seus iguais, ou seja, era uma tarefa de nobres para nobres<sup>407</sup>. Portanto, aprendizado de um ofício (para os governantes) e aprendizado intelectual, moral, de condutas e ações. Saber que em Avis é desenvolvido pela realeza, modelo e referência central, e se dirige aos súditos nobres.

Neste contexto, as traduções de obras clássicas e referenciais no período terão grande importância. Obras religiosas, teológicas, filosóficas, tratados políticos, entre outros gêneros e formas textuais serão traduzidos para o vernáculo português, a começar pela primeira tradução portuguesa da Bíblia ainda no reinado de D. João I; e a *Imitação de Cristo*, de Santo Agostinho, pelo frei João Álvares<sup>408</sup> (secretário do infante D. Fernando e que esteve com este no cativeiro após a frustração de Tânger). Já no domínio político, será de grande importância a tradução do *De Officiis*, de Marco Túlio Cícero, “tornado em linguagem” pelo infante D. Pedro como *Livro dos Ofícios* e dedicado ao irmão D. Duarte, em 1443; sua leitura para a corte, como analisou Vânia Fróes, denotaria uma função moralizadora e civilizadora<sup>409</sup>.

<sup>404</sup> FRANÇA, Susani Lemos. *Op. Cit.* p. 52-54.

<sup>405</sup> Cf: FRÓES, Vânia Leite. *Era no tempo do rei. Op. Cit.* p. 100.

<sup>406</sup> D. JOÃO I. *Op. Cit.* Livro I, cap. XV, p. 57. *Apud* FRANÇA, Susani Lemos. *Op. Cit.* p. 54.

<sup>407</sup> FRANÇA, Susani Lemos. *Op. Cit.* p. 55.

<sup>408</sup> MALEVAL, Maria do Amparo Tavares. Humanismo. In: MOISÉS, Massaud (Dir.). *A Literatura Portuguesa em Perspectiva*. São Paulo: Atlas, 1992. v. 1. p. 142.

<sup>409</sup> CICERAM, Marco Tullio. *Livro dos Ofícios o qual tornou em linguagem o Infante D. Pedro, Duque de Coimbra*. Coimbra. Acta Universitatis Conimbrigensis, 1948. Edição crítica segundo MS. De Madrid, prefaciada, anotada e acompanhada de glossário por Joseph M. Piel. *Apud* FRÓES, Vânia Leite. *Era no tempo do rei. Op. Cit.* p. 100, 112.

Além destas obras, é relevante afirmar a influência da tradução do *Regimento de príncipes*<sup>410</sup> (de Egídio Romano, ou frei Gil de Roma)<sup>411</sup> e da já citada versão portuguesa do *Livre de Trois Vertues*, o *Espelho de Cristina*. Aqui é importante lembrar, como bem pontuou Susani França, que neste trabalho de ampliação do número de obras em português não faltou a colaboração de princesas e rainhas, como D. Leonor (mulher de D. João II), que muito contribuiu para o desenvolvimento das letras em Portugal, financiando e propondo edições<sup>412</sup>. E o também já mencionado exemplo de D. Filipa, que teria sido mecenas de traduções de obras inglesas para o português (possivelmente do *Confessio Amantis* de John Gower, entre outras)<sup>413</sup>.

Passando às obras escritas pelos príncipes avisinos, é relevante notar a provável influência da função que D. João I exercera na Ordem militar de Avis na composição de seu *Livro da Montaria*<sup>414</sup>. Para Saraiva, o título deste tratado de caça e montaria parece traduzido do *Libro de la Montería*, que Afonso XI de Castela mandou fazer na primeira metade do século XIV. O livro de D. João I tem seu objetivo justificado através do elogio do desporto da caça e montaria, que serviria ao mesmo tempo como lazer e preparo para a guerra. Seria então uma prática de reis e príncipes, pois precisariam distrair a mente sobrecarregada com os encargos políticos e também treinarem para comandar batalhas. Assim, a obra é destinada a reis e senhores, de quem é próprio caçar<sup>415</sup>. O livro apresenta uma atualização das regras e de exercícios para a correta montaria, dando a conhecer esta prática, seus preceitos básicos e as normas a seguir para melhor executá-la<sup>416</sup>.

D. Duarte seguiu o rumo do pai e escreveu o *Livro da Ensinança de Bem Cavalgar a toda Sela*. Neste, o monarca, além de prescrever a rígida disciplina de exercícios exigidos para a boa montaria, compreende que ao dissertar sobre esta prática não pode limitar-se a ela<sup>417</sup>. Assim, extrapola os limites previsíveis que sugere o título do livro, fazendo-se porta-voz de uma política moralizante<sup>418</sup>. O *Livro da Ensinança de Bem Cavalgar toda a Sela* não constitui simplesmente um tratado técnico, nele encontramos também preceitos morais e reflexões sobre

<sup>410</sup> Obra utilizada no *Leal Conselheiro* por D. Duarte. Cf: D. DUARTE. *Op. Cit.* Cap. LII (Que cousas pertencem aos Rex e a outros senhores pera seerem prudentes e per que modo podem seer), p. 209.

<sup>411</sup> MALEVAL, Maria do Amparo Tavares. *Op. Cit.* p. 142.

<sup>412</sup> CEPEDA, Isabel V. Os Livros da Rainha D. Leonor segundo o Códice 11352 da Biblioteca Nacional. In: *Revista da Biblioteca Nacional*, série 2, v. 2, n. 2, jul-dez 1987. p. 51. *Apud* FRANÇA, Susani Lemos. *Op. Cit.* p. 57.

<sup>413</sup> Cf: COLEMAN Joyce. *Op. Cit.* p. 154-159. Segundo Coleman, a obra de Gower seria o tipo de livro que Filipa e João teriam apreciado e considerado adequado para os seus filhos e a corte portuguesa.

<sup>414</sup> FRANÇA, Susani Lemos. *Op. Cit.* p. 43.

<sup>415</sup> SARAIVA, António José. *O Crepúsculo da Idade Média em Portugal*. *Op. Cit.* p. 216-218.

<sup>416</sup> FRANÇA, Susani Lemos. *Op. Cit.* p. 75.

<sup>417</sup> *Ibidem*, p. 86.

<sup>418</sup> MALEVAL, Maria do Amparo Tavares. *Op. Cit.* p. 141.

os vícios, virtudes e o controle dos comportamentos que gera bons feitos<sup>419</sup>. O desenvolvimento da boa montaria contribuiria para o refreamento dos instintos e o desenvolvimento da coragem máscula. Maria do Amparo Maleval acrescenta que, desse modo, a obra contrapõe-se às “cortesias” e “gentilezas”, às falas e modos femininos e aos comodismos a que tendia a nobreza, prevendo um combate ao relaxamento dos costumes<sup>420</sup>.

Além desta obra, o segundo monarca de Avis elaborou também o tratado moral e filosófico, com altas doses de experiência pessoal, que constitui o *Leal Conselheiro*. Mesmo já trabalhado anteriormente<sup>421</sup>, cabe acrescentar algumas particulares deste livro. Tendo o princípio da lealdade como seu eixo central, o rei dá conselhos sobre poderes e paixões, virtudes e bondades, males e pecados<sup>422</sup>, baseando-se em autores como São Tomás de Aquino Gil de Roma, mas, sobretudo, em experiências pessoais. Os temas tratados possuem uma ampla variedade, indo desde o comportamento amoroso dos homens nobres (tal como analisamos anteriormente), até questões de saúde, preceitos e valores políticos para governantes, reflexões sobre a tristeza e a saudade, análise das categorias sociais. Estas são compreendidas por D. Duarte enquanto cinco “estados”: oradores, defensores, lavradores, oficiais e os que usam de artes e ofícios. No fundo, segundo Saraiva, refletem a tripartição social entre a função sagrada, a função guerreira e a função produtiva – esta última acrescida de uma burocrática, (com os oficiais do reino - juízes, escrivães, etc.) e uma técnica (com os artesãos e mestres – ourives, físicos, entre outros)<sup>423</sup>.

O infante D. Pedro, por sua vez, além de tradutor, foi autor do *Livro da Virtuosa Benfeitoria*, dedicado à D. Duarte. A obra estava sendo escrita à volta de 1418 quando nas Cortes de Santarém previu-se um eventual ataque dos castelhanos. D. João I teria aconselhado D. Pedro a cuidar dos tratos da guerra. O infante obedecendo ao pai, mas buscando não interromper a escrita para não desagradar ao irmão, deixou a seu confessor João de Verba que redigisse o restante do livro<sup>424</sup>. Maleval nota que o infante derrotado pela força senhorial em Alfarrobeira foi ironicamente autor de um tratado moral e político defensor da ordem social feudal<sup>425</sup>. Consoante Saraiva, é preciso ler a *Virtuosa Benfeitoria* de modo contextualizado, considerando tanto seu caráter político quanto a presença dos princípios teológicos, pois é preciso avaliar a concepção da época de que não se concebia qualquer atividade independente

<sup>419</sup> FRANÇA, Susani Lemos. *Op. Cit.* p. 86.

<sup>420</sup> MALEVAL, Maria do Amparo Tavares. *Op. Cit.* p. 141.

<sup>421</sup> Cf: item 1.1.2 e 1.2 da dissertação.

<sup>422</sup> SARAIVA, António José. *O Crepúsculo da Idade Média em Portugal. Op. Cit.* p. 227.

<sup>423</sup> Ibidem, p. 234, 235.

<sup>424</sup> SARAIVA, António José. *O Crepúsculo da Idade Média em Portugal. Op. Cit.* p. 219.

<sup>425</sup> MALEVAL, Maria do Amparo Tavares. *Op. Cit.* p. 142.

dos desígnios de Deus<sup>426</sup>. A obra de D. Pedro, pautada no *Regimine principum* (de Gil de Roma) e no *De beneficiis* (de Sêneca), busca de modo objetivo revitalizar a ideologia cavaleiresca, servindo-se do método escolástico para justificar a hierarquia feudal com respaldo na religião, mostrando os altos senhores enquanto recebedores de doações divinas, que têm a responsabilidade de fazer reverter em bem-estar para os súditos da mais “virtuosa” forma<sup>427</sup>. A benfeitoria ou o benefício (conceito central do livro) é o elo que sustenta a sociedade, o benefício não é mais que a materialização do “amor” (no sentido de “benquerença”), que torna possível a sobrevivência dos homens<sup>428</sup>. A concessão do benefício começa hierarquicamente com Deus e vai descendo na escala social, os reis e príncipes seriam os primeiros a recebê-lo do Todo-Poderoso, sendo responsáveis por transmiti-lo a todos os seus súditos<sup>429</sup>, promovendo a concórdia e união de seu reino<sup>430</sup>.

O que as obras dos três membros da realeza avisina têm em comum é o fato de serem obras didáticas para aprendizado de reis e senhores<sup>431</sup>. Mas, segundo Miriam Coser, o que passou despercebido durante muito tempo pela historiografia portuguesa foi o fato de que estes escritos - além de seu caráter de literatura apologética, ascética, moral ou técnica - revelam, sobretudo, um modelo a ser seguido, no qual o rei é apresentado como condutor para a perfeição, assim como seu maior exemplo. O discurso produzido durante a dinastia de Avis, portanto, tinha a dupla função de anunciar uma nova era em Portugal, legitimando o reinado de D. João I e afirmando sua diferença em relação ao governo anterior, mas ao mesmo tempo, reafirmando uma determinada continuidade na história do povo português e conferindo-lhe singularidade. Nos textos das crônicas oficiais do reino, isso será ainda mais evidente<sup>432</sup>.

### 2.3 A ELABORAÇÃO DA MEMÓRIA ATRAVÉS DA CRONÍSTICA: FERNÃO LOPES SERVIDOR DE AVIS

Devemos nos perguntar primeiramente quais os antecedentes do registro da memória em Portugal antes de Avis e de Fernão Lopes, e como se chegou até este momento singular. Segundo Oliveira Marques, a escrita memorialística na Península Ibérica desenvolveu-se inicialmente através de obituários, anais e livros de linhagens. Os primeiros ainda, pouco

<sup>426</sup> SARAIVA, António José. *O Crepúsculo da Idade Média em Portugal*. Op. Cit. p. 221.

<sup>427</sup> MALEVAL, Maria do Amparo Tavares. Op. Cit. p. 142.

<sup>428</sup> Cf: SARAIVA, António José. *O Crepúsculo da Idade Média em Portugal*. Op. Cit. p. 221, 223.

<sup>429</sup> *Ibidem*.

<sup>430</sup> COSER, Miriam. *Política e gênero*. Op. Cit. p. 21.

<sup>431</sup> SARAIVA, António José. *O Crepúsculo da Idade Média em Portugal*. Op. Cit. p. 218.

<sup>432</sup> COSER, Miriam. *Política e gênero*. Op. Cit. p. 22.

estudados, eram códices manuseados por clérigos e constituíam uma espécie de antepassados dos dicionários biográficos. Quanto aos anais, encontram-se referências a partir do século XI, sendo que um conjunto comum de vários desses registros foi chamado de *Annales Portugalenses Veteres*, o qual cobre escritos que vão do século XI ao XIV e é composto por cinco textos: *Chronica Gothorum*, *Chronicon Conimbrigense* (ou *Livro da Noa*), *Chronicon Alcobasense* ou *Chronicon Complutense*, *Chronicon Lamecense* e *Chronicon Laurbanense*. Todo este conjunto foi elaborado no ambiente monástico, escrito quase todo em língua latina, inicia-se com uma história analista dos povos visigodos e ressalta a Reconquista cristã no Ocidente.

Além desta compilação, há também o *Breve Chronicon Alcobasense*, que começa com o nascimento de Afonso Henriques e termina em 1355<sup>433</sup>. Os anais seriam, consoante Saraiva, a primeira manifestação historiográfica reveladora de um sentimento de identidade e solidariedade entre os que viviam no território que corresponderia a Portugal<sup>434</sup>. Já os livros de linhagens teriam se originado no século XIII, sofrendo acrescentamentos como passar do tempo. Em meados desta centúria, o conde Pedro Afonso de Barcelos (1287-1354), filho ilegítimo do rei D. Dinis, compilou ou fez compilar um livro de linhagens, o qual possui duas versões e revela preocupações literárias e históricas. A sucessão das genealogias é mesclada com tradições, narrativas lendárias e jogralesas<sup>435</sup>.

Quanto ao gênero “crônica”, Oliveira Marques afirma que este estilo narrativo surgiu em Portugal por influência de modelos produzidos na França, Itália e, sobretudo, na vizinha Castela, onde a historiografia adquirira já no século XIII um desenvolvimento avançado. Recolhera-se a tradição latina do Baixo Império e do reino visigodo (com Isidoro de Sevilha, por exemplo), acolheram-se formas desenvolvidas da historiografia e geografia do Islã peninsular. Com propósitos lúdicos (leituras coletivas na corte, por exemplo), pedagógicos e de registro da memória (absorvendo neste sentido a preocupação do gênero “anais”), a crônica distinguia-se de outras formas historiográficas pela maneira como nela se encadeavam os eventos descritos, a partir de um fio condutor narrativo e não já segundo uma ordem estritamente cronológica. Dirigiam-se a nobres ou clérigos, sendo também escritas por membros desses grupos sociais, com preocupações bem definidas na escolha de idéias e palavras<sup>436</sup>.

---

<sup>433</sup> OLIVEIRA MARQUES, António Henrique de. *Ensaios de historiografia portuguesa*. Lisboa: Palas Editores, 1988. p. 14, 15.

<sup>434</sup> SARAIVA, António José. *O Crepúsculo da Idade Média em Portugal*. Op. Cit. p. 151.

<sup>435</sup> OLIVEIRA MARQUES, António Henrique de. *Ensaios de historiografia portuguesa*. Op. Cit. p. 14, 15.

<sup>436</sup> *Ibidem*, p. 16.

Em Portugal, as crônicas mais expressivas nasceram nas cortes senhoriais e, sobretudo, na corte do rei, embora tivessem igualmente cultores nas cortes episcopais e abaciais (nestas últimas interessava principalmente a crônica religiosa, a hagiografia e a crônica de mosteiros). Destacam-se as obras elaboradas nos mosteiros de Santa Cruz de Coimbra e São Vicente de Fora, ambos de cônegos regrantes de Santo Agostinho, produzindo algumas histórias em latim até o século XIV e em vernáculo posteriormente<sup>437</sup>. Já na corte régia, a crônica autóctone surge em finais do século XIII e em vernáculo. Durante o reinado de Afonso IV, à volta de 1344, o conde de Barcelos, D. Pedro, refundiu em galego-português uma série de textos de origens diversas, tendo como referência primordial a *Crónica General de España*, produzida na corte de Afonso X. A obra do infante Pedro foi resultado de um interesse historiográfico já presente na corte de seu pai, D. Dinis, o qual mandara, por exemplo, fazer a tradução da *Crónica do Mouro Rasis*, autor islâmico do século X<sup>438</sup>. Este e outros escritos contribuíram na configuração da *Crónica Geral de Espanha de 1344*, na qual o conde de Barcelos constrói um extenso texto que se inicia com a criação do mundo e termina no reinado de D. Afonso IV. Conforme Oliveira Marques, esta pode ser considerada a primeira obra histórica portuguesa com autor conhecido<sup>439</sup>.

Além dos escritos produzidos até o século XIV é importante mencionar, tal como apontou Peter Russel, que nesta mesma centúria, em torno de 1378, o rei D. Fernando preocupou-se com manutenção de um arquivo nacional como parte do patrimônio real. A chancelaria régia ainda não tinha sede fixa e com isso muitos documentos se perdiam. Imitando as inovações das chancelarias de Aragão e Navarra, D. Fernando estabeleceu um arquivo permanente na torre de menagem do Castelo de Lisboa, conhecida como Torre do Tombo, a qual já abrigava documentos e o tesouro real, conforme Saraiva<sup>440</sup>. Em 1418, no reinado de D. João I, Fernão Lopes assume o cargo de guardador das escrituras do Tombo, substituindo Gonçalo Gonçalves<sup>441</sup>.

Fernão Lopes teria nascido entre 1380 e 1390, pertencendo à primeira geração depois dos combatentes de Lisboa de 1383 e da batalha de Aljubarrota, ou seja, à mesma geração que os filhos de D. João I. Lopes exercia conjuntamente o ofício de tabelião ou notário, cargo de nomeação régia que exigia um conhecimento específico. Assim, podemos afirmar que pertencia ao grupo analisado por Jacques Verger dos *homens de saber* da Idade Média, pois

<sup>437</sup> Ibidem, p. 17.

<sup>438</sup> Cf. SARAIVA, António José. *O Crepúsculo da Idade Média em Portugal*. Op. Cit. p. 158, 159.

<sup>439</sup> OLIVEIRA MARQUES, António Henrique de. *Ensaio de historiografia portuguesa*. Op. Cit. p. 18.

<sup>440</sup> Cf. SARAIVA, António Jose. *História da Cultura em Portugal*. Op. Cit. p. 455. Ver também: RUSSEL, Peter. E. *As fontes de Fernão Lopes*. Coimbra, Portugal: Coimbra Editora, 1941.

<sup>441</sup> OLIVEIRA MARQUES, António Henrique de. *Ensaio de historiografia portuguesa*. Op. Cit. p. 93.

adquirira um saber especializado e através deste obteve condições de estabelecimento na corte e ligações muito próximas com o poder<sup>442</sup>.

Sua origem social é obscura, provavelmente vilã. Sabe-se somente que possuía alguns bens na região do Montijo, casou com Mor Lourenço (mulher de uma família de mesteiros) e teve um filho chamado Martinho, que foi médico do infante D. Fernando e morreu com este em Fez. Sua formação intelectual é também uma incógnita (pelo ofício de tabelião certamente frequentou algum ambiente escolar, mas não se sabe se teria sido apenas uma escola conventual, se teria cursado o Estudo Geral, ou se teria passado pela universidade). Diversos pesquisadores lembram as palavras enunciadas por Zurara na *Crónica da Tomada de Ceuta*: “[...] Fernão Lopes homem de comunal ciência e grande autoridade [...]. Ao qual el-Rei D. Duarte, em sendo Infante, cometeu encargo de apanhar os avisamentos que pertenciam a todos aqueles feitos, e os ajuntar e ordenar [...]”<sup>443</sup>. João Monteiro, em referência a José Hermano Saraiva, discute que Lopes seria um homem de saber vulgar, não acadêmico (mas que apesar disso possuía grande autoridade), pois o termo “comunal”, ao contrário do que nos parece, condiz com o sentido de “comum”, “trivial” e não excepcional. A opinião de Monteiro converge para o entendimento de Fernão Lopes não como um grande letrado, seu estilo é claro e simples, sem grandes devaneios<sup>444</sup>.

Porém, como aludiu Saraiva, não eram desconhecidos do cronista régio autores gregos, latinos, textos dos Padres da Igreja e literaturas coevas. Podem ser encontradas referências a Aristóteles, Tito Lívio, Cícero, Santo Agostinho e Petrarca em diferentes momentos da trilogia lopeana<sup>445</sup>. Peter Russel atentou que Fernão Lopes (além do tratamento direto com os documentos do arquivo do Tombo), vivendo naquele ambiente da corte avisina inspirada pelo valor do saber, teria tomado contato com as obras apreciadas pela realeza. D. Duarte possuía em sua livraria um número significativo de obras dos historiadores antigos, assim como as mais importantes crônicas castelhanas dos séculos XII e XIV. Sabe-se também que o próprio D. Duarte mandou vir de Castela livros que não existiam em Portugal, os quais foram colocados à disposição de Fernão Lopes. Assim, o cronista tinha acesso a uma considerável biblioteca, através da qual poderia constituir seus posicionamentos intelectuais e sua escrita historiográfica<sup>446</sup>.

<sup>442</sup> Cf: VERGER, Jacques. *Op. Cit. Passim*.

<sup>443</sup> ZURARA, Gomes Eanes de. *Op. Cit.* p. 44.

<sup>444</sup> SARAIVA, José Hermano. A Revolução de Fernão Lopes. In: *Outras maneiras de ver. s/l: Círculo de Leitores*, 1979, p. 7-50. p. 14-16. *Apud* MONTEIRO, João Gouveia. *Op. Cit.* p. 75.

<sup>445</sup> Cf: SARAIVA, António José. *História da Cultura em Portugal. Op. Cit.* p. 456. Ver também: MONTEIRO, João Gouveia. *Op. Cit.* p. 76.

<sup>446</sup> RUSSEL, Peter E. *Op. Cit.* p. 7.

O que não se ignora a respeito do cronista é a contundente confiança régia na figura lopeana (mesmo que não possamos assegurar o modo exato como esta privança se originou). Uma prova disto é que Fernão Lopes exercia também os cargos de escrivão de D. João I, de D. Duarte e escrivão da puridade<sup>447</sup> junto ao infante D. Fernando (elaborando o testamento deste após a morte no cativo mouro). Com toda essa estima da família real, Fernão Lopes não poderia deixar de ser nobilitado e passar à categoria de vassalo do rei, o que aconteceu por volta de 1433/34, período no qual já exercia a função que o tornou amplamente conhecido até hoje: cronista régio<sup>448</sup>.

Como observamos no início deste capítulo, Lopes provavelmente teria iniciado o exercício desse ofício ainda no reinado de D. João I, mas num período no qual o herdeiro D. Duarte já estava associado ao governo e cuidava de boa parte dos assuntos políticos do reino. Como enunciou Susani França, a iniciativa avisina e a concessão da tença vitalícia para Fernão Lopes representaram um novo patamar da escrita histórica em Portugal, tornada política oficial do poder laico (embora preservando as vertentes memorialista e pedagógica que a definiam anteriormente) e, com isso, ganhando força renovada, deixando de depender de ações isoladas e eclesíásticas<sup>449</sup>. As crônicas lopeanas serão também as primeiras a configurarem claramente a noção e diferenciação de reino português, (independente do restante da Península) escritas não mais em galego-português, mas sim no português arcaico do século XV, baseando-se em conhecimentos religiosos para legitimar o poder temporal. Assim, o cargo de cronista-mor foi um ofício régio que, a serviço dos monarcas de Avis, organizou o fazer histórico com um fundo moralista, comum à escrita de outros ofícios e semelhante à própria escrita dos reis<sup>450</sup>. Portanto, como observou Miriam Coser, o cronista tinha primordialmente duas funções: ser o

---

<sup>447</sup> Conforme Susani França, o escrivão da puridade gozava da intimidade do monarca, tendo sido em princípio uma espécie de escriba particular que depois teve ampliado seu campo de atuação para os assuntos de Estado. In: FRANÇA, Susani Lemos. *Op. Cit.* p. 40. Saraiva aponta que o escrivão da puridade era um alto funcionário numa casa real ou senhorial, talvez o de maior categoria. In: SARAIVA, António Jose. *História da Cultura em Portugal. Op. Cit.* p. 457.

<sup>448</sup> Para maiores informações sobre a vida de Fernão Lopes, sua formação, seus cargos e trajetória conferir: OLIVEIRA MARQUES, António Henrique de. *Ensaio de historiografia portuguesa. Op. Cit. Passim*; SARAIVA, António Jose. *História da Cultura em Portugal. Op. Cit. Passim*; SARAIVA, António José. *O Crepúsculo da Idade Média em Portugal. Op. Cit. Passim*; MONTEIRO, João Gouveia. *Op. Cit. Passim*.

<sup>449</sup> FRANÇA, Susani Lemos. *Op. Cit.* p. 104.

<sup>450</sup> TEODORO, Leandro Alves. A escrita da história na Corte dos reis de Avis. In: *Anais do XIX Encontro Regional de História: Poder, Violência e Exclusão*. ANPUH/SP – USP. São Paulo, 08 a 12 de setembro de 2008. Disponível em: <<http://www.anpuhsp.org.br/downloads/CD%20XIX/PDF/Autores%20e%20Artigos/Leandro%20Alves%20Teodoro.pdf>>. Acesso em: 12/03/2011. p. 1, 4, 7.

produtor de uma memória oficial do reino e o divulgador de modelos sociais a serem seguidos<sup>451</sup>.

Como apontou Bernardo Vasconcelos e Sousa, a crônica régia medieval constitui um acurado tipo de historiografia na forma narrativa, promovido pela Coroa e no qual o protagonista central é o monarca e suas ações. As crônicas reais podem ser entendidas também enquanto um instrumento de poder, utilizado para afirmar a autoridade do monarca e contribuir para a legitimação de sua dinastia. Em Portugal este gênero inicia-se com Avis, configurando-se como um discurso de identidade e poder da coroa, totalmente dedicado ao reino português, mas também subordinado à história de seu rei: o monarca e o reino são vistos como uma única realidade (compreendendo a concepção de que o rei é a autoridade suprema do reino)<sup>452</sup>. A tarefa à qual Fernão Lopes é incumbido (e bem remunerado para isso) é cumprida de modo a justificar uma realeza elevada ao trono pela eleição e não por um direito sucessório, gerando um discurso que liga perfeitamente os argumentos da escolha divina e da escolha popular<sup>453</sup>, através da participação da população cidadina e de uma aura messiânica em torno do fundador da casa real, primordialmente. De modo semelhante, Miriam Coser pondera que a crônica lopeana enfatiza a oposição entre verdadeiros portugueses (os que teriam apoiado o Mestre de Avis e ficado contra os castelhanos invasores) e maus ou falsos portugueses (partidários da rainha Beatriz e do rei de Castela), sendo que a identidade e unidade do reino (o que realmente aglutina os bons portugueses) culmina na própria figura do monarca<sup>454</sup>.

As crônicas régias, como bem ressaltou Vasconcelos e Sousa (a partir do clássico texto de Le Goff, *Documento/Monumento*<sup>455</sup>), devem ser compreendidas como mais um dos monumentos de um amplo programa de legitimação empreendido pela dinastia avisina. Portanto, o interesse desta monarquia pelo gênero crônico pode ser entendido como uma apropriação do passado e uma “construção” deste a partir de uma identidade absoluta, estabelecida entre a história do reino e a da monarquia. O sucesso deste empreendimento não

---

<sup>451</sup> COSER, Miriam Cabral. A dinastia de Avis e a construção da memória do reino português: uma análise das crônicas oficiais. *Caderno de Ciências Humanas- Especiaría*, Santa Cruz, v. 10, n. 18, p. 703-727, jul.-dez. 2007. p. 725.

<sup>452</sup> SOUSA, Bernardo Vasconcelos e. Medieval Portuguese Royal Chronicles. Topics in a Discourse of Identity and Power. In: *e-Journal of Portuguese History*, v. 5, n.2, Winter 2007. Disponível em: <[http://www.brown.edu/Departments/Portuguese\\_Brazilian\\_Studies/ejph/html/issue10/pdf/bsousa.pdf](http://www.brown.edu/Departments/Portuguese_Brazilian_Studies/ejph/html/issue10/pdf/bsousa.pdf)>. Acesso em: 14/03/2011. p. 1, 2.

<sup>453</sup> Note-se que ao referirmos “escolha popular” não estamos tratando do conjunto da população portuguesa, mas sim de uma participação que se estende até uma camada de cidadãos mais abastados que configuraria um terceiro estado além da nobreza e do alto clero.

<sup>454</sup> COSER, Miriam Cabral. A dinastia de Avis e a construção da memória do reino português. *Op. Cit.* p. 723, 724.

<sup>455</sup> LE GOFF, Jacques. Documento/Monumento. In: *Enciclopédia Einaudi*. Memória-História. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1984. v.1. p. 95-106.

só está na memória política que estabeleceu, mas também porque essas crônicas se tornaram uma base para a memória histórica da nação, estendida para muito além da Idade Média<sup>456</sup>.

A menção geral de D. Duarte para que Fernão Lopes pusesse em crônica as histórias dos reis que reinaram em Portugal, sugere que foi solicitado ao cronista para que registrasse a memória de todos os soberanos portugueses até então, incluindo o reinado de D. João I. Até o início da década de 1940, conheciam-se somente as três últimas crônicas que teriam sido escritas por Lopes: a *Crônica de D. Pedro I*, a *Crônica de D. Fernando* e a *Crônica de D. João I* (composta de duas partes). Porém, em 1942 e 1943, respectivamente, Arthur Magalhães Basto e Carlos Silva Tarouca descobriram em Portugal dois códices: o manuscrito 886 da Biblioteca do Porto, que deu origem à *Crônica de Cinco Reis de Portugal*, e o manuscrito M-VIII-15, da Casa Cadaval (em Muge), que originou a *Crônica dos Sete Primeiros Reis de Portugal* (conhecida também como *Crônica de 1419*), sendo que ambos seriam cópias tardias de um mesmo original.

O primeiro códice contempla os reinados de Afonso Henriques, Sancho I, Afonso II, Sancho II, Afonso III. Já a *Crônica de 1419* contém as histórias dos mesmos reis, acrescentando-se os reinados de D. Dinis e D. Afonso IV. Infelizmente, esses textos se encontram mutilados, faltando alguns capítulos iniciais e os 14 primeiros capítulos da crônica de Afonso IV. Com edições organizadas referentes aos dois códices, iniciou-se um longo debate sobre a autoria dessas crônicas, sendo cogitada a possibilidade de Fernão Lopes. Consoante Augusto Ricardo Effgen, a maioria dos estudiosos posicionam-se a favor da hipótese de autoria lopeana<sup>457</sup>. Porém, foge aos nossos propósitos o aprofundamento desta questão, pois nosso objetivo centra-se na reflexão em torno da coerência da trilogia que se refere aos reinados do pai, do irmão e do Mestre de Avis. No entanto podemos mencionar algumas posições sobre a *Crônica de 1419*.

O nome dado a este volume deve-se à suposição de que teria sido composto a partir de 1419 (e a trilogia final somente após a concessão da tença por D. Duarte em 1434)<sup>458</sup>. Oliveira Marques, em seu texto *Esboço histórico da historiografia portuguesa*, assume primariamente que Fernão Lopes seria o autor do texto de 1419 e que teria o composto a partir de uma refundição da *Crônica de 1344*, aproveitando o que lhe interessava e acrescentando outras fontes, dando-lhe uma forma nova (estruturada essencialmente a partir dos reis e seus

---

<sup>456</sup> Ibidem, p. 4, 5.

<sup>457</sup> Cf: EFFGEN, Augusto Ricardo. *A construção de modelos e contramodelos régios na obra de Fernão Lopes (século XV)*. Dissertação (Mestrado em História Social) Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009. p. 53-67.

<sup>458</sup> Cf: MONTEIRO, João Gouveia. *Op. Cit.* p. 80, 81.

governos). Porém, em seguida, aponta as dúvidas existentes ainda sobre a autoria, colocando que o debate se pauta em um ponto de vista excessivamente contemporâneo com relação a este problema. Afirma que em muitos capítulos a forma de tratamento, a linguagem e o estilo dificilmente permitem atribuir o texto à Lopes. Chama atenção para o fato de que acima da importância da fixação do autor, está a relevância deste tipo de crônica enquanto “encomendas oficiais”, elemento que caracterizará toda a produção historiográfica dos finais da Idade Média até o século XVII, centralizando a história nas mãos do Estado e fazendo de cada cronista um funcionário a serviço de seu poder<sup>459</sup>.

Já Saraiva pontua que a *Crônica de Portugal de 1419* teria sido redigida por Fernão Lopes, mesmo que apresente oficialmente o ainda infante D. Duarte como autor. Assim, admite a escritura deste volume por Lopes com toda a probabilidade, citando também que “Pelo o que este nos diz na *Crônica de D. João I*, escreveu num volume a história dos reis portugueses, até a morte de D. Fernando, e os acontecimentos posteriores constituíam um segundo volume, que em certos passos remete para o primeiro.”<sup>460</sup>.

Quanto ao término da escrita cronística de Fernão Lopes, o sucessor Zurara afirma que o primeiro cronista mor não teve condições de chegar com a referida história até a tomada de Ceuta, indo somente até o tempo em que os embaixadores portugueses foram à Castela negociar as pazes com o rei Fernando de Aragão e a rainha Catarina<sup>461</sup>. Assim, no terceiro capítulo de sua crônica, Zurara justifica sua própria posição de substituto.

Contemporâneas às crônicas de Fernão Lopes seriam a *Crônica do Condestabre*, que se refere à vida de Nuno Álvares (de autoria anônima, mas também amplamente debatida pela historiografia portuguesa) e a *Crônica do Infante Santo D. Fernando*, composta pelo Frei João Álvares, ambas encomendadas e de estilo panegírico. Do século XV datam também a *Crônica* ou *Memória Breve do Arquivo Nacional*, redigida em 1429, a mando de D. Duarte e com preocupação pragmática de registro (tirar dúvidas sobre a validade de cartas de doação e outras escrituras) e a *Segunda Crônica de Santa Cruz de Coimbra* (texto escrito a partir de um discurso pronunciado em Lisboa quando do casamento por procuração da princesa Leonor com o imperador Frederico III e baseado nos letreiros existentes sobre os túmulos de Afonso Henriques e Sancho I no mosteiro de Santa Cruz de Coimbra)<sup>462</sup>.

É imprescindível nesta discussão pontuarmos as relações entre as motivações cronísticas de Fernão Lopes e o contexto político deste Portugal do século XV. Lembrando que

<sup>459</sup> Cf: OLIVEIRA MARQUES, António Henrique de. *Ensaio de historiografia portuguesa. Op. Cit.* p. 19.

<sup>460</sup> SARAIVA, António José. *O Crepúsculo da Idade Média em Portugal. Op. Cit.* p. 162.

<sup>461</sup> ZURARA, Gomes Eanes de. *Op. Cit.* p. 44.

<sup>462</sup> OLIVEIRA MARQUES, António Henrique de. *Ensaio de historiografia portuguesa. Op. Cit.* p. 19, 20.

o cronista viveu num período que vai dos reinados de D. João I a Afonso V, é essencial observarmos que o momento de escrita mais intensa deu-se entre o reinado de D. Duarte e a regência do infante D. Pedro<sup>463</sup>, sendo que após a morte deste em Alfarrobeira e o início do reinado de Afonso V, Lopes é afastado da função de cronista (não sem antes ter tido sua tença aumentada para 20.000 reais em recompensa pelos grandes serviços que prestava), sendo substituído por Zurara em 1451. Por fim, em 1454, já com avançada idade, é aposentado do cargo de guardador da Torre do Tombo. A última referência que se tem de Fernão Lopes é um pedido que faz ao rei para deserdar um neto que considerava ilegítimo, em 1459, a partir de então se supõe que o velho cronista tenha vivido pouco tempo<sup>464</sup>.

A boa relação com os venturosos infantes da Ínclita Geração<sup>465</sup> (principalmente com D. Duarte, D. Pedro e D. Fernando) parece ter marcado tanto a vida de Fernão Lopes quanto seus escritos. A estima de D. Fernando, de quem era secretário particular, pode-se perceber tanto pelo cargo que ocupava quanto pela nomeação de seu filho, Martinho, como médico particular do infante. Além disso, o príncipe também deixara em testamento herança de 15.000 reais à Lopes, o qual também teria escrito uma obra de caráter religioso para D. Fernando, intitulada *Ermo Espiritual* e que teria sido restituída ao cronista, conforme a vontade fernandina expressa no testamento<sup>466</sup>. Nem é preciso retomar as altas dignidades conferidas por D. Duarte a Fernão Lopes por seu ofício cronístico e também aludir a referências comuns entre as crônicas lopeanas e o *Leal Conselheiro*, que atestam a grande proximidade entre Lopes e D. Duarte.

Consoante Teresa Amado, após a morte do segundo monarca de Avis parece ter existido uma aproximação entre o cronista e o infante D. Pedro<sup>467</sup>. No conflito que opunha a rainha viúva aragonesa aos infantes avisinos, a simpatia de Fernão Lopes não poderia ir senão para a causa do filho de D. João I, que oferecia mais garantias de continuar e restaurar as

<sup>463</sup> Conforme Saraiva, teria sido sob o dramático período da regência, no meio da guerra civil intermitente, que Fernão Lopes teria escrito a parte mais significativa de sua obra. In: SARAIVA, António José. *História da Cultura em Portugal. Op. Cit.* p. 459.

<sup>464</sup> Cf: Ibidem, p. 93, 94.

<sup>465</sup> A denominação de Ínclita Geração foi cunhada por Camões em *Os Lusíadas*, canto IV, estância 50 (Cf: Ínclita Geração. In *Infopédia*. Porto: Porto Editora, 2003-2011. Disponível na www: < [http://www.infopedia.pt/\\$ínclita-geracao](http://www.infopedia.pt/$ínclita-geracao)>. Acesso em 19/06/2011). Mas em Fernão Lopes poderemos observar também elogios aos venturosos infantes. Ver: LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I*. Edição Preparada por M. Lopes de Almeida e A. de Magalhães Basto. Segundo o códice inédito CIII/1-10 da Biblioteca Pública de Évora confrontado com o texto impresso em 1644 e versões quincentistas da mesma crônica existentes nas bibliotecas da Universidade de Coimbra e Municipal do Porto. Porto: Livraria Civilização, 1949. v. 2. Cap. XCVII e Cap. CXLVII.

<sup>466</sup> Cf: RUSSEL, Peter E. *Op. Cit.* p. 5.

<sup>467</sup> Porém, para Amado a relação mais ou menos íntima que Fernão Lopes possa ter tido com o infante regente terá surgido mais na seqüência da substituição de D. Duarte do que por uma especial afinidade pessoal. O cronista teria respeitado com D. Pedro a fidelidade que tinha ao irmão mais velho (lembrando que no *Leal Conselheiro*, D. Duarte afirmara ser este o seu irmão preferido). Cf: AMADO, Teresa. *Op. Cit.* p. 54, 55.

práticas políticas e sociais instituídas por seu pai. Além disso, a componente popular que envolvia o apoio ao duque de Coimbra certamente teria suscitado o entusiasmo do cronista (homem da cidade e extremamente ligado a este ambiente, seja por suas relações familiares ou pelo ofício em que se formou). Novamente Lisboa era protagonista de um conflito régio e assumia a oposição a um possível interesse estrangeiro<sup>468</sup>. Conforme Maria Helena Coelho, assim como a cidade de Lisboa (sociedade urbana mais complexa e polarizada do reino, na qual afrontavam-se ricos cidadãos, homens de negócios e poder, mesteirais e demais povo, gente do trabalho, tributo e serviço) assumira o protagonismo da escolha do Mestre de Avis para a regência do reino e defesa contra os invasores estrangeiros no fim do século XIV, décadas depois do século XV seriam também os lisboetas que assumiriam a revolucionária decisão política de dar a tutoria do pequeno Afonso V e a regência do reino ao infante D. Pedro (seguida depois pelas demais cidades e vilas portuguesas, além de alguns elementos dos estratos privilegiados, nas Cortes de Lisboa de 1439)<sup>469</sup>.

Deste modo, não é de se estranhar a semelhança da oposição portuguesa a duas “Leonores”, primeiramente no final do século XIV (descrita detalhadamente pela pena lopeana) e a segunda que ocorria em meados do século XV (justamente no momento em que o cronista escrevia a sua *Crónica de D. João I*). Neste sentido, João Gouveia Monteiro atenta que Fernão Lopes foi um cronista que viveu entre duas “revoluções”<sup>470</sup> e crê que a primeira parte da *Crónica de D. João I* (assim como a trilogia lopeana em conjunto) por sua estrutura, temas e a sobreposição de imagens, pode ser considerada (pelo menos em parte) uma obra de apoio à ação política do infante. Além disso, adverte que o juízo proferido pelo cronista sobre alguns dos elementos atuantes na crise de 1383-1385 poderia ter efeitos concretos sobre os seus descendentes diretos, muitos dos quais eram destacados adversários políticos de D. Pedro. A primeira parte da crônica joanina conteria certa mensagem de fidelidade a alguns ideais da fundação de Avis, sendo também uma revitalização de esperança, subentendida nas linhas escritas acerca da Sétima Idade do Mundo (capítulo CLXIII da primeira parte da *Crónica de D. João I*)<sup>471</sup>. Porém, tanto Monteiro quanto Amado julgam que, apesar de essencial, não se pode sobrevalorizar a relação entre o contexto relatado de 1383-85 com o contexto vivido entre 1438- 1449<sup>472</sup>. É impossível precisar se o texto lopeano (especificamente o da *Crónica de D. João I*) foi escrito como uma resposta direta aos adversários do infante D. Pedro. No entanto,

<sup>468</sup> Ibidem, p. 53.

<sup>469</sup> COELHO, Maria Helena da Cruz. O Estado e as Sociedades Urbanas. In: COELHO, Maria Helena da Cruz & HOMEM, Armando Luís de Carvalho (Coord.). *Op. Cit.* p. 272, 273.

<sup>470</sup> MONTEIRO, João Gouveia. *Op. Cit.* p. 39.

<sup>471</sup> Ibidem, p. 117, 118.

<sup>472</sup> Cf: AMADO, Teresa. *Op. Cit.* p. 53, 54; MONTEIRO, João Gouveia. *Op. Cit.* p. 117.

sabemos que uma obra histórica sempre está ligada ao momento em que é composta (note-se, o vivido pelo seu autor) e responde a questões de seu presente, porém, as imbricações entre estes dois eixos nunca são lineares, sua construção se dá de forma complexa e não rasamente delimitável.

O que devemos ter sempre em mente é que as crônicas régias constituem parte de um grande investimento legitimador avisino, objetivo ao qual Fernão Lopes jamais teria se afastado - lembrando que as crônicas régias são um tipo de escrita característico deste período final da Idade Média, sendo produzidas em diversos outros reinos cristãos com objetivos semelhantes. O exemplo primordial é o das crônicas de Ayala, as quais, provavelmente, Fernão Lopes e Avis procuravam desautorizar e impor uma versão portuguesa dos acontecimentos. O mito da dinastia de Avis é corroborado pela cronística e, como atentou Monteiro, pretendia justificar os acontecimentos que se deram em Portugal entre 1383-1385, assim como suas conseqüências. Com isso, visava legitimar o comando político vigente na primeira metade do século XV<sup>473</sup>, registrar a memória dos antepassados de toda a dinastia, que até Afonso V (pelo menos até o momento em que Fernão Lopes pôde conferir) tinha a coroa assegurada, e engrandecer a realeza avisina perante todos os outros reinos do Ocidente.

Após o reinado cronístico de Fernão Lopes veio Zurara, o primeiro cronista a se confrontar em seu ofício com a nova realidade de ter de registrar a memória do reino e do rei junto à memória das conquistas além-mar que começavam a grassar para os portugueses, a iniciar com Ceuta e a crônica que descreve sua tomada (considerada a terceira parte da *Crónica de D. João I*), a qual, consoante o segundo cronista-mor, não pudera ser concluída por Fernão Lopes<sup>474</sup>. Conforme Oliveira Marques, durante todo o século XV o cargo de cronista-mor esteve associado ao de guardador das escrituras da Torre do Tombo (o que permitia uma manipulação direta dos documentos do Arquivo), porém, com o tempo isso iria mudar e um dos principais motivos seria o grande encargo de conciliar esta função com a escrita da memória dos acontecimentos internos do reino e das conquistas ultramarinas. Zurara e Rui de Pina chegaram a acumular esta difícil tarefa, com o resultado de que no primeiro, o interesse pelo Ultramar absorveu o interesse pela Metrópole, enquanto que no segundo, o interesse pelo reino se sobrepôs às conquistas. Problemas como estes geraram mais tarde incumbências oficiais de escrever a história expansionista independentemente da de Portugal e a criação do cargo de cronista-geral das Índias (a instituição de uma historiografia plenamente ultramarina

---

<sup>473</sup> MONTEIRO, João Gouveia. *Op. Cit.* p. 115.

<sup>474</sup> ZURARA, Gomes Eanes de. *Op. Cit.* p. 44.

data da primeira metade de Quinhentos)<sup>475</sup>. No entanto, este é um assunto já para uma outra história, à nós cabe nos concentrarmos nas páginas escritas por Fernão Lopes e discutir seus principais temas e questões.



Figura 4 – Possível imagem de Fernão Lopes, presente nos *Painéis de São Vicente de Fora*

#### 2.4 A TRILOGIA LOPEANA E SUA SINGULARIDADE NA PROSA PORTUGUESA

A primeira marca que podemos identificar na leitura das crônicas de Fernão Lopes é a sua ligação com a tradição oral-escrita do período medieval. No começo de sua *Crónica de D. Pedro I*, o autor afirma: “Morto elRei Dom Affonso, como avees ouvido, reinou seu filho ho Iffante Dom Pedro, [...] e de quem, e per que guisa, já compridamente avemos falado”<sup>476</sup> e no prólogo da segunda parte da *Crónica de D. João I*: “Pois do que aconteceu ao Mestre na morte do Comde Joham Fernandez e do al todo que se depois segio, [...] como temdes ouvido, vos servio nosso razoado”<sup>477</sup>. Nas duas citações encontramos registrada a forma pela qual o cronista e sua sociedade entendiam a divulgação da obra. A primeira, inclusive, nos faz pensar também na confirmação da autoria da *Crónica de 1419*, pois o cronista afirma neste trecho que os seus “leitores/ouvintes” já teriam ouvido sobre o reinado de Afonso IV, último relatado

<sup>475</sup> OLIVEIRA MARQUES, António Henrique de. *Ensaios de Historiografia Medieval Portuguesa*. Op. Cit. p. 20-22.

<sup>476</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. Pedro I*. Op. Cit. Cap. I, p. 7. [o grifo é meu].

<sup>477</sup> \_\_\_\_\_. *Crónica de D. João I*. Edição Preparada por M. Lopes de Almeida e A. de Magalhães Basto. Segundo o códice inédito CIII/1-10 da Biblioteca Pública de Évora confrontado com o texto impresso em 1644 e versões quinhentistas da mesma crônica existentes nas bibliotecas da Universidade de Coimbra e Municipal do Porto. Porto: Livraria Civilização, 1949. v. 2. Prólogo, p. 1. [o grifo é meu].

nesta crônica, e também já conheceriam a figura do infante Pedro, da qual Lopes afirma já ter falado bastante. “Falar” e “ouvir” são os verbos utilizados nas crônicas, as quais seriam destinadas a uma narração concreta perante uma audiência. Para Saraiva,

Se quisermos analisar a qualidade do estilo de Fernão Lopes devemos começar pela sua extraordinária oralidade. Estamos perante um homem que fala a uma assembleia. A presença do público é sensível na voz do autor, que de tempos a tempos nos convida a “olhar como se estivéssemos presente” o espetáculo que ele tenta descrever.<sup>478</sup>

A atitude oral do narrador caracteriza a prosa medieval e em Fernão Lopes essa relação com o público conduz ainda a certos processos didáticos que visam chamar a atenção do ouvinte para a ordem da narrativa<sup>479</sup>. Outro ponto importante aludido por Saraiva é que comumente os textos eram ditados pelo seu compositor a um escriba ou secretário, que os transpunha ao papel, sendo possível encontrarmos nos autores deste período o verbo “ditar” por “escrever”. O próprio Fernão Lopes o faz em um de seus prólogos: “Nós bem podíamos ditando errar [...]”<sup>480</sup>. Nesta mesma página, o cronista afirma querer mostrar a nua verdade ao povo<sup>481</sup>, porém, quem era este “povo”<sup>482</sup> que ele denomina e quem realmente teria ouvido as obras na época? Esta é uma questão não muito simples e para a maioria dos pesquisadores que tratam do período e da cronística lopeana, suas obras tiveram difusão no ambiente da corte régia, em leituras coletivas com objetivos didáticos e edificantes (não sendo cabível aqui se pensar numa leitura em praça pública para o “povo”, tal como entendemos hoje).

Para Monteiro, por exemplo, dificilmente se pode imaginar que tal obra (tão hábil e intencionalmente elaborada) não teria sido objeto de difusão, pelo menos no seio da corte<sup>483</sup>. Porém, para Susani França, mesmo com este meio de divulgação, é difícil pensar numa ampla difusão. A princípio, as crônicas eram escritas para servir como certidão verdadeira do passado do reino, mas para além disso, sua circulação restrita (que não deveria ir muito além dos

<sup>478</sup> SARAIVA, António José. *O Crepúsculo da Idade Média em Portugal*. Op. Cit. p. 199, 200.

<sup>479</sup> Ibidem, p. 162.

<sup>480</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I*. Segundo o Códice n. 352 do Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Introdução de Humberto Baquero Moreno. Prefácio de António Sérgio. Porto: Livraria Civilização, 1991. v. 1. Prólogo. p. 2. Citado também por Saraiva In: SARAIVA, António José. *O Crepúsculo da Idade Média em Portugal*. Op. Cit. p.219.

<sup>481</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I*. Op. Cit. v. 1 Prólogo. p. 2.

<sup>482</sup> Segundo Maria Ângela Beirante, o termo “povo” ou “povos” em Fernão Lopes parece ter em grande parte dos casos um sentido lato, correspondente ao conjunto da população do reino, os súditos. Mas em várias situações a expressão tem um sentido restrito, referindo-se somente ao terceiro estado, àqueles que trabalham e pagam impostos. Existem ainda algumas particularizações, tais como “comum povo”, “povo miúdo” e “pequenos povos”. A primeira expressão indica o terceiro estado tomado em seu conjunto, as outras duas coincidem com a denominação de arraia-miúda, sendo os mais pobres dos lugares que combatem com os “ventres ao sol”. Cf: BEIRANTE, Maria Ângela. *As Estruturas Sociais em Fernão Lopes*. Lisboa: Horizonte, 1984.

<sup>483</sup> MONTEIRO, João Gouveia. Op. Cit. p. 119.

membros da realeza, dos grandes senhores, dos eruditos que freqüentavam o Arquivo Nacional e a livraria régia, além de historiadores, inclusive estrangeiros) conferia um caráter de documento a essa história (pois as próprias condições materiais a que estavam submetidos os cronistas antes da difusão da imprensa, favoreciam o predomínio de uma concepção documental da história)<sup>484</sup>. Cabe aqui retomar também a possibilidade de compreensão das crônicas enquanto documentos/monumentos<sup>485</sup>, tais como tantos outros construídos pela realeza avisina, como os túmulos régios do Mosteiro da Batalha, por exemplo.

É importante refletirmos neste momento sobre os métodos e instrumentos de trabalho de Fernão Lopes. Escrevendo sobre um período e acontecimentos que em sua maioria não viveu (excetuando o reinado de D. João I e que mesmo assim só conseguiu abordar o início), o cronista-mor, notário geral e guardador da Torre do Tombo, pôde, em compensação, fazer uso de uma larga documentação escrita, da qual ele mesmo era responsável. Certamente, o seu ofício de tabelião (muito preocupado com a legitimidade e a oficialidade dos escritos) também influíra na seleção e uso dos documentos, como também sobre o próprio resultado de sua escrita (decorrendo em uma busca cuidadosa de querer conferir a certidão da verdade em seus próprios textos). Desta forma, Fernão Lopes não fora uma testemunha do que relatara, no entanto, preocupou-se com o rigor de sua escrita e a adoção de um método baseado na confrontação dos documentos que consultara. Ele mesmo alude para a consistência de seu trabalho: “Oo! Com quanto cuidado e diligência vimos grandes vollumes de livros, de desvairadas linguagees e terras; e isso meesmo pubricas escripturas de muitos cartarios e outros logares [...] mais certidom aver nom podemos da contheuda em esta obra”<sup>486</sup>. Ao que podemos acrescentar o comentário do sucessor Zurara:

E assim foi necessário ao dito Fernão Lopes de andar por todas as partes para haver cumprida informação do que havia de começar. E não tão somente por aqueles que os ditos feitos trataram pode ser feita informação, porquanto os mais deles eram chegados à derradeira idade, onde a memória perde muitas das primeiras cousas. [...] Por cuja razão o dito Fernão Lopes despendeu muito tempo em andar pelos mosteiros e igrejas, buscando os cartórios e os letreiros delas para haver sua informação, e não ainda em este reino mas ao reino de Castela mandou el-Rei Duarte buscar muitas escrituras que a isto pertenciam, porquanto seu desejo não era que os feitos de seu padre fossem escritos senão mui verdadeiramente.<sup>487</sup>

Assim, percebemos a combinação de Lopes no levantamento e uso de fontes escritas e orais para a constituição de sua história. Para Monteiro, pode-se compreender as referências

<sup>484</sup> FRANÇA, Susani Lemos. *Op. Cit.* p. 135, 136.

<sup>485</sup> LE GOFF, Jacques. Documento/Monumento. *Op. Cit. Passim.*

<sup>486</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v. 1 Prólogo. p. 2, 3.

<sup>487</sup> ZURARA, Gomes Eanes de. *Op. Cit.* p. 45.

lopeanas a partir do uso de fontes narrativas (outras crônicas coevas, escritos políticos do período e anteriores, entre outras), diplomáticas e arquivísticas (chancelarias, cartas, diplomas, oficiais, tratados, capítulos de cortes, testamentos, bulas, etc.), memórias e testemunhos diversos (por exemplo, os sermões), depoimentos orais, elementos da tradição e lendários, representações artísticas e até epitáfios<sup>488</sup>. Saraiva julga que a autenticidade documental das crônicas do tabelião Fernão Lopes, com a leitura e cópia fiel de documentos, o emprego rigoroso do formulário de chancelaria, a preocupação com a delimitação de locais e datas, o relato minucioso das solenidades legais e contratuais, além de sua crítica documental, são marcas da escrita histórica lopeana<sup>489</sup>. A exposição pelo próprio Fernão Lopes do trabalho de pesquisa, leitura e ordenação que teve de várias fontes e livros que consultou, torna-se um dos argumentos utilizados pelo cronista para legitimar a veracidade de sua obra, inclusive se sobrepondo a outras: “E seemdo achado em alguus livros o comtrario do que ella falla, cuidaae que nom sabedormente, mas errando muito, disserom taaes cousas.”<sup>490</sup>

Como havíamos observado com Guenée, o estudo dos prólogos é fundamental para a compreensão de uma obra histórica medieval<sup>491</sup> e em Fernão Lopes a sua leitura leva à compreensão de pontos importantíssimos sobre os objetivos e o modo de historiar do cronista, principalmente o da primeira parte da *Crónica de D. João I*. Neste, o cronista expõe primeiramente sua compreensão de que quem escreve a história, assim como qualquer outra pessoa, nunca pode se desprender dos laços que o ligam à sua terra de origem: “Assi que a terra em que os homees per lomgo costume e tempo foram criados, geera huua tall conformidade amtre seu entemdimento e ella, que avemdo de julgar alguua sua cousa, assi em louvor como per contrario, numca per elles he dereitamente rrecontada<sup>492</sup>. Portanto, como isto afeta diretamente sua escritura da história: “Gramde liceça deu a afeiçom a muitos, que tiverõ carrego dordenar estorias, mormente dos senhores em cuja em cuja merçee e terra viviam, e hu foram nados seus antiigos avoos, seemdo lhe muiito favoravees no rrecontamento de seus feitos;<sup>493</sup>.”

O fundamento desta teoria é tirado pelo cronista de Marco Túlio Cícero, como podemos observar na seqüência: “E assi parece que o sentio Tullio, quamdo veo a dizer: *Nos nom somos nados a nos mesmos, porque huua parte de nos tem a terra, e outra os parentes.*

<sup>488</sup> MONTEIRO, João Gouveia. Op. Cit. p. 87, 88.

<sup>489</sup> SARAIVA, António José. *História da Cultura em Portugal*. Op. Cit. p. 466.

<sup>490</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I*. Op. Cit. v. 1 Prólogo. p. 3.

<sup>491</sup> Cf: GUENÉE, Bernard. *História*. Op. Cit. p. 526.

<sup>492</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I*. Op. Cit. v. 1 Prólogo. p. 1. [o grifo é meu].

<sup>493</sup> *Ibidem*. [o grifo é meu].

E porem ho joizo do homem, açerca de tall terra ou pessoas, rrecomtando seus feitos, sempre çopega.”<sup>494</sup>. Assim, a afeição natural das pessoas ao ambiente em que nasceram e foram criadas, bem como aos seus familiares, é um fator no qual a razão tropeça. Nos historiadores isso (que nada mais é que o reconhecimento de uma parcialidade inerente) faz com que exagerem os bons feitos das pessoas às quais estão ligados. É desta forma que Fernão Lopes irá criticar “alguus estoriadores que os feitos de Castella com os de Portugall escrepverom, posto que homees de autoridade fossem”<sup>495</sup>, uma crítica que nos faz pensar se seria uma resposta às crônicas de Ayala (ou também a outros que escreveram sobre as mesmas questões, mas de modo diverso ao lopeano):

[...] e espiçialmente no grande desvairo, que o mui virtuoso Rei da boa memória dom Joham [...] ouve com ho nobre e poderoso Rei dom Joham de Castella, poemdo parte de seus boos feitos fora do lovor que mereciam, e emadendo em alguus outros, da guisa que nom aconteçerom, atrevendosse a pubricar esto, em vida de taaes que lhe forom companheiros, bem sabedores de todo o contrario<sup>496</sup>.

E após esta possível confrontação com o cronista castelhano, Lopes procura marcar a sua diferença, colocando-se, como bem denominou Saraiva, enquanto “magistrado da verdade”<sup>497</sup>:

Nos certamente levando outro modo, posta adeparte toda afeicom, que por aazo das ditas rrazões aver podíamos nosso desejo foi em esta obra escrepver a verdade sem outra mestura, leixamdo nos boos aqueecimentos todo fingido louvor, e nuamente mostrar ao poboo, quaaes quer comtrairas cousas, da guisa que avehero.<sup>498</sup>

É interessante notar a referência cultural que se expressa aqui acerca da escrita da história e a semelhança com o que romano Tácito havia explicitado no início de seus *Anais* quase quinze séculos antes: “(...) empreendi historiar, de Augusto somente o fim, e depois os principados de Tibério e dos outros; e o farei sem ira nem lisonja, para as quais não tenho motivos.”<sup>499</sup>. No trecho selecionado de Fernão Lopes, percebemos que o cronista acaba por contradizer sua teoria anterior sobre a natural afeição do homem à sua terra, porém, adiante justifica que se por acaso tenha errado em alguma parte de sua escritura “[...] falso nom quiriamos dizer; como assi seja que outra cousa nom he errar, salvo cuidar que he verdade

<sup>494</sup> Ibidem, p. 2.

<sup>495</sup> Ibidem.

<sup>496</sup> Ibidem.

<sup>497</sup> SARAIVA, António José. *O Crepúsculo da Idade Média em Portugal*. Op. Cit. p. 175.

<sup>498</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I*. Op. Cit. v. 1 Prólogo. p. 2. [o grifo é meu].

<sup>499</sup> TÁCITO. Op. Cit. Livro I, p. 1. [o grifo é meu].

aquello que he falso. [...] mentira em este volume, he muito afastada da nossa vomtade.”<sup>500</sup>. Sua boa intenção justificaria o erro.

A objetividade característica da escrita em prosa da época também é um dos valores do cronista, como podemos conferir em: “Se outros per ventura em esta cronica buscam fremosura e novidade de pallavras, e nom a çertidom das estórias, desprazer lhe há do nosso rrazoado, muito ligeiro a elles douvir, e nom sem gram trabalho a nos de hordenar”<sup>501</sup> e em: “amtepoemos a simprez verdade, que a afremosentada falssidade.”<sup>502</sup>. Assim, a escrita concisa em prosa seria uma aliada da verdade, enquanto a versificação e a preocupação com a beleza das palavras poderiam mascarar a realidade do que se pretendia escrever. O mesmo argumento o cronista utiliza para construir o seu relato da batalha de Aljubarrota: “Pera que diremos guolpes ne fforças né outras rezoees compostas por louvor dalguus, né aformosetar estória que os sesudos não haõ de crer, de guisa que destorias verdadeiras façamos fabulas patrannhosas?”<sup>503</sup>.

As crônicas de Fernão Lopes destacam-se por sua singularidade na ordenação narrativa dos episódios. Conforme Saraiva, o cronista ordena os eventos em conjuntos, ultrapassando a técnica medieval da simples seqüência aplicada no romance de cavalaria ou na escultura histórica. Além disso, conhecia o processo (tal como os historiadores italianos do baixo medievo) de notar em segundo plano conjuntos e rasgos que dão perspectiva aos acontecimentos principais, sendo um exemplo fundamental o poder de descrever entidades coletivas<sup>504</sup> como a cidade de Lisboa, ativamente envolvida no calor do conflito dinástico.

A narrativa lopeana divide-se em séries de capítulos iniciadas geralmente por um pequeno prólogo e encerradas com uma alusão aos acontecimentos simultâneos. Através deste processo, é que Lopes chama a atenção para a simultaneidade e interação dos acontecimentos<sup>505</sup>. Já Ayala, por exemplo, tem dificuldades neste quesito devido a seu modo cronológico de ordenar as crônicas, a partir de capítulos que se dividem pela seqüência direta dos anos de reinado de um monarca. Consoante Teresa Amado, o cronista castelhano preocupou-se pouco com o encadeamento dos capítulos. A falta de uma concepção de crônica como seqüência narrativa e a construção de alguns capítulos mais como repositórios de notícias do que elos de uma sucessão cronológica, provocam repetições e retornos quando se

<sup>500</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v. 1 Prólogo. p. 2.

<sup>501</sup> Ibidem, p. 3.

<sup>502</sup> Ibidem.

<sup>503</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v. 2. Cap. XLI, p. 106.

<sup>504</sup> SARAIVA, António José. *História da Cultura em Portugal. Op. Cit.* p. 537.

<sup>505</sup> Ibidem, p. 536.

torna necessário estabelecer relações de sucessividade não contempladas estruturalmente<sup>506</sup>. Portanto, a singularidade lopeana se reflete, como afirmou Monteiro, na construção de uma narrativa ordenada diacronicamente, de estrutura e apresentação interna muito mais complexa, apurada no manuseio de materiais informativos muito diversificados<sup>507</sup>.

Aliás, tratando de semelhanças cronísticas, Monteiro alude à contemporaneidade de Lopes com eminentes cronistas e historiadores das cidades italianas, tais como os irmãos Villani de Florença (mesmo sem poder se confirmar se Lopes chegou a conhecer seus trabalhos ou não, mas atentando para os constantes intercâmbios culturais entre portugueses e italianos no período)<sup>508</sup>. Numa perspectiva também comparativa, Rebelo afirma que enquanto os italianos introduzem certos sinais providenciais que assinalam o destino superior das comunidades que descrevem, procurando estabelecer conexões entre elas e a Roma Antiga, Fernão Lopes utiliza de meios idênticos, mas num sentido inteiramente cristão e religioso para validar a sua versão da história da Grei lusitana<sup>509</sup>.

Num artigo publicado em 2007, Teresa Amado afirmou que as crônicas régias portuguesas (apesar da proximidade com Castela e do largo uso que Fernão Lopes fez das crônicas de Ayala) encontram maiores semelhanças no confronto com autores ingleses e italianos. Porém, a autora não aprofunda em que medida se dá essas aproximações. A nós surgiu a questão de que a semelhança, principalmente com relação aos cronistas ingleses, poderia estar na influência da rainha Filipa de Lencastre e num possível contato que Fernão Lopes tenha tido com essas obras, trazidas da corte inglesa<sup>510</sup>. Porém, não temos condições de aprofundar esta questão aqui, mesmo porque não encontramos em nossa bibliografia nenhum texto que aborde tal problema.

Baseando-se no argumento do inglês Given-Wilson (autor do livro *Chronicles. The Writing of History in Medieval England*), Amado postula que, e assim como a maioria dos autores ingleses do baixo medievo possuía liberdade para escrever o que pensava, Lopes também teria escrito a partir da “sua verdade”, ou seja, sobre aquilo que pensava ser a “verdade”<sup>511</sup>. Supondo que a quase totalidade da obra lopeana torna-se legível e inteligível como expressão do que “o cronista pensa” (uma das expressões disto seria a atribuição de

<sup>506</sup> AMADO, Teresa. *Op. Cit.* p. 186.

<sup>507</sup> MONTEIRO, João Gouveia. *Op. Cit.* p. 85, 86.

<sup>508</sup> *Ibidem*, p. 46, 47.

<sup>509</sup> REBELO, Luís de Sousa. *Op. Cit.* p. 128, 129.

<sup>510</sup> Junto a outras literaturas, como já apontamos. *Cf.*: itens 2.1, 2.2.

<sup>511</sup> *Cf.*: GIVEN-WILSON, Chris. *Chronicles. The Writing of History in Medieval England*. London: Hambledon and London, 2004. p. 211 *Apud* AMADO, Teresa. Os pensamentos do cronista Fernão Lopes. In: *eHumanista*, vol. 8, p. 133-142, 2007. Disponível em: <[http://www.ehumanista.ucsb.edu/volumes/volume\\_08/index.shtml](http://www.ehumanista.ucsb.edu/volumes/volume_08/index.shtml)>. Acesso em: 05/08/2008. p. 137.

discursos às personagens), mesmo quando a narrativa não está gramaticalmente subjetivada, a autora afirma que todos os comentários, apreciações, comportamentos e motivações dos atores da história se tratam de indícios claros do que Lopes pensava<sup>512</sup>. No entanto, consideramos que usar a expressão “o que o cronista pensa” é bastante problemático, pois já afirmamos ser extremamente complexo extrair de forma linear o que constitui ou não um elemento inteiramente subjetivo dentro da obra de um autor. Na verdade, como postulou Roland Barthes:

Não exijamos da história mais do que ela pode nos dar: a história não dirá jamais o que se passa num autor no momento em que ele escreve. Seria mais eficaz inverter o problema e nos perguntarmos o que uma obra nos dá de seu tempo.<sup>513</sup>

Barthes, em seu livro sobre *Racine*, chamou a atenção para a comunicação (e muitas vezes a má comunicação) entre história e literatura. Inspirando-se em Febvre, afirma o quão importante é enxergar as obras dos autores como produtos históricos, inseridos na mentalidade de seu tempo<sup>514</sup>. A partir desta compreensão, ao se analisar Fernão Lopes, devemos considerar que a produção de um conhecimento a respeito deste cronista será marcada por uma subjetividade própria de quem o está interpretando e pela que se julga pertencer ao autor, enquanto este possui a relação específica entre uma obra e um indivíduo. Assim, o problema se torna muito mais pertinente quando perguntamos o que a obra do autor nos oferece sobre seu período.

Além disso, o cronista jamais poderia escrever exatamente do “modo como pensava”, supondo aqui uma forma literária gratuita, como um autor contemporâneo pode escrever. Certamente, o que Lopes “pensava” estava totalmente atrelado ao seu compromisso com a realidade avizinha. Mesmo que suas crenças e valores, seus pensamentos, estivessem de acordo com a causa de Avis (para além do serviço prestado e incluíssem afinidades com D. Duarte e o infante D. Pedro, por exemplo), a sua subjetividade jamais poderia se expressar de modo tão espontâneo. Há que considerar que acima de tudo o trabalho com as crônicas era um ofício, envolvia uma “operação histórica” (como já afirmamos com Certeau), com métodos, técnicas e objetivos traçados a partir dos interesses dos que encomendaram o serviço, para além da personalidade do cronista<sup>515</sup>.

<sup>512</sup> AMADO, Teresa. Os pensamentos do cronista Fernão Lopes. *Op. Cit.* p. 137.

<sup>513</sup> BARTHES, Roland. *Racine*. Porto Alegre, RS: L&PM Editores, 1987. p. 142.

<sup>514</sup> *Ibidem*, p. 140 e 141.

<sup>515</sup> Miriam Coser, a partir das reflexões de Luiz Costa Lima, pontua a crise da cosmologia cristã que se dá a partir dos séculos XIV e XV, a qual teria levado ao descrédito da idéia de verdade como algo inscrito nas coisas e aparente no mundo. A noção de que nem tudo o que estava escrito era verdade nortearia a cronística lopeana,

Um problema que destaca esta questão se refere às interpretações sobre a larga presença da coletividade urbana e da “arraia miúda”<sup>516</sup> na narrativa lopeana. Saraiva, por exemplo, entendeu a composição de Fernão Lopes como um relato que trava uma luta de classes (nobreza X massa urbana), escrito por um representante da classe mesteiral. Apesar de considerar a importância desta maciça presença urbana nas crônicas lopeanas como uma referência fundamental à legitimação do modo como Mestre de Avis ascendeu ao trono e jamais considerar o cronista como um adversário da nobreza (obviamente, ele serve a ela), Saraiva não deixa de se seduzir por uma concepção que credita o poder expressivo de Lopes quanto à amplitude da sociedade portuguesa como uma forma de o cronista expressar a sua personalidade, num ambiente aristocrático que não era propriamente o seu<sup>517</sup>: “E Fernão Lopes, muito naturalmente, encontrou na corte uma tribuna para dar expressão literária ao ponto de vista e à sensibilidade da vilanagem, e para realizar uma cruel sátira da nobreza”<sup>518</sup>. Novamente nos deparamos com o problema de como nossa posição ideológica pessoal pode repercutir na ideologia que atribuímos a um autor. Nossa leitura subjetiva sempre realiza um novo trabalho em cima do texto que estamos lendo, no entanto, devemos sempre estar atentos e cuidadosos aos níveis que isto pode atingir.

Consideramos pertinente a discussão de Monteiro sobre a questão urbana nas crônicas lopeanas, compreendendo a importância de que todas as grandes transformações sociais e mentais partem das cidades no baixo medievo. Assim, a crise de 1383-1385 e a fundação de Avis significavam o triunfo da cidade sobre o campo<sup>519</sup>. Certamente, os objetivos das crônicas de Fernão Lopes, ligados principalmente à legitimação da dinastia avisina sobre a antiga nobreza que apoiou Castela<sup>520</sup>, deveriam expressar um ponto de vista que remetesse à concepção ascendente de poder, ao elemento popular e à validade da eleição régia acima dos caracteres lididamente hereditários. É desta forma que podemos compreender também as diferenças entre Lopes e Zurara, por exemplo, pois o primeiro possuía primordialmente o

---

denotando a figura de um autor em busca da verdade. Através de suas pesquisas e documentações, o cronista procura então comprovar, impor a sua verdade, em detrimento das narrativas de outros autores. Cf: COSER, Miriam Cabral. A dinastia de Avis e a construção da memória do reino português. *Op. Cit.* p. 714. Portanto, podemos considerar que o cronista não escrevia o que pensava, mas escrevia a “sua verdade”, atribuindo-a como “A Verdade”.

<sup>516</sup> A arraia-miúda pode ser compreendida a partir de elementos sociais tais como jornaleiros, serviçais, assalariados dos mesteres, enfim, gente de poucos recursos econômicos, que têm como único elemento comum a pobreza. Nas cidades, mormente em Lisboa, constituem um conjunto heterogêneo e são responsáveis por motins e rebeliões. Cobrindo este conceito temos também expressões como “homens de baixa mão” e “homens de baixa condição”. Cf: BEIRANTE, Maria Ângela. *Op. Cit.* p. 51.

<sup>517</sup> Cf: SARAIVA, António José. *História da Cultura em Portugal. Op. Cit.* p. 514-541.

<sup>518</sup> *Ibidem*, p. 541.

<sup>519</sup> MONTEIRO, João Gouveia. *Op. Cit.* p. 43.

<sup>520</sup> Cf: REBELO, Luís de Sousa. *Op. Cit.* p. 26.

compromisso de legitimação interna e justificação de uma nova ordenação sócio-política; já o segundo buscava validar e engrandecer a conquista de Ceuta, eclipsando os objetivos de espólio e obtenção de riquezas, e adotando como eixo argumentativo a exaltação dos ideais que remetem à cavalaria e à guerra santa. Portanto, não podemos pensar aqui numa simples oposição entre o “cronista do povo” e o “cronista da nobreza feudal”, entre simplesmente dois homens com posições ideológicas contrárias, pois a dimensão é muito mais ampla e complexa.

Partindo para outras questões, é importante abordar as estratégias argumentativas constantemente utilizadas por Fernão Lopes na sua construção e coerência cronística. Destas, destacamos a exposição de versões diferentes sobre um mesmo fato (oferecendo ao leitor a escolha da qual melhor lhe provesses) e o embasamento de suas posições na autoridade dos “antigos”, “sisudos”, “sabedores” e filósofos. Um exemplo crucial para nós que concilia essas táticas se refere, na *Crónica de D. Pedro I*, à discussão que Lopes faz sobre o matrimônio de D. Pedro I e Inês de Castro. Ele apresenta o argumento da autoridade dos “letrados”, a favor da posição que desacredita a realização do casamento entre Pedro e Inês:

[...] aquellos que de chaão e simplrez emtemder eram, nom escodrinhamdo bem o teçimento de taaes cousas, ligeiramente lhe derom fé, outorgando seer verdade todo aquello que alli ouvirom. Outros mais sotiis demtender, leterados e bem discretos, que os termos de tal feito mui delgado investigarom, buscamdo se aquello que ouviram podia seer verdade, ou per o contrario; nom reçoerberom isto em seus emtemdimentos, pareçoemdohe do todo seer uito contra razom. [...] o prudente homem que tal cousa ouve que sua razom nom quer conceber, logo se maravilha duvidando muito.<sup>521</sup>

Percebe-se como o autor classifica indiretamente os que não acreditavam no relato da Declaração de Cantanhede como “letrados” ou “prudentes homens”. Em seguida, Fernão Lopes questiona de forma ainda mais profunda o fato de terem as testemunhas do casamento, e principalmente o monarca, esquecido a data exata do ato:

Nom quiserom comsemtir os antiigos, que nenhuum razoado homem, seemdo em sua saúde e emteiro siso, se podesse delle tanto assenhorar o esqueeçimento, que toda cousa notável passada, sempre della nom ouvesse renembrança, allegando aquel claro lume da fillosophia de Aristotilles em huum breve trautado que disto compos. [...] Porem o da assiinado em que tal cousa aveo, nunca se tira de todo ponto que depois nom torne a nembrar compridamente, por que tal dia he da essemçia da renembrança, e o processo do tempo nom. E porem nom he cousa que possa seer, estando homem em sua saúde, que lhe cousa notavel esqueeça, [...]diziam elles, que huum casamento tam notavel como este, e que tantas razoens

<sup>521</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. Pedro I. Op. Cit.*, Cap. XXIX, p. 135. [o grifo é meu].

tiinha pera ser nembrado, ouvessem em tam pequeno espaço desqueeçer assi aaquelle que o fez, como aos que foram presentes [...].<sup>522</sup>

Aqui o cronista apóia-se nos “antigos” e nomeadamente em Aristóteles, para demonstrar que o esquecimento de uma data tão importante como a do casamento do rei não seria possível em nenhum homem de boa saúde e siso, desacreditando a declaração de Pedro (e de suas testemunhas) e colocando indiretamente um questionamento sobre a racionalidade do monarca<sup>523</sup>. Por fim, cabe destacar que Lopes, após apresentar diversos argumentos depreciativos sobre a concretização do casamento de Pedro I e Inês de Castro, termina seu discurso sobre esta questão tentando se mostrar como narrador isento, que somente havia apresentado os fatos (note-se, recolhidos e seleccionados a partir de fontes): “Mas nos que nom por determinar se foi assi ou nom, como elles disserom, mas soamente por ajuntar em breve o que os antiigos notaram em escripto, posemos aqui parte de seu razoado, leixamdo carrego ao que isto leer que destas opinioens escolha qual quiser.”<sup>524</sup>.

As crônicas de Fernão Lopes se mostram únicas também por sua base que integra a retórica greco-latina com a homilética cristã, bem como a historiografia árabe, as novelas de cavalarias e as canções de gesta, além da tradição jogralesca, presente em muitos “escárnios” utilizados pelo cronista<sup>525</sup>. Assim, além dos autores clássicos, a referência fundamental para o cronista será a Bíblia e diversos textos teológicos medievais. Segundo Mário Martins, as obras profanas e escritas por leigos são as que melhor nos revelam a intensidade presencial da Bíblia no mundo não clerical<sup>526</sup>. A maioria dos arquétipos utilizados por Fernão Lopes pode ser encontrada nos textos sagrados<sup>527</sup>. É neste âmbito que se configura o messianismo régio de D. João I e a pregação do “evangelho português”, pelo rei-messias e seu apóstolo Nuno Álvares, associado à figura de São Pedro:

Porque assi como o Filho de Deos depois da morte que tomou por salvar a humanall linhagem, mandou pelo mumdo os seus Apostollos preegar o evamgelho a toda creatura; por a quall rrazom som postos em começo da ladainha, nomeamdo primeiro sam Pedro; assi o Mestre, depois que sse despos a morrer se comprisse, por salvaçom da terra que seus avoos ganharon, emviou NunAllvarez e seus companheiros a preegar pello rreino ho evamgelho portuguees;<sup>528</sup>

<sup>522</sup> Ibidem, pp. 136 e 137. [o grifo é meu].

<sup>523</sup> Porém, esta análise é aprofundada somente em nosso último capítulo. Cf: 4.1.

<sup>524</sup> Ibidem, Cap. XXIX, p. 139.

<sup>525</sup> MALEVAL, Maria do Amparo Tavares. *Op. Cit.* p. 127.

<sup>526</sup> MARTINS, Mário. *A Bíblia na Literatura Medieval Portuguesa*. Venda Nova/Amadora (Lisboa): Bertrand, 1979. v. 35. p. 67.

<sup>527</sup> MONTEIRO, João Gouveia. *Op. Cit.* p. 77.

<sup>528</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v. 1. Cap. CLIX, p. 340.

Do mesmo modo, observamos a argumentação referente à constituição da Sétima Idade em Portugal e a dimensão escatológica da obra lopeana. Margarida Ventura analisou profundamente a influência dos franciscanos na fundação de Avis e em sua corte, conectando a influência joaquimita nos textos de Fernão Lopes à grande influência dos frades de São Francisco no reino português e a ligação entre estes e os pensamentos de Joaquim de la Fiore<sup>529</sup>. Rebelo, que também muito se ocupou desta questão, adverte que a composição lopeana da Sétima Idade - a partir da concepção das Seis Idades do Mundo (de Beda, o Venerável) que vão de Adão até o fim determinado - não se trata de uma teorização plenamente escatológica, mas sim de uma alegoria:

Porque a Sétima Idade não se situa para Fernão Lopes na consumação dos séculos, nem aguarda o momento da perdição final para se cumprir. Exclui-se, assim, do seu pensamento a necessidade de uma espera de curta ou longa duração, porque para ele essa idade se situa num tempo presente e vivido<sup>530</sup>.

Rebelo conclui a existência de uma tradição literária de caráter alegórico e moralizante, configurada a partir de uma diversidade de gêneros, assim como a vigência de uma tradição medieval da paródia dos textos sagrados; compreendendo assim a ampla intertextualidade da obra de Fernão Lopes<sup>531</sup>. Maleval alude que a analogia estabelecida entre esta e o Cristianismo marca-lhe o caráter de narrativa exemplar, onde o Bem vence o Mal, os bons são recompensados (os “portugueses verdadeiros”) e os maus, punidos (os reacionários, invasores e cismáticos castelhanos). A luta se configura nas tensões entre Lealdade e Deslealdade, Justiça e Injustiça, Verdade e Mentira<sup>532</sup>.

Resta-nos destacar da singularidade da trilogia lopeana na prosa portuguesa e a dimensão, apontada por Rebelo, de três grandes planos narrativos: o ético-político, o jurídico e o providencial<sup>533</sup>. O primeiro é fundamentado basicamente na doutrina aristotélica e escolástica, preocupando-se com a moralidade do comportamento régio, a execução do bem-comum e da direita justiça<sup>534</sup>. O segundo trata do direito sucessório e hereditariedade dos monarcas. E o terceiro se refere à apologia religiosa que imputa o caráter messiânico à D.

<sup>529</sup> VENTURA, Margarida Garcez. *Op. Cit. Passim*.

<sup>530</sup> REBELO, Luís de Sousa. *Op. Cit.* p. 66.

<sup>531</sup> *Ibidem*, p. 87.

<sup>532</sup> MALEVAL, Maria do Amparo Tavares. *Op. Cit.* p. 125.

<sup>533</sup> REBELO, Luís de Sousa. *Op. Cit.* p. 18.

<sup>534</sup> Neste quesito encontram-se os temas ligados à questão da igualdade do homem perante a Lei (levantada na *Crónica de D. Pedro I*); o abuso e a perversão do poder por uma facção estrangeira (definida nos últimos capítulos da *Crónica de D. Fernando*); o surto do sentimento nacional, que se identifica com o interesse comunal (desenvolvido na primeira e segunda parte da *Crónica de D. João I*); e a base moral e política da legitimidade eletiva (que ocupa a primeira parte da *Crónica de D. João I*). In: *Ibidem*, p. 27.

João I, utilizando para isto as referências bíblicas e escatológicas, comprovando a predestinação do Mestre através de sinais divinos e do apoio do povo<sup>535</sup>. Nestes três planos, carisma de sangue e de poder se confrontam, bem como concepção descendente e ascendente de poder, numa narrativa única que busca conciliar escolha popular e direito divino.

#### 2.4.1 A *CRÓNICA DE D. PEDRO I*

A primeira crônica da trilogia teria sido escrita a partir do final do reinado de D. João I e finalizada durante o reinado de D. Duarte, antes de 1436<sup>536</sup>. O período abarcado se refere aos 10 anos em que D. Pedro I reinou: 1357 a 1367. Esta é a mais breve narrativa da trilogia, composta apenas do prólogo e 44 capítulos, devido também ao curto reinado do monarca. Conforme a análise de Marcella Guimarães, todas essas 45 partes podem ser compreendidas em três direções: 23% do texto tratam especificamente da justiça e da impactação dos atos do rei em relação a ela (capítulos I até X e XII); 54% versa sobre as questões internas de Castela, a guerra que Pedro Cruel manteve com Aragão (capítulos XIII, XV até XXVI, XXXII até XLII) e 14% sobre a relação entre Pedro I e Inês de Castro (XXVII até XXXI e o XLIV). A justiça ainda corresponde a um patamar de 27% se considerados capítulos híbridos em relação a seu conteúdo, como o XV e o XLIV<sup>537</sup>.

Em geral a crônica destaca o período de estabilidade e paz vivido durante o reinado de D. Pedro, monarca marcado pelo apego extremo à justiça e bastante ligado aos povos das cidades, que saía pelas ruas dançando e cantando em noites de insônia. A memória do período em que o pai do Mestre de Avis governou fica registrada ao final da narrativa como um tempo nostálgico: “E diziam a gentes, que taaes dez annos numca ouve em Purtugal, como estes que reinara elRei Dom Pedro”<sup>538</sup>. O monarca excêntrico é o protagonista supremo da crônica, porém, a grande referência à Castela deve ter se dado, sobretudo, pela existência de poucas fontes escritas a respeito do reinado do rei português, bem como às poucas agitações internas e ao fato de que os conflitos e mudanças que ocorriam no reino castelhano também logo iriam afetar o reino português (a instauração da dinastia Trastâmara e o requerimento de D. Fernando à sua coroa). Como o tema mais presente da crônica será a questão castelhana, não é de se estranhar que a principal fonte de Fernão Lopes tenha sido aqui a *Crónica del Rey Don*

<sup>535</sup> Cf: Ibidem, p. 26-28.

<sup>536</sup> COSER, Miriam Cabral. *Política e Gênero. Op. Cit.* p. 34.

<sup>537</sup> GUIMARÃES, Marcella Lopes. *Estudo das representações de monarca... Op. Cit.* p. 90.

<sup>538</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. Pedro I. Op. Cit.*, Cap. XLIV, p. 202.

*Pedro I*, de Pero Lopez de Ayala<sup>539</sup>, usada sem uma referência direta, mas que pode ser percebida claramente em diversos momentos.

Este largo e indiscriminado uso não se verificará na *Crónica de D. João I*, pelo contrário, nesta o cronista português procurará diferenciar sobremaneira sua versão dos fatos. Outras fontes consultadas por Lopes para a elaboração da primeira crônica da trilogia foram os Livros da Chancelaria de D. Pedro I e as atas da Corte de Elvas de 1361. Para os relatos de cenas ocorridas com personagens variadas (muitas do âmbito popular) deve ter recorrido a notícias de sentenças régias registradas em arquivos e a uma coleção de anedotas que a tradição formara em torno do rei impiedosamente justo<sup>540</sup>. É possível perceber na crônica os primeiros indícios da predestinação de D. João I, essencialmente no capítulo XLIII, que trata do sonho que D. Pedro teve com o filho João que apagava o fogo de um Portugal em chamas. O capítulo trata da figura do Mestre de Avis, como ele foi criado e instituído na ordem por seu pai<sup>541</sup>.

Conforme Amado, existem mais de 40 manuscritos (alguns incompletos) referentes a essa crônica, os mais antigos datando do início do século XVI, ou talvez dos últimos anos do anterior, e um número menor de manuscritos do século XVII. A primeira edição impressa data de 1735 na cidade de Lisboa<sup>542</sup>. Neste trabalho, utilizamos a edição preparada pela Livraria Civilização e pertencente à coleção Biblioteca Histórica de Portugal e Brasil - Série Régia, lançada em 1965. Essa edição seguiu o texto do Arquivo Nacional (o manuscrito 352 da Torre do Tombo), que da mesma forma serviu à edição já centenária da Academia de Ciências, e possui uma introdução elaborada pelo professor Damião Peres, na qual este faz um panorama da vida e obra de Fernão Lopes, dedicando atenção especial à análise do texto em questão, a *Crónica de Dom Pedro I*. Nesta edição constam o prólogo do cronista e os 44 capítulos.

#### 2.4.2 A CRÓNICA DE D. FERNANDO

A segunda obra da trilogia deve ter sido escrita entre 1436 e 1443<sup>543</sup>, portanto iniciada em pleno reinado de D. Duarte e próxima à expedição de Tânger. Bem mais extensa que a

<sup>539</sup> Cf: RUSSEL, Peter E. *Op. Cit.* p. 17.

<sup>540</sup> Cf: AMADO, Teresa. Crónica de D. Pedro (excerto). In: *História e Antologia da Literatura Portuguesa*. Século XV. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1998. p. 62.

<sup>541</sup> Cf: LOPES, Fernão. *Crónica de D. Pedro I*. *Op. Cit.*, Cap. XLIII, p. 195-198.

<sup>542</sup> AMADO, Teresa. Crónica de D. Pedro (excerto). *Op. Cit.* p. 62.

<sup>543</sup> Cf: ARNAUT, Salvador Dias. Introdução. In: LOPES, Fernão. *Crónica de D. Fernando*. 4ª Ed. integral.. Porto: Livraria Civilização, 1979. *Passim*.

anterior, é composta pelo prólogo e 178 capítulos e compreende os 16 anos de reinado do sucessor direto de D. Pedro I. A narrativa é centrada nas três guerras contra Castela, concedendo espaço também ao Cisma do Ocidente, à aliança de D. Fernando com a Inglaterra, ao impopular casamento com Leonor Teles (e também às ações desta rainha), bem como a questão da desvalorização da moeda no governo fernandino e algumas medidas administrativas tomadas. Outro tema importantíssimo é a negociação e realização do casamento entre a filha do monarca, Beatriz, com o rei Juan I de Castela, firmando o acordo de Salvaterra de Magos, fato que gerará conseqüências gravíssimas para Portugal após a morte de Fernando.

O formoso rei descrito por Fernão Lopes, galanteador e habilidoso nos desportos, é retratado durante o desenvolvimento da narrativa a partir de uma imagem de fraqueza e covardia, ao contrário de sua mulher, Leonor Teles<sup>544</sup>. Nesta crônica, apesar de algumas manifestações populares (principalmente com relação ao desagrado dos cidadãos quanto ao casamento do rei e aos problemas advindos da presença de guerreiros ingleses no reino), a trama será centrada nas intrigas palacianas, das quais Leonor Teles é protagonista, com a elaboração de diálogos e gestos. Ao contrário do habitual, a crônica não termina com a morte do rei, os capítulos finais tratam das primeiras reações à iminente passagem do reino para as mãos do rei castelhano e os primeiros sinais de sublevação popular, além de a figura do Mestre de Avis começar a despontar.

As principais fontes utilizadas nesta crônica são a anônima *Crônica do Condestabre*, livros de linhagens, o *Livro da Noa* de Santa Cruz de Coimbra, uma criticada crônica de Martim Afonso de Melo (rico-homem que foi figura grada na corte de D. Fernando), além dos habituais documentos da chancelaria e as crônicas de Pero Lopez de Ayala<sup>545</sup>. A *Crônica de D. Fernando* possui cerca de 37 manuscritos existentes (alguns incompletos), os mais antigos datam do princípio do século XVI, ou talvez um pouco antes. A maior parte teria sido redigida neste século e o restante no seguinte. A primeira edição data de 1816 e também foi elaborada em Lisboa<sup>546</sup>, a edição utilizada por nós é da Livraria Civilização, que reproduz essa primeira. Sua publicação data de 1979 e conta com introdução do professor Salvador Dias Arnaut (1913-1995), na qual este fornece um quadro geral da estrutura do texto.

---

<sup>544</sup> Como analisamos no item 4.2 do trabalho.

<sup>545</sup> Cf: RUSSEL, Peter E. *Op. Cit.* p. 23-36.

<sup>546</sup> AMADO, Teresa. *Crônica de D. Fernando (excerto)*. *Op. Cit.* p.63.

### 2.4.3 A CRÓNICA DE D. JOÃO I

A principal crônica de Fernão Lopes possui a singularidade de ser composta de duas partes, as quais teriam sido elaboradas durante a regência do infante D. Pedro. A primeira se refere ao período que vai do assassinato de João Fernandez, conde de Andeiro e suposto amante de Leonor Teles, pelo Mestre de Avis e segue até o relato das Cortes de Coimbra, sendo finalizada, curiosamente, com os costumes e feitos de Nuno Álvares. Já a segunda parte, trata do começo do reinado oficial de D. João I (a partir de 1385) e vai até a conclusão da paz com Castela em 1411, tendo como capítulo final o tratado de casamento de D. Beatriz, bastarda de D. João I, com o conde de Arundel. Supõe-se aqui o desejo de continuação da crônica, que foi terminada por Zurara, constituindo a terceira parte denominada *Crónica da Tomada de Ceuta*.

O primeiro volume da *Crónica de D. João I* possui prólogo e mais 193 capítulos, já o segundo conta com 203 capítulos, além de seu prólogo específico. Percebe-se, portanto, a profundidade e amplitude abrangidas por esta crônica, considerada por diversos estudiosos a “obra-prima” lopeana. Os principais temas giram em torno do protagonismo que o Mestre de Avis, personagem central da crônica, adquire. Porém, os maiores atos heróicos caberão a Nuno Álvares. Lembra-se a relevância da cidade de Lisboa e a participação dos elementos cidadãos na tomada de poder por D. João I, além do desenvolvimento da questão do messianismo e da Sétima Idade.

É importante observar a distinção entre os objetivos das duas crônicas, sendo a primeira marcada pelo destaque dado ao elemento popular como forma de legitimação do poder régio, e a segunda pela situação na qual o poder já se encontra instituído, sendo necessário então assegurar o princípio hereditário do direito divino na sucessão dinástica<sup>547</sup>. Nessa, as ações governativas do reinado de D. João I ganham destaque, assim como a desconfiguração de Castela enquanto inimiga, o rei passa a agir como bom monarca pacificador e começa a negociar a paz com sua cunhada e rainha castelhana, Catarina.

Na composição da crônica mais próxima ao tempo em que viveu, Fernão Lopes, evidentemente, pôde contar com farta documentação. Destaca-se aqui uma longa história latina do reinado de D. João I escrita pelo doutor Christophorus (eclesiástico e provável especialista em direito canônico), os sermões de frei João da Barroca e frei Pedro, transcrições

---

<sup>547</sup> Sobre esta discussão, ver: ARAÚJO, Valdei Lopes de. & GIANEZ, Bruno. A emergência do discurso histórico na crônica de Fernão Lopes. In: *Fênix*, Revista de História e Estudos Culturais, v. 3, ano III, n. 2, abril-junho de 2006. Disponível em: <[www.revistafenix.pro.br](http://www.revistafenix.pro.br)>. Acesso em: 15/03/2011. *Passim*.

de bulas papais e documentos como o Tratado de Windsor (1386), além da crítica presente com relação às crônicas de Ayala<sup>548</sup>.

A *Crónica de D. João I* foi dada inicialmente em versão completa em 1644, reproduzida depois em edições decalcadas desta. Em 1915, Braancamp Freire elaborou a edição do Arquivo Histórico Português, baseada no códice 352 do Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Utilizamos aqui os dois volumes publicados pela Livraria Civilização. O primeiro foi impresso em 1991 e baseia-se no códice 352. Contém introdução do professor Humberto Baquero Moreno e prefácio de Antônio Sérgio. Já o segundo volume data de 1949 e foi preparado por Manuel Lopes de Almeida e Artur de Magalhães Basto, seguindo um inédito Códice da Biblioteca de Évora, confrontado com o texto impresso de 1644 e versões quinhentistas presentes nas Bibliotecas da Universidade de Coimbra e Municipal do Porto.

---

<sup>548</sup> Cf: RUSSEL, Peter E. *Op. Cit.* p. 36-

### 3. AS RELAÇÕES DE GÊNERO E O PODER NA CONSTRUÇÃO DA MEMÓRIA CRONÍSTICA DE AVIS POR FERNÃO LOPES

#### 3.1 CONCEPÇÕES DE GÊNERO E OS PROPÓSITOS LEGITIMADORES DA CASA DE AVIS NA *CRÓNICA DE D. PEDRO I*

Nosso propósito neste capítulo é analisar concepções e reflexões construídas por Fernão Lopes sobre a sociedade portuguesa em seus aspectos relacionados ao gênero, para no capítulo seguinte desenvolvermos as relações específicas dos casais régios determinados. A construção das diversas personagens lopeanas (de diferentes grupos sociais além da nobreza), de suas atuações e comportamentos, é realizada a partir das categorias mentais de seu tempo e mesmo as figuras que são denegridas perante virtuosos defensores da causa do Mestre de Avis, não podem ser entendidas como uma subversão da ordem social, pois a subversão que sugerem está submetida às categorias existentes no imaginário medieval e concernem aos propósitos legitimadores da nova dinastia<sup>549</sup>. Deste modo, devemos perceber como as diferentes personagens e suas atuações, em situações ligadas ao gênero, denotam padrões de comportamento e características virtuosas ou condenáveis que a partir da *Crónica de D. João I*, principalmente, são classificadas de acordo com sua posição no conflito entre o Mestre de Avis e Castela.

Tomando como ponto de partida a *Crónica de D. Pedro I*, primeira da trilogia lopeana, devemos nos lembrar das fontes utilizadas pelo cronista para compor essa narrativa e da menor quantidade de material disponível sobre esse período mais recuado, as quais provavelmente devem ter limitado o número de situações concernentes ao gênero (pois nas crônicas seguintes encontraremos uma presença e desenvolvimento bastante superior de relações e concepções ligadas ao gênero).

Pudemos perceber uma divisão entre as relações presentes na crônica: as desenvolvidas no âmbito citadino, com presença popular e ligadas ao tema da justiça crua do monarca Pedro I (para as quais Lopes deve ter se baseado principalmente em sentenças régias,

---

<sup>549</sup>Cf. MONTEIRO, João Gouveia. *Op.Cit.* p. 126; REBELO, Luís de Sousa. *Op. Cit.* p. 22.

tradições e depoimentos orais referentes ao período de reinado do pai de D. João I). E em segundo lugar, relações que envolvem acordos de casamento e alianças entre os reinos cristãos, primordialmente entre Portugal e Castela, citadas a partir do tema da situação do reino castelhano no período, enfatizando o caso das mulheres que sofreram com a crueldade de Pedro I de Castela (tendo como fonte principal aqui a *Crónica del Rey Don Pedro I*, de Pero Lopez de Ayala).

Após Inês de Castro, primeira personagem feminina presente na *Crónica de D. Pedro I* e a mais citada de todas (a qual tem sua identidade analisada em nosso último capítulo<sup>550</sup>), encontramos uma breve citação da relação que o monarca Pedro teve com D. Teresa (definida no texto somente como uma dona natural da Galiza) após a morte de sua amada. Com essa “amiga”<sup>551</sup>, D. Pedro teve o filho D. João, que veio a ser Mestre de Avis e depois rei de Portugal. A única citação presente na obra lopeana em referência à mãe de D. João I expressa uma relação banal para o contexto: a mancebia dos reis. As origens da mãe do bastardo de Pedro I que instauraria uma nova dinastia em Portugal são ocultadas, visando não destacar a condição ilegítima do Mestre de Avis.

Assim como com Teresa Lourenço, a relação entre D. Pedro I e Constança Manuel, a qual fora comprovadamente sua esposa legítima, também recebe pouco destaque, com o nome desta aparecendo somente em referência ao dote que D. Afonso IV havia lhe dado quando do casamento com o ainda infante Pedro<sup>552</sup>. Portanto, praticamente nada é dito sobre a relação de Pedro I de Portugal com a mãe do herdeiro D. Fernando (pelo menos nesta crônica, visto que ela busca tratar do período de reinado de D. Pedro, pois tanto o casamento quanto a morte de Constança Manuel se dão ainda no tempo de Afonso IV), ao contrário do que ocorre com Inês de Castro na narrativa, pois, mesmo depois de morta, a dama continuou a influenciar as ações do rei através do amor que este lhe devotava.

Adentrando no tema das relações de gênero presentes na *Crónica de D. Pedro I* ligadas às justiças praticadas pelo monarca, observamos apenas uma outra referência de relação amorosa mantida pelo rei: uma breve citação sobre Beatriz Dias, uma manceba de Pedro I que ele mandou enforcar junto a outros ladrões e malfeitores, contudo, o motivo para tal morte não é explicitado<sup>553</sup>. O capítulo no qual esta citação se encontra, assim como outros que abordaremos adiante, trata exclusivamente das punições executadas pelo rei amante da extrema justiça: “Como elRei mandou queimar a molher Daffonso Andre, e doutras justiças

<sup>550</sup> Cf: Item 4.1 da dissertação.

<sup>551</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. Pedro I. Op. Cit.*, Cap. I, p. 9.

<sup>552</sup> Ibidem. Cap. XV, p. 66.

<sup>553</sup> Cf: Ibidem, Cap. X, p. 42.

que mandou fazer”. O principal tema deste capítulo é a história de Afonso André, um mercador lisboeta que teve sua mulher morta a mando do rei. Segundo Lopes, o mercador estava em uma justa no momento em que Pedro I ficou sabendo que sua mulher “lhe fazia maldade”<sup>554</sup>. O monarca manda então queimar a adúltera e seu amante. Afonso André quando fica sabendo do ocorrido vai se queixar ao rei por ele não ter sequer lhe avisado que iria matar sua esposa, afirmando que já tinha se vingado da aleivosa, não havendo necessidade assassiná-la e nem o que “lhe poinha as cornas”<sup>555</sup>.

Outro caso emblemático da interferência do monarca na vida conjugal dos súditos e de sua sanção moral é o de Maria Roussada e seu marido. A mulher era chamada deste modo porque o esposo havia dormido com ela à força antes do casamento (o que na época era chamado “roussar”). D. Pedro I toma conhecimento da razão do apelido e por isso decide que o homem deveria ser enforcado para que se fizesse justiça, não levando em conta que o casal já vivia em harmonia com filhos e filhas. O homem é então executado em frente à mulher e aos filhos que choravam copiosamente<sup>556</sup>.

Já no capítulo VII (“Como el Rei mandou meter huum bispo a tormento por que dormia com huma molher casada”), quem comete um grave pecado sexual é o bispo do Porto. Deste modo, não só leigos mereciam as punições régias, mas também clérigos que iam contra sua condição de castidade: “Nom soamente husava elRei de justiça contra aquelles que razom tiinha, assi como leigos e semelhantes pessoas: mas assi ardia o coração delle de fazer justiça dos maaos, que nom queriam goardar sua juridiçom, aos clerigos tanbem dordeens pequenas como de maiores;”. Neste caso, D. Pedro havia sido informado que o bispo da cidade do Porto, que até então tinha grande fama de juízo e honra, dormia com a mulher de um dos homens bons da cidade. O rei manda que tragam o bispo ao paço. Lá, ficando a sós com ele, o monarca despe o clérigo de todas as suas vestimentas e exige que ele confesse seu malefício e culpa, ameaçando-o com um chicote que tinha em mãos. Homens do bispo e do conselho régio, temendo o que poderia acontecer vão intervir, buscando convencer o rei a não açoitar o sacerdote, pois o Papa lhe teria grande sanha. Além disso, seu povo lhe chamaria de algoz, pois de próprio punho justificava os homens, o que não convinha fazer, por muito mal feitores que fossem. Com estas e outras razões, arredaram o rei de sua raiva e o bispo então partiu com grande tristeza pelo episódio<sup>557</sup>.

---

<sup>554</sup> Ibidem, p. 41.

<sup>555</sup> Ibidem, p. 42.

<sup>556</sup> Ibidem.

<sup>557</sup> Ibidem, Cap. VII, p. 34, 35.

A situação do capítulo seguinte trata de como o rei mandou castrar um escudeiro seu que dormia com uma mulher casada. Lopes começa afirmando o quanto o rei era preocupado com as mulheres de sua casa, do povo e com seus oficiais, fazendo justiça em quaisquer que se deitassem com mulheres casadas ou virgens, e também com freiras de ordens<sup>558</sup>. Desta forma, cita o exemplo da mulher do corregedor Lourenço Gonçalves, a “briosa louçaã e muito aposta” (vaidosa, formosa e adornada) Caterina Tosse e do talentoso e jovem escudeiro Afonso Madeira, grande caçador, cavaleiro hábil em justas e torneios (como aos bons homens nobres se requeria) e por isso muito amado pelo rei D. Pedro I. O escudeiro se enamora de D. Caterina, sustentando desonesto amor com a dama e fazendo amizade com seu marido para não pôr em suspeita seu prolongado desejo. No entanto, o monarca descobre a relação, sentindo o ato como se Caterina fosse sua própria mulher ou filha. E mesmo amando muito Afonso Madeira (segundo o cronista, mais até do que se deveria dizer), colocou sua afeição de lado e “[...] mandoulhe cortar aquelles menbros que os homeens em moor preço tem;”<sup>559</sup>. Aqui temos uma instigante situação, pois Fernão Lopes sugere um envolvimento possivelmente amoroso entre o monarca e seu escudeiro, fator que implica na constituição identitária de sua sexualidade e masculinidade régia.

O último exemplo referente às justiças de Pedro I contra os comportamentos imorais de seus súditos é o da alcoviteira Ellena. Segundo o cronista, o rei D. Pedro “[...] queria gram mal a alcovetas e feitiçeras, de guisa que por as justiças que em ellas fazia, mui poucas husavom de taaes offiçios.”<sup>560</sup>. Mas Ellena foi uma das que ousou cometer este crime durante o reinado do monarca, alcovitando Violante Vasquez ao almirante genovês Lançarote Peçanha. D. Pedro, sabendo da interferência de Ellena para que o almirante dormisse com Violante Vasquez, manda logo que queimem a alcoviteira e que cortem a cabeça de Peçanha. No entanto, o almirante consegue fugir, ficando fora do reino por um longo período. Enquanto isso, muitos tentavam conseguir o perdão do rei para ele, mas só depois de muito tempo Pedro I teria perdoado-o<sup>561</sup>.

Como alude Fernão Lopes, pessoas de todas as condições e estados sociais sofriam com a ira justa do rei Pedro, tanto grandes quanto pequenos do reino<sup>562</sup>. Mas devemos acrescentar que além de não existir distinção de status social para a justiça monárquica também não há aparente distinção de sexo nas punições. Os exemplos citados mostram que

---

<sup>558</sup> Ibidem, Cap. VIII, p. 37.

<sup>559</sup> Ibidem, p. 39.

<sup>560</sup> Ibidem. Cap. X, p. 45.

<sup>561</sup> Cf. Ibidem, p. 45-37.

<sup>562</sup> Ibidem. Cap. IX, p. 43.

homens e mulheres de diferentes condições de gênero são castigados por D. Pedro: casados (as), solteiros (as), adúlteros (as), clérigos.

No entanto, devemos perceber sutilezas presentes em tais situações. Pois alguns acabam conseguindo serem poupados devido a seu *status* social mais elevado e a um maior prestígio entre os membros da corte. Tal é o caso do bispo do Porto, membro do Alto Clero e não um simples pároco, que apesar da humilhação na frente do rei consegue escapar ileso; e também do detentor do almirantado da frota portuguesa, Lançarote Peçanha. Mas é preciso ressaltar que nos dois casos não é o rei quem decide pelo perdão sozinho, ele é convencido por outras pessoas a perdoar estes influentes homens. Já as punições ao marido de Maria Roussada (o qual aparentava não ser um dos grandes da cidade), ao escudeiro Afonso Madeira (lembrando que os escudeiros pertenciam à nobreza inferior) e à cidadina esposa do mercador Afonso André não são impedidas por ninguém, eles são castigados sem maiores conseqüências políticas e diplomáticas. Algo que no caso do bispo e do almirante não ocorreria, pois surgiriam desavenças com o Papado e com os genoveses, que eram muito úteis às questões marítimas dos portugueses.

O segundo grupo de situações que envolvem relações de gênero se refere a personagens da alta nobreza portuguesa e castelhana e trata basicamente de acordos matrimoniais, ligações diplomáticas entre os reinos cristãos e outras ações coordenadas pelo rei D. Pedro I de Castela. É preciso pontuar a grande presença de assuntos ligados às relações conjugais do monarca castelhano Pedro I, conhecido como *O Cruel*, o qual é pouco agraciado na crônica de Ayala (lembrando que o cronista castelhano servia a dinastia Trastâmara, que derrubou este rei), principal fonte de Fernão Lopes para a sua *Crônica de D. Pedro I*. Podemos depreender que a figura de Pedro *Cruel*, tirada da crônica ayalina por Lopes, mostra o exemplo de um governante luxurioso e preocupado só com suas vontades, muito diferente do que será a descrição do virtuoso rei D. João I para cuja dinastia o cronista português escrevia. Segundo Lopes, Pedro I de Castela foi:

[...] muito compridor de toda cousa que lhe sua natural e desordenada vontade requeria [...]. Este rei foi muito arreadado das manhas e comdições, que aos boons Reis compre daver, ca el dizem que foi mui luxurioso, de guisa que quaaes quer molheres que lhe bem pareciam, posto que filhas dalgo e molheres de cavaleiros fosse, e isso meesmo donas dordem ou doutro estado, que nom guardava mais huumas que outras.<sup>563</sup>

<sup>563</sup> Ibidem. Cap. XVI, p. 71, 72. [os grifos são meus].

Deste modo, o comportamento do rei castelhano mostra-se o contrário do que caberia a um bom rei, sendo uma de suas características condenáveis o pecado luxúria, oposto à castidade (ou ao menos à castidade lícita do casamento, pois o rei deveria gerar descendentes). O caso de Pedro I de Castela se apresenta mais grave que o do rei D. Pedro I de Portugal, pois o monarca português, apesar de ter se envolvido com Inês de Castro ainda casado (segundo a visão lopeana), jamais teria tomado uma mulher desposada ou desrespeitado mulheres castas como as freiras. Contudo, o monarca castelhano também teve uma amante duradoura, a aia Maria de Padilha, pela qual teria inclusive rejeitado a esposa Branca de Bourbon, francesa filha do duque de Bourbon. Pedro *Cruel* abandona a esposa logo após o casamento, não se importando com os rogos de sua mãe, a rainha D. Maria, e da tia D. Leonor, rainha de Aragão. D. Branca seria uma das vítimas das crueldades de D. Pedro<sup>564</sup>, que não poupava seus inimigos e qualquer pessoa que ia contra suas vontades. Até mesmo sua tia Leonor de Aragão teria sido assassina a mando do sobrinho<sup>565</sup>. Sendo perseguida pelo monarca, D. Branca encontra amparo em notáveis senhores e damas do reino castelhano, contudo, o rei consegue encontrá-la. D. Pedro assassina os senhores que a protegiam e depois de conseguir capturá-la e encarcerá-la, acabou por mandar matá-la.

É relevante observar como política e gênero se misturam neste exemplo, pois os nobres que apoiavam a esposa repudiada, segundo Fernão Lopes (baseando-se em Ayala), temiam o poderio que os parentes da amante Maria de Padilha poderiam ostentar no reino a partir da ligação desta dama com o monarca castelhano<sup>566</sup>. Desta forma, a aliança na defesa de D. Branca não seria simplesmente uma questão moral e diplomática (lembrando aqui de como o abandono de Branca poderia afetar as relações castelhanas com a França), mas também política, de privilégios e mercês junto ao rei. A questão das disputas entre a parentela de uma fidalga que se envolve com o rei e as outras famílias anteriormente privilegiadas também será patente no caso de D. Fernando em sua relação com a nobre Leonor Teles de Meneses.

A crueldade de D. Pedro I de Castela, além de se voltar para personagens como D. Branca e sua tia Leonor de Aragão, também teria se dirigido à amante de seu pai, D. Leonor Nunez de Guzmán. Após a morte do monarca Afonso XI, D. Pedro persegue e mata a mulher com a qual seu pai vivera em concubinato e tivera vários filhos, dentre os quais o conde Henrique Trastâmara, que viria a derrubá-lo do trono e assassiná-lo posteriormente, fundando uma nova dinastia no reino. Leonor de Guzman, na versão de Ayala, teria sido morta

---

<sup>564</sup> Cf: Ibidem. Cap. XVII, p. 82-85.

<sup>565</sup> Cf: Ibidem. Cap. XXIII, p. 111.

<sup>566</sup> Cf: Ibidem. Cap. XVII, p. 83.

provavelmente por vontade da rainha D. Maria, a esposa rejeitada de Afonso XI. Contudo, na crônica de Fernão Lopes qualquer culpa é retirada da filha de Afonso IV e irmã de D. Pedro I de Portugal, pois, segundo o cronista português, D. Maria não teria sido capaz de mandar cometer tal crime sem o consentimento de seu filho<sup>567</sup>. Desta forma, a portuguesa mulher do rei castelhano é inocentada na pena lopeana e a culpa é colocada novamente no “cruel” Pedro I de Castela.

Voltando ao tema das relações conjugais do monarca castelhano, D. Pedro I se envolve (ainda antes da morte de D. Branca) com a nobre Joana de Castro (a qual era irmã de Inês de Castro, mas, diferente desta, era filha legítima de D. Pedro de Castro). O monarca castelhano quis se casar com a dama, a qual relutou primeiramente por ele ser casado, porém, o rei insiste afirmando que não era verdadeiramente casado. Clérigos, por temor ao *Cruel*, realizam o casamento entre Pedro de Castela e Joana de Castro. No entanto, depois de um tempo o monarca a abandona também, mas ela teria continuado sempre a se chamar “rainha”<sup>568</sup>.

Mesmo com todos seus envolvimento conjugais e luxuriosos, a mulher para a qual o rei castelhano sempre voltará será a dama Maria de Padilha, a qual Fernão Lopes nomeia como a “mãe de seus filhos”<sup>569</sup>, no entanto, ela morre precocemente de peste. Dentre sua prole destacamos as filhas Beatriz, Constança e Isabel, para as quais o pai buscará honrosos casamentos através de alianças diplomáticas. As principais citações na crônica lopeana sobre acordos de casamento se referem a estas três filhas de D. Pedro I de Castela. D. Beatriz teria sido negociada pelo pai para casar com o infante D. Fernando, filho de D. Pedro I de Portugal, em acordo selado para ajuda portuguesa ao rei castelhano na guerra que este movia contra Aragão<sup>570</sup>. Posteriormente, é prometida em casamento ao infante D. João de Aragão em acordo para selar a paz entre os dois reinos. Nesta mesma ocasião foi planejado casamento até para o próprio D. Pedro de Castela, com a infanta D. Joana, filha do rei de Aragão<sup>571</sup>.

Depois de algum tempo, quando a situação de conflito entre o monarca de Castela e seu irmão bastardo D. Henrique se agrava, o rei castelhano envia suas filhas para Portugal, buscando protegê-las de seus opositores e assegurar sua sobrevivência. Novamente opta por contar com o apoio do tio D. Pedro I de Portugal, pretendendo casar Beatriz com D. Fernando, herdeiro do trono português, D. Constança e D. Isabel com os infantes bastardos D.

---

<sup>567</sup> Ibidem. Cap. XVI, p. 72.

<sup>568</sup> Ibidem. Cap. XVI, p. 74, 75.

<sup>569</sup> Ibidem. Cap. XXV, p. 118.

<sup>570</sup> Ibidem. Cap. XV, p. 66.

<sup>571</sup> Ibidem. Cap. XX, p. 161.

João e D. Dinis, respectivamente<sup>572</sup>. Porém, o rei português nega auxílio ao sobrinho castelhano, que já estava praticamente com todo o controle de seu reino perdido para o bastardo Henrique Trastâmara<sup>573</sup>. Deste modo, D. Pedro de Castela opta por fugir para a Inglaterra com suas filhas, visando obter casamentos para elas entre a realeza inglesa, e levando consigo jóias e outros tesouros para servir de dote às donzelas<sup>574</sup>. Notamos, portanto, como o rei castelhano busca honrar as filhas que teve com a amante Maria de Padilha, nomeando-as e tratando-as como se fossem suas herdeiras legítimas. Como veremos nas crônicas seguintes de Fernão Lopes, as negociações do derrotado rei castelhano para suas filhas na Inglaterra terão êxito e influirão posteriormente no contexto ibérico. Os acordos de casamento negociados por D. Pedro I de Castela mostram-se como algo corrente na vida diplomática dos reinos naquela época, contudo, estes matrimônios específicos servirão em seguida para elucidar os conflitos que se desenvolvem no reinado de D. Fernando e no momento de ascensão de D. João I em sua disputa com o reino castelhano, nos quais a união de D. Constança com o duque de Lancaster, por exemplo, terá grande relevância.

Ao buscarmos ilustrar e interpretar concepções e relações de gênero presentes na primeira crônica da trilogia lopeana pudemos apreender, portanto, dois grupos distintos de situações que envolvem o gênero. O primeiro grupo trata de situações que envolvem relações entre os sexos ligadas à composição do perfil justiceiro de D. Pedro I de Portugal. Tal perfil denotará uma contradição entre uma política moralizadora do rei e sua ação pessoal de viver em concubinato com a amante Inês de Castro, com a qual não teria conseguido comprovar que casou em segredo, segundo Fernão Lopes (tal como analisaremos no capítulo 4 de nosso trabalho). Suas sentenças e punições desmedidas acabam por ressaltar um desequilíbrio no uso da justiça. Mesmo não tendo uma relação direta com o propósito principal das crônicas de legitimação de D. João I, as situações que envolvem o rei D. Pedro terão alguns reflexos em algumas ações justas e moralizantes que seu filho bastardo também executará após se tornar rei. Contudo, o perfil justiceiro de D. João I será mais balanceado que o do pai. Já o segundo grupo, é composto basicamente a partir de referências retiradas da crônica castelhana de Ayala e trata, mormente, de comportamentos e ações empreendidas por D. Pedro I de Castela. Estas, como ponderamos, denotam um perfil não exemplar de rei (principalmente no que se refere ao comportamento conjugal) e terão influências posteriores nos destinos castelhano e português.

---

<sup>572</sup> Ibidem. Cap. XXXVII, p. 172.

<sup>573</sup> Ibidem. Cap. XXXVIII, p. 175, 176.

<sup>574</sup> Ibidem. Cap. XL, p. 185.

### 3.2 CONCEPÇÕES DE GÊNERO E OS PROPÓSITOS LEGITIMADORES DA CASA DE AVIS NA *CRÓNICA DE D. FERNANDO*

Na *Crónica de D. Fernando*, começamos a notar uma maior presença de temas ligados ao gênero, os quais podemos dividir em quatro grupos principais: infantes, infantas, filhas, filhos e esposas que são feitos como reféns e negociados nas situações de guerra ou como garantia para a realização de acordos casamento; os diversos acordos de casamento que são realizados para negociar a paz ou manter a amizade entre os reinos (dentre os quais se destacará o casamento da infanta Beatriz, filha do rei D. Fernando, com o rei D. Juan I de Castela e que, ao contrário, provocará posteriormente grande conflito entre os dois vizinhos ibéricos); as desonras que o amor e o desejo poderiam causar a distintos nobres e membros da realeza portuguesa; os sofrimentos e revoltas de homens, mulheres e crianças do povo nos conflitos sofridos em Portugal. Lembrando que a maioria destes temas também estará presente nas duas partes da *Crónica de D. João I*.

Com relação ao primeiro ponto é preciso destacar que a maioria das situações sobre reféns e cativos está relacionada ao conflito interno de Castela, no qual D. Pedro I e seu irmão bastardo D. Henrique Trastâmara disputavam o controle do reino, tendo este último já se declarado rei (intitulando-se Henrique II) e conquistado diversas localidades; ou às guerras que D. Fernando empreenderia contra Henrique II, por se considerar herdeiro do reino castelhano usurpado pelo bastardo de Afonso XI. Neste âmbito é de extrema relevância uma situação que envolve a mulher de D. Henrique II, a rainha D. Joana, a qual, segundo Fernão Lopes, tinha um papel ativo na defesa dos interesses de Castela e de seu marido, atuando junto a ele em cercos de vilas e castelos, pois “[...] pera isto abastante coraçom avia, [...]”<sup>575</sup>, ou seja, tal como um homem (como o rei, seu marido), possuía coragem suficiente para feitos militares. Em dado momento do conflito, a rainha Joana cerca Carmona, capturando como reféns dois filhos de Afonso Lopez de Texeda, homem que junto aos irmãos e outros fidalgos mantinha voz por D. Fernando de Portugal. Mesmo com os filhos capturados, Afonso Texeda resiste em entregar o lugar e a rainha, como um bravo comandante, ameaça degolar os filhos na sua frente. Mas, como destaca Fernão Lopes, ao contrário do que se esperaria de um pai, Afonso Texeda:

[...] husou dhuum modo muj estranho, o qual nom he de louvar come virtude, mas façanha sem proveito, comprida de toda crueldade, e disse que aaquelles que lhe

<sup>575</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. Fernando. Op. Cit.* Cap. XLI, p. 107. [o grifo é meu].

esto disserom, que se a Rainha por esta razom mandasse degollar seus filhos, que ainda el tijnha a forja e o martello com que fezera aquelles, e que assi faria outros.<sup>576</sup>

Portanto, de modo estranho, isento de virtude e pleno de crueldade, o homem entrega os filhos para a morte sem culpa, alegando que tal como fez aqueles poderia fazer outros. A rainha Leonor e outros ali presentes se espantam com a reação de Afonso Texeda, mas mesmo assim, D. Joana não deixa de cumprir sua palavra e manda degolar os meninos que clamavam pela vida em frente ao indiferente pai. É interessante notar neste relato que o cronista não condena a rainha castelhana pela execução dos meninos, tal como qualquer outro comandante, ela dá a opção e executa o que havia prometido somente a partir da recusa do inimigo. Quem é condenado na situação é Afonso Texeda que, como pai, não honrou e não demonstrou amor pelos filhos: “Os que esta reposta ouviram, [...], nom poderam creer que dous seus fillhos assi aazados pera amar, leixasse morrer daquela maneira, [...]como assi seia que na morte do filho nenhum pode sentir moor dor que o padre.”<sup>577</sup>. Portanto, a ausência de sentimento de amor paterno é a atitude execrada aqui.

Outro exemplo de rendição será quando aliados de D. Henrique II prendem o rei de Nápoles, que estava lutando em Burgos em apoio à causa de Pedro I de Castela. Mas pelo menos aqui o desfecho não foi trágico, pois sua mulher, a rainha Joana de Nápoles, pagou oitenta mil dobras para o resgate do marido<sup>578</sup>. E num momento bastante posterior da crônica, encontramos uma negociação de reféns feita para consolidar a paz entre Portugal e Castela em um acordo entre D. Henrique II e D. Fernando. Da parte portuguesa são entregues à Castela seis reféns, entre eles a filha do conde de Barcelos, a filha do conde D. Gonçalo e a filha do conde D. Henrique. E da parte de Castela são cedidos quatro filhos de nobres castelhanos<sup>579</sup>. A entrega dos reféns é descrita como uma parte comum de tratados diplomáticos, nenhum juízo de valor é emitido por Fernão Lopes a respeito da situação. A vida e o destino de moças e moços da nobreza ibérica estavam nas mãos de seus governantes e da situação política de seus reinos.

Por fim, destacamos deste primeiro grupo o caso das donas e donzelas de Córdoba que não queriam ser cativas dos mouros. O rei D. Pedro de Castela alia-se aos mouros de Granada para reconquistar a cidade de Córdoba que havia sido tomada por Henrique II. Fernão Lopes relata o evento a partir da descrição contida na crônica castelhana de Ayala sem praticamente nenhuma alteração. Segundo Lopes, as donas e donzelas da cidade, vendo que o rei D. Pedro

<sup>576</sup> Ibidem, p. 108. [os grifos são meus].

<sup>577</sup> Ibidem.

<sup>578</sup> Ibidem. Cap. XVII, p. 55, 56.

<sup>579</sup> Ibidem. Cap. CLVI, p. 434.

e os mouros tentavam invadi-la, saem às ruas e praças “[...] chorando escabeladas, pedindo mercee aquelles senhores e cavalleiros, que ouvessem dellas doo e piedade, e nom as leixassem ser desomrradas e postas em cativeiro de mouros;”<sup>580</sup>. Portanto, é notório como as mulheres estavam submetidas às penúrias dos tempos de guerra, correndo riscos de atentados a seu corpo e honra. Desesperadas, dependiam da ajuda masculina para não serem capturadas e desonradas, só homens poderiam salvá-las do mal de outros homens. E ao fim e ao cabo, seus clamores são correspondidos, pois os senhores e cavaleiros da cidade têm compaixão das donas e donzelas em risco:

[...]e tantas lagrimas e gritos e taaes pallavras diziam, que nom avia homem que as ouvisse, que nom ouvesse dellas compaixom e dôo, o qual tanto esforço fez cobrar aos que dentro eram, que rijamente aderemçarom pera aquel logar, em que os mouros estavam, e pelleiarom com elles assi de voontade [...].<sup>581</sup>

Ao fim do combate, os nobres homens de Córdoba conseguem livrar a cidade do perigo mouro e preservar a honra de suas donas e donzelas. É importante observar como o desespero feminino afetara e sensibilizara os homens, motivando o maior empenho destes na luta (além do fato de o inimigo ser infiel, o que representaria dano imenso às honradas damas cristãs). Contudo, é importante observar que a honra defendida aqui é a de donas e donzelas, mulheres da nobreza, e por senhores da nobreza. Certamente com mulheres do povo comum estes homens não teriam tanta preocupação em preservar do ataque de viris guerreiros.

O segundo grupo de questões de gênero presentes na *Crónica de D. Fernando* corresponde ao dos acordos de casamento e aliança política entre os reinos. Uma primeira citação se refere ao casamento de D. Beatriz, filha de D. Pedro I e Inês de Castro, meia-irmã do rei D. Fernando, com D. Sancho de Albuquerque, irmão do rei D. Henrique II. Segundo Fernão Lopes, D. Beatriz supostamente teria tido sua honra maculada pelo irmão Fernando quando este ainda era solteiro (“[...]fazia a alguuns teer desonesta sospeita de sua virgijmdade seer por elle mingoad.”<sup>582</sup>), em uma relação incestuosa “[...] que ataa quel tempo semelhante nom fora vista”<sup>583</sup> na realeza portuguesa. Cabe ressaltar que o cronista não imputa nenhuma infâmia à infanta (mas lembrando que Fernão Lopes não a chama de infanta, pois sutilmente nega o casamento secreto de D. Pedro I e D. Inês de Castro), contudo, para a construção do

<sup>580</sup> Ibidem. Cap. XIX, p. 60.

<sup>581</sup> Ibidem. [o grifo é meu].

<sup>582</sup> Ibidem. Cap. LVII, p. 154.

<sup>583</sup> Ibidem.

perfil do rei o caso com a irmã trará desonrosas conseqüências, como aprofundaremos no capítulo seguinte.

Posteriormente, sendo já D. Fernando casado com Leonor Teles e estando em negociações para fazer a paz após uma de suas guerras contra Castela, o monarca português acertará com o rei castelhano o casamento de sua meia-irmã com um irmão de Henrique II. D. Fernando, como figura masculina responsável pela irmã solteira na ausência do pai, providencia seu dote. Fernão Lopes descreve que o tratado do casamento é feito seguindo todos os protocolos, a cerimônia pública é realizada em meio a grandes festas, justas e torneios<sup>584</sup>. D. Beatriz é entregue ao seu marido e a partir de então, a filha de D. Pedro I e D. Inês de Castro, assim como ocorreria a seus irmãos D. João e D. Dinis, passaria a ter seu destino e trajetória ligados ao reino de Castela.

Outro casamento realizado seria entre a infanta Leonor, filha de Henrique II de Castela, e o primogênito do rei de Navarra, o infante D. Karlos. O acordo acontece após D. Henrique ter enviado mensagem ao rei de Navarra para que lhe desse as vilas de Vitoria e de Gronho, dizendo que elas lhe pertenciam, ou caso contrário lhe faria guerra. Junto ao cardeal de Bolonha, o monarca decide devolver as vilas ao rei castelhano e propõe o casamento de seu filho primogênito com a infanta Leonor, filha de Henrique II<sup>585</sup>. A mesma infanta já tivera anteriormente casamento acordado com o rei D. Fernando de Portugal, no entanto, o monarca acabou rejeitando-a para se casar com a nobre Leonor Teles, rompendo assim o Tratado de Alcoutim<sup>586</sup>. D. Henrique II sela então a amizade com o rei de Navarra e o acordo de matrimônio entre seus filhos.

A cerimônia de casamento dos infantes acontece na mesma ocasião que a de outros filhos de reis: o rei D. Henrique II havia pedido a infanta D. Leonor, filha do rei de Aragão, para casar com seu filho D. Juan (futuro Juan I de Castela). No começo, o monarca aragonês resiste devido às desavenças que ainda tinha com o rei de Castela, mas D. Henrique insiste, após muitas provocações e debates: a infanta já tinha sido levada para a Castela (conforme o costume da patrilocalidade) quando é perdida a batalha de Nájera, tal derrota faz o rei de Aragão desistir da aliança de casamento entre sua filha e o herdeiro do trono castelhano. Além disso, a rainha de Aragão não queria consentir o casamento da filha, tentando o quanto podia evitar a união. No entanto, após algum tempo o casamento acaba sendo confirmado, os reis castelhano e aragonês selam amizade e dividem territórios e bens, a vontade da mãe e rainha

---

<sup>584</sup> Cf: *Ibidem*. Cap. LXXXII, p. 217; Cap. LXXXIV, p. 221; Cap. XCIII, p. 254.

<sup>585</sup> *Ibidem*. Cap. LXXXV, p. 226.

<sup>586</sup> Cf: *Ibidem*. Cap. LVIII, p. 158.

aragonesa não tinha lugar (o casamento dos filhos era primordialmente um assunto masculino). Deste modo, dois matrimônios ocorrem na vila de Soria na mesma ocasião, Henrique II havia conseguido cumprir duas funções (uma enquanto pai e outra enquanto rei): de uma só vez casa dois filhos e ainda obtém aliança com dois reinos ibéricos, Navarra e Aragão. Como de costume, são relatadas na crônica as grandes festas e alegrias das cerimônias, as quais teriam durado um mês inteiro<sup>587</sup>.

Outro tratado de casamento envolvendo herdeiros de Henrique II será o acordado entre D. Isabel, filha bastarda do rei D. Fernando, e o infante castelhano D. Afonso. Contudo, diferente dos outros exemplos tratados, este terá uma relevante particularidade: será alvo de uma reflexão de Fernão Lopes sobre o problema da ausência de consentimento mútuo na realização de casamentos da realeza. Enquanto os matrimônios anteriormente apresentados foram só descritos pelo cronista português com naturalidade, sem julgamentos e seguindo um padrão comum de bodas da realeza, este será repreendido:

O nom onesto e forçoso poderio faz aas vezes, por cumprir voomtade, casamento dalguumas pessoas, em que mujto comdana sua conçiencia, fazemdolhes outorgar a taaes cousa contraria a seu desejo, quamdo huum no outro, reçebemdoo per tal modo, livremente numca comssetnte; assi que quamto a Deos numca som casados, posto que ambos lomgamente vivam,<sup>588</sup>

O conde D. Afonso, filho do rei de Castela, tinha 18 anos quando seu pai negociou com o monarca português seu casamento com a infanta ilegítima Isabel, a qual tinha apenas 08 anos na época<sup>589</sup>. Porém, o conde não recebeu a infanta de bom grado, mas sim porque fora constrangido por seu pai a fazê-lo. Após a cerimônia de palavras de presente, a noiva foi levada para Castela. Mas nunca o infante Afonso teria aceitado, amado e sequer chamado D. Isabel de esposa. Lopes reflete aqui sobre como a vontade e o poder dos governantes se sobrepõe à vontade dos infantes a respeito de seus casamentos, os quais deveriam ser realizados a partir do princípio do livre consentimento (pregado pela Igreja) e não por negociações políticas. Mas mesmo que tais uniões fossem forçadas, diante de Deus elas nunca teriam validade, pois a vontade divina está acima da vontade dos homens.

A infanta foi mantida na corte castelhana até completar a idade necessária para poder se casar (conforme a legislação canônica, 12 anos). D. Henrique II disse ao conde Afonso para receber sua mulher publicamente, fazendo suas bodas da forma como deveria. Mas o infante o contradisse, negando-se a cumprir a ordem do rei. Tal recusa gerou um conflito entre

<sup>587</sup> Ibidem. Cap. XCIV, p. 255, 256.

<sup>588</sup> Ibidem. Cap. XCV, p. 257. [os grifos são meus].

<sup>589</sup> Ibidem. Cap. LXXXII, p. 221.

pai e filho que fez D. Afonso fugir para a França e se queixar para o monarca francês e o papa de Avignon. Porém, o rei castelhano tinha outra arma para ameaçar o filho: “ElRei veemdo o tallante que seu filho em tal feito mostrava, mandoulhe tomar as rendas e terras que avia, e deu alguumas dellas ao duque seu irmão; [...]”<sup>590</sup>. Portanto, o infante ficou sem escapatória. O que faria neste contexto um filho de rei deserdado por seu pai, sem terras e bens que pudessem manter seu estado?

Devemos perceber como a hierarquia de gênero se impõe aqui: o filho deve obediência ao pai, precisa se submeter para não decair em sua condição social e material. Deste modo, não só a vontade feminina é reprimida no mais alto estrato da sociedade medieval cristã, mas também a masculina: o homem mais jovem está submetido ao mais velho, que é ao mesmo tempo seu pai e rei, portanto, ele deveria obedecê-lo tanto enquanto filho, como enquanto súdito. Como ponderou Ruth Karras, a masculinidade tem diferentes configurações e significados de acordo com a posição no ciclo, no estágio em que se está na vida <sup>591</sup>.

O clamor do infante ao papa e ao rei da França não teve efeito, as questões políticas na prática se mostravam mais importantes que as teorizações canônicas. Ao final, só restava à D. Afonso cumprir a vontade de seu pai, mais por receio e temor do que por vontade de casar, segundo Fernão Lopes<sup>592</sup>. Enquanto isso, D. Isabel, mesmo bastante jovem e em terras estrangeiras, também não se calou e na presença da rainha castelhana e de outras pessoas teria dito: “[...] que se lhe a el nom prazia de casar com ella, que tam pouco prazia a ella de casar com ele [...]”<sup>593</sup>. Mas como enunciou Miriam Coser, a vontade de Isabel era somente o reflexo da vontade de Afonso<sup>594</sup>, não era uma vontade plena, ela não queria casar com ele somente porque ele não queria casar com ela. A não ser pela recusa do infante, ela estava lá para isso.

No entanto, o que se cumpre formalmente é a vontade do rei de Castela. A cerimônia é então realizada, o arcebispo pergunta ao infante se ele aceitava receber D. Isabel por mulher, D. Afonso fica em silêncio até que Henrique II raivosamente o manda dizer que sim. O filho, por receio do pai, dá finalmente a resposta afirmativa. Mas o comportamento do infante não vai corresponder ao esperado para um bom marido:

[...] husou el de todo o contrairo que a comdessa razardamente devia desperar aaquel tempo, [...]el nunca a abraçou, nem beijou, nem se chegou a ella pouco nem mujto, nem a tocou com o pee, nem com a mão, nem lhe fallou tam sol huuma falla

<sup>590</sup> Ibidem. Cap. XCV, p. 258.

<sup>591</sup> KARRAS, Ruth Mazo. *From Boys to Men. Formations of Masculinity in Late Medieval Europe*. Pennsylvania: University of Pennsylvania Press, 2003. p. 12.

<sup>592</sup> Cf: LOPES, Fernão. *Crónica de D. Fernando. Op. Cit.* Cap. XCV, p. 258.

<sup>593</sup> Ibidem.

<sup>594</sup> COSER, Miriam. *Política e Gênero. Op. Cit.* p. 82.

naquella noite, nem pella manhã, nem ella a el isso meesmo, nem numca lhe chamou comdessa em jogo, nem em siso, nem comeo com ella a huuma mesa; mas vijnhasse cada dia ao seraão dormir com ella, teemdo tal geito em todallas noites, como tevera na primeira;<sup>595</sup>

O conde não age com a mulher da maneira que se esperava para aqueles tempos, como diz Fernão Lopes. E o que se esperava dele era: abraçar, beijar, ao menos tocar a esposa, enfim, ter algum afeto e vida em comum. Nenhuma afeição é demonstrada, pelo contrário, somente aversão. Deitava-se ao seu lado para dormir somente para cumprir seu dever, nada mais. Após o rei partir das terras do infante, ele nunca mais ficou com a esposa, foi para outros lugares e a deixou lá. Com a morte de D. Henrique II, D. Afonso “[...] foi della quite por semtemça [...]”<sup>596</sup>. O casamento não consentido e não consumado é anulado com o fim da obrigação e dependência do filho com relação ao pai.

O controle dos destinos de homens e mulheres não se dava somente nos quadros da realeza. Na nobreza o uso de acordos de casamentos como objetos de alianças e barganha também era amplo. Neste sentido, encontramos o caso de Afonso Eanes das Leis, que concede a irmã em casamento para não ser aprisionado. O infante D. João, filho de D. Pedro I e D. Inês de Castro, encontrava-se no momento lutando ao lado do rei de Castela, contra D. Fernando. O infante tenta tomar a cidade de Lisboa, mas não consegue e foge com os seus, à exceção de Afonso das Leis, que pede para ficar um pouco em terra, pois o mar lhe causava enjoão. Deste modo, ele acaba prometendo a um escudeiro que o levava em guarda que o casaria com sua irmã e que assim ele poderia viver honradamente. O escudeiro aceita a proposta, ambos fogem e Afonso escapa da prisão<sup>597</sup>. Nesta barganha a irmã de Afonso das Leis não tem vontade nem escolha, é simplesmente negociada por seu responsável masculino, o irmão.

O último acordo de casamento de que trataremos é o mais relevante para as mudanças do destino português e a ascensão da dinastia de Avis: o matrimônio da infanta D. Beatriz de Portugal com o rei D. Juan I de Castela. Para se ter uma noção da importância deste assunto na crônica lopeana devemos notar que existe um total de dezoito capítulos tratando dos acordos de casamento da infanta até a concretização final da cerimônia pública com o rei castelhano<sup>598</sup>. Até completar 12 anos de idade, D. Beatriz será objeto de cinco acordos matrimoniais empreendidos por seu pai: 1) com D. Fradique, filho bastardo de Henrique II de

<sup>595</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. Fernando. Op. Cit.* p. 258, 259.

<sup>596</sup> Ibidem, p. 259.

<sup>597</sup> Cf: Ibidem. Cap. CXXVII, p. 356.

<sup>598</sup> Cf: Caps. XCVI, CXII, CXXVIII, CXXX, CLIV, CLVII, CLVIII, CLX, CLXI, CLXII, CLXIII, CLXIV, CLXV, CLXVI, CLXVII, CLXVIII, CLXX, CLXXI.

Castela; 2) com D. Henrique, o primogênito do rei subsequente, D. Juan I; 3) com D. Eduardo, filho do duque de Cambridge da Inglaterra; 4) com D. Fernando, filho segundo de Juan I de Castela; 5) com o próprio monarca castelhano, D. Juan I.

O primeiro tratado matrimonial de Beatriz se dá com D. Fradique, D. Fernando convocara cortes em Leiria para tratar dos esponsais. São feitas as palavras de presentes, tal como mandava a Igreja, através de procuradores de ambas as partes. Os reis de Portugal e Castela combinam as condições do casamento e como ficaria a questão da herança do reino de Portugal: Leonor Teles seria incumbida da regência do reino (ou outra pessoa que o monarca português colocasse em testamento) em caso de morte de D. Fernando, antes que houvesse um varão com idade suficiente. É concedida dispensa papal para o casamento entre os infantes, pois eles eram parentes em quarto grau, e o dote do rei D. Fernando para sua filha<sup>599</sup>.

No entanto, as circunstâncias da guerra mudam e após novos acordos é desfeito o primeiro tratado de casamento de D. Beatriz e feito outro, agora com o primogênito do rei D. Juan I de Castela, o infante D. Henrique (futuro Henrique III). Tais bodas seriam, como enuncia Fernão Lopes, para “[...] serviço de Deus e bem de paz e concordia [...]”<sup>600</sup>. O casamento não poderia ocorrer ainda porque os infantes eram menores de idade. Foi combinado que quando D. Henrique chegasse à idade de 07 anos realizaria casamento com a infanta portuguesa por palavras de presente e que quando tivesse 14 anos fizesse as bodas públicas, seguindo-se depois cortes em Castela para receber os futuros reis. Os monarcas português e castelhano procuram providenciar a dispensa papal para os noivos e tratam da divisão de bens e territórios para o casamento (à D. Beatriz seriam entregues cidades que normalmente pertenciam às rainhas de Castela). Novamente, há a preocupação com a herança do reino português caso os infantes viessem a morrer sem deixar filhos - “barom” ou “femea” – só em último caso o rei de Portugal poderia herdar Castela ou o rei de Castela poderia herdar Portugal<sup>601</sup>.

Mais uma vez o tratado seria descumprido, a guerra entre Portugal e Castela ressurgiu e D. Fernando procura aliança com os ingleses. O monarca português envia embaixadores à Inglaterra para propor aliança e o casamento entre sua filha Beatriz com o Eduardo, filho do conde de Cambridge e de D. Isabel (umas das filhas de Pedro I de Castela)<sup>602</sup>. Em pleno Cisma do Ocidente, D. Fernando, que obedecia ao Papa de Avignon, passa a seguir o Papa de

---

<sup>599</sup> Ibidem. Cap. XCVI, p. 261, 262.

<sup>600</sup> Ibidem. Cap. CXII, p. 313.

<sup>601</sup> Ibidem, p. 314.

<sup>602</sup> Ibidem. Cap. CXXVIII, p. 357.

Roma, o qual era seguido pelos ingleses. Os infantes são então desposados ainda muito pequenos, conforme Fernão Lopes:

[...]foram ambos lançados numa grande cama bem corrigida, na câmara nova dos Paços do rei, e o bispo e os prelados rezaram sobre eles, segundo o costume da Inglaterra, e os benzeram. [...] A cama era bem emparamentada, e a cubricama dhuum tapete preto com duas gramdes figuras de Rei e de Rainha na metade, [...] e esto corregimento de cama foi depois dado a elRei Dom Joham de Castella, quamdo casou com a Iffante Dona Beatriz, segumdo adeamte ouvirees;<sup>603</sup>

Os esponsais são assim realizados sem a consciência das duas crianças, nas quais os destinos de dois reinos eram depositados. Aqui guerra, política e gênero demonstram suas complexas relações. Contudo, o vulnerável D. Fernando busca novamente tratar paz com Castela. Em um acordo feito às escondidas dos ingleses, o monarca português e o castelhano tratam do casamento da infanta Beatriz agora com o infante D. Fernando, secundogênito de Juan I<sup>604</sup>. Este acordo se mostrava mais vantajoso para os portugueses que o anterior com a realeza castelhana, pois sendo filho segundo, não havia grande risco de o infante Fernando se tornar rei de Portugal e unir os dois reinos sobre a mesma coroa. Mas uma circunstância natural fará com que este acordo não dure muito tempo: a rainha D. Leonor, mulher do rei Juan I, morre após o parto de uma filha. Segundo Fernão Lopes, o rei D. Fernando, após este ocorrido, teria sido quem determinou junto a seu conselho desfazer o casamento entre Beatriz e Fernando, propondo então o casamento de sua filha com o viúvo Juan I<sup>605</sup>.

A partir de então, Fernão Lopes passa a descrever em uma série de capítulos o Tratado de Salvaterra de Magos em suas mais diversas cláusulas e os esponsais da infanta portuguesa e do rei de Castela. Estando em Salvaterra, o rei D. Fernando demonstra sinais de doença e decide encaminhar logo as questões do matrimônio da filha. Os monarcas de Portugal e Castela tratam do dote, o qual deveria ser da mesma quantia que fora dado ao rei D. Afonso XI para casar com D. Maria, filha de D. Afonso IV, e tia de D. Fernando. Sobre a sucessão do reino, Fernão Lopes diz estar descrevendo exatamente o que constava na autêntica escritura. Em nossa leitura do contrato de casamento da infanta Beatriz e de D. Juan I pudemos constatar que a descrição do cronista português, tão preocupado com a veracidade do que relatava, segue fielmente o tratado, não subvertendo nenhuma informação<sup>606</sup>.

<sup>603</sup> Ibidem, Cap. CXXX, p. 363, 364.

<sup>604</sup> Ibidem. Cap. CLIV, p. 425-427.

<sup>605</sup> Ibidem. Cap. CLVII, p. 437.

<sup>606</sup> Ibidem. Cap. CLVIII, p. 439-441.

Deste modo, ficou determinado que, falecendo o rei D. Fernando e havendo filho varão nascido ou por nascer da rainha D. Leonor, ou de outra mulher legítima que tivesse, a herança do reino ficaria para este filho. E morrendo o rei D. Fernando sem deixar filho ou neto varão, o reino ficaria para D. Beatriz. Somente se ela morresse sem herdeiro é que o reino ficaria para o rei de Castela. O reino de Castela ficaria para o rei de Portugal se D. Juan e sua irmã morressem sem filhos ou herdeiros em linha direta. Segundo Fernão Lopes, D. Fernando tinha grande preocupação com a soberania do reino português:

Outro si por que voomtade delRei Dom Fernamdo era que os Regnos de Portugal, em quanto seer podesse, nunca fossem juntos aos Regnos de Castella, mas sempre regnos per si, como os possoirom seus antijgos avoos, o que eram em gram duvijda, se elRei Dom Joham e a Iffante Dona Beatriz ouvessem o Regimento delles, [...] <sup>607</sup>.

Para garantir esta condição, decide que até D. Beatriz ter um filho com idade maior que 14 anos, o regimento do reino e todas as questões de justiça seriam feitas pela rainha D. Leonor Teles, mãe da dita infanta, e por aqueles que ela ordenasse para seu conselho. Mas se D. Leonor também falecesse neste ínterim, o regimento ficaria para quem ela e o rei D. Fernando determinassem. Deste modo, a rainha Leonor ganharia amplos poderes: todo o desembargo, justiça cível e crime, a administração dos oficiais, ficariam sob o controle da regente. D. Juan I não poderia ter nenhuma jurisdição e nem fazer moeda em Portugal, salvo se fosse ordenado por D. Leonor Teles e seu conselho <sup>608</sup>.

D. Beatriz, como exemplo de filha obediente, pede licença aos pais para desdizer todos os seus outros acordos de casamento que haviam sido tratados anteriormente e para dizer que era de sua vontade a realização do casamento com o rei D. Juan I. Contudo, esta vontade proclamada carece de espontaneidade e expressa um protocolo referente à questão canônica do livre consentimento dos noivos. Segue-se a realização dos sponsais com as palavras de presente através de procuradores. Em momento seguinte, a infanta é levada para Castela e o infante D. Fernando, filho segundo de Juan I, é retido em Portugal como garantia para a realização do casamento até que a infanta completasse 12 anos e a cerimônia pública pudesse acontecer <sup>609</sup>. O rei D. Fernando ordena oficiais para acompanhar sua filha à instalação na corte castelhana, dando-lhe um mordomo-mor, um copeiro, uma aia, uma camareira e uma covilheira <sup>610</sup>. O monarca português precisa então revelar aos ingleses que havia feito um novo acordo com Castela. Assim, D. Fernando se desculpa com o rei da Inglaterra por ter tratado o

<sup>607</sup> Ibidem, p. 441.

<sup>608</sup> Ibidem, p. 442.

<sup>609</sup> Ibidem. Cap. CLXV, p. 455.

<sup>610</sup> Ibidem. Cap. CLXI, p. 447.

casamento de sua filha com o rei de Castela e desfeito o matrimônio da infanta com o filho do conde de Cambridge, o que gera um desconforto diplomático<sup>611</sup>.

Chega o momento da realização das bodas públicas, D. Fernando, já bastante abalado por sua doença, não tem condições de comparecer ao casamento da filha. Mas Leonor Teles cumpre sua função materna e acompanha a filha em sua mudança de condição e de vida. Fernão Lopes constrói um quadro da cerimônia, descrevendo a rica presença da clerezia, o ornamento da igreja, a imagem de D. Juan I chegando num cavalo branco vestido “mui reallmente”, com uma coroa de ouro e pedrarias na cabeça, e a rainha D. Beatriz vindo em outro cavalo, “alvo como uma pomba branca”, com um pano de ouro estendido por cima<sup>612</sup>. Esta cena será comum na descrição dos matrimônios reais por Fernão Lopes, no relato da cerimônia pública do casamento do rei D. João I com D. Filipa de Lencastre encontraremos grandes semelhanças nos ritos, símbolos e ornamentos. Por fim, o cronista encerra a questão matrimonial de D. Beatriz com mais três capítulos, tratando do cumprimento das cláusulas finais do Tratado de Salvaterra: o juramento e homenagens de prelados e fidalgos pelo casamento régio<sup>613</sup>. O matrimônio da única herdeira do trono português será peça fundamental para o futuro do governo do reino, a falta de um varão e uma intrincada rede de alianças com o reino vizinho colocará o poder em mãos femininas, as da rainha Leonor Teles. Tal situação não deixará de refletir as dificuldades e oposições enfrentadas por mulheres encarregadas do ofício de governar função considerada de atribuição masculina naqueles tempos.

Voltando a atenção agora para o tema das desonras que o amor e o desejo poderiam causar a distintos membros da nobreza, analisemos duas situações: o caso de D. Maria, irmã do rei D. Fernando, e sua paixão pelo genovês Baldessare Espindola; e o do infante D. João (filho de D. Pedro I e D. Inês de Castro) com D. Maria Teles (irmã de Leonor Teles), num desejo que acaba em matrimônio e termina em tragédia devido à cobiça pelo poder. No exemplo da irmã de D. Fernando, a questão começa a ocorrer quando ela, Baldessare e Afonso Fernandez de Burgos vão como procuradores do rei D. Fernando para Aragão, tratar de assuntos diversos, tais como o casamento da infanta Leonor (que acabou sendo a primeira mulher de D. Juan I) com o monarca português<sup>614</sup>. No entanto, este acordo de casamento é desfeito. O monarca aragonês se descontenta com a aliança que D. Fernando firma com o rei de Castela e manda confiscar uma arca com armas que daria de presente ao rei de Portugal através de D. Maria. A infanta portuguesa e o senhor Baldessare Espindola se apaixonam:

---

<sup>611</sup> Ibidem. Cap. CLXII, p. 449.

<sup>612</sup> Ibidem. Cap. CLXVII: p. 460.

<sup>613</sup> Cf: Ibidem. Cap. CLXIX, CLXX, CLXXXI.

<sup>614</sup> Ibidem. Cap. LII, p. 137.

“Miçe Badasal nom tornou mais pera o Reino, e a afeiçom lomga que com a Iffante ouve, gerador sempre de semelhantes frutos, lhe fez que vemdeo ella quamtas rendas tinha em Aragon, e se foi com elle pera Genoa.”<sup>615</sup>. Contudo, depois de algum tempo, Espindola a abandona, e assim, ela viveria “mingoadamente”, muito afastada do que pertencia à sua honra<sup>616</sup>. Portanto, a afeição desmedida pelo genovês fez com que uma honrada infanta como D. Maria cometesse o ato impensado de vender suas rendas e se aventurar com um homem num futuro desconhecido. D. Maria aqui exemplifica como uma mulher não guardada pode se deixar levar por sua irracionalidade (movidada pela paixão carnal), perdendo-se em sua vida e desfazendo sua honra.

Já D. Maria Teles, segundo Fernão Lopes, era uma dona “sesuda”, “corda”, discreta e bem guardada<sup>617</sup>. Tanto que não permite que sua irmã Leonor se torne barregã do rei, fazendo-o prometer que casaria com ela, e conseguindo para a irmã o estatuto de rainha<sup>618</sup>. A honrada dama fora casada com o fidalgo D. Alvaro Dias de Souza, o qual, segundo diziam algumas estórias, havia fugido do reino por dormir com uma dona que o rei D. Pedro “avia afazimento” (ou seja, relações sexuais), vindo a morrer pouco tempo depois. D. Maria teria ficado viúva ainda jovem, formosa e muito graciosa. Era dama de grande casa de donas e donzelas. Possuía abastada condição, seu filho D. Lopo Diaz fora investido no mestrado de Cristo e as rendas foram postas em poder da mãe, além de possuir muitas heranças. O infante D. João se encanta por sua formosura e graça, “[...] começando de a amar de voomtade;”<sup>619</sup>. No entanto, a sensata dona previne-se contra o desejo do infante.

D. João tem um capítulo na crônica lopeana exclusivo para descrever suas características e seu caráter, é relatado como homem bem composto de corpo, feições e parecer, possuidor de bons costumes, comedido, cortês e palaciano. Era acolhedor com os fidalgos do reino e estrangeiros, muito generoso e prestativo. Fora grande amigo e companheiro de seu irmão D. João, Mestre de Avis, sempre estando junto com ele em montes e caças. Conforme o cronista, ele fora o homem que melhor montava um cavalo em toda a Espanha, amansando o mais bravo dos equinos, sendo um grande competidor em justas e torneios<sup>620</sup>. Portanto, o infante D. João era a princípio um modelo masculino exemplar de nobre, grande cavaleiro e cortesão. Ele irá tentar se envolver com D. Maria Teles, mas ela lhe impõe a condição do casamento, pois era mulher de nobre linhagem e não aceitaria ser

<sup>615</sup> Ibidem. Cap. LIV, p. 143. [o grifo é meu].

<sup>616</sup> Ibidem.

<sup>617</sup> Cf: Ibidem. Cap. LVII, p. 155; Cap. C, p. 272.

<sup>618</sup> Ibidem. Cap. LVII, p. 154, 155.

<sup>619</sup> Ibidem. Cap. C, p. 271.

<sup>620</sup> Ibidem. Cap. XCVIII, p. 265, 266.

desonrada como se fosse uma mulher infame (mostrando descontentamento como quem queria chorar, o que o cronista classifica como comum às mulheres: “[...] mostrando queixume como quem queria chorar, que aas molheres he ligeiro de fazer [...]”<sup>621</sup>).

Uma servidora da dama consegue convencer o infante das vantagens de ele se casar com ela, pois ela era irmã da rainha, o que poderia lhe trazer muitas honras e benefícios. O infante irá colocar de lado então toda a racionalidade necessária aos homens: “[...] çercado de querer e voomtade daquel deseio, que todo siso e estado pooem adeparte, outorgava quamto ella dizia [...]”<sup>622</sup>. Deste modo, “preso per maginaçom” e com o “fogo da bem quemença açeso em dobrada quantidade”, concorda em recebê-la por mulher legítima, satisfazendo assim um ao desejo do outro: o infante de possuir a dama e concretizar seu desejo carnal e privilégios com a rainha, e D. Maria, de obter um honroso casamento<sup>623</sup>.

O casamento secretamente realizado entre o infante D. João e D. Maria Teles irá causar o descontentamento da rainha Leonor, pois ela temia que algum dia o infante, muito amado pelos povos e fidalgos, pudesse se tornar rei caso D. Fernando morresse sem deixar varão legítimo, o que acabaria desfazendo sua honra e estado de rainha. O caso do infante D. João e sua mulher D. Maria irá servir como exemplo dos ardis da soberana Leonor na narrativa lopeana. Tomada pela inveja, a rainha fala ao infante D. João que se ele não fosse casado com sua irmã, ela faria muito gosto em casá-lo com sua filha D. Beatriz, única herdeira do reino, e que assim ele se tornaria o rei de Portugal depois de D. Fernando. O infante acredita nas palavras de Leonor e fica tentado pelas honras e acrescentamentos que obteria com aquele matrimônio. Assim, Lopes enuncia: “[...] de i como veedes, que deseio de reinar he cousa que nom reça de cometer obras comtra razom e dereito, nom podia o Iffamte pensar em outra cousa, salvo como avia de casar com a Iffamte, e seer quite de Dona Maria por morte.”<sup>624</sup>. Acrescentou-se a isso “uma mui falsa mentira”<sup>625</sup> de que D. Maria estaria dormindo com outra pessoa, motivo que justificaria sua morte pelas mãos do marido.

É importante observarmos aqui como o adultério é considerado um crime particularmente feminino, pois a suspeita de D. Maria ser adúltera poderia implicar em sua punição com a morte. Enquanto que o adultério do primeiro marido da dama não implicara na sua fuga do reino pela desonra à mulher, mas sim por ser uma desonra ao rei D. Pedro, pois a mulher com a qual D. Álvaro se deitara era também uma barregã do rei. Desta forma, o

---

<sup>621</sup> Ibidem. Cap. C, p. 273.

<sup>622</sup> Ibidem. [o grifo é meu].

<sup>623</sup> Ibidem, p. 274.

<sup>624</sup> Ibidem. Cap. CI, p. 276.

<sup>625</sup> Ibidem, p. 277.

adultério neste último exemplo tem como questão maior uma ofensa de um homem para outro, facilitada por uma mulher. Como elucidou Ruth Karras, em *Sexuality in Medieval Europe: Doing unto Others*, quando um homem pratica sexo com a filha, esposa ou qualquer mulher que “pertença” a outro homem, ele está subvertendo a ordem social, na qual o controle de uma mulher é mantido por outro homem específico<sup>626</sup>. Já no caso do possível adultério de Maria Teles, a ofensa se dá principalmente pela parte feminina: a mulher casada desonra o marido, pois a virtude e a honra feminina passam essencialmente pelo seu comportamento e moralidade sexual<sup>627</sup>.

A descrição na narrativa lopeana do conjunto de acontecimentos que resultam na morte de D. Maria Teles é dramática. O infante se dirige à casa onde a dama posava. D. Maria é avisada a tempo das más intenções do marido, mas decide não fugir, pois confiava na própria honestidade e considerava que seu senhor também não se deixaria enganar pelos falsos boatos. D. João invade o quarto onde a dona dormia e a acusa de lhe “poerdes as cornas dormindo com outrem”<sup>628</sup>. Sem ouvir as razões da dama, ele derruba a colcha com a qual ela cobria suas “vergomçosas partes”<sup>629</sup> e lhe acerta primeiro perto do coração e depois perto das virilhas, enquanto todos ao redor (homens e mulheres) choravam desesperados e ela clamava à Virgem Maria por sua alma e à Jesus. A honrada dama, “inoçente de tam torpe culpa”<sup>630</sup>, acaba morrendo.

O infante teme pela ira da rainha e do rei, pensando em ir embora do reino. No entanto, Leonor Teles acaba convencendo o monarca a perdoá-lo, alegando que tais coisas aconteciam pelo mundo<sup>631</sup>. Perdoado, D. João permanece no reino e acaba se tornando um grande privado do rei D. Fernando. Contudo, para Leonor Teles isto era desvantajoso, a rainha não queria o casamento do infante com sua filha Beatriz, pois deste modo ela não teria a possibilidade de se tornar regente do reino caso D. Fernando viesse a morrer. Algumas pessoas da corte advertem o infante D. João que D. Leonor jamais consentiria seu casamento com a infanta Beatriz, atentando que era necessário conseguir uma dispensa papal para o desenlace e que até lá ela já estaria casada com o duque de Benavente. Sentido por tais razões, o infante parte da corte e começa a vagar bastante entristecido, arrependendo-se do mal que fizera à D. Maria, chorando escondido por sua morte. O infante começa a viver “nojosa vida”

<sup>626</sup> KARRAS, Ruth Mazo. *Sexuality in Medieval Europe: Doing unto Others*. New York: Routledge, 2005.p. 123, 124.

<sup>627</sup> Ibidem, p. 87.

<sup>628</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. Fernando. Op. Cit.* Cap. CIII, p. 283.

<sup>629</sup> Ibidem.

<sup>630</sup> Ibidem, p. 284.

<sup>631</sup> Ibidem. Cap. CIV, p. 285.

na pobreza até receber notícia de que o Mestre de Cristo e o conde D. Gonçalo iriam vingar a morte de sua mãe e irmã. D. João foge então do reino e parte para Castela, indo para a casa da irmã D. Beatriz, que era casada com o conde D. Sancho de Albuquerque, e passa a viver sob a mercê do rei castelhano<sup>632</sup>. Portanto, o caso do infante D. João e de D. Maria Teles demonstra como um honrado cavaleiro pode, primeiro, se deixar levar pelo amor carnal, casando somente para satisfazer seu desejo, em uma atitude não pensada. Em segundo lugar, causar um grande mal a uma honrada dama pela cobiça de poder e, ao final, sem obter seu propósito, dar-se conta do erro que cometeu, sendo atormentado pela culpa e o arrependimento.

Por fim, temos um último grupo de situações que envolvem os gêneros na *Crónica de D. Fernando*: os sofrimentos de homens, mulheres e crianças comuns devido aos conflitos portugueses. Um primeiro exemplo é a lamentação de homens e mulheres pela perda da frota portuguesa na guerra, cada um chorava por quem tinha perdido na batalha. A dor foi muito grande não somente na cidade, mas em todos os lugares, pois todos que estavam na frota foram mortos. O rei D. Fernando, que tinha a vitória por certa, fica sabendo da perda, tendo grande pesar<sup>633</sup>. Nesta situação, o cronista busca mostrar como a imprudência de D. Fernando com as guerras causava grande dano aos homens e mulheres portugueses. O monarca que tinha como função assegurar a paz e a justiça ao seu povo ocasionava exatamente o contrário com suas intermináveis pelejas.

Outra questão será a ida dos ingleses para Portugal, chamados pelo rei D. Fernando para auxiliar na guerra contra Castela. O conde de Cambridge, sua mulher e seu filho (D. Eduardo, que teve casamento tratado com a infanta Beatriz) vão com uma comitiva para Portugal e são muito bem recebidos na corte pelo rei e a rainha. A cidade de Lisboa também faz grande festa para a recepção dos ingleses, tal como D. Fernando havia ordenado<sup>634</sup>. Contudo, o clima amistoso não é correspondido pelo comportamento que os homens da comitiva inglesa tiveram com o povo português.

Fernão Lopes irá relatar uma série de queixas contra os ingleses, os quais teriam saído pela cidade roubando, matando e violentando mulheres, mostrando um desprezo contra os portugueses como se fossem seus mortais inimigos e não aliados. Os moradores de Lisboa não tomam nenhuma atitude contra os estrangeiros por medo do rei, pois este havia mandado tratar bem os visitantes. Mas um episódio trágico torna a situação insustentável: alguns ingleses invadem a casa de um homem que jazia na cama à noite com sua mulher e um filho

---

<sup>632</sup> Ibidem. Cap. CV, p. 289, 290; Cap. CVI, p. 291, 292.

<sup>633</sup> Ibidem. Cap. CXVI, p. 353.

<sup>634</sup> Ibidem. Cap. CXXVIII, p. 358; Cap. CXXIX: p. 361.

de colo. Os homens começam a ferir o marido, a esposa, com temor, tentar proteger a criança para não a machucarem, até que eles acabam cortando o bebê ao meio com a espada, numa crueldade sem explicação. A criança morta é levada ao rei D. Fernando para que ele conferisse a atitude abominável. Contudo, o rei não defende seu povo, manda entregar a criança ao conde de Cambridge, o qual diz para que se faça justiça contra aqueles que cometeram o crime<sup>635</sup>. Assim, novamente o cronista procura demonstrar como D. Fernando não cumpre sua função protetora de monarca, deixando seu povo à mercê dos mais diversos crimes.

Por fim, um último exemplo será sobre a arraia miúda e sua reação contra a aclamação do nome da infanta D. Beatriz após a morte do rei D. Fernando. A arraia miúda se junta e vai combater no castelo de Elvas quando da prisão de Gil Fernandez. Homens, mulheres e até moços, todos ajudavam como podiam<sup>636</sup>. Esta citação será a primeira de diversas outras que se seguirão na *Crónica de D. João I*, as quais refletirão as atitudes dos portugueses em favor da soberania do reino e em defesa de D. João, Mestre de Avis. Na *Crónica de D. Fernando*, pudemos obter um panorama de temas ligados ao gênero, retratando questões relativas, por exemplo, ao matrimônio, ao adultério, ao amor carnal, papéis, qualidades e defeitos associados a homens e mulheres, dentre estes a rainha e o rei português, exemplos negativos complementares de feminino e masculino que analisaremos no capítulo seguinte.

### 3.3 CONCEPÇÕES DE GÊNERO E OS PROPÓSITOS LEGITIMADORES DA CASA DE AVIS NA *CRÓNICA DE D. JOÃO I*

Nos dois volumes da terceira crônica lopeana encontramos novas e diversas situações que envolvem questões de gênero e política. Dentre estas, podemos destacar alguns grupos de temas com grande relevância, tais como: os apoios de homens, mulheres e até crianças ao Mestre de Avis pela causa portuguesa e contra Castela; a genderização da cidade de Lisboa; as desonras obtidas por homens que seguiram as vontades femininas; o exemplo moral do condestável Nuno Álvares e de sua família; os acordos de casamento da realeza ibérica; a atuação política da rainha D. Catarina de Castela na negociação da paz com Portugal. Desta forma, nosso intento é demonstrar como o propósito legitimador da dinastia avisina na narrativa cronística se inscreve nestas diferentes situações através do uso de distintas concepções de gênero.

---

<sup>635</sup> Ibidem. Cap. CXXXII, p. 367, 368.

<sup>636</sup> Ibidem. Cap. CLXXVII, p. 491.

As atuações da arraia-miúda, com a participação de mulheres e crianças, serão alguns dos exemplos mais notáveis da legitimação de Avis na obra de Fernão Lopes. Pois para justificar um rei eleito, tal como D. João I, nada melhor que comprovar sua escolha divina através do apoio de seu povo. Sendo assim, em diferentes momentos da trajetória do Mestre de Avis, até sua instalação definitiva no trono português, veremos a atuação de homens, mulheres e crianças a favor do “Messias de Lisboa”. O início destas manifestações populares se dá já em seguida ao assassinato do conde de Andeiro, tido como amante da rainha Leonor Teles, pelo Mestre. A execução praticada pelo bastardo de D. Pedro I não é percebida como um crime, mas sim como atitude em defesa da honra do falecido rei D. Fernando, obtendo inclusive a aprovação feminina:

As donas da çidade pella rrua per hu ell hia, sahiam todas aas janellas com prazer dizendo altas vozes: <Mantenhavos Deos, Senhor. Beemto seja Deos que vos guardou de tamanha traiçom, quall vos tinham basteçoda>.<sup>637</sup>

As mulheres de Lisboa colocam-se como defensoras da moralidade feminina e contra a adúltera Leonor Teles, que ousava trair o homem mais importante de Portugal, o rei. A partir de então, a figura de D. João como salvador da soberania portuguesa começa a se delinear e outros atos populares serão realizados em seu nome, pecando muitas vezes por um exagero não aprovado pelo Mestre de Avis e pelo cronista que relata os eventos. É neste âmbito que ocorre a morte do bispo de Lisboa, da abadessa de Évora e outras execuções, as quais geram grande temor na rainha Leonor Teles (que ao contrário do Mestre de Avis, era odiada pelos povos citadinos). O bispo de Lisboa sofre as conseqüências do adultério de Leonor e do Andeiro, pois o povo elevado teria sido informado que D. Martinho era da parte da rainha e do conde por ser castelhano. Assim, tomada pela sanha, a arraia-miúda invade o local, despe o bispo e começa a dar-lhe pedradas e outros golpes, além de saquear a Sé, terminando por jogar o sacerdote pela torre da igreja junto com um prior e um tabelião que não tinham nenhuma relação com a questão<sup>638</sup>.

Deste modo, a rainha Leonor passa a ter grande temor dos povos de Lisboa após a morte do Andeiro: “[...] temiasse dos moradores da çidade que sabia que deziã della muito mall, tam bem homees como mulheres; assi que nom sabia que geito tevesse por seguramça de sua vida e homrra.”<sup>639</sup>. Homens e mulheres não poupariam a rainha adúltera. Mas não só a ela como também a seus partidários e parentes, tal como ocorreria com a abadessa em Évora.

<sup>637</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v. 1. Cap. XI, p. 26.

<sup>638</sup> Cf: *Ibidem*. Cap. XII, p. 27-29.

<sup>639</sup> *Ibidem*. Cap. XVI, p. 37.

As freiras de São Bento escondiam-se em casas na cidade de Évora com medo da guerra que havia se iniciado após a invasão do rei castelhano em Portugal, chamado por Leonor Teles. Fernão Lopes descreve que o povo, alvoroçado e desocupado neste contexto, começa a pregar a morte da “aleivosa” abadessa, que era parenta e criada da rainha. E alguns diziam que a religiosa teria respondido às ameaças, chamando-os de bêbados que ainda seriam punidos pelas coisas que vinham fazendo. O povo vai então buscá-la na Sé, do mesmo modo que havia sido feito com o bispo de Lisboa. Retiram-lhe o manto que cobria o cabelo e em seguida cortam suas vestes, com o corpo exposto a mulher é levada à praça, onde lhe dão um golpe na cabeça e ela cai morta<sup>640</sup>. Na vingança contra a rainha adúltera os povos não estabelecem distinções de gênero, homens e mulheres, freiras e sacerdotes são punidos por suas ligações com a rainha.

O conflito passa a adquirir feições de revolta social. Conforme Fernão Lopes, com o levante do povo miúdo, a oposição entre grandes e pequenos do reino tornava-se grande. A arraia-miúda era chamada então pelos grandes como povo do “Mexias de Lisboa”. O cronista faz questão de enfatizar que não só homens se juntavam a favor do Mestre, mas também mulheres, de modo que:

[...] huu dia se levamtarom Moor Louremço e Margarida Anes adella, e outra molheres em rrazões contra Maria Estevez madre de Nuno Rodriguez de Vaascomçellos, dizendo que seu filho dissera mall do Meestre, e que era Castellaão, e elas per si o matarom e forom no lamçar do muro afumdo<sup>641</sup>.

Notamos nesta descrição como mulheres passam a se opor entre si por razões políticas (chegando a matar um homem com as próprias mãos), representadas pela figura do “Messias de Lisboa”. Quem não estava a favor de D. João, estava contra Portugal. Em seguida, teremos dois exemplos que retratam oposições e contradições entre concepções de gênero e práticas. No capítulo CXIX, é descrito como os povos da cidade do Porto saíram da cidade para lutar contra os castelhanos. O cronista relata as palavras dos cidadãos: “<Veemos nos a çidade çercada de nossos enemiigos, que querem aver de nos homrra, e provar pera quãto ssomos, e nos nom curamos dello e estarmollos oolhamdo do muro como molheres?>”<sup>642</sup>. Mas no capítulo CXV, Lopes enfatizara justamente a coragem das mulheres de Lisboa, que defendiam a cidade com barricadas sem nenhum medo, jogando pedras e cantando alto:

<sup>640</sup> Ibidem. Cap. XLV, p. 91, 92.

<sup>641</sup> Ibidem. Cap. XLIII, p. 88.

<sup>642</sup> Ibidem. Cap. CXIX, p. 232. [o grifo é meu].

<Esta he Lixboa prezada,  
 mirala e leixalla  
 Se quiserdes carneiro;  
 quall derom ao Amdeiro;  
 se quiserdes cabrito;  
 quall derom ao Bispo.><sup>643</sup>

O recurso ao escárnio é utilizado por aquelas mulheres que não ficavam só “olhando do muro” como diziam os do Porto. Aqui a coragem é atribuída a mulheres que não podem ser classificadas a partir da idéia comum de passividade (comumente associada ao feminino enquanto a coragem era associada ao masculino).

O conflito desencadeado pela oposição entre os partidários do Mestre de Avis e da rainha Leonor aliada ao rei castelhano não se caracteriza só por lutas e execuções, associa-se também às carestias e sofrimentos do povo português. Em diferentes capítulos, Fernão Lopes procura dar o tom do drama social. Quando as oposições começam a se tornar verdadeira guerra entre os dois reinos ibéricos quem mais sofre são os membros da terceira ordem. Assim, homens e mulheres enchem igrejas com seus filhos nos braços, rezando para que Deus tivesse piedade dos portugueses que seriam atacados pela frota castelhana<sup>644</sup>. Lavradores com suas mulheres e crianças pequenas passavam fome e pediam a ajuda ao Mestre de Avis, o qual lhes prometia que cuidaria para que tivessem mantimentos e não ficassem à mercê dos inimigos<sup>645</sup>.

A carestia em Lisboa fez com que fossem colocados para fora da cidade os marginalizados: doentes, estrangeiros, judeus e prostitutas; pois tais pessoas não poderiam lutar e não deveriam gastar os mantimentos dos defensores. Além disso, meninos de 03 e 04 anos, ensinados por suas mães, andavam pela cidade implorando por pão pelo amor de Deus e muitas pessoas choravam junto com eles por não terem nada para lhes oferecer. Mães perdiam o leite de seus bebês pela falta de comida que castigava a cidade<sup>646</sup>. Assim, a guerra afetava a todos, homens, mulheres, crianças. Só a vitória do Mestre poderia restabelecer a ordem e preservar a vida dos mais fracos.

Já na segunda parte da *Crónica de D. João I*, quando o defensor dos portugueses começa a obter sucesso na guerra contra Castela e torna-se então rei de Portugal, seus súditos continuam a demonstrar seu apoio. D. João I é recebido com grande festa na cidade do Porto, cujas janelas eram ocupadas com donas e mulheres de outra condição que tinham grande

<sup>643</sup> Ibidem. Cap. CXV, p. 225.

<sup>644</sup> Cf: Ibidem. Cap. CXXXII, p. 258, 259.

<sup>645</sup> Cf: Ibidem. Cap. CLXXX: p. 387.

<sup>646</sup> Cf: Ibidem. Cap. CXLVIII, p. 306, 307.

amor e vontade de ver o rei. Elas estariam tão formosas e bem arrumadas que “[...]fealdade e mau parecer não ousou aquele dia entrar na cidade; em certos lugares avia bandos de mulheres que cantavam muitas cantigas e cordas armadas para trepar os homens que bem fazer sabiam quando o Rei ali chegasse.”<sup>647</sup>. Portanto, a beleza e a alegria caracterizavam as mulheres, nobres ou não, que aclamavam o Mestre de Avis como seu rei; mas os homens também participavam da festa e esperavam com ansiedade seu senhor. Um outro episódio notável ocorre quando a filha bebê de Esteve Anes Darreado bradou o nome do rei D. João após a vitória de Aljubarrota. A criança do morador de Évora teria aproximadamente 08 meses de vida quando no berço onde estava se levantou e ergueu as mãos, dizendo: “<Português, Portugal, Portugal, por o Rei dom João>”<sup>648</sup>. Tal relato teria sido feito por um frade em um discurso numa procissão após a vitória dos portugueses. O maravilhoso aqui entra em cena, fazendo com que quem ainda nem falava pronunciasse o nome do rei vitorioso que havia defendido seu povo.

Contudo, o monarca não conseguia suas vitórias sozinho, seu povo também o auxiliava a reconquistar os lugares que haviam sido tomados pelos castelhanos. Tal será o caso de Santarém, quando os portugueses colocam os invasores para fora da cidade, matando ou prendendo tantos quanto podiam achar. E novamente aqui há a participação conjunta de homens e mulheres nestes atos: “[...] e não somente os homens, mas as mulheres os ajudavam a roubar e prender [...]”<sup>649</sup>. Mas notamos que não só virtudes são relatadas: através de roubos, prisões e mortes, homens e mulheres portugueses reconquistaram a cidade e a colocaram sob o poder de D. João I.

Apesar de cenas como essa, a crônica lopeana terá como uma de suas tônicas a oposição entre a crueldade castelhana e a piedade portuguesa na guerra, principalmente através do exemplo de seus maiores protagonistas, os reis. No capítulo XXVIII, baseando-se na crônica do Dr. Christoforus, Fernão Lopes descreve que o rei de Castela teria em sua invasão à Leiria usado de grande crueldade contra homens, mulheres e crianças, mandando deceparem-lhes as mãos e cortar as línguas, entre outros atos vis<sup>650</sup>. Já D. João I, em uma de suas conquistas, teria poupado da morte a mulher de Lopo Guomez que estava grávida<sup>651</sup>. Em sua chegada à Santarém, D. João não se deixa tomar pela vingança e permite que os castelhanos vão embora para sua terra (dentre eles estava Pero Lopez de Ayala, descrito por

<sup>647</sup> LOPES, Fernão. *Crônica de D. João I. Op. Cit.* v. 2. Cap. VIII, p. 20.

<sup>648</sup> Ibidem. Cap. XLVII, p. 125.

<sup>649</sup> Ibidem. Cap. XLIX, p. 134.

<sup>650</sup> Ibidem. Cap. XXVIII, p. 64.

<sup>651</sup> Ibidem. Cap. XVII, p. 40.

Fernão Lopes como bom cavaleiro e honrado fidalgo de Castela)<sup>652</sup>. Portanto, diferente de Juan I, D. João I é aqui louvado como príncipe que, por sua nobreza e caridade, não se deixava tomar pela vingança. Ao invés da crueldade, usava de amorosa compaixão.

Mesmo ocorrendo uma participação maciça de diversas cidades do reino ao lado do Mestre de Avis, a mais importante será Lisboa, a qual lhe garante, inclusive, uma das metáforas mais relevantes da trilogia lopeana: a representação da cidade como mãe e esposa de D. João. Em diferentes capítulos das duas partes da *Crónica de D. João I*, Fernão Lopes chama Lisboa de mãe e criadora dos feitos do Mestre de Avis<sup>653</sup>. O cronista nomeia a cidade em conflito após a morte de D. Fernando como viúva de rei que passa a ter o Mestre por seu defensor e esposo. Ela é personificada na narrativa, sendo questionada sobre como era seu marido e quais foram os mártires que o acompanharam em seu dolorido cerco. Assim, Lisboa diz: “<Se me perguntaes de que parentes descemde? – delRei dom Affomssso o quarto he neto. A altura do seu corpo? – de boa e rrazoada gramdeza, [...] com graçiosa e homrrada presemça. He de gram coração e engenho, [...]”<sup>654</sup>. A esposa descreve seu marido como virtuoso cavaleiro que a protege. Em outro capítulo ela relata como teria sido sua cerimônia de casamento, realizada na ocasião das Cortes de Coimbra em 1385: “<[...] jumtaromsse todas na cidade de Coimbra, e alli me rreçberom com elle de praça, damdomo por Rei e Senhor como depois ouvirees. O quall sempre entemdo servir e amar, e seer muito obediente, nõ soomente a ella, mas a todollos que del deçemderem [...]”<sup>655</sup>. Deste modo, observamos como os papéis complementares de marido e mulher se cumprem na metáfora do casamento entre Lisboa e o Mestre de Avis: enquanto D. João desempenha corretamente sua função de protetor da esposa, a cidade cumpre seu dever de obedecer, servir e amar o marido.

Além destas funções primordiais cabíveis à boa esposa, outro dever fundamental cumprido pela feminina Lisboa é a virtude da lealdade e fidelidade ao marido. Na ocasião em que ocorreria a batalha de Aljubarrota, opondo diretamente o monarca castelhano ao português, a cidade é comparada à rainha de Castela, D. Beatriz. Esta, ao saber que a batalha estava próxima, ordenou a certas donas e donzelas que tivessem o cuidado de rezar continuamente por seu marido para que pudesse recobrar o reino de seu pai. Já o Mestre de Avis não era casado à época, não tinha nem parenta ou irmã para rezar por ele, a não ser sua leal e fiel cidade de Lisboa, que por sua saúde e estado, como qualquer boa esposa, era

<sup>652</sup> Ibidem. Cap. L, p. 135, 136.

<sup>653</sup> Cf: Lisboa como mãe e criadora dos feitos do Mestre: LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v.1. Cap. CLIX (“Dos nomes dalguas pessoas que ajudaram o Meestre a defemder o rreino”), p. 339; LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v.2. Cap. II (“Dos logares que elRey deu a Lisboa por termo”), p. 10.

<sup>654</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v.1. Cap. CLX, p. 343.

<sup>655</sup> Ibidem. Cap. CLXII, p. 349. [os grifos são meus].

sempre muito solícita e cuidadosa. Mas além de esposa, ela também é comparada aqui a uma mãe: “E asy como a madre na door do filho e a ama que o cria semte mor pena que outro nenhuu, asy ela, que era madre e criador destes feitos, sentia mais o carguo de taõ grande negoçoio que outro lugar que no Reinno ouvese [...]”<sup>656</sup>. Só a dor de uma mãe poderia ser comparada à dor que a cidade de Lisboa sentia pelo perigo do Mestre.

Assim como D. Beatriz juntara suas donas e donzelas para rezar pelo rei de Castela, a cidade de Lisboa reuniu todos em sua câmara, mandando chamar honestas pessoas religiosas, mestres e doutores em Teologia para falarem sobre como Deus haveria de ajudar D. João. Além disso, o povo saía em procissão pelas ruas da cidade para rogar pela vitória portuguesa e os frades pregadores ordenavam que homens e mulheres não lançassem mão de feitiços, encantamentos ou sortes para vencer a batalha. Também lhes diziam que não carpissem nem bradassem sobre algum finado, mesmo que fosse alguma mãe, pai, filho, irmão, marido ou mulher, somente deveriam chorar honestamente a perda, caso contrário, deveriam pagar alguma pena em dinheiro ou ficar recluso em casa por 08 dias<sup>657</sup>. Ao final, as honestas preces da esposa Lisboa são atendidas, D. Beatriz com suas donas e donzelas param as orações, a rainha cai ao chão tal como morta e todas fazem grande pranto<sup>658</sup>. Portanto, notamos que até a reação das esposas no caso da perda da batalha seriam opostas: enquanto Lisboa reconheceria a derrota com dignidade, D. Beatriz e os seus caem desesperadamente aos prantos.

A genderização de Lisboa vem denotar o protagonismo e a complementaridade da atuação da cidade ao lado do Mestre de Avis, que tal como uma esposa serve fielmente o marido, o qual em contrapartida corresponde com sua defesa. D. João enquanto pólo masculino e Lisboa enquanto pólo feminino não se opõem aqui, mas se complementam perfeitamente, cada um com suas funções e papéis de gênero. A metáfora cuidadosamente elaborada em Fernão Lopes encontra referência numa outra representação comum no período: a do casamento do rei com o reino. Kantorowicz, em *Os Dois Corpos do Rei*, demonstrou como a metáfora clerical do matrimônio dos bispos com a Igreja é secularizada, denotando o casamento do rei com o reino no momento de sua coroação. A alegoria do matrimônio rei-reino tornara-se mais popular justamente na Baixa Idade Média, sob o impacto das analogias jurídicas e doutrinas corporativas, a imagem do casamento do príncipe com seu *corpus mysticum* (com o corpo místico de seu Estado) passou a ser bastante significativa<sup>659</sup>.

<sup>656</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v.2. Cap. XL, p. 100.

<sup>657</sup> Ibidem, p. 101.

<sup>658</sup> Ibidem. Cap. XLIII, p. 111.

<sup>659</sup> KANTOROWICZ, Ernst. *Os dois corpos do rei: Um estudo de teologia política medieval*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 136, 137.

É neste âmbito que se relaciona a idéia do marido como defensor da esposa, assim como o imperador era o defensor da *respublica*, tendo assim uma comparação da eleição de um príncipe com o contrato ou o consentimento mútuo dos noivos<sup>660</sup>. Portanto, nada melhor para representar a eleição do bastardo Mestre de Avis para o trono português. Assim como há um casamento espiritual e divino entre um prelado e sua igreja, há um casamento temporal e terrestre, moral e político, contraído entre um príncipe e seu reino, tal como o casamento do Mestre de Avis com a cidade de Lisboa.

Diferente da boa e fiel “esposa” Lisboa, outros exemplos femininos presentes na narrativa lopeana não se mostram tão virtuosos, tendo lugar garantido junto dos inimigos castelhanos. Alguns dos mais graves vícios e defeitos associados à “natureza” feminina são atribuídos a mulheres que fizeram homens seguirem o rei de Castela, ofenderam ou prejudicaram o Mestre de Avis. Lembremos de um trecho do *Leal Conselheiro* que citamos anteriormente<sup>661</sup>, no qual o rei D. Duarte adverte os senhores sobre como deveriam controlar o comportamento de suas mulheres:

Pera os maridos melhor serem temidos, nom, sei, pera as semelhantes boas molheres, mais proveitosa regra que trabalhar por seer delas bem amados, governando-se em todo virtuosamente, [...] pera os jeitos speciaes que teem os homees e molheres nom se podem, per geerais avisamentos em todo reger, ca uas prezam mais estado e virtude, outras bem parecer e mancebia, alguas per brandeza de palavras se avisam e, bem obedecendo, fazem o que seu marido lhes diz. E taes i ha que convem, aas vezes, mais mostrança de força<sup>662</sup>.

Os homens deveriam ter uma atitude enérgica com suas esposas para serem bem amados e temidos. Em outro momento, D. Duarte adverte sobre os perigos de fazer as vontades femininas, citando para isso o exemplo do rei Salomão:

E aquesto fez a rei Salomom leixar a lei de Deos e adorar os ídolos, porque, perdendo dereito juizo de coração, foi feito servo de quem nom devera, per cujo regimento se venceo por aquele errado temor d’anojar aquelas molheres que assi amava, pera fazer quanto elas quiserom, ainda que grande mal fosse. [...] E quanto tal amor fez tanto temer a este rei d’anojar as molheres que a fe perdeo, da discreçom e temperança nom usou guardar a justiça [...] <sup>663</sup>

<sup>660</sup> Ibidem.

<sup>661</sup> Cf: item 1.1.2.2 Os reis e o masculino. p. 105.

<sup>662</sup> D. DUARTE. *Op. Cit.* p. 181. [os grifos são meus].

<sup>663</sup> D. DUARTE. *Op. Cit.* p. 184.

Das duas partes da *Crónica de D. João I* destacamos os casos de D. Beatriz de Castro, D. Teresa de Meira e D. Inês Afonso. Beatriz de Castro era filha de Álvaro Perez de Castro (irmão de Inês de Castro) e uma das damas que acompanhavam a rainha Leonor Teles. Estando em Castela com D. Leonor, arquiteta um plano para que sua senhora pudesse retomar o trono português. Para isso, utiliza a arma da sedução (muito prezada pelas “filhas de Eva”) contra D. Afonso Henriques (irmão do conde D. Pedro e primo do rei de Castela), o qual “era muito seu namorado”<sup>664</sup>. A dama reclama da condição em que sua rainha foi posta e pede para Afonso Henriques auxiliá-la em seu intento, prometendo em troca casar com ele e satisfazer todo seu desejo. Beatriz acrescentou ainda que era bem provável D. Leonor casar-se com seu irmão, o conde D. Pedro, e que assim todos seriam privilegiados com a rainha no trono e o conde como rei de Portugal<sup>665</sup>. Afonso Henriques concede à vontade de sua dama, mas o plano acaba fracassando e Leonor Teles sendo aprisionada por Juan I.

Posteriormente, D. Beatriz acaba tendo que casar com o conde de Mayorgas, sendo levada ao altar pelo Mestre de Avis, pois seu pai já havia falecido<sup>666</sup>. No entanto, a paixão de Afonso Henriques por ela continua e ele, que era, segundo Fernão Lopes, homem de corpo pequeno, mas boas feições, provocado uma vez por Aires Gonçalves devido à sua condição corporal<sup>667</sup> decide ir à guerra com este. O cronista alude que Afonso Henriques teria se arriscado nos feitos de armas pelo amor que tinha à D. Beatriz e para provar sua honra à dama, no entanto, não menciona a competição de virilidade entre os dois homens, a qual seria o motivo crucial que impulsionou D. Afonso a se lançar na guerra. O destino reservado ao enamorado não será feliz, ele acaba sendo morto em combate e Fernão Lopes sugere que aquilo não teria acontecido se não fosse pela paixão à D. Beatriz de Castro, pela qual diziam que Afonso Henriques tudo fazia<sup>668</sup>.

Já na segunda parte da *Crónica de D. João I*, a personagem feminina retornará como servidora da rainha Filipa de Lencastre e ilustrará exatamente um exemplo de moralização de D. João I em sua corte, ao estilo do pai Pedro, *o Cru*. Aprofundaremos no quarto capítulo do trabalho o caráter moralizador do fundador de Avis, por ora, detenhamo-nos nesta situação específica, que surge pelo envolvimento amoroso de D. Beatriz com o camareiro do rei, Fernando Afonso. Este era um homem muito estimado por D. João I, o qual o instruiu a não se envolver com nenhuma mulher da corte, especialmente D. Beatriz, da qual o rei já tinha

<sup>664</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v.1. Cap. LXXIX, p. 151.

<sup>665</sup> Ibidem, p. 151, 152.

<sup>666</sup> Ibidem. Cap. XLI, p. 287.

<sup>667</sup> Aires Gonçalves teria afirmado que os homens pequenos não podiam se igualar aos grandes nos feitos de armas. Cf: Ibidem. Cap. XLVI, p. 357.

<sup>668</sup> Cf: Ibidem. Cap. XLVII, p. 359.

começado a ter má suspeita. O camareiro promete ao monarca que não o desagradaria, no entanto, um dia é encontrado na casa de D. Beatriz, fingindo que vinha de uma romaria. O rei descobre o caso, manda Fernando Afonso embora do paço e diz-lhe para nunca mais aparecer na sua frente. Mas o camareiro, em vez de sumir das vistas do monarca, acabou indo justamente para a casa de D. Beatriz. Sabendo que Fernando Afonso faria aquilo, D. João manda o corregedor Gil Eanes prendê-lo.

Contudo, o camareiro se esconde na igreja, causando a ira do monarca, que o captura e manda levá-lo até o Rossio para que fosse queimado. Muitos senhores e fidalgos, assim como a rainha Filipa, teriam pedido ao rei para que não fizesse aquilo. Fernando Afonso tinha crença de que o monarca não teria coragem de matá-lo, visto a grande afeição que lhe tinha. Entretanto, D. João, como bom filho de D. Pedro I, cumpre o prometido e manda queimar o camareiro, causando grande espanto em todos. Ao final, tem-se o destino exemplar de D. Beatriz, a qual após ter levado à ruína três homens (o enamorado Afonso Henriques, o conde seu marido e o camareiro Fernando Afonso) não é morta pelo rei, mas humilhada juntamente à sua linhagem (lembramos: Perez de Castro – da qual faziam parte Inês de Castro e seus filhos D. João e D. Dinis, meio-irmãos do Mestre de Avis e seus rivais ao trono português), ficando para sempre conhecida como a barregã do camareiro Fernando Afonso. Assim, D. Beatriz de Castro teria ido para Castela e vivido até o fim de seus dias com má fama<sup>669</sup>.

Já com Teresa de Meira temos outro caso de mulher “não guardada”, a qual imporá sua vontade ao marido e trará a desgraça para suas vidas ao fazê-lo se posicionar do lado castelhano, contra Portugal e o Mestre de Avis. D. Teresa fora aia da rainha D. Beatriz e no momento do conflito entre os reinos convenceu seu marido, Fernão Gonçalves de Sousa (alcaide da vila de Portel) a tomar voz contra Portugal e se aliar ao rei de Castela (nas palavras de Fernão Lopes, o alcaide “[...] tomou ell voz contra Portugal e se tornou Castellaão [...]”<sup>670</sup>). No entanto, Nuno Álvares e seus homens conseguem tomar a vila de Portel. À Fernão Gonçalves e a mulher só restava buscar refúgio em Castela. No entanto, a exemplaridade dos perigos de seguir a vontade feminina fica expressa ao final da história a partir de um escárnio do próprio Fernão Gonçalves contra a esposa e a situação que esta os teria colocado. Quando o alcaide e sua mulher estavam para partir para Castela, ele diz:

<Amdaa per aqui, boa dona, e hiremos balhamdo, vos e eu, a ssoom destas trombas; vos por maa puta velha, e eu por villaão fodudo no cuu ca assi quisestes vos. Ou camtemos desta guisa, que será melhor:

<sup>669</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v.2. Cap. CXXXVIII, p. 301-303.

<sup>670</sup> \_\_\_\_\_. *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v.1. Cap. CLVII, p. 334.

Pois Maria baillou,  
tome o que ganhou;  
melhor era Portell e Villa Ruiva,  
que nom Çafra e Segura,  
tome o que ganhou,  
dona puta velha.><sup>671</sup>

Deste modo, ressalta-se o caráter irracional associado ao feminino, D. Teresa de Meira não pensara nas possíveis conseqüências do conselho dado ao marido, mas somente nos proveitos. Porém o homem, por se deixar influenciar pela mulher, também não é isento de culpa e junto com ela sofre as seqüelas da decisão de ficar contra Portugal e o Mestre de Avis.

Por último, temos o exemplo de Inês Afonso e seu marido, Gonçalo Vasquez. De todas, esta é a situação mais rica para a análise das ligações entre concepções de gênero e a questão política das crônicas. Gonçalo Vasquez era um fidalgo do conselho do rei D. Fernando que após sua morte e a instauração do conflito no reino português acabou por passar para a parte de D. Beatriz e de D. Juan I. E é justamente a sua relação com a esposa Inês Afonso que ocasionará sua mudança política. A relação conjugal de Gonçalo Vasquez e de sua mulher denota uma pejorativa inversão de papéis de gênero: enquanto Inês era uma mulher não guardada, voltada para a ação e questões públicas, o marido era movido pelo sentimento amoroso que tinha à esposa, preocupando-se mais com as questões privadas do que com as públicas. O exemplo de Inês Afonso, portanto, expressa o problema da “[...] soltura que os homeens dam aas molheres que muitas vezes lhe traz desomrra e perda [...]”<sup>672</sup>.

Inês “per ligeiro siso”<sup>673</sup> (sem pensar direito) se deixa corromper pelas promessas de honras e acrescentamentos que o rei e a rainha de Castela lhe haviam prometido como recompensa para que trouxesse seu marido para o lado castelhano. Trata então de convencer D. Gonçalo dos benefícios de ficar ao lado de Juan I, principalmente por ser sobrinho do monarca, enquanto dizia que a intenção do Mestre de Avis era um abuso sem fundamento. No entanto, a esposa não consegue convencer o marido pela palavra e saindo “escusamente per a porta da treição”<sup>674</sup>, inventa que o rei castelhano a chamou ao Paço. D. Juan I ameaça Gonçalo Vasquez, avisando que tinha D. Inês em seu poder e que a levaria para Castela se ele não revisse sua posição. É então que D. Gonçalo se deixa afetar:

Gomçallo Vaasquez quando esto ouvio, ficou comtorvado de tall rrazom, e pregumtjou aos seus por ella, e disseromlhe da guisa que sse fora, de que ficou muito

<sup>671</sup> Ibidem. Cap. CLVIII, p. 338.

<sup>672</sup> Ibidem. Cap. CLV, p. 330.

<sup>673</sup> Ibidem.

<sup>674</sup> Ibidem.

espantado; movido emtom per coraçom femenino, a que as molheres chamam amavioso, por lhe nom levar a molher foi fallar a elRei;<sup>675</sup>

Portanto, Gonçalo Vasquez assume uma característica considerada feminina: o “amavioso coração feminino”. Devido ao intenso amor que sentia pela esposa, fica perturbado ao saber de sua captura pelo rei Juan I e perde a razão, acabando por ceder e passar para o lado castelhano. Contudo, a mudança política de D. Gonçalo trouxe sua desgraça, pois ele morre em batalha contra os portugueses do Mestre de Avis.

Já na segunda parte da *Crónica de D. João I*, o Mestre, já como rei eleito de Portugal, manda chamar algumas donas portuguesas cujos maridos lutaram por Castela e acabaram morrendo em combate. Dentre elas, estava D. Inês Afonso, à qual D. João I questiona: “– Dizeme, Ines Afonso, de quoa Burugos ou de quoa Cordova era Gonçalo Vasquez natural, pera ter ante co os castelãos que co os portugueses?”<sup>676</sup>. E ela responde com desprezo: “– Era natural, dise ela, de muita ma ventura que tinha guoardada, que o trouve a morrer maa morte.”<sup>677</sup>. O rei diz que má morte devia ter ela, que matou o marido e o filho na guerra (o cronista adverte que o monarca sabia que eles passaram para o lado castelhano por influência dela). Mas a “solta” Inês Afonso não se contém e continua afrontando D. João: “– Senhor, dise ela, nunca eu vy nem ouvy dizer de molher que matase o marido e filhos por sua vomtade.”<sup>678</sup>. O monarca, irritado, conclui oferecendo a escolha para ela ficar em Portugal ou ir para Castela. Por fim, D. Inês e as outras esposas decidem ir para o reino castelhano. Assim, a soltura de Inês e o coração feminino de seu marido acabaram resultando na desgraça da família, mas a culpa na narrativa é imputada especialmente à mulher, como sugerem as palavras de D. João I.

Como exemplos de virtude masculina e feminina temos um caso especial: Nuno Álvares Pereira e sua família. O grande companheiro de lutas do Mestre de Avis tem diversos capítulos nas crônicas lopeanas destacando suas qualidades, que serão acompanhadas pelos comportamentos virtuosos de seu pai, mãe e esposa. Nuno é apresentado na primeira parte da *Crónica de D. João I* como filho do Prior da Ordem do Hospital, Álvaro Gonçalves Pereira. Mesmo sendo um clérigo, teve 32 filhos, sendo Nuno fruto da relação com D. Iria Gonçalves, natural de Elvas<sup>679</sup>. Em nenhum momento, Fernão Lopes irá destacar ou condenar a relação ilegítima que o pai do condestável manteve com sua mãe, pelo contrário, ambos serão

<sup>675</sup> Ibidem, p. 331. [os grifos são meus].

<sup>676</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v.2. Cap. L, p. 136.

<sup>677</sup> Ibidem.

<sup>678</sup> Ibidem.

<sup>679</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v.1. Cap. I, p. 65, 66.

exaltados pelo cronista por suas virtudes. Álvaro Gonçalves era um homem “sisudo e entendido”, por conhecimento soube que teria um filho que seria sempre vitorioso em todos os feitos de armas, sem nunca ser vencido<sup>680</sup>. Já D. Iria era uma nobre dona que viveu em grande castidade e abstinência, fazendo muitas esmolas e jejuns, não comendo carne e nem bebendo vinho durante 40 anos<sup>681</sup>. Portanto, mesmo tendo um filho de um religioso sem ser casada, ela é louvada por possuir as principais virtudes femininas: a castidade, a caridade e a sobriedade.

Já no momento do conflito instaurado após a morte do rei D. Fernando, D. Iria Gonçalves tenta convencer o filho a não apoiar o Mestre de Avis, pois era muito arriscado ficar ao lado de D. João contra a maior parte dos nobres do reino. Mas Nuno, firme em seu propósito, convence a mãe, fornecendo-lhe razões contrárias. Ao final, ela acaba obedecendo ao filho e concedendo sua benção na causa: “Filho, eu vos rrogo e vos emcomendo por a minha beemço, que pois vos escolhestes o Meestre pera o servir e ficar com elle, que o sirvaaes sempre bem e verdadeiramente [...]”<sup>682</sup>. Portanto, podemos observar nesta situação o contrário do ocorrido com os homens mal aconselhados por mulheres não guardadas. D. Iria aconselha Nuno, mas o filho, usando de sua racionalidade (virtude masculina), expõe seus argumentos e acaba convencendo a mãe, que como boa mulher contida, respeita a razão da figura masculina. Enquanto que nos casos anteriores a hierarquia de gênero era subvertida, os representantes masculinos obedeciam às vontades femininas em representações de casais com papéis complementares, mas no sentido negativo. No caso de Nuno Álvares e sua mãe a ordem hierárquica dos gêneros é respeitada (tanto no eixo vertical, como no horizontal), configurando a subordinação feminina à figura masculina, mas com atuações complementares: o homem, através de sua razão, convence a mulher que aconselhava sem usá-la, a figura feminina então se contém e aceita a vontade masculina.

O filho da exemplar Iria Gonçalves teria sido nomeado escudeiro de D. Leonor Teles, que soube reconhecer as qualidades militares do rapaz<sup>683</sup>. A partir daí sua figura vai crescendo na narrativa lopeana, sendo alvo de constantes elogios: “Hora veede quamto he de louvar NunAllvarez em gramdeza de engenho e avisamento de sua nova guerra. Certamente elle deve seer dado como por exemplo aos grandes e virtuosos homees[...]”<sup>684</sup>. Mesmo durante o tempo da guerra, foi devotado cristão, pois ouvia duas missas por dia, o que até então nenhum

---

<sup>680</sup> Ibidem. Cap. XXXIII, p. 66.

<sup>681</sup> Ibidem. Cap. XXXII, p. 66.

<sup>682</sup> Ibidem. Cap. XXXIX, p. 77.

<sup>683</sup> Ibidem. Cap. XXXIII, p. 68.

<sup>684</sup> Ibidem. Cap. XC, p. 170. [o grifo é meu].

rei ou senhor tinha feito<sup>685</sup>. Aos 16 anos teve seu casamento firmado pelo pai com Leonor de Alvim, viúva de um honrado cavaleiro. É então que o cronista destaca o respeito e obediência que Nuno tinha à figura paterna: “NunAllvarez aallem de seer a todos mesurado de sua natureza, era o muito mais a seu padre e muito mamdado e obediemte;”<sup>686</sup>. Sua figura é aqui idealizada pelo cronista que narra ser a vontade de Nuno naquele momento muito distante do casamento, pois lhe interessavam os feitos de monte e caça, além do que, queria seguir o exemplo do cavaleiro Galaaz da Távola Redonda, que pela ventura da virgindade alcançou grandes feitos. No entanto, não queria ir contra a vontade do pai, diz-lhe que pensaria no assunto e após se aconselhar com algumas pessoas de sua família consente em casar<sup>687</sup>. Nota-se aqui a exemplaridade da figura de Nuno também enquanto filho, respeitando sua posição hierárquica masculina, subordinada à figura do pai.

Surge em seqüência a caracterização virtuosa da esposa de Nuno, que apesar de ser viúva, era tão virgem quanto o noivo, pois seu primeiro marido nunca teria consumado o casamento. E assim segue a exaltação do cavaleiro que não fazia nada com rancor ou ódio, ouvia sempre suas missas e vivia bem e honestamente com sua mulher, da qual teve três filhos<sup>688</sup>. Contudo, teria tido ao longo de sua vida um total de nove filhos e nove filhas, fato que não encontra explicação nas crônicas, visto que antes de casar Nuno era virgem, depois de casado viveu honestamente com sua mulher e quando ficou viúvo aos 26 anos manteve sempre a castidade<sup>689</sup>.

Junto à D. João I e ao pai deste, o condestável de Portugal seria um grande exemplo de justiça e moralização dos costumes no reino. Em tempos de paz, D. Nuno não consentia que seus homens trouxessem mulheres às vilas, salvo os casados e somente em castelos onde requisitavam cama e pousada, para evitar fazerem coisas que não deviam à noite. O condestável também não consentia que pessoas leigas e muito menos clérigos vivessem em pecado mortal. Além disso, tratava e realizava bons casamentos para as moças de sua casa. E se alguma mulher casada fazia mau uso de seu corpo e ele ficava sabendo que os maridos tinham conhecimento do pecado das esposas, mas não as reprimiam, degredava-as contra a vontade de seus homens, dizendo que pelos pecados deles e delas não queria que Deus lançasse sua ira<sup>690</sup>.

---

<sup>685</sup> Ibidem. Cap. XCII, p. 173.

<sup>686</sup> Ibidem. Cap. XXXIV, p. 69.

<sup>687</sup> Ibidem, p. 69, 70.

<sup>688</sup> Ibidem. Cap. XXXV, p. 71.

<sup>689</sup> Cf: LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v.2. Cap. CXCIX, p. 453.

<sup>690</sup> Ibidem, p. 452.

Outro exemplo do caráter moralizador do conde é durante a retomada dos lugares que estiveram lutando pelo rei de Castela. Estando em Braga, mandou fazer algo que há muito tinha vontade: expulsar todas as mulheres (casadas ou não) que estavam em sua hoste, pois considerava a presença feminina perigosa para homens que deviam continuamente guerrear. Se alguma mulher fosse achada lá após sua ordem, ele mesmo a açoitaria publicamente. Tal decisão descontentou a todos os homens do arraial, que tentaram convencer o conde a desistir da idéia. No entanto, ele se manteve firme no propósito, entendendo ser aquilo serviço de Deus e pelo bem de todos. Mas as reações foram diversas, alguns homens obedeceram e outros abandonaram o acampamento. D. João I ajudou o condestável a cumprir o intento e tempos depois aludiu que todos os bons costumes que haviam em Portugal tinham sido impostos por Nuno Álvares<sup>691</sup>. A atitude do conde de evitar a fornicção e manter a castidade de homens envolvidos na guerra é louvada na crônica a partir da figura do próprio rei.

Contudo, nem todas as atitudes de Nuno serão moralizadoras e prejudiciais às mulheres. Em diversas situações ele será defensor delas ou misericordioso com as inimigas, tal como a esposa do alcaide do castelo de Neiva, que é conquistado pelo condestável. Quando a mulher vai pedir ao conde para que não lhe fosse feito nenhum mal e sua honra fosse guardada, D. Nuno a tranquiliza e lhe diz para não ter nenhum receio quanto a isto<sup>692</sup>. Outra situação se dá quando o condestável liberta homens, mulheres e crianças que estavam cativos dos castelhanos em Guascões, mas ao invés de se vingar, não castiga os moradores do local<sup>693</sup>. Ao chegar chegar em Arroyo del Puerco, mandou soltar todas as mulheres que estavam presas e as colocou a salvo<sup>694</sup>.

Por fim, há um exemplo que envolve uma profecia associada ao condestável. Nuno havia mandado um alfageme (fabricante e afiador de espadas) fazer-lhe uma espada, mas este não quis receber pagamento por ela, dizendo que só aceitaria quando ele se tornasse conde de Ourém. Contudo, durante a guerra, o alfageme tornara-se homem de grande afeição dos castelhanos que estavam em Santarém, acabando por ser preso e tendo seus bens tomados pelo rei D. João I. Ao saber do ocorrido, a mulher do alfageme vai dizer que ele havia feito a espada vitoriosa de Nuno Álvares e pede que o marido seja solto como pagamento pela arma. O condestável então se lembra de toda a situação e pede ao rei para que soltasse o homem e devolvesse seus bens, o que o monarca então fez com grande satisfação. Deste modo, o

---

<sup>691</sup> Ibidem. Cap. LXIX, p. 176, 177.

<sup>692</sup> Ibidem. Cap. IV, p. 16.

<sup>693</sup> Ibidem. Cap. CXXXII, p. 291, 292.

<sup>694</sup> Ibidem. Cap. CLXI, p. 352.

pagamento da profecia se cumpre<sup>695</sup>. Nuno Álvares se mostra como uma das figuras masculinas mais importantes das crônicas lopeanas, tendo amplas referências e sendo louvado até mais que D. João I em algumas situações. Ao lado do “Mexias de Lisboa” ele cumpre o papel de São Pedro, sendo co-responsável pela Sétima Idade de Portugal e pela moralidade instaurada no reino após a instauração da dinastia de Avis.

Das relações e concepções de gênero presentes na *Crónica de D. João I* resta destacar algumas negociações de casamento e a atuação da rainha de Castela, D. Catarina, na negociação da paz com Portugal. Um dos matrimônios mais importantes para o encaminhamento da questão ibérica foi o acordado pelo duque de Lencastre e pelo rei D. Juan I entre seus filhos, Catarina e Henrique. João de Gand estava convencido a tomar o reino de Castela para sua mulher, D. Constança, filha do rei Pedro, *o Cruel*, que teve o trono usurpado pelo pai de D. Juan I<sup>696</sup>. O duque contrai aliança com o Mestre de Avis e deste acordo sai o casamento do rei português com a filha mais velha do nobre inglês, Filipa, e a parceria militar contra o reino castelhano. Com o decorrer do conflito, D. Juan I acaba propondo ao duque o casamento de seu herdeiro, D. Henrique, com D. Catarina, filha mais nova de João de Gand, como possibilidade para entrarem em acordo sobre a herança do reino de Castela. Durante vários capítulos da segunda parte da *Crónica de D. João I*, Fernão Lopes discorre sobre as iniciativas castelhanas e todas as negociações que resultam neste matrimônio<sup>697</sup>, que acabou por unir as famílias dos irmãos rivais D. Pedro I e D. Henrique II de Castela na junção das dinastias Borgonha e Trastâmara. Desta forma, realizou-se o casamento com a condição de D. Catarina vir a contrair matrimônio com D. Fernando, filho segundo de Juan I, caso D. Henrique viesse falecer antes dos 14 anos e de ser consumada a união com a donzela<sup>698</sup>.

Quando o jovem Henrique III finalmente consumou seu casamento com D. Catarina tinha então 16 anos e ela já estava com 27. Diferente de D. Juan I, o novo monarca de Castela é caracterizado apenas positivamente por Fernão Lopes. Segundo o cronista, mesmo sendo jovem (o que poderia comprometer o bem comum e o regimento de seu povo), D. Henrique fora abençoado por Deus, com honrosos costumes, bondades e a mais clara das virtudes: a justiça. Tal caracterização do rei castelhano tem relação direta com uma de suas ações: a intenção de acabar com a guerra, mesmo que ainda considerasse que tinha direitos no reino português<sup>699</sup>. O ideal do rei pacificador se reflete brevemente em sua figura, tida como a de

<sup>695</sup> Ibidem. Cap. LI, p. 138.

<sup>696</sup> Cf: Ibidem. Caps. LXIV, LXXIX, LXXXII, LXXXVI, LXXXVII.

<sup>697</sup> Cf: Ibidem. Caps. LXXXVI, CIX, CXIV, CXVIII, CXIX.

<sup>698</sup> Ibidem. Cap. CXVIII, p. 263.

<sup>699</sup> Ibidem. Cap. CLXXXVII, p. 411, 412.

um homem sensato e temente a Deus. O contexto agora se configura totalmente renovado, um jovem rei no trono castelhano casado com a irmã da rainha de Portugal. É neste ponto que entra a intervenção da rainha Catarina, que muito teria trabalhado para a paz entre Castela e Portugal. A nova soberana castelhana retira a atribuição e o peso da guerra de D. Henrique e de seu pai, colocando a culpa na rainha Beatriz: somente por causa desta o conflito teria existido. E como D. Catarina já havia ocupado o lugar da portuguesa como rainha de Castela, não havia mais por que disputar com Portugal<sup>700</sup>.

No entanto, a paz que seria realizada pelo reis de Portugal e Castela, apenas com aconselhamento de suas rainhas sofre uma mutação. D. Henrique III fica doente e morre precocemente, enquanto seu filho (o futuro Juan II) ainda era um bebê. Deste modo, a regência do reino acaba ficando nas mãos de D. Catarina, auxiliada pelo infante D. Fernando (irmão de Henrique) e por tutores e curadores do herdeiro<sup>701</sup>. A missão de fazer a paz com Portugal ficava quase totalmente nas mãos da soberana castelhana, que por ter “esperto sentido”<sup>702</sup>, cuidou para que D. Fernando e todos os do Conselho do reino deixassem à ela o encargo de tratar a amizade com o reino português. Tal como aconselhava Christine de Pisan à boa rainha viúva incumbida da regência devido à menoridade de seu filho<sup>703</sup>, D. Catarina entendia que a paz com o reino vizinho era um assunto de grande importância para garantir o futuro governo de seu pequeno Juan II. A rainha aqui assume o papel político porque lhe é necessário como boa mãe.

Deste modo, ao longo de seis capítulos da segunda parte da *Crónica de D. João I* Fernão Lopes discorre sobre o papel mediador da rainha castelhana nas negociações de paz com o rei D. João I<sup>704</sup>. Em todas as cartas relatadas pelo cronista, D. Catarina ressalta sua firme intenção de chegar a um bom acordo com o cunhado, e o tratamento de ambos se dá pelas palavras “irmão e amigo”, “irmã e amiga”, “que muito prezamos e amamos”<sup>705</sup>. Neste ínterim, a rainha pede ajuda a seu “querido e amado irmão” D. João na guerra contra os mouros, apelando para o parentesco com a rainha Filipa, sua “muito amada e prezada irmã”, para obter o auxílio de Portugal em sua contenda contra Granada<sup>706</sup>. O rei português se dispôs a ajudar a cunhada, fornecendo o quanto pode no conflito. Contudo, quando D. João requere a ajuda da soberana castelhana não obtém a mesma retribuição. A rainha recusa seu auxílio

<sup>700</sup> Ibidem, p. 412.

<sup>701</sup> Ibidem. . Cap. CLXXXVIII, p. 413.

<sup>702</sup> Ibidem. Cap. CXC, p. 422.

<sup>703</sup> Cf: item 1.1.2.1 As rainhas e o feminino, p. 100.

<sup>704</sup> Cf: LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v.2 Caps. CLXXXVII, CLXXXVIII, CXC, CXCI, CXCVI, . CXCVII.

<sup>705</sup> Ibidem. Cap. CXCI, p. 429.

<sup>706</sup> Ibidem. Cap. CXVI, p. 441, 442.

porque não era mulher a quem pertenciam os feitos de guerra e seu filho ainda era muito pequeno para estar nela<sup>707</sup>. Portanto, podemos observar o duplo jogo de papéis assumido por D. Catarina, conforme as circunstâncias e conveniências: ela tinha tanta coragem e habilidade para negociar o destino de seu reino como um homem, mas também poderia usar de sua fragilidade feminina e condição de mãe para se esquivar da ajuda a Portugal.

Tal como um imponente monarca, a neta de Pedro I de Castela também busca garantir bons casamentos para seus filhos. E nada melhor para selar a paz com Portugal do que casar seus herdeiros com os de D. João I. Ao tratar das propostas matrimoniais da parte castelhana, Fernão Lopes introduz a questão com uma reflexão sobre os casamentos dos reis:

[...] mas porque os casamentos dos filhos dos Reis, posto que razoados sejam, nã sam asy ligeiros de faazer por as muitas cousas de que se nelles trauta [...], e posto que se consigua como os padres querem e seja de todo acertado, furtuna poderosa em todallas cousas os desvia quoamdo quer per caminhos nã cuidados, asi como fez a alguns destes que se trautar começaram, ca el Rey de Portuguall, amte destas pazes, trautava secretamente gramde liamça e amizade com aquelle ifamte dom Fernamdo, tio del Rey e seu titor, na quoll amtre as outras cousas era casaré seus filhos hus com os outros.<sup>708</sup>

Com isso, o cronista busca atentar para a complexidade dos matrimônios reais, que acima de tudo são acordos entre os pais dos noivos. E mesmo que os genitores se preocupassem em resolver todas as questões a serem tratadas para os enlaces, muitas vezes as uniões acabavam não ocorrendo por motivos diversos. Tal seria o caso dos casamentos pretendidos pelo infante D. Fernando (tio e tutor do futuro Juan II) entre seus filhos e os de D. João I, e os propostos pela rainha Catarina ao rei português. A soberana castelhana queria o casamento de sua filha homônima com o infante D. Duarte, herdeiro de Portugal. O rei D. João I conta a proposta ao filho, mas este fica em grande dúvida, alegando que sua esposa ainda era muito pequena, pois não havia mais de 04 anos e ele já tinha 20, tendo então que esperar uns 9 ou 10 anos para poder casar. Contudo, o infante se mostra um filho bastante obediente, dizendo que se fosse para o bem da paz iria suporta o encargo com a ajuda de Deus. A rainha Catarina também trata com a irmã Filipa a realização do matrimônio de seu primogênito Juan com a infanta Isabel de Portugal. Após a conclusão do acordo de paz em Valhadolid, D. Catarina pergunta a seu filho com quem ele gostaria de se casar, o qual responde: “Com a Ifãte de Purtuguall, que me dizem que he huua das fremosas domzellas do mundo.”<sup>709</sup>. Contudo, nenhum destes casamentos vêm a se concretizar. O infante D. Duarte

<sup>707</sup> Ibidem, p. 444.

<sup>708</sup> Ibidem. Cap. CXCVII, p. 445. [os grifos são meus].

<sup>709</sup> Ibidem, p. 446.

acabou casando com a infanta Leonor de Aragão e D. Isabel obteve um excelente matrimônio com Filipe, Duque da Borgonha<sup>710</sup>.

No entanto, estes últimos matrimônios não chegam a ser abordados na *Crónica de D. João I*, a qual é encerrada com o relato de dois outros matrimônios, mas desta vez dos filhos bastardos de D. João I: D. Beatriz e D. Afonso, tidos quando o rei ainda era Mestre de Avis. Deste modo, os dois últimos capítulos da trilogia lopeana tratam respectivamente dos trâmites e da cerimônia de bodas de D. Afonso com a filha de Nuno Álvares Pereira (D. Beatriz) e do matrimônio da filha natural de D. João I com o inglês D. Thomas, conde de Arundel<sup>711</sup>, seguindo detalhadamente a descrição contida em seus contratos de casamento.

A partir da gama de questões que desenvolvemos ao longo deste capítulo pudemos perceber uma diversidade de comportamentos e relações de gênero que são trabalhadas pelo cronista Fernão Lopes de acordo com as concepções morais e hierárquicas de sua sociedade e do propósito legitimador da dinastia de Avis. Definindo o destino dos reinos e dos povos encontravam-se os inúmeros tratados de casamento da realeza, presentes da primeira à última crônica da trilogia lopeana. Caracterizações femininas e masculinas, relações entre maridos, esposas, pais, mães, filhos e filhas, entre homens e entre mulheres, também compõem um quadro que divide comportamentos virtuosos de comportamentos indignos, expondo experiências de gênero diversas, plausíveis e julgáveis para o cronista e seu contexto. Tais experiências são relatadas em meio à questão principal das crônicas: a instauração da Casa de Avis em Portugal, quem esteve ao seu lado e quem esteve com o inimigo castelhano.

---

<sup>710</sup> Tal como analisamos no item 1.3.

<sup>711</sup> Ibidem. Cap. CCII, CCIII.

#### 4. A AFIRMAÇÃO RÉGIA E A CONSTRUÇÃO DAS IDENTIDADES DE GÊNERO DOS CASAIS REAIS NAS CRÔNICAS DE FERNÃO LOPES

##### 4.1 D. PEDRO I E D. INÊS DE CASTRO: O REI PASSIONAL E A AMANTE/ “RAINHA” AUSENTE

Como o gênero, conforme observou Ruth Karras (em *From Boys to Men - Formations of Masculinity in Late Medieval Europe*), é socialmente construído, compreende-se que a identidade de gênero não é algo inato, ela se configura a partir de um processo de aprendizado, de formação cultural. Ela depende também, e em grande parte, do modo como o mundo exterior vê ou representa determinado indivíduo. Assim, a identidade não permanece estável uma vez inculcada, ela está constantemente em processo, expressando-se de diferentes modos e de acordo com diferentes conjuntos de circunstâncias<sup>712</sup>. O rei D. Pedro I na crônica de Fernão Lopes terá sua memória reconstruída, a partir de um processo orientado e bastante posterior ao seu reinado que configurará uma identidade régia marcada, acima de tudo, por uma figura excêntrica e contraditória. Sua principal característica será a justiça, virtude essencial do ofício régio, contudo, será uma justiça bastante singular e muitas vezes desproporcionada<sup>713</sup>.

Ocupando em torno de 50% dos capítulos<sup>714</sup> da *Crónica de D. Pedro I*, o tema da justiça<sup>715</sup> será o ponto norteador do reinado de D. Pedro I e da própria identidade do monarca, a começar pelo prólogo<sup>716</sup> do cronista, que desenvolve a questão: “E por quanto elRei Dom Pedro, cujo regnado se segue, husou da justiça de que a Deos mais praz, [...] e alguns

<sup>712</sup> KARRAS, Ruth Mazo. *From Boys to Men. Op. Cit.* p. 4.

<sup>713</sup> “Entre o castigo dispensado pelo rei e o delito cometido há, por vezes, uma desproporção, que constitui uma verdadeira transgressão da linha que divide a justiça da crueldade.” In: REBELO, Luís de Sousa. *Op. Cit.* p. 33.

<sup>714</sup> Cf: GUIMARÃES, Marcella Lopes. Estudo das representações de monarca...*Op. Cit.* p. 90. A historiadora aponta 27% dos capítulos como dedicados exclusivamente ao tema da justiça e cerca de 23% em que a justiça se encontra presente junto a outras questões da vida e reinado do monarca Pedro.

<sup>715</sup> Conforme Luís de Sousa Rebelo, o tema da justiça será não só o eixo norteador da *Crónica de D. Pedro I* como também de toda a trilogia. In: REBELO, Luís de Sousa. *Op. Cit.* p. 122.

<sup>716</sup> No prólogo, segundo Rebelo, Fernão Lopes desenvolve o tema da justiça a partir da doutrina moral aristotélica e em termos quase idênticos aos de Egídio Romano no *De regimine principum*. In: Ibidem, p. 30.

desejam saber que virtude he esta, e pois he necessária ao Rei, se o he assi ao poboo”<sup>717</sup>. Aos reis a justiça seria necessária para que fizessem as leis que garantiriam a todos viverem diretamente e em paz, e aos súditos a justiça seria necessária para que cumprissem as leis ordenadas pelo príncipe. Enquanto a lei seria “príncipe não animado”, o príncipe seria a “lei viva”<sup>718</sup>. Além disso, Fernão Lopes reflete que a justiça acrescentaria aos reis formosura corporal e espiritual: “[...] a justiça nom tam soamente afremosenta os Reis de virtude corporal mas ainda de spritual, pois quanto a fremosura do spritu tem vantagem da do corpo: tanto a justiça em no Rei he mais necessária que outra fremosura.”<sup>719</sup>. D. Pedro I teria usado muito da justiça em seu reinado, cuidando de bem reger seu reino:

E pois que elle com boom desejo por natural enclinaçom, refreou os males, regendo bem seu Reino, ainda que outra mingoas per el passassem de que peendencia podia fazer: de cuidar he que ouve ho galardom da justiça, cuja folha e fruto he, honrrada fama neeste mundo, e perduravel folgança no outro.<sup>720</sup>

Este tema se repetirá em diversos capítulos, aparecendo já no primeiro, quando Lopes afirma que o monarca “Amava muito de fazer justiça com direito; e assi como quem faz correio, andava pollo Reino; e visitada huuma parte nom lhe esquecia de hir veer a outra, em guisa, que poucas vezes acabava huum mês em cada logar destada”<sup>721</sup>. O monarca cuidaria da justiça por todo o reino, deslocando-se permanentemente pelo território, característica que nos remete ao ideal do *rex ambulans*<sup>722</sup>, o rei que anda pelo seu reino para bem conhecê-lo e regê-lo.

D. Pedro I, segundo as referências encontradas por Lopes, teria sido um monarca muito amado por seu povo, justamente por mantê-lo em direito, justiça e boa governança<sup>723</sup>. Amador de “trigosa justiça” promulgou uma lei contra os advogados no reino e uma lei contra os homens casados que viviam com barregãs, estabelecendo, de acordo com o estado social do homem, penas em dinheiro e degredo. Foi criticado por isto, mas disse fazer deste modo por serviço de Deus e em prol de seu povo. Ordenou que em Lisboa nenhuma mulher de

<sup>717</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. Pedro I. Op. Cit.* Prólogo. p. 3, 4. Aqui, consoante Rebelo, Lopes traduz a fórmula da *lex animata* dos juristas, assim como a analogia entre a parelha conceitual *rei/reino* e a que é constituída por *alma/corpo*, situando o discurso na ordem da teoria de poder descendente. Cf: REBELO, Luís de Souza. *Op. Cit.* p. 31.

<sup>718</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. Pedro I. Op. Cit.* Prólogo. p. 3, 4.

<sup>719</sup> *Ibidem*, p. 5.

<sup>720</sup> *Ibidem*, p. 6.

<sup>721</sup> *Ibidem*, Cap. I, p. 7.

<sup>722</sup> Cf: 1.1.2.2 Os reis e o masculino, p. 109.

<sup>723</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. Pedro I. Op. Cit.* Cap. IV, p. 19.

qualquer estado entrasse no arrabalde dos mouros ou judeus, sob pena de açoite. Estipulou também que fossem punidas as mulheres barregãs de clérigos de ordens sacras<sup>724</sup>.

Desta forma, a justiça de Pedro também se voltava para as questões ligadas às relações de gênero em Portugal. Em diversos momentos da *Crónica de D. Pedro I*, como pudemos notar em nosso capítulo 3, o rei se preocupava em manter a moralidade comportamental de seus súditos<sup>725</sup>, fossem eles de qualquer estado social. Sobre a imparcialidade da justiça real, Fernão Lopes pontua: “[...], ca nenhuum per rogo nem poderio, avia descapar da pena merecida, de guisa que todos receavam de passar seu mandado.”<sup>726</sup>.

Através de situações como essas é colocado o problema dos extremos na questão da justiça. Luís Rebelo aponta que a doutrina moral aristotélica, seguida no discurso lopeano, não admite que esta prática seja afetada por emoções individuais. Mesmo no direito da época, a linha que separa a justiça da crueldade é, muitas vezes, difusa. Assim, os exemplos das justiças praticadas por D. Pedro I, conquanto provenham de uma tradição oral mistificadora da realidade, permitem também uma demonstração do espaço de interpretação das leis. Mas aqui a situação é particularmente delicada porque D. Pedro não se limitava ao papel de juiz: ele assumia também a função de executor das sentenças. Deste modo, sua isenção e equanimidade ficam gravemente comprometidas e Fernão Lopes confirma abundantemente que nem sempre o rei sabia distinguir a fronteira que separava o justo do injusto<sup>727</sup>.

Mas além de justiceiro, D. Pedro I, rei que teria começado a reinar em idade já madura (37 anos), também é identificado pela gagueira, que, segundo Luís de Sousa Rebelo, poderia não ser somente uma notação anódina, mas a alegação de um desequilíbrio psíquico, o qual teria sido agravado pela morte de Inês de Castro e comprovado pelas “justiças” que cometeria em nome de sua amada<sup>728</sup>. D. Pedro também tinha grande apreço à caça (lazer distintivo dos grandes nobres medievais e de muitos reis):

Este Rei Dom Pedro era muito gago; e foi sempre grande caçador, e monteiro em sendo Iffante, e depois que foi Rei, tragendo gram casa de caçadores, e moços de monte, e daves, e caaens de todas maneiras que pera taaes jogos eram perteeçentes. El era muito viandeiro, sem seer comedor mais que outro homem,<sup>729</sup>.

<sup>724</sup> Ibidem, p. 23, 25.

<sup>725</sup> “Hera ainda elRei Dom Pedro muito çeoso, assi de molheres de sua casa, come de seus officiaaes, e das outras todas do poboo; e fazia grandes justiças em quaaes quer que dormiam com molheres casadas ou virgeens, e isso mesmo com freiras dordem.”. In: Ibidem, Cap. VIII, p. 37.

<sup>726</sup> Ibidem, Cap. IX, p. 43.

<sup>727</sup> Ibidem, p. 125.

<sup>728</sup> Ibidem, p. 124.

<sup>729</sup> Ibidem. Cap. I, p. 7. [o grifo é meu].

Conforme Marcella Guimarães, Pedro I seria o mais coerente monarca feudal dentro da trilogia lopeana, pois seu poder advém de suas prerrogativas feudais: privilegiou vínculos diretos, era o juiz efetivo e supremo do reino, agradou aos nobres e solicitou o seu dever de conselho<sup>730</sup>. Segundo Fernão Lopes “Elle foi gram criador de fidalgos de linhagem, porque naquél tempo nom se costumava seer vassalo, se nom filho, e neto ou bisneto de fidalgo de linhagem;”<sup>731</sup> além disso, seria um monarca bastante generoso com seus fidalgos: “[...]elRei Dom Pedro era em dar mui ledó, em tanto que muitas vezes dizia que lhafrouxassem a cinta que estonçe husavom mui apertada, por que se lhe alargasse o corpo, por mais espaçosamente poder dar;”<sup>732</sup>.

O monarca teria sido também um rei próximo dos povos das cidades, gostando muito de danças e festas, tanto que em noites de insônia acordava a todos no Paço e começava a festar e dançar pela cidade:

“Hora leixemos os jogos e festas que elRei hordenava por desemfadamento, nas quaaes de dia e de noite, andava dançamdo per mui grande espaço; mas veede se era bem saboroso jogo. Vinha elRei em batees Dalmada pera Lixboa, e saiamno a receber os çidadaãos e todollos dos mesteres com danças e trebellos, segumdo estomçe husavom; e el saía dos batees e metiasse na dança com elles, e assi hia ataa o paaço. Paraaementes se foi boom sabor: jazia elRei em Lixboa huma noite na cama, e nom lhe viinha sono pera dormir, e fez levantar os moços e quamtos dormiam no paaço, e mandou chamar Joham Mateus e Lourenço Pallos que trouvessem as trombas da prata, e fez açemder tochas, e meteosse pella villa em dança com os outros: as gentes que dormiam, sahiam aas janellas, veer que festa era aquella, ou porque se fazia; e quando virom daquella guisa elRei assim gram parte da noite, e tornousse ao paaço em dança; e pedio vinho e fruita, e lançousse a dormir.”<sup>733</sup>.

O cru e gago Pedro era também insone e festeiro, constituindo uma personalidade monárquica excêntrica e ímpar. Mas o monarca singular era também, como todo o rei deveria ser, um pai<sup>734</sup>, gerador de herdeiros para seu reino e a continuidade monárquica. É interessante notar que a função paterna do rei Pedro I se evidencia na *Crónica de D. Pedro I* com relação aos filhos ilegítimos, enquanto não encontramos praticamente nenhum dado sobre a relação entre o rei e o herdeiro legítimo do trono, Fernando. Este já tinha lugar certo

<sup>730</sup> GUIMARÃES, Marcella Lopes. Estudo das representações de monarca... *Op. Cit.* p. 87.

<sup>731</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. Pedro I. Op. Cit.* Cap. I, p. 8.

<sup>732</sup> Ibidem.

<sup>733</sup> Ibidem. Cap. XIV, p. 61, 62. [o grifo é meu].

<sup>734</sup> Conforme Karras, o resultado mais importante do casamento para o homem na Idade Média (muito mais que a limitação sexual a uma única parceira, pois as sanções para homens casados que se envolviam com outras mulheres eram muito limitadas) era a sua paternidade de filhos legítimos. Até este momento ele não tinha reivindicado seu lugar na cadeia genealógica. Este papel, nos setores aristocráticos (e principalmente na realeza) é fundamental. A paternidade é um componente essencial na ideologia medieval de masculinidade. Cf: KARRAS, Ruth Mazo. *From Boys to Men. Op.Cit.* p. 16.

como futuro rei, no entanto, era o único varão que poderia suceder o pai e talvez aí residisse, pelo menos em parte, o desejo que teria em legitimar os filhos que tivera com Inês de Castro. No último capítulo da crônica, encontramos uma única referência sobre o filho e sucessor Fernando com relação ao pai, ligada ao momento da morte de D. Pedro:

“E morreo elRei Dom Pedro huuma segunda feira de madrugada, [...], e mandousse levar aaquel moesteiro que dissemos, e lançar em seu muimento, que esta junto com o de Dona Enes. E por quamto o Iffamte Dom Fernamdo seu primogenito filho nom era estomçe hi, foi elRei deteudo e nom levado logo, ataa que o Iffamte veo, e aa quarta feira foi posto no muimento.”<sup>735</sup>

D. Fernando aparece aqui apenas colaborando para que se cumprisse a vontade de seu pai: ser enterrado junto da amada Inês de Castro (e não junto à mãe do próprio infante, Constança, esposa legítima de Pedro). Neste mesmo capítulo, também encontramos referências à preocupação do monarca quanto ao provimento dos filhos que teve com a aia Inês: “E leixou elRei Dom Pedro em seu testamento çertos legados, a saber, aa Iffamte Dona Beatriz sua filha pera casamento cem mil livras; e ao Iffamte Dom Joham seu filho vimte mil livras e ao Iffamte Dom Denis outras viinte mil;”<sup>736</sup>. Outra preocupação do pai D. Pedro I foi com relação ao bastardo que teve com a dona Teresa Lourenço, D. João:

Deste moço deu elRei carrego a Dom Nuno Freire, mestre de Christus, que o criava e tinha em seu poder, e que criamdo, el assi seemdo em hidade ataa sete anos, veosse a finir o mestre Davis Dom Martim do Avelal. O meestre de Christus como isto soube, fuisse logo a elRei Dom Pedro, [...], e pediolhe aquel meestrado pera o dito seu filho, [...], e elRei foi mui ledo do requerimento, e muito mais ledo de lho outorgar.<sup>737</sup>

D. Pedro fica muito satisfeito em dar o mestrado de Avis para seu filho João e no momento em que este é armado cavaleiro, conforme Fernão Lopes, teria dito:

<Tenha este moço isto por agora, ca sei que mais alto hade montar, se este he o meu filho Joane de que a mim alguumas vezes fallarom, como quer que eu quiria ante que se comprisse no Iffamte Dom Joham meu filho que nelle; ca a mim disserom qe eu tenho hum filho Joanne , que ade montar muito alto, e per que o reino de Purtugal adaver mui grande homra. E por que eu nom sei qual destes Joahnes hade seer, nem o podem saber em çerto, eu aazarei como sempre acompanhem ambos estes meus filhos [...]>.<sup>738</sup>

<sup>735</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. Pedro I. Op. Cit.* Cap. XLIV, p. 202.

<sup>736</sup> Ibidem, p. 201, 202.

<sup>737</sup> Ibidem, Cap. XLIII, p. 195, 196.

<sup>738</sup> Ibidem, p. 196.

Enfim, D. Pedro, que tem dois filhos com o nome de João, saberia que a um destes estaria destinada a missão de fazer grande honra a Portugal, por isso, preocupou-se fortemente com o acompanhamento destes dois filhos. Portanto, é já na primeira parte da trilogia lopeana que o terreno é preparado para que o Mestre de Avis mostre ser o escolhido para o destino de glória do reino.

Mas voltando à construção da identidade de D. Pedro I, é preciso compreender neste momento quem era a dama com a qual o monarca teve três filhos (os quais, inclusive, buscou tornar infantes) e a qual quis tornar rainha depois de morta: Inês de Castro. A aia fora o grande amor da vida de D. Pedro I e constitui a mulher mais referenciada da *Crónica de D. Pedro I*<sup>739</sup>, com citações que vão do capítulo I até o último (XLIV), num total de oito em que se encontra presente<sup>740</sup>. Mesmo assim, Inês não tem uma identidade construída na crônica, sua presença está sempre submetida ao amor que Pedro lhe nutriu até a morte de ambos e às ações que ele cometera em seu nome. A Castro não tem voz no texto lopeano, não tem ações, muito diferente do que ocorre com Leonor Teles, e neste sentido, um pouco mais próxima da rainha Filipa de Lencastre (que também é pouco referenciada e não tem a palavra). No entanto, Filipa não tem voz por seguir os ideais femininos de passividade, obediência (não interferência nas questões do poder e nos feitos da justiça, diferentemente de Leonor Teles) e também por ser o uso da palavra uma prerrogativa masculina<sup>741</sup>, além disso, mesmo sendo menos citada que Inês na obra de Fernão Lopes, Filipa tem uma identidade delineada na segunda parte da *Crónica de D. João I*. Já Inês seria silenciada, ou silenciosa, por outros motivos.

Consoante Eni Orlandi, o silêncio, assim como a linguagem, não é transparente, ele não se reduz à ausência de palavras (aliás, as próprias palavras também contêm silêncios). O silêncio tem modos próprios de significar<sup>742</sup>, impor o silêncio não é calar o interlocutor, mas impedi-lo de sustentar outro discurso, ele não é o não-dito que sustenta o dizer, mas é aquilo que é apagado, colocado de lado, excluído<sup>743</sup>. O silêncio do que é preciso não dizer constitui a incompletude constitutiva<sup>744</sup>. Inês seria silenciosa, obviamente e aparentemente, por ter tido

<sup>739</sup> Lembrando novamente que Constança Manuel, mulher legítima de D. Pedro I e mãe do herdeiro D. Fernando, aparece somente em um capítulo da *Crónica de D. Pedro I*, citada como a donzela e filha de D. Juan Manuel que fora consentida em casamento ao infante Pedro. Cf: LOPES, Fernão *Crónica de D. Pedro I. Op. Cit.* Cap. XV, p. 66.

<sup>740</sup> Tais capítulos são: I, XXVII, XVIII, XXIX, XXX, XXXI, XLIII, XLIV.

<sup>741</sup> Cf: 1.1.2.1 e 1.1.2.2.

<sup>742</sup> ORLANDI, Eni Pulcinelli. *As Formas do Silêncio*. No Movimento dos Sentidos. Campinas: Editora da Unicamp, 1993. p. 68, 69.

<sup>743</sup> Ibidem, p. 105, 106.

<sup>744</sup> Ibidem, p. 174.

sua história com Pedro I interrompida, ela fora a amante assassinada que jamais viria a ter um lugar como o que foi alcançado por Leonor Teles (a qual também constitui uma exceção para as mancebas e não a regra, mesmo que nos séculos finais da Idade Média elas tenham aumentado seu poder de forma geral, como pontuou Ana Oliveira<sup>745</sup>). Em segundo lugar, Inês seria silenciada, ou mesmo eclipsada, pela pena lopeana como uma forma de não destacar sua figura enquanto possível esposa legítima de Pedro I, já que não se confirmara ou se desmentira totalmente o casamento secreto que teria sido realizado entre os amantes.

Assim, a Castro terá somente referências indiretas, não sendo indiferente que o verbo “amar” seja sempre conjugado com relação ao lado masculino (com Pedro I), pois, como bem atentou Ana Oliveira, a citação das mancebas pelos cronistas se dá com toda a naturalidade como uma marca do viril poder fecundante dos reis. Elas são freqüentemente referidas de um ponto de vista masculino: são tomadas pelo monarca como mancebas e não são simplesmente reconhecidas como as mancebas do rei<sup>746</sup>. Deste modo, Inês permanece em sua condição feminina secundária, pois não era nem uma virgem, nem uma mulher casada e nem uma viúva (principais categorias de classificação feminina na teorização medieval<sup>747</sup>). Ela não terá na *Crónica de D. Pedro I* atributos físicos, morais ou intelectuais. Diferente da *Crónica del Rey Don Pedro I*, de Pero Lopez de Ayala, que caracteriza a dama por sua beleza: “[...] “é teniala el rey Don Pedro por quanto era muy fermosa [...]”<sup>748</sup>. Uma única referência à aparência de Inês será feita por Fernão Lopes com relação ao discurso de João das Regras nas Cortes de Coimbra de 1385, na qual é dito que o rei teria se enamorado da dama por ela ser de “boom parecer”<sup>749</sup>. Deste modo, Inês de Castro figurará essencialmente como a mulher que tirava a razão de D. Pedro e em nome da qual este cometeu vários atos. Inês é a amante ausente, decretada rainha depois de morta. Seu “fantasma legitimado”, e a alegada legitimação de seus filhos por Pedro I, “assombrará” a instauração da dinastia de Avis.

Segundo o inventário que António Resende de Oliveira fez sobre as vidas de D. Pedro e D. Inês de Castro na historiografia portuguesa, a crônica lopeana trará alterações profundas na história de amor do monarca e da Castro<sup>750</sup>. Conforme Oliveira, as primeiras notícias sobre o caso de Pedro I e Inês de Castro são de caráter analítico, limitam-se a assinalar o

<sup>745</sup> OLIVEIRA, Ana Rodrigues. Op. Cit. p. 253.

<sup>746</sup> Ibidem, p. 249.

<sup>747</sup> Cf: 1.1.2.1 As rainhas e o feminino.

<sup>748</sup> LOPEZ de AYALA, Pero. Op. Cit. Año Onceno (1360), Cap. XIV, p. 506.

<sup>749</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I*. Op. Cit. v. 1. Cap. CLXXXVI, p. 403.

<sup>750</sup> OLIVEIRA, António Resende de. As vidas de D. Pedro e D. Inês de Castro na Historiografia Medieval Portuguesa. In: *Atas do VI Colóquio da Secção Portuguesa da Associação Hispânica de Literatura Medieval*, Coimbra, pp. 01-16, 2006. Disponível em: <[http://www.seminariomedieval.com/vidas\\_de\\_pedro\\_e\\_ines\\_de\\_castro.pdf](http://www.seminariomedieval.com/vidas_de_pedro_e_ines_de_castro.pdf)>. Acesso em: 20/12/08. p. 9.

acontecimento que marcou o fim do relacionamento: a morte da dama. Tais informações se encontram no *Livro da Noa* (ou *Livro das Eras de Santa Cruz de Coimbra*), que registra que em janeiro de 1355, Afonso IV mandou degolar D. Inês de Castro; e o *Chronicon alcobasense*, o qual acrescenta que o ocorrido se deu em Coimbra. Já no *Livro de Linhagens do conde D. Pedro*, teria sido registrado: “Casou outra vez este rei dom Pedro com a ifante dona Ênes, filha de dom Pedro de Castro, e fez en ela o ifante dom Joham e a ifanta dom Dinis e a ifante dona Beatriz”<sup>751</sup>. Ainda no século XIV, surge a primeira narrativa verdadeiramente cronística sobre o caso na *Crónica del Rey Don Pedro I*, de Ayala. A presença do relacionamento de Inês e Pedro na narrativa ayalina se dá em dois capítulos: o XXVI do quarto ano (1353) e o XIV do décimo-primeiro ano (1360) do reinado de Pedro de Castela. A crônica ayalina seria, conforme Maria do Rosário Ferreira, o relato que junta pela primeira vez o amor de Pedro e a morte de sua amada, que ocorreu em Santa Clara de Coimbra, como podemos observar no trecho:

Don Pedro de Portugal amaba tanto á la dicha Doña Ines de Castro, que decia á algunos de sus privados que era casado con ella; é por esto el Rey Don Alfonso su padre fizola matar á la dicha Doña Ines en Sancta Clara de Coimbra do ella posaba.<sup>752</sup>

Vê-se aqui uma das primeiras vezes em que o verbo amar é conjugado com relação à D. Pedro I e Inês de Castro<sup>753</sup>. Após Ayala, a presença do grande amor do monarca pela aia se fortalecerá em narrativas e representações culturais ao longo dos séculos<sup>754</sup>. Neste capítulo da crônica ayalina percebemos que a relação é colocada no âmbito matrimonial. Ayala afirma que D. Pedro dissera a alguns privados que era casado com Inês de Castro, fato que teria

<sup>751</sup> *Livro de Linhagens do conde D. Pedro*. MATTOSO, José (Ed.) Portugaliae Monumenta Histórica. Nova Série, v. II. Lisboa: Academia das Ciências, 1980. 21B17. *Apud*: OLIVEIRA, António Resende. *Op. Cit.* p. 3.

<sup>752</sup> LOPEZ de AYALA, Pero. *Op. Cit.* Año Onceno (1360), Cap. XIV, p. 506. [o grifo é meu].

<sup>753</sup> FERREIRA, Maria do Rosário. Onde está Inês posta em sossego? In: *Atas do VI Colóquio da Secção Portuguesa da Associação Hispânica de Literatura Medieval*, Coimbra, Outubro de 2006. p. 9. Disponível em: <[http://www.seminariomedieval.com/outras\\_pub\\_online/FERREIRA\\_INES\\_DE\\_CASTRO.pdf](http://www.seminariomedieval.com/outras_pub_online/FERREIRA_INES_DE_CASTRO.pdf)>. Acesso em: 20/12/08. p. 9.

<sup>754</sup> Após Ayala e Fernão Lopes, o grande responsável pela mitificação do amor de Inês e Pedro será o poeta da epopéia portuguesa Luís Vaz de Camões. Em seguida, inúmeras adaptações e readaptações da história da amante de Pedro I surgiram e continuam até hoje, tanto na literatura, como na pintura e no teatro. Percebe-se também pela influência portuguesa na literatura brasileira, seja por um poema de Olavo Bilac dedicado à Inês ou até mesmo por mensagens psicografadas pelo medium Chico Xavier:

- “Ao alto esguicham,  
Inês e Pedro, com gentil meneio,  
Que a um e outro faz arfar o seio,  
Meigos cochicham.”

(In: BILAC, O. *Vossa insolência*. São Paulo, Companhia das Letras, 1996).

- Quanto às mensagens de Chico Xavier há um livro publicado pela editora GEEM em 2006, intitulado *Mensagens de Inês de Castro*.

justamente causado a morte da dama segundo a versão do cronista castelhano. Em Fernão Lopes a primeira impressão, ao se iniciar a leitura da *Crónica de D. Pedro I*, é de que o monarca realmente fora casado com Inês de Castro, como pode se depreender no seguinte trecho do capítulo I: “Este rei nom quis mais casar depois da morte de Dona Enes em sendo Iffante, nem depois que reinou lhe prouve receber molher [...]”<sup>755</sup>.

Pero Lopez de Ayala pontua quando se deu o início do relacionamento: “[...] é aviale tomado despues que morió la Infanta Doña Costanza, fija de Don Juan Manuel, con quien el dicho Infante Don Pedro fuera casado,(...)”<sup>756</sup>. Sublinhamos que o castelhano afirma ter D. Pedro se envolvido com Inês de Castro após a morte de sua mulher, Constança, o que não caracterizaria, portanto, adultério. Contudo, Fernão Lopes coloca a questão de outra maneira: “[...] elRei Dom Pedro a Dona Enes como se della namorou, seemdo casado e aimda Iffamte, de guisa que pero dela no começo perdesse vista e falla”<sup>757</sup>. Portanto, no relato lopeano, escrito já em pleno século XV, observamos que o adultério se caracterizaria, pois o cronista afirma que o “enamoração” do infante teria se dado sendo ele casado e ainda em vida de sua esposa. O rei perde a razão pela dama Inês, que lhe tirava vista e fala. Eis aqui um primeiro ponto em desfavor à relação conjugal entre o rei e sua amada, bem como à identidade de gênero do monarca, pois sua figura cai em contradição: o rei que controlava a moralidade e comportamento sexual dos súditos cometera adultério. E nos capítulos seguintes da crônica lopeana observamos como o casamento de Pedro I e Inês de Castro será questionado até chegar ao ápice da deslegitimação no relato das Cortes de Coimbra, com os argumentos a favor da eleição do Mestre de Avis no fim da primeira parte da *Crónica de D. João I*, momento no qual todos os recursos serão utilizados pelo jurista João das Regras para provar que nunca Inês de Castro fora mulher legítima de D. Pedro, nem seus filhos verdadeiros infantes.

Começamos pelo primeiro capítulo da *Crónica de D. Pedro I* que trata da legitimidade/ilegitimidade da relação do casal: XXVII – “Como el Rei Dom Pedro de Purtugal disse por Dona Enes fora sua molher reçoebida e da maneira que em ello teve”. Trata-se da Declaração de Cantanhede, proferida pelo rei em 1360. Na constituição deste capítulo o cronista expõe o conteúdo do documento que Pedro I havia mandado lavrar por um tabelião<sup>758</sup>

<sup>755</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. Pedro I. Op. Cit.* Cap. I, p. 9. [o grifo é meu].

<sup>756</sup> LOPEZ de AYALA, Pero. *Op. Cit.* Año Onceno (1360), Cap. XIV, p. 506. [o grifo é meu].

<sup>757</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. Pedro I. Op. Cit.*, Cap. XLIV, p. 200. [o grifo é meu].

<sup>758</sup> Tal documento trabalhamos no item 1.3. Cf: Instrumento porque elRey D. Pedro I recebeo por palavras de presente a D. Ignez de Castro. In: SOUZA, Antonio Caetano de. *Op. Cit.* p. 401-405.

para comprovar que havia realizado casamento secreto com Inês de Castro. Porém, antes de apresentar o relato documental, aponta que:

Hora assi he que em quanto Dona Enes foi viva, nem depois da morte della em quanto elRei seu padre viveo, nem depois que el reinou, ataa este presento tempo, nunca elRei Dom Pedro a nomeou por sua molher; ante dizem que muitas vezes lhe emviava elRei Dom Affonsoo perguntar se a recebera e homrrallahia como sua molher, e el respndia sempre que a nom recebera nem o era.<sup>759</sup>

Portanto, marca uma impressão de que, para a maioria, D. Pedro nunca havia manifestado vontade de anunciar que era casado até bom tempo depois de já ser rei e de seu pai e Inês terem morrido. O cronista continua o relato enunciando:

E pousando elRei em esta sazom no lugar de Cantanhede, no mês de Junho, avendo já huuns quatro annos que reinava, teendo hordenado de a publicar por molher, estando antelle Dom Joham Affonsoo comde de Barcellos seu mordomo moor, e Vaasco Martins de Sousa seu chamçeller, e meestre Affonso das leis, [...] e outros muitos que dizer nom curamos, fez elRei chamar huun tabeliam, e presento todos jurou aos evangelhos per el corporalmente tangidos, que seendo Iffante, vivemdo ainda elRei seu padre, que estando el em Bragamça podia aver huuns sete anos, pouco mais ou meos, nom se acordando do dia e mez, que el recebera por sua molher lidema per pallavras de presento como manda a samta igreja Dona Enes de Castro, filha que foi de Dom Pero Fernamdez de Castro, e que essa Dona Enes recebera a elle por seu marido per semelhavess palavras, [...], a tevera sempre por sua molher ataa o tempo de sua morte, vivendo ambos de consum, e fazemdosse maridança qual deviam.<sup>760</sup>

Temos aqui a reprodução fiel do instrumento público sobre o casamento secreto de D. Pedro I. No entanto, esta versão será questionada em seguida e não só simplesmente descrita. No capítulo XXIX - “Razones contra esto dalguns que hi estavom duvidamdo muito em este casamento” – a Declaração de Cantanhede e a veracidade do matrimônio são colocadas em xeque:

[...] aquelles que de chaão e simpres emtemder eram, nom escodrinhamdo bem o teçimento de taes cousas, ligeiramente lhe derom fé, outorgando seer verdade todo aquello que alli ouvirom. Outros mais sotiis demtender, leterados e bem discretos, que os termos de tal feito mui delgado investigarom, buscamdo se aquello que ouviram podia seer verdade, ou per o contrario; nom receberom isto em seus emtendimentos, pareçemdohe do todo seer uito contra razom. [...] o prudente homem que tal cousa ouve que sua razom nom quer conceber, logo se maravilha duvidando muito.<sup>761</sup>

<sup>759</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. Pedro I. Op. Cit.* Cap. XXVII, p. 125.

<sup>760</sup> Ibidem, p. 125, 126. [o grifo é meu].

<sup>761</sup> Ibidem, Cap. XXIX, p. 135. [o grifo é meu].

E adiante, continua, questionando então o fato de o rei e as testemunhas terem esquecido a data do casamento:

Nom quiserom comsentir os antigos, que nenhum razoado homem, seemdo em sua saúde e emteiro siso, se podesse delle tanto assenhorar o esqueçimento, que toda cousa notável passada, sempre della nom ouvesse renembrança, allegando aquel claro lume da fillosophia de Aristotilles em huum breve trautado que disto compôs. [...]. Porem o dia assinado em que tal cousa aveo, nunca se tira de todo ponto que depois nom torne a nembrar compridamente, por que tal dia he da essemçia da renembrança, e o processo do tempo nom. E porem nom he cousa que possa seer, estamdo homem em sua saúde, que lhe cousa notavel esqueça, [...] diziam elles, que huum casamento tam notavel como este, e que tamtas razooens tiinha pera ser nembrado, ouvessem em tam pequeno espaço desqueeçer assi aaquelle que o fez, como aos que foram presentes [...] <sup>762</sup>.

Assim, a autoridade de homens prudentes, sisudos, racionais e de sábios antigos como Aristóteles é utilizada para argumentar que se realmente o casamento de Pedro I e Inês de Castro tivesse ocorrido, o rei e os presentes jamais teriam esquecido um dia tão memorável como este. É aqui que se encontra o ponto crucial que transforma a memória escrita até então sobre o caso amoroso de D. Pedro I e Inês de Castro, e que se torna a preponderante tanto historiograficamente quanto literariamente sobre a questão: o casamento não teria ocorrido, pois, caso contrário, o rei lembraria o dia exato (nenhum homem em perfeito juízo esqueceria um dia como este – afirmação que, inclusive, coloca dúvidas sobre a sanidade do rei).

Em seguida, outro fator fundamental é alegado por Fernão Lopes a favor da dúvida matrimonial. O cronista compara a Declaração de Cantanhede com a anunciação de D. Pedro de Castela nas Cortes de Sevilha de que havia se casado secretamente com a amante Maria de Padilha, antes de suas bodas com Branca de Bourbon. O rei castelhano afirmou, segundo Ayala, que não anunciara antes seu casamento com Maria de Padilha por temer a reação de pessoas no reino que não gostavam dos parentes desta. Para comprovar o matrimônio com a aia, possuía testemunhas <sup>763</sup>. No entanto, observamos que a declaração do rei castelhano se dá em 1362, dois anos após a declaração de Pedro I de Portugal, portanto, não havia como o monarca português querer imitar o de Castela, tal como fora alegado por Lopes. Seria mais plausível dizer que Pedro I de Castela foi quem quis imitar o tio português.

Ao final, ainda do capítulo XXIX, Fernão Lopes, após trabalhar principalmente os argumentos dos que não acreditavam no relato de Cantanhede, procura deixar uma impressão de imparcialidade: “Mas nos que nom por determinar se foi assi ou nom, como elles disserom,

<sup>762</sup> Ibidem, p. 136. [o grifo é meu].

<sup>763</sup> LOPEZ de AYALA, Pero. *Op. Cit.* Año Treceno (1362), Cap. VII, pp. 519 e 520.

mas soamente por ajuntar em breve o que os antigos notaram em escripto, posemos aqui parte de seu razoado, leixamdo carrego ao que isto leer que destas opinioens escolha qual quiser.<sup>764</sup>.

Na primeira parte da *Crónica de D. João I* o tema da legitimidade da relação de D. Pedro e Inês de Castro volta. O cronista requerido para dar a versão avisina dos acontecimentos que resultaram na ascensão desta casa real expõe uma narrativa baseada em testemunhos e documentos concernentes ao momento das Cortes de Coimbra, nas quais D. João, Mestre de Avis, fora eleito, mas não sem debates. Em 1385, o Dr. João das Regras apresentava nas cortes os argumentos a favor da eleição do Mestre. O jurista responde primeiramente que está ali para que se faça a escolha certa, “sem afeição que sse de nos assenhore”<sup>765</sup>, como a razão e o direito requerem, voltando-se claramente para os que se colocavam a favor da eleição de um dos filhos de D. Pedro I e Inês de Castro para o trono português. João das Regras afirma que nunca foi certo que tanto em vida de Afonso IV, quanto depois, D. Pedro I recebeu D. Inês por mulher.

O ainda infante Pedro teria inclusive respondido a Diego Lopes Pacheco (acusado de ser um dos influenciadores do assassinato da dama, mas que foi perdoado por D. Pedro posteriormente) sobre a possibilidade de casar com D. Inês que “nom era seu tallemente de o fazer, por afficamento que lhe sobrello fizessem, ne cuidava de a rreçeber em dias de ssa vida”<sup>766</sup>; os privados do rei teriam entendido que este casamento seria muito inconveniente para o futuro monarca, segundo João das Regras: “Porque dona Enes, quando aa primeira veo pera corte, nom sse chamava dona Enes, mas chamavãlhe Enes Perez, filha bastarda de dom Pedro de Castro; e aimda mais vos digo, que numca ouvi dizer quem fora a madre nem achei em scripto”<sup>767</sup>. Portanto, é estabelecido aqui que D. Pedro I não havia manifestado vontade de casar com a aia em nenhum momento até a Declaração de Cantanhede, além disso, a condição de bastarda da dama é ressaltada, assim como o fato de sua mãe não ser conhecida, rebaixando ainda mais sua figura como indigna para a posição de rainha.

De modo diverso à Ayala, o relato do discurso de João das Regras na crônica lopeana pontua que D. Afonso IV só teria mandado matar Inês justamente porque D. Pedro continuou mantendo-a como manceba, pois se tivesse se casado com ela, o monarca Afonso não teria mandado assassiná-la<sup>768</sup>. Questionamo-nos por que razão o rei se contentaria mais em ver o

<sup>764</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. Pedro I. Op. Cit.* Cap. XXIX, p. 139. [o grifo é meu].

<sup>765</sup> \_\_\_\_\_, *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v. 1. Cap. CLXXXVI, p. 402.

<sup>766</sup> Ibidem, p. 403.

<sup>767</sup> Ibidem.

<sup>768</sup> Ibidem, p. 404.

filho casado com uma manceba do que mantê-la como amante, tal como a maioria dos reis fazia sem maiores problemas para com os herdeiros legítimos. Normalmente, assim como ocorrerá com D. Fernando e D. Leonor, é a legitimação de uma relação deste tipo que causa maiores conflitos com os súditos. Em seguida o jurista, segundo Fernão Lopes, aponta os argumentos que deslegitimam o casamento de Pedro e Inês a partir do tema do esquecimento da data pelo monarca:

<Hora veede que vos valha Deos, que estória esta pera nenhuu sisudo aveer de creer! Certo he que quamto a cousa he mais pesada e tehuda em mayor comta e segredo, tanto mais nembra aaquell que a faz, e aaquelles que presentes ssom [...] mas parece que naquell tempo perdiam os homees muito cedo a memoria><sup>769</sup>.

Já no capítulo CLXXXIX, Fernão Lopes trata de um recado que D. Afonso IV teria enviado em corte para que o infante não se casasse com D. Inês. Aqui percebemos uma contradição com o discurso de João das Regras, pois D. Pedro teria tido sim a intenção de casar com D. Inês ainda em vida de seu pai, tanto que estaria pedindo uma bula papal para lhe livrar de impedimentos de parentesco: “[...] o Iffamte hordenava demviar em Corte, pedir ao Padre Santo, que despemssasse com elle, pera poder casar com dona Enes; e foi isto huus três anos, ante que dona Enes fosse morta [...]”<sup>770</sup>. No entanto, o casamento não é confirmado, pois D. Afonso IV intercede junto ao papa para que este não lhe conceda nenhuma bula de dispensa, pois o reino ficaria “deamte grande scamdallo”<sup>771</sup>, visto que a realeza portuguesa costumava casar com nobres filhas de reis por matrimônio legítimo, o casamento com a bastarda Inês traria grande desonra<sup>772</sup> ao reino e à realeza<sup>773</sup>.

Além do questionamento da Declaração de Cantanhede para desacreditar o matrimônio legítimo entre D. Pedro I e Inês de Castro, foram lançados também (tanto na *Crónica de D. Pedro I*, quanto na *Crónica de D. João I*) argumentos referentes a ligações de parentesco carnal e por afinidade entre o casal. O parentesco carnal se daria por ser D. Pedro I primo co-irmão de D. Pedro Fernandez de Castro, pai de Inês: “dona Enes era sobrinha delRei Dom Pedro, filha de seu primo coirmão”<sup>774</sup>, como exposto na *Crónica de D. João I*. E na *Crónica de D. Pedro I* encontramos o seguinte relato, expresso justamente no capítulo que trata da Declaração de Cantanhede:

<sup>769</sup> Ibidem, p. 405.

<sup>770</sup> Ibidem, Cap. CLXXXIX, p. 414.

<sup>771</sup> Ibidem, p. 415.

<sup>772</sup> Afirmção que tem grande semelhança com o desagrado e desonra que traria também o casamento de D. Fernando e D. Leonor Teles. Cf: 4.2.

<sup>773</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v. 1. Cap. CLXXXIX. p. 415.

<sup>774</sup> Ibidem, Cap. CLXXXVII, p. 407.

[...]seemdo ella sobrinha delRei nosso senhor, filha de seu primo com irmaão; porem me mandou que vos certificasse de todo, e vos mostrasse esta bulla que ouve em seemdo Iffamte, em que o papa despensou com elle, que podesse casar com toda molher, posto que lhe chegada fosse em parentesco, tanto e mais como Dona Enes era a elle.<sup>775</sup>

Além disso, existia um impedimento de parentesco espiritual: a dama fora madrinha de Luís<sup>776</sup>, um filho que o infante tivera com Constança Manuel e que veio a morrer prematuramente. No entanto, sabemos que negociações eram estabelecidas entre as autoridades laicas e eclesiásticas para autorizar uniões que tivessem grau de parentesco. Deste modo, D. Pedro I teria enviado um pedido ao Papa de Avinhão, João XXII, para que este emitisse uma bula autorizando seu casamento com qualquer mulher que lhe prouvesse, mesmo que esta lhe tivesse parentesco. A dita bula do Papa, apresentada pelo Conde de Barcelos, continha em dado trecho:

<[...] queremdo condescender a tuas prezes e delRei Dom Affonso teu padre, [...] pera casardes com qualquer nobre molher, devota a samta egreja de Roma, aimda que [...] sejaaes divedos e parentes, [...] que a geeraçom que de vos ambos nascer, seer legitima sem outro impedimento [...]>.<sup>777</sup>

A questão do parentesco poderia ser anulada, prevalecendo somente a condição de ser a mulher escolhida por D. Pedro devota da Santa Igreja. Esta bula papal teria sido apresentada em Cantanhede como prova da real possibilidade do casamento entre Pedro e Inês, retirando-lhe um importante impedimento a partir de uma concessão canônica oficial. No entanto, não será essa visão da concretização do casamento de Pedro e Inês que Fernão Lopes legará à história, como percebemos na *Crónica de D. João I*. Segundo, a descrição do discurso de João das Regras, intervenções de Afonso IV junto ao Pontífice teriam repercutido em uma resposta negativa para a iniciativa de D. Pedro I de legitimar sua relação com a aia<sup>778</sup>, além disso, teria havido uma nova tentativa de confirmar a validade do casamento já durante o reinado de Pedro, com o intuito principal de legitimar os filhos da relação. Porém, o papa teria negado esta última também, afirmando que tal requerimento foi um atrevimento da parte de D. Pedro I, respondendo que não era costume da Santa Sé Apostólica outorgar semelhantes dispensas, salvo em raras exceções<sup>779</sup>. Desta forma, um documento final apresentado por João das

<sup>775</sup> \_\_\_\_\_, *Crónica de D. Pedro I. Op. Cit.*, Cap. XXVII, p. 132.

<sup>776</sup> Cf: LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v. 1. Cap. CLXXXVII, p. 408.

<sup>777</sup> \_\_\_\_\_, *Crónica de D. Pedro I. Op. Cit.*, Cap. XXVII, p. 133.

<sup>778</sup> Cf: \_\_\_\_\_, *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v. 1. Cap. CLXXXVIX, p. 413-414.

<sup>779</sup> Cf: Ibidem. Cap. CXC, p. 415- 419.

Regras retiraria totalmente a legalidade do casamento de Pedro e Inês de Castro, bem como o direito de seus filhos ao trono português.

Além da ausência da dispensa papal válida, encontramos na *Crónica de D. João I*, ainda com o discurso de João das Regras, outra argumentação sobre o parentesco espiritual e uma tentativa de vedá-lo da parte de D. Pedro I:

<o Iffamte estomçe muito namorado de dona Enes, e teemdo voohtade de dormir com ella, que lhe mãdou dizer em segredo quamdo ouve de seer comadre, que chegasse o menino aa egreja, e que estevesse presentemte a o baptizar, mas que nom dissesse as pallavras que os padrinhos costumam rresponder em nome do afillhado; e que ella desta guisa o fez; e por tanto nom era as comadre; e podia casar com elle sem pecado>.<sup>780</sup>

Após apresentar este argumento defendido por pessoas que acreditavam ser válido o matrimônio legítimo de D. Pedro e D. Inês, João das Regras afirma que o rei não mandara a dama se escusar do apadrinhamento para poder se casar com ela, mas somente porque queria dormir com ela<sup>781</sup>. Mas se o rei não objetivava constituir uma relação legítima com D. Inês, por que se preocuparia tanto em evitar o parentesco espiritual? Sem fazer este questionamento, João das Regras continua a argumentação, alegando que mesmo se diante de Deus o compadrio não fora concretizado, aos olhos de todos era de verdadeira fama e se o rei realizasse casamento com a dama nesta condição escandalizaria a todos<sup>782</sup>.

Portanto, até aqui temos o seguinte quadro: o casamento de Pedro I e Inês de Castro era ilegítimo por ser Declaração de Cantanhede falsa - nenhum homem de bom siso esqueceria uma data como a do próprio casamento, além do que D. Pedro I demorou praticamente cinco anos após a morte da aia, e três após a morte de seu pai, para anunciar que fora casado com ela; o rei e a dama possuíam parentesco carnal e espiritual, um tal casamento causaria grande escândalo no reino (que até então só vira casamentos entre membros de casas reais e não com nobres bastardos); tratava-se de um casamento desvantajoso para D. Pedro, ele só buscou legitimá-lo pela vontade que tinha em colocar seus descendentes como herdeiros do trono junto à D. Fernando; o monarca não obteve uma dispensa papal válida específica sobre o casamento com Inês de Castro, ao contrário, o pedido teria sido expressamente rejeitado pelo papa.

Contudo, voltando à *Crónica de D. Pedro I*, se o casamento de Pedro I e Inês de Castro não seria legítimo, qual o seu lugar na ordem das relações de gênero concebidas pelo

<sup>780</sup> Ibidem, Cap. CLXXXVII, p. 408.

<sup>781</sup> Ibidem.

<sup>782</sup> Ibidem, p. 409.

medieval? Ao casal ficaria reservado o âmbito do amor, compreendido fora do eixo matrimonial. O tema do amor entre Pedro I e Inês de Castro é justamente o escolhido para fechar a *Crónica de D. Pedro I*, que se encerra com a morte do rei e seu enterro no suntuoso túmulo de Alcobaça, o qual o monarca havia mandado construir para que repousasse junto à amada Inês (que teve seu corpo trasladado para lá):

Por que semelhante amor, qual el Rei Dom Pedro ouve a Dona Enes, raramente he achado em alguuma pessoa, porem disserom os antiigos que nenhum he tam verdadeiramente achado, como aquel cuja morte nom tira da memória o grande espaço do tempo. E se algum disser que muitos foram já que tanto e mais que el amaram, assi como Adriana e Dido, e outras que nom nomeamos, segundo se lee em suas epistolas, respoddesse que nom fallamos em amores compostos, os quaaes alguuns autores abastados de eloquencia, e floçentes em bem ditar, hordenarom segundo lhe prougue dizendo em nome de taaes pessoas, razões que numca nenhuma dellas cuidou; mas fallemos daquelles amores que se contam e leem nas estorias, que seu fundamento tem sobre verdade. Este verdadeiro amor ouve elRei Dom Pedro a Dona Enes como se della namorou, seemdo casado e ainda Iffante, de guisa que pero dela no começo perdesse vista e falla,, seemdo alongado, como ouvistes, que he o principal aazo de se perder o amor, numca çessava de lhe enviar recados, como em seu logar teemdes ouvido. Quanto depois trabalhou polla aver, e o que fez por sua morte, e quaaes justiça naquelles que em ella foram culpados, himdo contra seu juramento, bem he testemunho do que nos dizemos.<sup>783</sup>

O amor de Pedro I e Inês de Castro não pertencia, a partir da visão lopeana, ao mundo das alianças e dos casamentos políticos e diplomáticos da realeza, o amor do casal pertencia ao domínio dos “amores”, tais como os “lidos nas histórias”, o amor-paixão, carnal entre homem e mulher. Mas era um amor “fundamentado na verdade”, um valor fundamental para nosso cronista, contudo, não na verdade matrimonial e política que elevaria seus descendentes a conduzir os rumos do reino português, mas sim uma verdade ligada a uma memória que ultrapassaria o tempo.

O amor aqui é dissociado do casamento, mas invocado como um sentimento positivo enquanto verdadeiro. A construção dos túmulos conjuntos para a permanência dos amantes unidos na Eternidade teria sido o ato simbólico e concreto mais visível da afirmação do sentimento amoroso do monarca. Lopes continua a narrativa descrevendo a iniciativa régia para com a dama:

E seemdo nembrado de homrrar seus ossos, pois lhe já mais fazer nom podia, mandou fazer huum muimento dalva pedra, todo mui sotillmente obrado, poemdo emlevada sobre a campãa de cima a imagem della com coroa na cabeça, como se fora Rainha; e este muimento mandou poer no mosteiro Dalcobaça, nom aa entrada hu jazem os Reis, mas demtro na egreja há mão direita, acerca da capella moor. E fez trazer o seu corpo do mosteiro de Samta Clara de Coimbra, hu jazia, ho mais

<sup>783</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. Pedro I. Op. Cit.*, Cap. XLIV, p. 199, 200. [o grifo é meu].

homrradamente que se fazer pode, ca ella vinha em huumas andas, muito bem corregidas pera tal tempo, as quaaes tragiam grandes cavalleiros, acompanhadas de grandes fidalgos, e muita outra gente, e donas, e domzellas, e muita creeezia. Pelo caminho estavom muitos homeens com círios nas mãos, de tal guisa hordenados, que sempre o seu corpo foi per todo o caminho per antre círios acesos; e assi chegaram ataa o dito moesteiro, que eram dali dezassete legoas, omde com muitas missas e gram solenidade foi posto em aquel muimento: e foi esta a mais homrrada trelladaçom, que ataa aquel tempo em Purtugal fora vista. Semelhavelmente mandou elRei fazer outro tal muimento e tam bem obrado pera si, e fezeo poer açerca do seu della, pera quando se aqueeçesse de morrer o deitarem em elle.<sup>784</sup>

Este excerto contém a descrição de Fernão Lopes sobre o traslado de Inês para Alcobaça e os túmulos dos amantes no mosteiro da vila. Conforme Le Goff, a morte dos reis e rainhas ocorre em meio a um cerimonial que se torna ainda mais espetacular nos funerais. Ao ritual do funeral, é necessário acrescentar a função dos monumentos funerários e das necrópoles reais, expressão fundamental da ideologia real. Os próprios reis frequentemente se preocuparam com a política funerária<sup>785</sup>. A imagem que Pedro I quis deixar de si e de sua amada Inês de Castro corresponde em seus túmulos à vivência de seus amores, sua interrupção trágica, a punição dos culpados, dos pecadores e o reencontro dos amantes no Paraíso. Imagem marcada por amor entre homem e mulher sacralizado, mais do que pelos feitos políticos do monarca.

Na *Chancelaria de D. Pedro I* também encontramos uma referência quanto à iniciativa de D. Pedro I de enterrar sua rainha no mosteiro de Alcobaça:

E nos veendo o que nos pediam consirando quanto fauor e afeiçom e defensom os reis que logo de deus teem deuem a auer aos lugares e aas pessoas religiosas e moormente a este que os reis de Portugal fundarom e dotarom e hu se deitaram E como he lugar de grande hospetalidade e deuaçom E outrossy como nos em el aJamos singular afeiçom e especial deuaçom e como seia nosso propósito e entençom de nos mandar hi deitar e dona Jnes de castro nossa molher e nossos filhos ao tempo de nosso saymento desse mundo quando for merce de deus ao louuor de deus e de sancta maria sua madre e de toda a corte celsestial e em rremjimento e sactisfaçom de nossos pecados e polla nossa alma e de nosso padre e de nosa madre e de nossos auoos.<sup>786</sup>

Percebe-se neste documento oficial que Inês de Castro é nomeada como mulher de D. Pedro I, assim como a preocupação do rei em construir não só seu túmulo e o dela no local, mas também os dos filhos da relação. Conforme a chancelaria, Pedro I concede privilégios ao

<sup>784</sup> Ibidem, p. 200, 201. [o grifo é meu].

<sup>785</sup> LE GOFF, Jacques. Cidade. In: LE GOFF, J. & SCHMITT, J.C. (Orgs.). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. 2 v. Bauru/SP: EDUSC, 2002. v. 1. p. 219-235. p. 411.

<sup>786</sup> CHANCELARIAS PORTUGUESAS – D. PEDRO I (1357-1367). Edição preparada por A. H de Oliveira Marques. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 1984. [324], fl. 31, p. 126. [o grifo é meu].

Mosteiro de Alcobaça, lugar no qual foram enterrados reis e rainhas de Portugal. Segundo Ana Oliveira, Alcobaça era onde jaziam, por exemplo, Urraca (mulher de Afonso II de Portugal), Constança (ou Sancha) e Beatriz (respectivamente a mulher e a filha de Afonso III de Portugal)<sup>787</sup>. Ao mandar sepultar Inês neste mosteiro, Pedro procurava elevá-la à mesma condição de outras rainhas e infantas portuguesas.

Consoante Renata Araújo, as procissões balizavam a vida pública assim como os ritos cristãos do batismo, casamento e morte marcavam a vida pessoal. Conseqüentemente, ao definirem os rumos da vida política do reino, os batismos, casamentos e enterros de reis incluíam procissões e espetáculos, tanto mais grandiosos quanto mais o pretendia ser o rei em questão<sup>788</sup>. Desta forma podemos interpretar a preocupação de Pedro I em demarcar a legitimidade de seu amor com Inês, garantindo à dama a mais honrada trasladação vista até aquele tempo em Portugal, tal como afirmado por Fernão Lopes. Para o monarca, aquele momento deveria registrar que Inês realmente fora rainha. Neste mesmo sentido, António José Saraiva afirma que a construção dos túmulos de Alcobaça foi a resposta do rei Pedro à dúvida que ficou entre os súditos, após a declaração de Cantanhede, da veracidade do casamento entre ele e Inês. Para Saraiva, era como se o monarca quisesse dar existência tangível a um fato, fazendo construir para Inês um túmulo onde ela aparece coroada como rainha. Seria um duplo desmentido à vida e à morte, pois Inês não chegou a ser mulher legítima do rei de conhecimento público, e mesmo que o fosse, morreu antes de Pedro subir ao trono<sup>789</sup>.

Fernão Lopes destaca ainda, neste momento final da crônica, a herança que D. Pedro deixou aos filhos que teve com a dama e, em seguida, relata a morte do rei e seu enterro junto da amada em Alcobaça. A crônica é encerrada com a seguinte frase: “E diziam as gentes que taes dez annos nunca ouve em Purtugal, como estes que reinara elRei Dom Pedro.”<sup>790</sup>. A impressão dada por Fernão Lopes ao monarca justiceiro no final de seu texto acaba por ser positiva, colocando a figura do pai de D. João I numa perspectiva geral favorável. Mas o que mais se destaca neste fim é a outra característica que o cronista lega à D. Pedro, para além de seu caráter justiceiro: a imagem de um homem verdadeiramente apaixonado por uma mulher, pela qual foi capaz de inúmeras atitudes. Porém, não podemos ver esta questão com olhos românticos, a paixão, como pudemos depreender neste estudo, não deveria ser um atributo

<sup>787</sup> OLIVEIRA, Ana Rodrigues. *Op. Cit.* p. 101.

<sup>788</sup> ARAÚJO, Renata. *Lisboa: A cidade e o espetáculo na época dos descobrimentos*. Lisboa: Livros Horizonte, 1990. p. 33.

<sup>789</sup> SARAIVA, António José. *O Crepúsculo da Idade Média em Portugal. Op. Cit.* p. 51.

<sup>790</sup> *Ibidem*, p. 202.

masculino, quanto mais para um rei, exemplo de homem para todos os súditos. Os amores faziam os homens saírem de sua “natural” racionalidade, e para um monarca isso poderia gerar conseqüências graves para o reino. O que realmente ocorreu quando Pedro I, ainda infante, moveu guerra contra seu pai após o assassinato de Inês de Castro. Mostrando-se, como pontuado no discurso de João das Regras descrito por Fernão Lopes, um filho não obediente a seu pai (bastante diferente de como seriam descritos os infantes da Ínclita Geração, filhos de D. João I):

[...]ca sse ell em sua vida lhe fora sempre muito obediente filho, e numca o anojara em nenhuu cousa, [...] Mas huu homem que tanto nojo fez a seu padre, tomamdo tal molher contra seu tallente; aallem desto tamanho desvairo como com ell ouve por sua tomada; e depois da morte della per espaço de tempo [...] <sup>791</sup>.

O desobediente filho de Afonso IV, após assumir o reino continuaria a realizar diversas ações em nome do sentimento que nutria por Inês de Castro. Além da Declaração de Cantanhede e dos túmulos de Alcobça, o rei viria a perseguir os conselheiros que haviam influenciado seu pai a mandar matar a aia. Tais homens estavam refugiados em Castela, o monarca vai à sua caça, fazendo uma troca de prisioneiros com Pedro I de Castela. Fernão Lopes inicia com um julgamento moral contra esta atitude, pois o rei de Portugal não se manteve fiel à sua própria verdade (a boa justiça), sendo capaz de atitude indigna como esta:

[...] ouveram as gentes por mui gram mal huum muito davorreçer escambo, que este ano antre os Reis de Purtugal e de Castella foi feito; em tanto que posto que escripto achemos delRei de Purtugal que a toda gente era mantenedor de verdade, nossa teemçom he nom o luvar mais; pois contra seu juramento foi comsentidor em tam fea cousa como esta. <sup>792</sup>.

O rei, ao querer se vingar por Inês, foi injusto, o sentimento amoroso masculino em desmedida acabou por gerar conseqüências graves. Na descrição da vingança, D. Pedro manda lhe trazerem cebola e vinagre para a carne de coelho que iria comer, mandando também que matassem os dois conselheiros na sua frente:

A maneira de sua morte, seemdo dita pelo meudo, seria mui estranha e crua de comtar, ca mandou tirar o coração pellos peitos a Pero Coelho, e a Alvorio Gomçallvez pellas espadoas; e quaaes palavras ouve, e aquel que lho tirava que tal officio avia pouco em costume, seeria bem doorida cousa douvir, emfim mandouhos queimar; e todo isto feito ante os paaços omde el pousava, de guisa que comendo

<sup>791</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v. 1. Cap. CLXXXVI, p. 404.

<sup>792</sup> \_\_\_\_\_. *Crónica de D. Pedro I. Op. Cit.* Cap. XXX, p. 141. [o grifo é meu].

oolhava quamto mandava fazer. Muito perdeu elRei de sua boa fama por tal escambo como este [...].<sup>793</sup>

O cronista se utiliza de um relato repleto de uma carga emocional crua para destacar um ponto negativo de D. Pedro: a vingança imoral pelo amor desmedido à Inês de Castro, pois o mau monarca era aquele que ia contra sua verdade. Pedro, ao matar aqueles homens, desprezara a justiça que tanto prezava. Inês não é protagonista, mas tem um papel indireto essencial, atuando como a mulher que fazia o rei perder a razão e renunciar até mesmo seu maior valor.

Através de situações como essa, Fernão Lopes coloca a ênfase na construção da identidade do monarca como um homem que amava uma mulher além da razão (muitas vezes colocando seus motivos pessoais acima do bem-comum). Neste sentido, cabe pensar nas contribuições da Antropologia das emoções e nas reflexões de Catherine Lutz e Lila Abu-Lughod. Maria Cláudia Coelho, ao trabalhar com estas autoras, explicita a perspectiva contextualista para o estudo das emoções, inspirada na noção de discurso de Foucault (entendido como uma fala que forma aquilo sobre o que fala, ao invés de manter com ele uma relação de referência a algo que lhe é externo). Adentra-se na dimensão micropolítica dos sentimentos, mostrando como as emoções são tributárias de relações de poder entre grupos sociais, expressando e reforçando-as<sup>794</sup>.

Fernão Lopes constrói seu discurso sobre as emoções de Pedro I, criando a memória do rei que iria se transmitir por séculos. Conforme Catherine Lutz, o discurso sobre as emoções no Ocidente é colocado no âmbito da natureza e não da cultura, essencializado e genderizado, associando o sentimento emocional à irracionalidade e ao feminino<sup>795</sup>. Em nosso período de estudo percebemos este pensamento presente: os homens devem possuir a razão e as mulheres são descontroladas em seus sentimentos, por isso, homens devem amar com parcimônia e mulheres amam sem medida. A identidade de Pedro I é subvertida nesta ordem, pois o rei colocava sua emoção acima da razão. Seu excesso passional é demonstrado em diversos atos, mas principalmente através de atitudes marcadas pela agressividade - a emoção mais comumente atribuída ao masculino, estereotipada ao gênero, segundo Lutz<sup>796</sup>. Porém, a raiva do monarca é direcionada para a vingança, sentimento associado ao feminino na pena de

<sup>793</sup> Ibidem, Cap. XXXI, p. 149. [o grifo é meu].

<sup>794</sup> COELHO, Maria Cláudia. Emoção, gênero e violência. In: *Revista Brasileira de Sociologia da Emoção*, João Pessoa, v. 5, n. 13, 2006. p. 5.

<sup>795</sup> LUTZ, Catherine. Engendered emotions: gender, power and the rhetoric of emotional control in American discourse. In: LUTZ, Catherine A. & ABU-LUGHOD, Lila. (Org.) *Language and politics of emotion*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990. p. 69, 70.

<sup>796</sup> Ibidem, p. 81.

Fernão Lopes. O conjunto de atos passionais modifica a visão até então plenamente positiva que o cronista havia construído sobre o rei. Tal imagem desabona Pedro I e serve como contra-exemplo da aura que a dinastia de Avis desejava transmitir de si e de seus descendentes, os quais inauguravam uma nova era em Portugal. Contudo, a imagem do pai de D. João I não poderia ser simplesmente negativa e ao final da *Crónica de D. Pedro I* a memória de sua figura é exaltada.

O tema do amor devotado por D. Pedro I à Inês é de grande relevância e também está presente no capítulo final da crônica deste monarca. Na visão expressada por Fernão Lopes era um amor ilegítimo em termos matrimoniais, no entanto, o autor opta ao final de seu texto por destacar a sinceridade do sentimento. A mulher que realmente fora legítima de D. Pedro, Constança, é esquecida, morrera cedo, após o parto de D. Fernando. Já sua aia, apesar de morrer precocemente também, permanece na memória do rei e no relato de Fernão Lopes como a mais importante mulher da vida do monarca. O encerramento poético da obra lopeana acaba por retirar o foco das questões sucessórias que envolveriam o Mestre de Avis e os filhos de Inês com o monarca (os infantes João e Dinis). E quem ganha a disputa é o fundador da Casa de Avis, a despeito da influente comoção que existia em Portugal sobre a trágica história entre Pedro e Inês. Um eclipsamento dos Castro, conforme apontou Mariana Sales<sup>797</sup>, ocorre tanto para o lado dos irmãos de Inês (Álvaro e Fernando) que são omitidos na crônica, quanto para o lado dos filhos desta, que apesar de nomeados são pouco trabalhados nesta narrativa. Como Fernão Lopes era comprometido com a vencedora dinastia avisina, não poderia destacar os filhos de Inês como sucessores do rei justiceiro e de D. Fernando.

Contudo, na primeira parte da *Crónica de D. João I*, com o relato das Cortes de Coimbra, este tema ganhará maior destaque, pois os filhos de Inês de Castro foram cotados para a sucessão de D. Fernando por determinados grupos. Porém, assim como consta no *Auto da Eleição de D. João I*<sup>798</sup>, os infantes D. João e D. Dinis não seriam herdeiros legítimos, o casamento de seus pais não fora válido (tanto por questões que envolvem o parentesco carnal e espiritual, quanto pela falta de dispensa papal e pelo esquecimento do rei da data do matrimônio). Mas o argumento cabal para o descarte dos infantes na sucessão régia, lançado no discurso de João das Regras presente na crônica lopeana, será a traição contra o reino:

<[...] e taes filhos lidemamente fossem nados, o que he çerto que nom forom; e soamente por viirem comtra o rreino dhu naturaes eram, em serviço e companhia de

<sup>797</sup> SALES, Mariana. Vínculos políticos luso-castelhanos no século XIV. In: MEGIANI, A. P. T. & SAMPAIO, J. P. (Orgs.) *Inês de Castro: A época e a memória*. São Paulo: Alameda, 2008. p. 29.

<sup>798</sup> Cf: *Auto da Eleição de D. João I*, de 6 de Abril de 1385. *Op. Cit.*

seus emmiigos, pera o destruir, nom pera hua vez, mas per muitas, isto soo he abastante pera nenhuu delles aver de rreinar, posto que lidemos naçerom. Quelles viinrem contra estes rreinos, notório he a todos, como o Iffate dom Denis em tempo delRei dom Fernão veo em companhia delRei Dom Hemrique, armado com gemtes emtramdo pello rreino ataa Lixboa, [...]. E isso meesmo o Iffamte dom Joham, em companhia deste Rei de Castella que hora he, com gemtes, e per seu mandado veo çercar Tramcoso, [...] poi mui desaguizado faríamos nos, emleger por rei a quem sse del desnaturou, [...] ><sup>799</sup>.

Portanto, afirma-se que mesmo que os infantes fossem legítimos, o que não eram, não poderiam as cortes eleger nenhum deles, pois ambos deixaram Portugal e lutaram ao lado de Castela, traíndo seu reino de origem, algo inaceitável para quem assumiria o trono. O argumento da traição desbancaria qualquer outro para o ofício régio neste caso. Os filhos de D. Pedro I e D. Inês de Castro têm assim sua deslegitimação oficial final no registro de Fernão Lopes.

Para finalizar nossa reflexão sobre a identidade do casal D. Pedro I e Inês de Castro, observamos que os homens, seres ligados à ação e ao espaço público na sociedade medieval, eram classificados a partir de sua função produtiva (religiosa, guerreira, camponesa<sup>800</sup> – primordialmente). O homem e rei D. Pedro I se encontra no topo da escala social laica, ocupando a digníssima função ou o ofício régio, com todos os privilégios e responsabilidades que este papel lhe exigia, correspondendo a expectativas e desvirtuando alguns princípios (não escapando à sua condição humana). Já as mulheres, seres ligados à passividade e ao âmbito privado, segundo o pensamento medieval, são classificadas a partir de uma divisão primordial que considerava virgens, casadas e viúvas, seguindo o critério do lugar social feminino inerente à estrutura familiar. Qual o lugar de Inês de Castro nesta ordem? Com Fernão Lopes, percebemos como a personagem não tem uma identidade definida a partir de nenhuma destas classificações. Inês é aqui, mesmo implicitamente, o exemplo de pecadora: não era casada, mas também não era virgem; não era casada, mas era mãe.

Inês não era mais virgem, possuía uma relação fixa com um homem, e tinha filhos (exercia a função feminina da maternidade), deste modo, sua posição deveria ser a da mulher casada, contudo, a condição de esposa lhe é vetada nos discursos de ascensão e afirmação de Avis que desmentem a Declaração de Cantanhede de 1360. Sua relação com D. Pedro I estava fora dos padrões ideais femininos e familiares medievais, pertencia ao mundo do *amor*, paixão carnal, e não da *dilectio*<sup>801</sup>, a afeição e verdadeira amizade conjugal. Contudo, mesmo

<sup>799</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v. 1. Cap. CLXXXVII, p. 409.

<sup>800</sup> Ver discussão de Carolina Fortes em sua dissertação a respeito desta divisão, mas especificamente para o caso da santidade masculina e feminina na *Legenda Áurea*. Cf: FORTES, Carolina Coelho. *Op. Cit.* p. 259.

<sup>801</sup> Cf: nota 86, p. 86.

tratando-se de uma relação ilegítima na versão da crônica lopeana, o cronista ressalta que se tratava de um amor verdadeiro, pois teria permanecido na memória do rei. Os túmulos de Alcobaça não deixariam desmentir isso. Do mesmo modo, provavelmente, a memória coletiva que se formara a respeito deste trágico amor (que, diga-se de passagem, passou-se mais de 25 anos antes de Fernão Lopes nascer e mais de meio século no momento em que o cronista o retoma) deve ter se caracterizado por uma comoção, fator que não passaria incólume ao cronista que desejava não escrever nada além da verdade<sup>802</sup>, a qual ia muito além dos princípios canônicos.

No entanto, Fernão Lopes não era um escritor ou literato, ele era um cronista a serviço de uma dinastia, o compromisso “profissional” com a “verdade” dos que lhe pagavam as tenças era a razão de ser de sua obra. Desta forma, compreendemos que o jogo *amor/ilegitimidade matrimonial* do casal D. Pedro I e D. Inês encontra-se em plena coerência com a imagem do casal régio que será exemplo maior da obra lopeana: D. João I e D. Filipa de Lencastre. Estes, diferentemente, são identificados com os ideais *amizade conjugal/matrimônio legítimo*. Porém, há uma ressalva, o amor de Pedro e Inês, mesmo sendo uma relação ilegítima, é fundamentado na verdade, diferentemente do que será expresso a respeito do matrimônio de D. Fernando e D. Leonor Teles, o qual também será contraposto ao do casal D. João I e D. Filipa de Lencastre.

#### 4.2 D. FERNANDO E D. LEONOR TELES: O REI ENFEITIÇADO E A RAINHA ALEIVOSA

Após a morte do pai em 1367, D. Fernando começa a reinar com 22 anos de idade e ainda solteiro. No prólogo da *Crónica de D. Fernando*, Fernão Lopes começa a traçar o perfil masculino do monarca, caracterizando-o como “mançebo vallemte, ledo, e namorado, amator de molheres, e achegador a ellas. Avia bem composto corpo e de razoada altura, fremoso em parecer e muito vistoso; tal que estando acerca de muitos homeens, posto que conhecido nom fosse, logo o julgariam por Rei dos outros.”<sup>803</sup>. Deste modo, o jovem D. Fernando era marcado por uma forte virilidade, que se refletia também em suas habilidades como cavaleiro: “Era cavallgamte, e torneador, grande justador, e lamçador atavollado. Era muito braceiro, que nom achava homem que o mais fosse; cortava mujto com huuma espada, e remessava

<sup>802</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v. 1 Prólogo. p. 2.

<sup>803</sup> \_\_\_\_\_. *Crónica de D. Fernando. Op. Cit.* Prólogo, p. 3.

bem a cavallo.”<sup>804</sup>. Mostrando-se como um exemplo de grandes virtudes e ações masculinas para o período, era também, assim como seu pai e o mais destacado dos nobres, um grande caçador e um apreciador da arte da falcoaria (o cronista descreve longamente os feitos de caça de D. Fernando)<sup>805</sup>.

Semelhante a seu pai era também sua relação com os nobres (“Foi gram criador de fidalgos, e muito companheiro com elles;”<sup>806</sup>), sendo tão amável com todos que chorava a morte de um escudeiro como se fosse a de um filho. Fazia muitas doações de terras do reino, sendo o mais generoso monarca com a nobreza até então. Como era de costume em prólogos, Fernão Lopes destaca as virtudes fernandinas em vários âmbitos, sendo a principal na questão régia a justiça: “Amava justiça e era prestador, e graado mujto liberal a todos, e grande agasalhador de estrangeiros. [...] Amou muito seu poboo, e trabalhava de o bem reger”<sup>807</sup>. Portanto, nota-se que o monarca se esforçava por cumprir o principal dever do ofício real: garantir a justiça e o bem-comum.

Contudo, logo em seguida, a louvável identidade masculina e régia de D. Fernando transforma-se radicalmente, motivada essencialmente pela guerra que o rei empreenderá contra Castela: “Desfalleço esto quando começou a guerra, e nação outro mundo novo mujto contrario ao primeiro, [...] e veherom dobradas tristezas com que mujtos choraram suas desaventuradas mizquimdades.”<sup>808</sup>. Por causa da ambição de poder, por desejar tomar o trono castelhano que havia sido usurpado pelo bastardo Henrique II, D. Fernando deixa de assegurar a paz e a justiça ao seu povo. O ideal do rei pacífico estava muito distante deste monarca, pois a guerra que fazia, conforme o tom dado pelo cronista, não poderia ser considerada uma guerra justa, em defesa de seus súditos. Do mesmo modo, a figura do rei protetor e provedor do reino não lhe cabe, pois deixando de lado os dez anos de paz que seu pai fizera reinar em Portugal e gastando os tesouros deixados por ele e seus avós<sup>809</sup>, D. Fernando desperdiçava os rendimentos do reino e perdia suas gentes nas batalhas, com pouco acrescentamento em seu estado e honra<sup>810</sup>. Fazia trocas de moedas sem o consentimento das cortes, visando cobrir as despesas da guerra. Tais mudanças monetárias acabaram somente por causar dano à sua terra, pois ele perdeu o quanto tinha ganhado, desfazendo sua honra<sup>811</sup>.

---

<sup>804</sup> Ibidem.

<sup>805</sup> Ibidem, p. 4.

<sup>806</sup> Ibidem, p. 3.

<sup>807</sup> Ibidem.

<sup>808</sup> Ibidem, p. 3, 4.

<sup>809</sup> Cf: Ibidem, p. 5.

<sup>810</sup> Cf: Ibidem. Cap. XLIV, p. 118.

<sup>811</sup> Cf: Ibidem. Cap. LV, p. 147, 148.

A perda da honra e o “desfazimento” do estado régio é uma constante nas descrições lopeanas sobre o reinado de D. Fernando, sendo a guerra com Castela um dos principais motivos para o declínio da figura fernandina. Quando o monarca decide empreender uma nova ação contra o reino vizinho, depois de já ter firmado vários acordos de paz, causa espanto em seus conselheiros, que o atentam justamente quanto à mancha que aquela atitude poderia causar em sua honra e estado (e não só dele, como de todo o reino), além do detrimento ao bem-comum. A reação do rei quanto à advertência não poderia ser mais negativa: “<eu averei a guerra todavia, e Deos me dara comselho e maneira como a possa fazer, e acabar com a minha homrra>”<sup>812</sup>. Mostrando-se um imprudente governante, D. Fernando não se preocupa em ir contra as pazes seladas com Castela e pouco se importa com sua própria honra enquanto rei de Portugal.

Além de não cuidar de sua honra, o monarca também se deixava levar pela covardia. Em oposição à masculina coragem dos guerreiros, D. Fernando se mostrava covarde ao não liderar plenamente os seus. Colocava-se em poder e conselho de outros nas decisões da guerra, tais como de D. João Afonso Telo (note-se, um dos parentes de sua futura esposa Leonor Teles):

Certamente elRei D. Fernamdo era muj prasmado dos poboos, dizendo que nenhuum Rei podia acabar grandes feitos a que se posesse, se el per si nom fosse presente com os seus, pera os esforçar e mostrar sua ardidez, que nenhumea cousa lhe prestava sua mancebia e ardimento, pois el espalhava todas suas gentes e se poinha em poder e conselho do conde Dom Johan Affonso Tello, e doutros, que por covardo encaminhamento lhe faziam entemder que se nom triguasse a poer batalha, ca omde se nom percatasse, toda Castella lhe obedeceria; e per tal aazo como este, gastava el si e a o reino com mudamça de moedas, por satisfazer a todos, e perdia as gentes e logares que tijnha, assenhoramdosse delle a covardice.<sup>813</sup>

No entanto, é preciso pontuar que apesar de suas graves faltas como rei, D. Fernando tem algumas ações pelo bem comum destacadas por Fernão Lopes. Como, por exemplo, quando ordenou que em todo o reino se fizessem almotaçarias e quando regulou o preço do trigo, instituindo juízes e corregedores para que se verificasse o cumprimento das medidas<sup>814</sup>. Mandou cercar a cidade de Lisboa e outras para que se tivesse uma melhor defesa do reino<sup>815</sup>. Mostrou preocupação com os mais vulneráveis (viúvas, órfãos, frades de ordem terceira, jornaleiros, prostitutas, mouros, judeus, besteiros) que pagavam tributos somente com quanto

<sup>812</sup> Ibidem. Cap. CXIV, p. 333.

<sup>813</sup> Ibidem. Cap. XXXVI, p. 98. [o grifo é meu].

<sup>814</sup> Cf: Ibidem. Cap. LVI, p. 150, 151.

<sup>815</sup> Cf: Ibidem. Cap. LXXXVIII, p. 233-235.

podiam<sup>816</sup>. Além disso, o rei mostrou-se hábil em sua função legislativa, como quando criou as leis sobre terras: instituindo o aproveitamento de terras do reino para o cultivo, reprimindo os vadios e miseráveis com o trabalho na lavoura, conduzindo homens e mulheres que pediam esmola para que trabalhassem em serviços que pudessem. Deste modo, o cronista destaca que D. Fernando tinha preocupação de que todos no reino tivessem uma função e serviço, o que vinha a calhar em uma época de pestes. Com tais medidas régias, observou-se um crescimento na produção de alimentos<sup>817</sup>.

Com a Lei das Sesmarias o rei concedeu subsídios e isenção de impostos sobre matérias-primas para a compra e construção de naus, criando também a Companhia das Naus<sup>818</sup>. Desta forma, não se poderia afirmar que o monarca descumpria totalmente os deveres da função régia, pois tais medidas tiveram grande importância para o contexto e demonstravam uma efetividade das ações monárquicas. No entanto, D. Fernando tem a construção de sua identidade na crônica lopeana prejudicada principalmente por se afastar da maior virtude real (exaltada diversas vezes pelo cronista como a primeira de todas): a justiça.

Além dos aspectos referentes à sua função de *rex*, D. Fernando possui uma identidade fortemente marcada por uma sexualidade aflorada<sup>819</sup>. Como pontuamos anteriormente, uma de suas características descritas no prólogo da crônica lopeana era a de ser muito galanteador e namorador, “amador de mulheres”<sup>820</sup>. Neste sentido, chegaria mesmo a ultrapassar limites morais de sua sociedade, tal como quando teria se envolvido com a meia-irmã Beatriz (filha de seu pai com Inês de Castro): “[...] e por afeição muj continuada, veo naçer em elle tal desejo de a aver por molher, que determinou em sua voomtade de casar com ella, cousa que ataa quel tempo semelhante nom fora vista.”<sup>821</sup>. Caindo no pecado do incesto, corriam boatos de que teria inclusive tirado a virgindade de sua irmã: “[...] eram os jogos e fallas amtrellles tam a meude, mesturados com beijos e abraços, e outros desemfadamentos de semelhante preço, que fazia a alguuns teer desonesta sospeita de sua virgijmdade seer por elle mingoad.”<sup>822</sup>. Porém, esta escandalosa relação não duraria muito, pouco tempo depois o rei conheceria justamente na casa de sua irmã Beatriz a mulher que se tornaria sua rainha.

Mas antes de chegarmos a este ponto fundamental, é preciso ressaltar como D. Fernando estabeleceu, a partir das circunstâncias em que se encontrava no conflito com

<sup>816</sup> Cf: Ibidem. Cap. LXXXVII, p. 230.

<sup>817</sup> Cf: Ibidem. Cap. LXXXIX: p. 237-241.

<sup>818</sup> Cf: Ibidem. Cap. XC, p. 243; Cap. XCI, p. 245.

<sup>819</sup> Lembrando com Ruth Karras que no medievo os homens desenvolviam sua sexualidade muito antes do casamento sem condenações. Cf: KARRAS, Ruth Mazo. *Sexuality in Medieval Europe. Op. Cit.* p. 120.

<sup>820</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. Fernando. Op. Cit.* Prólogo, p. 3.

<sup>821</sup> Ibidem. Cap. LVII, p. 154.

<sup>822</sup> Ibidem.

Castela, dois acordos de casamento para si. O primeiro viria a ocorrer quando decidiu estabelecer aliança com Aragão para poder continuar a guerra, propondo então matrimônio com D. Leonor, filha do rei D. Pedro de Aragão. O casamento por palavras de presente foi realizado na igreja de São Martinho, em Lisboa<sup>823</sup>.

Somente após diversos capítulos, Fernão Lopes irá explicar porque o casamento de D. Fernando com a infanta de Aragão não veio a se concretizar. Criticando crônicas como a de Martim Afonso Melo (fidalgo privado de D. Fernando), Lopes condena a difamação da infanta na versão expressa por este (João Afonso Telo e todos os outros da comitiva teriam achado D. Leonor extremamente feia) e o fato de que no momento o rei já estaria enamorado de D. Leonor Teles<sup>824</sup>. A história verdadeira, segundo o cronista, seria a de que a infanta não foi levada para Portugal pela embaixada de D. João Afonso por ainda não ter a dispensa papal necessária para poder casar. Do mesmo modo, D. Fernando ainda não teria conhecido Leonor Teles no período e tão pouco recusou o matrimônio com a infanta de Aragão por sua pretensa feiúra, pois se assim fosse, o rei de Castela não teria feito de tudo para casá-la com seu filho D. João<sup>825</sup>.

No entanto, as mudanças no quadro da guerra farão com que D. Fernando abandone este acordo de casamento e sele outro, desta vez com a infanta Leonor de Castela, filha de Henrique II. O papa Gregório enviara embaixadores para tratar a paz entre os reinos. Dentro desta negociação é proposto o casamento entre D. Fernando e a infanta D. Leonor. Uma importante ressalva é feita neste tratado, o rei deveria jurar que quando recebesse a esposa esperaria sete meses para realizar união carnal. Tal preocupação era do pai da noiva, que advertia para sua pouca idade e queria preservar sua honra para a festa das bodas. O luxurioso D. Fernando não se agradou em ter que cumprir esta condição, mas disse que assim o faria, sendo aconselhado por alguns que “[...] juras de foder nom eram pera creer, que jurasse el foutamente este capitulo, ca nom minguaría quem tomasse por elle o pecado deste juramento sobre si”<sup>826</sup>. Portanto, teoricamente estaria assegurada a preocupação do rei de Castela quanto à honra da filha, mas na prática a jovem infanta cedo teria de cumprir seu dever conjugal ao ser prometida ao namorado Fernando.

Mas após ser firmado este Tratado de Alcoutim, D. Fernando descumpriu o acordo de matrimônio com a infanta castelhana. O monarca português enviou mensagem ao rei de Castela de que não poderia mais casar com sua filha porque havia se casado com uma dona

---

<sup>823</sup> Ibidem. Cap. XXIX, p. 83.

<sup>824</sup> Ibidem. Cap. XLVII, p.128.

<sup>825</sup> Ibidem. Cap. LI, p. 136.

<sup>826</sup> Ibidem. Cap. LIII, p. 141.

portuguesa chamada Leonor Teles de Meneses, mas pretendia manter a amizade entre os reinos e devolver as terras que haviam sido doadas por conta do tratado. O abandono do acordo matrimonial causou o aborrecimento de Henrique II, o qual reagiu respondendo que se não agradava à D. Fernando casar com sua filha, não havia problema, pois não faltaria a ela outro honrado casamento<sup>827</sup>. Deste modo, fica destacada através da reação do monarca castelhano a imprudência do rei Fernando quanto às questões diplomáticas e a atenção concedida à vontade própria, em detrimento do bem comum. Assim, o monarca português responde a Henrique II: “<porem casei com quem me prouge, e fiz o que entendi por meu serviço>”<sup>828</sup>. Colocando, portanto, o interesse privado acima do serviço do reino.

Foi na casa da irmã Beatriz que D. Fernando conheceu D. Leonor Teles de Meneses, a mulher que motivou seu descumprimento do Tratado de Alcoutim. Fernão Lopes começa por explicitar a linhagem da qual a dama fazia parte, os Teles de Meneses, sendo filha de Martim Afonso Teles e sobrinha do conde João Afonso Telo. Em seguida, o cronista alude para a condição de Leonor na escala do gênero feminino: ela era uma mulher casada (esposa do fidalgo João Lourenço Cunha) e mãe (do menino Álvaro Cunha)<sup>829</sup>. Tudo ocorre quando Leonor vai visitar sua irmã, D. Maria Teles, que era servidora na casa da infanta Beatriz:

ElRei Dom Fernando, como era mujto acostumado de hir veer a meude a Iffamte sua irmã, quando vio Dona Lionor em sua casa, louçã e aposta e de boom corpo, pero que a dante ouvesse bem conhecida, por entom muj aficadamente esguardou suas fremosas feiçõoes e graça; em tanto que leixada toda bem quemença e contentamento que doutra molher poderia aver, desta se começou de namorar maravilhosamente; e ferido assi do amor della, em que se coraçom de todo era posto, de dia em dia se acreçemtava mais sua chagua, nom descobrimdo porem a nenhuuma pessoa esta bem quemença tam gramde, que em seu coraçom novamente morava.<sup>830</sup>

Assim, D. Fernando teria “maravilhosamente” se apaixonado pela dama Leonor, colocando toda sua racionalidade de lado. A paixão é comparada pelo cronista a uma ferida, uma chaga, que fora justamente causada por aquela mulher, pelo amor que ela despertou no rei. Portanto, temos aqui a concepção comum de que a beleza feminina atrai e conduz os homens a um mau caminho, à perda de sua razão. O rei enamorado teria deixado de lado o interesse que poderia ter por qualquer outra mulher (inclusive a afeição que tinha por sua irmã Beatriz). A intensidade de seu desejo por Leonor ganha fama, fazendo com que o marido

<sup>827</sup> Ibidem. Cap. LVIII, p. 158.

<sup>828</sup> Ibidem. Cap. LXIX, p. 182. [os grifos são meus].

<sup>829</sup> Ibidem. Cap. LVII, p. 153, 154.

<sup>830</sup> Ibidem, p. 154. [os grifos são meus].

desta enviase mensagem para que ela voltasse logo para casa. D. Fernando, homem mais poderoso do reino, não desiste de cumprir sua vontade, e vai à D. Maria Teles dizer que queria ter D. Leonor como mulher acima de qualquer filha de rei no mundo. No entanto, D. Maria, como mulher sensata, não se agrada de ver o rei descumprindo seu acordo com a infanta castelhana para tomar sua irmã, mulher casada com um bom vassalo. Mas temendo que ela viesse a se tornar somente uma barregã do monarca, faz D. Fernando prometer que se casaria com ela antes de qualquer união carnal. O rei dá sua palavra à D. Maria e age para que o casamento de Leonor e João Lourenço Cunha fosse anulado por parentesco (“[...] aazo de cunhadia, que he ligeira dachar amtre os fidallgos [...]”<sup>831</sup>). Mas enquanto isso, temendo por sua vida, João Lourenço Cunha tratara de fugir para Castela. D. Fernando realizou então casamento secreto com Leonor Teles perante sua irmã e outras testemunhas<sup>832</sup>.

Somente após todos estes acontecimentos, o monarca toma a iniciativa de avisar o rei de Castela de que não poderia mais casar com sua filha. Novamente, através das palavras de D. Henrique II, nota-se o tom crítico à atitude fernandina e à mulher que ele escolheu para se casar, pois o monarca castelhano “[...] ouve merencória e, pesoulhe mujto com estas novas, por leixar elRei casar com sua filha, assi como fora trautado antrelles, e casarsse daquela guisa com tal molher, desfazemdo mujto em sua homrra e estado [...]”<sup>833</sup>. A repreensão ao monarca que optou por seguir suas paixões individuais, sua vontade própria, em vez de cumprir uma escolha conjugal de acordo com seu estado régio e seu dever para com o reino, é ressaltada em diversos momentos pelo cronista servidor da dinastia de Avis<sup>834</sup>.

Do mesmo modo, são várias as referências ao fato de que por diferentes impedimentos sociais Leonor Teles não poderia ser elevada ao gênero de rainha. Episódio evidente do descontentamento que o casamento a furto do rei e seu descumprimento do Tratado de Alcoutim causou foi o levantamento dos povos do reino, liderados pelo alfaiate Fernão Vasquez. Além de o rei já ter sido advertido por seus conselheiros de que não era bom casar-se com uma mulher que era esposa de seu vassalo, deixando de lado honrosos casamentos

---

<sup>831</sup> Ibidem, p. 155.

<sup>832</sup> Ibidem.

<sup>833</sup> Ibidem. Cap. LVIII, p. 157. [o grifo é meu].

<sup>834</sup> Ao compararmos a descrição das desculpas de D. Fernando ao rei castelhano na crônica lopeana com a presente na *Crónica del Rey Don Henrique II*, de Pero Lopez de Ayala, notamos que a crítica de Henrique II quanto à D. Fernando rejeitar casamento com uma filha de rei, desfazendo sua honra e estado, não é relatada pelo cronista castelhano. Ayala somente menciona a argumentação de Henrique II de que não faltaria outro honroso casamento para sua filha. Cf: LOPEZ de AYALA, Crónica Del Rey Don Enrique, Segundo de Castilla é de Leon. In: ROSELL, D. Cayteano. (Org.). *Crónicas de los reyes de Castilla, desde Alfonso el Sábio hasta los católicos Don Fernando y Doña Isabel*. Madrid: Real Academia Española, 1953. Tomo II. Cap. VII, p. 10.

com filhas de reis<sup>835</sup>, agora o monarca seria admoestado por seus súditos. O representante e três mil mesteiros e besteiros vão até Lisboa para criticar o casamento do rei:

<Que elles eram alli vimdos, por quanto lhes era dito que elRei seu senhor tomava por sua molher Lionor Tellez, molher de Joham Lourenço da Cunha seu vassallo; e por quanto isto nom era sua homrra, mas ante fazia gram nojo a Deus e a seus fidallos, e a todo o poboo, que elles come verdadeiros Portugueses lhe vinham dizer, que tomasse molher filha de Rei, qual convinha a seu estado; e que quamdo filha dhum fidalgo de seu reino, qual merçee fose, de que ouvesse filhos legitimos, que reinassem depos elle, e nom tomasse molher alhea, ca era cousa que lhe nom aviam de cossentir; nem el nom avia por que lhe teer esto a mal, ca nom quiriam perder hum tam bom Rei como eele, por humma maa molher que o tinha emfeiticado.><sup>836</sup>

Conselheiros, fidalgos e povos do reino, todos os outros membros do corpo do reino condenavam a atitude da cabeça monárquica. Não era digno de um rei casar com uma mulher que já pertencia a outro homem (desordenando o sistema patriarcal de controle feminino por um homem específico<sup>837</sup>), além disso, a um monarca cabia se unir a uma mulher de igual condição, de preferência filha de rei, para que pudesse garantir herdeiros legítimos para a sucessão dinástica. Portanto, sua condição de *rex*, estava acima de sua *persona* masculina, humana, mortal. No entanto, ao final das queixas, o rei é isento de culpa, pois teria sido Leonor (classificada como uma “má mulher”) que, tal como uma feiticeira, teria encantado D. Fernando, fazendo-o contrair o casamento sem consciência de seu ato.

E seria pelo mesmo “feitiço” que o monarca se voltaria contra seu povo, enganando-o de que cumpriria sua vontade e se apartaria da esposa, acabando por mandar matar Fernão Vasquez e punir vários outros que tiveram parte na querela<sup>838</sup>. Continuando seu despropósito, o rei realiza casamento público com D. Leonor em Leça do Bailio, numa cerimônia na qual é ressaltado o propósito do matrimônio para os reis (viver em estado de salvação e garantir herdeiros legítimos que o sucedam no regimento do reino<sup>839</sup>) e a nobre linhagem da noiva, que lhe garantiria o direito à condição de rainha, a despeito do descontentamento geral. São nomeados os lugares concedidos à D. Leonor Teles por honra do casamento e dali em diante ela foi chamada Rainha de Portugal. Todos os grandes do reino, homens e mulheres, beijaram a mão da nova soberana, com exceção do infante D. Dinis (filho de Pedro I e Inês de Castro), fato que causou a ira de D. Fernando<sup>840</sup>.

<sup>835</sup> Cf: LOPES, Fernão. *Crónica de D. Fernando. Op. Cit.* Ibidem. Cap. LX, p. 161.

<sup>836</sup> Ibidem, p. 161. [os grifos são meus].

<sup>837</sup> Cf: KARRAS, Ruth Mazo. *Sexuality in Medieval Europe. Op. Cit.* p. 124.

<sup>838</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. Fernando. Op. Cit.* Cap. LXI, p. 164.

<sup>839</sup> Ibidem. Cap. LXII, p. 165.

<sup>840</sup> Cf: Ibidem, p. 165, 166.

A questão do “maravilhoso” e do “encantamento” que o rei havia sofrido será ainda ressaltada pelo cronista em mais dois capítulos: LXIII e LXVI. No primeiro, Lopes resalta que o povo ficou “maravilhado” (espantado) com o fato de que o monarca realmente havia ousado casar com aquela mulher, causando tanto dano a si: “[...] maravilhandosse mujto delRei nom emtemder quamto desfazia em si, por se comtentar de tal casamento.”<sup>841</sup>. Em seguida, o autor lança o argumento que opõe homens ignorantes a homens sábios:

E leixadas as fallas dalguuns simprezes, que em favor delle razoavom, dizendo que nom era maravilha o que elRei fezera, e que já a outros acomteçera semelhável erro, avemdo fundados em siso, alguuma cousa digamos em breve: os quaaes fallamdo em esto o que lhe parecia, diziam que tal bem quemça era muito demgeitar, moormente nos Reis e senhores, que mais que nenhuuns dos outros desfaziam em si per liamça de taaes amores.<sup>842</sup>

Os “entendidos”, “antigos” e “sisudos”, teriam, portanto, a noção de quão danoso era um rei se deixar levar por amores, tal como o de D. Fernando por D. Leonor Teles. Mais do que qualquer outro homem, um monarca, que deveria ser o maior exemplo para seus súditos, cometia um grave erro ao amar uma mulher em demasia, deixando o siso de lado. Deste modo, ainda a partir da sabedora dos “antigos”, Lopes alude que o principal requisito para o matrimônio de um rei era a nobreza de geração da noiva e a mulher tomada pelo monarca de Portugal não era uma infanta, além de já ser casada e ter um filho. Fazer o que D. Fernando fez não poderia vir “de boom siso, mas de samdiçe, salvo se husamça dos homeens em tal feito lhe emprestasse nome de sesudo [...]”<sup>843</sup>, pois todollos sabedores concordavom, que todo homem namorado tem huuma espeçia de samdiçe;<sup>844</sup>. Assim, o homem apaixonado, não poderia ser considerado são. Fora de todo o juízo, cometia os maiores erros, não aceitando conselho de ninguém. Deste modo, assim como seu pai, D. Fernando perdera a razão por uma mulher, contudo, ele o superou neste ponto. Se D. Pedro I fez a Declaração de Cantanhede, anunciando anos após a morte de Inês de Castro que havia casado secretamente com a dama, legitimando seus filhos, D. Fernando rejeitou honrosos casamentos com infantas e casou publicamente com uma mulher que já era casada e que não poderia pertencer ao gênero “rainha”.

Já no capítulo LXVI, a questão do “feitiço” retorna, desta vez em uma conversa do infante D. Dinis com Diogo Lopes Pacheco, na qual este comenta que ficara muito sentido por

<sup>841</sup> Ibidem. Cap. LXIII, p. 167.

<sup>842</sup> Ibidem. [os grifos são meus].

<sup>843</sup> Ibidem. p. 168. [os grifos são meus].

<sup>844</sup> Ibidem.

ver como o rei parecia estar enfeitado por Leonor Teles, fazendo tudo o que ela queria. Diogo Lopes também atenta ao infante de que ele e seu irmão D. João correriam perigo se a rainha tivesse um filho varão do monarca, pois ela e seus parentes poderiam querer envenená-los para que não existisse mais nenhum concorrente à herança do reino<sup>845</sup>. Desta maneira, podemos perceber a construção negativa que o cronista faz da relação de D. Fernando e D. Leonor Teles, dando grande ênfase a termos e expressões pejorativas para o contexto, tais como “sandice”, “desfazimento em honra e estado”, “enfeitado”.

Após a união com Leonor Teles notamos como a figura fernandina vai se apagando e o protagonismo passando para a rainha. O jovem, formoso, valente e namorador D. Fernando deixa de assegurar a justiça de seu reino primeiro com a guerra e depois com o casamento indigno, transformando-se aos poucos em um arrependido, envelhecido e doente monarca. Tal transformação começa logo após suas bodas, quando o rei aparentemente estaria recobrando a razão. O monarca diz a um homem de seu conselho que estava arrependido de ter se casado com D. Leonor e o conselheiro lhe responde: “<Isto foi por vossa culpa, e por vos averdes voomtade de o fazer, mas nom por vos nom seerdes conselhado per mujtos. >”<sup>846</sup>. O rei então argumenta citando o exemplo do avô Afonso IV, o qual no começo de seu reinado só queria saber de caçar, sendo por isso compelido por seus conselheiros a cumprir o regimento do reino e o prol do povo, pois caso contrário, eles iriam buscar outro rei para governar Portugal. D. Fernando teria afirmado que gostaria que os homens de seu conselho e privados tivessem de modo semelhante o impedido de casar com D. Leonor Teles: “<pois viees que nom era minha homrra tal casamento, nom conssemtisseees que o fezesse>”<sup>847</sup>. No entanto, questionamo-nos se este arrependimento colocado pelo cronista realmente teria sentido. Tal como teriam dito alguns após o casamento público do monarca, ele poderia depois de um tempo se enfadar da esposa e conseguir a anulação da união, vindo a se casar posteriormente com outra mulher, provavelmente mais digna de seu estado<sup>848</sup>. Mas se o rei realmente tivesse se arrependido, por que não anulou seu matrimônio, tal como faziam diversos reis na cristandade? Um exemplo ilustre já citado é o do rei Luís VII de França, que anulou seu casamento com Leonor da Aquitânia alegando parentesco e a falta de um varão legítimo<sup>849</sup>.

Contudo, mesmo com o aparente arrependimento, o monarca continuaria até o fim de sua vida casado com Leonor, apesar de todos os problemas que Fernão Lopes viria a relatar,

<sup>845</sup> Cf: Ibidem. Cap. LXVI, p. 176.

<sup>846</sup> Ibidem. Cap. LXIV, p. 169, 170.

<sup>847</sup> Ibidem, p. 170.

<sup>848</sup> Cf: Ibidem. Cap. LXIII, p. 167.

<sup>849</sup> Cf: DUBY, Georges. *Heloísa, Isolda e outras damas do século XII. Op. Cit. Passim.*

dentre eles a intromissão da rainha nos assuntos da guerra e justiça, algo que não convinha a uma boa esposa. Um exemplo disto seria quando da perda da frota portuguesa em batalha contra Castela. D. Fernando tinha a vitória por certa e quando soube que todos foram mortos, ficou grandemente entristecido. Ao ver o rei triste, D. Leonor (classificada com dois defeitos associados ao feminino: “ousada” e “fallador”<sup>850</sup>) teria dito: :

<Por que vos anojaaes, assi, [...]? Digo vos, senhor, que nunca eu outras novas esperei della em minha voomtade, salvo estas que agora ouço: por que como eu vj que vos mandavees trager os barços cheos de lavradores e de mesteiraaes, e os mandavees meter em ellas, com outros agravos que faziees ao poboo, sempre eu cuidei em minha voomtade, que tal mandado vos avija de vijnir della, como vos veo>.<sup>851</sup>

Ao fim, muitos dos que ouviam teriam dito que a fala da rainha fora bastante correta. O rei, por seu turno, ao invés de repreender a esposa, calou-se. A idéia subjacente aqui seria a de que não cabia a uma honrada mulher, quanto mais a uma rainha, contradizer e humilhar o marido perante outros. Deste modo, nota-se uma inversão dos papéis de gênero idealizados, tendo a rainha um papel ativo e o rei passivo.

No entanto, esta aparente passividade do monarca encontra alguns subterfúgios. Posteriormente, viria a correr a fama de que a rainha tinha o conde de Andeiro como amante. Ela engravidava e paria mesmo com todos sabendo que ela não se deitava mais com o monarca, que estava doente<sup>852</sup>. Tal quadro provocava suspeitas de que a prole gerada seria do conde João Fernandez. Em uma ocasião, quando Leonor deu à luz a um menino, o rei e todos teriam demonstrado grande satisfação, mas após alguns dias a criança veio a morrer e começaram a surgir boatos de que o monarca teria afogado o bebê no colo de sua ama, por ódio da traição da esposa<sup>853</sup>.

Diferente do adultério masculino, o feminino gerava a desonra do marido e de toda a família da mulher, além de colocar gravemente em dúvida os direitos de herança, e neste caso mais específico, de pôr em risco a sucessão dinástica<sup>854</sup>. A traição de Leonor Teles e de seu amante faz com que o irmão da rainha, João Afonso Telo, tenha vontade de matar o conde João Fernandez, visando defender a honra da família e restabelecer a hierarquia de controle masculino sobre a irmã<sup>855</sup>. Mas além do irmão, o próprio marido de D. Leonor teve vontade

<sup>850</sup> Cf: Ibidem. Cap. CXVI, p. 354.

<sup>851</sup> Ibidem.

<sup>852</sup> Cf: Ibidem. Cap. CLXXII, p. 475.

<sup>853</sup> Ibidem. Cap. CL, p. 416.

<sup>854</sup> Neste sentido, conferir: KARRAS, Ruth Mazo. *Sexuality in Medieval Europe. Op. Cit.* p. 87, 89.

<sup>855</sup> Ibidem. Cap. CLVI, p. 435.

de mandar matar o Andeiro, após renegar por um bom tempo as suspeitas contra a mulher que amava. D. Fernando iria pedir ao Mestre de Avis que executasse o amante da rainha, no entanto, acaba desistindo e vindo a falecer logo em seguida<sup>856</sup>. Contudo, algum tempo depois esta pretensa vontade régia teria sido executada pelo irmão bastardo.

D. Fernando vai encarnando cada vez mais a figura do rei doente e frágil (e por isso mais afastado do masculino, da virilidade): “Alli jouve elRei per dias doemte, muj desasemelhado de quamdo el começou de reinar; ca estomçe parecia amtre todollos homeens aimda que conhecido nom fosse, e agora era assi mudado, que de todo pomto nom parecia aquelle”<sup>857</sup>. Em vista de sua fragilidade, o monarca e pai D. Fernando preocupa-se em garantir definitivamente o matrimônio de sua única herdeira legítima, a infanta Beatriz, apressando-se em finalizar o acordo de Salvaterra, que acaba resultando no casamento de sua filha com o rei Juan I de Castela<sup>858</sup>. Do mesmo modo, deveria garantir a soberania de Portugal na sucessão régia e acabou por deixar a rainha Leonor como regente do reino até que D. Beatriz tivesse um varão com idade maior de 14 anos<sup>859</sup>. Após cumprir estas últimas missões como rei e pai, D. Fernando se aproxima da morte e ao mandar lhe cumprirem o último sacramento, tem seu arrependimento final: “<Todo esso creo como fiel christão, e creo mais que elle me deu estes Regnos pera os mamteer, em dereito e justiça; e eu por meus pecados o fiz de tal guisa, que lhe darei delles muj maa comto>: e em dizemdo esto, chorava muj de voomtade, rogamdo a Deos que lhe perdoasse.”<sup>860</sup>. Com 53 anos, após 16 de reinado, D. Fernando morre amargurado por seus pecados (subentendidos aqui como a guerra e o casamento com D. Leonor).

Mas e a mulher do rei? Quem era a rainha Leonor Teles segundo a perspectiva da legitimação avisina? Qual a identidade construída por Fernão Lopes para a última soberana da dinastia de Borgonha em Portugal? Em primeiro lugar, podemos dizer que Leonor Teles é a personagem feminina mais destacada das crônicas lopeanas, no entanto, sua grande presença não reflete necessariamente um protagonismo positivo, pelo contrário, ela pode ser considerada a grande antagonista de Portugal e do Mestre de Avis na obra. D. Leonor tem sua introdução na *Crónica de D. Fernando* a partir da descrição de suas características físicas, sendo a figura feminina que mais tem beleza e atributos relatados pelo cronista: “era mançeba em fresca hidade, e igual em gramdeza de corpo; avia loução e gracioso geesto, e todallas

<sup>856</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v. 1. Cap. III, p. 7.

<sup>857</sup> \_\_\_\_\_. *Crónica de D. Fernando. Op. Cit.* Cap. CLXXII, p. 475.

<sup>858</sup> Cf: *Ibidem.* Cap. CLVII, p. 437.

<sup>859</sup> *Ibidem.* Cap. CLVIII, p. 440, 441.

<sup>860</sup> *Ibidem.*, p. 475.

feições do rosto quaaes o dereito de fremosura outorga; tal que nenhuuma estomçe era a ella semelhável em bem parecer;”<sup>861</sup>.

A beleza da dama é destacada em diferentes momentos, não só na crônica fernandina, mas também na primeira parte da *Crónica de D. João I*: “Porque sse o dom da fremosura de todos muito preçado, feza a alguuas ganhar perpetuall nome, deste ouve ella tam gram parte, acompanhado de prazivell graça, que aquella que o mais desejar podesse, seeria assaz comtemta, do que a natureza a ela proveeo;”<sup>862</sup>. Contudo, cremos que as várias referências à sua beleza durante o texto não se tratam somente de meras convenções narrativas do período, mas advertem para a questão dos perigos que uma mulher muito bonita poderia oferecer aos homens, ainda mais uma mulher que sabia usar sua formosura para manipular e fazer o mal. A beleza de Leonor relatada não é virtuosa, acompanhada da pureza da alma, mas é sim a formosura que esconde o Mal encarnado<sup>863</sup>.

Fernão Lopes lamenta ter de dizer que apesar de sua aparente doçura e graça, D. Leonor era muito solta e não honestamente fazia de tudo para fortalecer seu poder, concedendo privilégios aos de sua linhagem e realizando casamentos entre fidalgos do reino para obter apoios políticos. Estando certa que não agradava aos pequenos do reino e a alguns grandes por ser rainha, trabalhou para ganhar aliados, mostrando-se simpática e prestativa. Apesar de não alegar diretamente isto, Lopes sugere o dano do casamento de Leonor Teles com o rei D. Fernando através das grandes doações de terras e bens que a rainha teria feito a seus parentes, em detrimento de outras famílias poderosas do reino, o que gerava insatisfações entre os nobres. Deste modo, um dos irmãos da dama, D. João Afonso Telo, foi feito almirante e recebeu o castelo de Lisboa (visando o controle da cidade mais importante do reino), D. Gonçalo Teles foi nomeado conde de Neiva e Faria, e dois filhos de seu tio João Afonso foram nomeados condes de Viana e de Barcelos, ao filho de sua irmã Maria concedeu o mestrado da Ordem de Cristo<sup>864</sup>. Fernão Lopes alude então que ela era muito caridosa e concedia muitas esmolas, no entanto:

[...]quanto fazia todo danava, depois que conhecerom nella que era lavrador de Venus, e criada em sua corte: e fallamdo os maldizemtes, prasmavomna dizendo, que todallas criadas daquella senhora se fingem sempre mujto amaviosas, por tanto que o manto da caridade que mostram, seria cobertura de seus desonestos feitos.<sup>865</sup>

<sup>861</sup> Ibidem. Cap. LXV, p. 171.

<sup>862</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v.1. Cap. XV, p. 35.

<sup>863</sup> Cf: Item 1.1.2.1 As rainhas e o feminino, p. 97.

<sup>864</sup> Cf: LOPES, Fernão. *Crónica de D. Fernando. Op. Cit.* Cap. LXV, p. 171, 172.

<sup>865</sup> Ibidem, p. 173.

Deste modo, mesmo que tentasse se mostrar como uma boa rainha cristã, através da caridade e da esmola, a “lavradora de Vênus” escondia desonestos feitos. A beleza e a dissimulação caracterizam esta mulher que pode ser associada, como bem analisou Miriam Coser, ao principal modelo feminino negativo do medievo: Eva<sup>866</sup>. Afastando-se do exemplo mariano e da perfeita devoção feminina cristã, D. Leonor teria cometido o grave pecado de comungar com uma hóstia não sagrada: “[...] fimego que comungava dhuua hostia, a qual afirmam que nom era sagrada, e deu lhes suas cartas de seguro pera sse partirem.”<sup>867</sup>. Além disso, seria cismática e herege, por seguir junto ao marido o falso papa de Avignon durante o Cisma<sup>868</sup>.

Não seguindo as virtudes cristãs das boas rainhas, D. Leonor também não se mostraria uma boa mãe, segundo a construção de Fernão Lopes. Além de não ter gerado nenhum varão legítimo para a sucessão do reino e de ter abandonado Álvaro Cunha (filho que teve com o marido João Lourenço Cunha), o amor que tinha pela herdeira Beatriz se mostrava marcado pela fraqueza passional feminina, como podemos depreender em uma fala que teria feito ao rei Juan I quando do casamento de sua filha:

<Filho senhor, emcomemdo a Deos e a vos minha filha, e isso meesmo vos digo da parte delRei meu senhor seu padre, por que nom teemos outro filho nem filha, nem esperamos ja de o aver; que seia de vos homrrada, e lhe façaes boa companhia, qual deve de fazer boom marido a sua molher; e eu rogarei a Deos por bos, e por vossa vida e homrra, que Deos vos dê fruto de beençom, que venha herdar o Reino de seu padre e de seus avoos>. E em dizemdo esto, seus graçiosos olhos eram lavados daugua, mostramdo gram suidade da filha.<sup>869</sup>

Mesmo mostrando tantas saudades da filha na ocasião do casamento e depois, foi capaz de atentar contra a vida do próprio genro. Após lhe entregar o regimento do reino, D. Leonor ousou junto à Beatriz de Castro arquitetar um plano para matar o monarca castelhano e recuperar o poder sobre Portugal. No entanto, este plano acaba sendo descoberto e logo depois a rainha é mandada para o Mosteiro de Outerdesilhas, onde morreria em 1386. No momento da descoberta, Leonor é repreendida pela própria filha, a qual teria seu bem renegado pela mãe: “<Oo madre! Senhora! em huu ano me quiserades hora veer vihuva e orfaã e deserddada?>”<sup>870</sup>.

<sup>866</sup> COSER, Miriam Cabral. *Política e Gênero. Op. Cit.* p. 127.

<sup>867</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v.1. Cap. XXV, p. 51.

<sup>868</sup> Cf: \_\_\_\_\_ . *Crónica de D. Fernando. Op. Cit.* Cap. CXIII, p. 317; \_\_\_\_\_ . *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v.1. Cap. CLXXXV, p. 401.

<sup>869</sup> \_\_\_\_\_ . *Crónica de D. Fernando. Op. Cit.* Cap. CLXVI, p. 458.

<sup>870</sup> \_\_\_\_\_ . *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v.1. Cap. LXXXIII, p. 159.

A partir daqui podemos tratar os dois temas que dominam a presença de Leonor Teles na *Crónica de D. Fernando* e na primeira parte da *Crónica de D. João I*: o adultério com o conde de Andeiro e as atitudes governativas como regente do reino (a esposa infiel e a mulher governante). O caso amoroso entre a rainha portuguesa e o conde João Fernandez é mote de aproximadamente onze capítulos entre as duas obras. Tudo começa quando D. Fernando chama João Fernandez para ajudá-lo a fazer a aliança com os ingleses na guerra contra Castela. Começam a ocorrer encontros furtivos entre Leonor e o servidor do rei numa câmara que ficava na torre do castelo, onde o monarca costumava tirar a sesta com a rainha. A afeição dos amantes cresce e começam a surgir suspeitas, contudo, D. Fernando até ali não desconfiava de nada<sup>871</sup>. D. Leonor concede o condado de Ourém a João Fernandez, com o crescimento das suspeitas, a rainha se esforça para adquirir a confiança de D. Mayor, mulher do amante, bajulando-a com jóias de ouro e prata<sup>872</sup>.

O cronista repete diversas vezes ao longo dos capítulos a não honesta fama da rainha com João Fernandez. Inicia-se a partir de então o antagonismo entre Leonor Teles e o Mestre de Avis, que será o grande defensor da honra do rei. A partir dos rumores que Inês Afonso conta a seu marido, Gonçalo Vasques de Azevedo, sobre o caso amoroso da rainha, Leonor passa a perseguir D. Gonçalo e o Mestre de Avis, que eram bastante próximos do rei. A soberana teria considerado que prendendo e se livrando dos dois estaria segura de maiores difamações<sup>873</sup>. No entanto, não contava com a intervenção de seu tio (homem sisudo, segundo Fernão Lopes), que ao invés de executar a vontade da rainha, acabou conseguindo com que os dois homens fossem soltos<sup>874</sup>. O Mestre de Avis neste momento da *Crónica de D. Fernando* mostra-se como um homem bastante medroso, pois diversas vezes o cronista atenta para o temor que ele sentia da rainha, contudo, será ele quem terá a coragem de matar o amante da Teles e salvar a honra do rei. Neste ínterim, Lopes fornece detalhes a respeito do audacioso comportamento de Leonor com o amante em frente a todos. Após o Mestre e D. Gonçalo Vasquez serem soltos, ela os convida para jantar em sua câmara. Falando das jóias que tinha e se gabando muito, ela tira um anel do dedo e dá ao conde João Fernandez, o qual não aceita por medo do que os outros iriam pensar. Contudo, ela insiste: “<Toma tu o que te dou, disse ela, e diga cada huum o que quiser>”<sup>875</sup>, algo que o Mestre e D. Gonçalo não tiveram por boa

<sup>871</sup> \_\_\_\_\_, *Crónica de D. Fernando. Op. Cit.* Cap. CXV, 326.

<sup>872</sup> Ibidem. Cap. CXXXIV, p. 373.

<sup>873</sup> Cf: Ibidem. Caps. CXXXIX, CXLI, CLXIII,

<sup>874</sup> Ibidem. Cap. CXLIV, p. 400.

<sup>875</sup> Ibidem.

coisa. Deste modo, a rainha expressa toda a sua exterioridade, não contendo ou ponderando o que iria dizer como caberia a uma honrada soberana.

Ruth Karras atentou para o tratamento estrito concedido ao comportamento sexual feminino não-marital, quando comparado ao dos homens, não se devendo somente a crenças religiosas sobre pecado e luxúria, mas também ao papel reservado às mulheres de preservar a honra de sua família. Enquanto a virtude do homem poderia provir de diferentes formas (sua honestidade em negócios comerciais, seu sucesso militar, sua sabedoria), a honra de uma mulher estava submetida essencialmente ao âmbito sexual<sup>876</sup>. A essencial virtude da castidade feminina – que poderia ser vivida através das categorias de virgem, esposa, religiosa e viúva – não dizia respeito somente à figura feminina, mas também à sua linhagem. Deste modo é que se pode compreender como os desvios sexuais masculinos não diminuía a honra de seus pais ou esposa da forma como ocorria com os desvios femininos, que desonravam o marido e toda a família. Longe de representar uma casta esposa, D. Leonor estava a desonrar toda a linhagem dos Teles de Meneses, tal como podemos depreender em uma fala de Álvaro Pais com o irmão da rainha: “<[...] Por a quall razom todollos se deviam doer de tal cousa, moormente vos que ssoes seu irmão: a huua por as muitas merçees e grande acreçentamento que elRei em vos fez;a outra por ser voosa irmã, e desomrramdo ssi, desomrra vos e todo seu linhagem>.”<sup>877</sup>.

A questão de gênero aqui presente não envolve só relações e hierarquias entre feminino e masculino, diz respeito também às relações de masculinidades. O cronista ressalta que o conde de Andeiro vinha usando de grande maldade ao se deitar com a mulher de seu senhor, o qual tantos benefícios e honras havia lhe concedido<sup>878</sup>. João Afonso, irmão de Leonor, ao saber da piora da má fama da rainha, resolve matar o amante para honrar sua linhagem. Contudo, a soberana teria sido avisada da intenção de seu irmão e acabou conseguindo evitar o assassinato do conde, porém, ficara sentida por perceber que seu irmão não lhe tinha grande privança e amor ao demonstrar tanta má vontade com João Fernandez<sup>879</sup>.

Em meio ao escândalo, o rei D. Fernando morre sem ter sua honra defendida. D. Leonor não fora uma esposa exemplar para sua sociedade: “Des que ella rreinou, apremderom as molheres a teer novos geitos com seus maridos, e as mostramças dhuua cousa por outra mais perfeitamente do que sse acha nos amçiaãos tempos, que outra Rainha de Portugal

<sup>876</sup> KARRAS, Ruth Mazo. *Sexuality in Medieval Europe. Op. Cit.* p. 87.

<sup>877</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v. 1. Cap. V, p. 12. [os grifos são meus].

<sup>878</sup> Ibidem. Cap. I, p. 4, 5.

<sup>879</sup> Ibidem, p. 6.

fezesse.”<sup>880</sup>. A dissimulação e a insubordinação ao marido teriam sido as marcas de sua relação com o rei, além de servirem como um mau exemplo para todas as mulheres do reino (quando em sua posição de rainha deveria fazer justamente o contrário). E como viúva ela também deixaria a desejar. Enquanto todos choravam a morte do monarca, ela não se preocupou em lhe oferecer um enterro e sepultura dignos de seu estado real, pior ainda, sequer teria comparecido ao velório, alegando um mal-estar (o cronista acrescenta que alguns teriam dito que a ausência da rainha se devia ao receio dos comentários das pessoas)<sup>881</sup>. O mau comportamento da viúva Leonor também seria evidenciado através de um apontamento atribuído ao rei de Castela sobre sua sogra: “As rrazões que er cõtam, por que a elRei começou de desprazer dos modos da Rainha, dizem que foi porque a vio mui solta em fallar, teedo geitos em suas fallas, nom quaaes compria a molher viuva, moormente avendo tam pouco tempo que elRei Dom Fernamdo morrera;”<sup>882</sup>. Mas antes mesmo disso, à época do casamento de sua filha com Juan I, ela já teria ousado criticar a masculinidade do genro, ao tecer o seguinte comentário com o Mestre de Avis:

<Dizeeme, irmão, que vos pareço delRei de Castella, em seus geitos e maneiras que teve>. <Pareçeme boom cavalleiro, disse o meestre, e bem mesurado, e sisudo em seus feitos>. <Bem dizees, irmão, disse ella; mas porem de mim vos digo, que o homem queria eu que fosse mais homem.><sup>883</sup>

Mulher solta, não guardada, tagarela. Se Leonor já não se mostrava contida quando ainda tinha a figura masculina do marido presente, com a maior liberdade proporcionada pela viuvez é que não iria se autocustodiar. Todavia, tanto esta liberdade quanto o poder da regência não iriam durar muito tempo. Outra tentativa de assassinar o conde João Fernandez se encaminhava e desta vez quem estava em seu comando era o Mestre de Avis que um dia, inesperadamente, invadiu a câmara da rainha e atacou o conde com um golpe na cabeça. Após ser atacado também por outros homens, João Fernandez morre<sup>884</sup>. A rainha fica chocada e lamenta perante todos a morte do amante, chegando a provocar o Mestre se ele iria matá-la também, o qual teria respondido: “<[...] eu no vim aqui por empeçeer a ella mas por fazer isto a este homem, que mo tiinha bem mereçido.><sup>885</sup>. Assim, a honra do finado D. Fernando fora defendida, através de um embate essencialmente masculino.

<sup>880</sup> Ibidem. Cap. XV, p. 36.

<sup>881</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. Fernando. Op. Cit.* Cap. CLXXII, p. 476.

<sup>882</sup> \_\_\_\_\_. *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v. 1. Cap. LXXVI, p. 148. [os grifos são meus].

<sup>883</sup> \_\_\_\_\_. *Crónica de D. Fernando. Op. Cit.* Cap. CLXIX, p. 465. [os grifos são meus].

<sup>884</sup> \_\_\_\_\_. *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v. 1. Cap. IX, p. 19-22.

<sup>885</sup> Ibidem. Cap. X, p. 23.

A partir daí uma nova faceta da identidade de gênero de Leonor Teles é trabalhada por Fernão Lopes: a da “voohtade feminina que geerallmente he muito desejador de vingança”<sup>886</sup>. O desejo de vingança, classificado por Fernão Lopes como uma característica feminina, norteará praticamente todas as ações seguintes da soberana. Em uma série de capítulos da primeira parte da *Crónica de D. João I* encontramos a extensa repetição de termos e expressões como: “abastada vingança”<sup>887</sup>, “vingar segumdo seu desejo”<sup>888</sup>, “muito vingador”<sup>889</sup>, “mui viingador de voohtade”<sup>890</sup>, “se vingar”<sup>891</sup>. Leonor tem então somente um propósito: vingar-se do assassino de seu amante. Deixando de lado todas as responsabilidades políticas que tinha como regente do reino no momento, passou a pensar só em como poderia cumprir sua vontade. O ódio e o rancor dominam sua figura que passa a se opor diretamente à do Mestre de Avis:

Nom tem ho odio menos semtido daver vingança daquell que desama, que o amor de trigosos pensamentos, de çedo possuir quem muito deseja; e assi como homde mui grãde amor se gerram desvairados cuidados, por çedo percallçar a fim de seu desejo, assi o que tem ramcor dalguua pessoa, nom çessa pemssar desvairados caminhos com que apague a sede da sua mortall sanha.<sup>892</sup>

A reflexão realizada pelo cronista compara a vontade de quem ama com a vontade de quem odeia e como ambos se esforçam para ter seu desejo (de amor ou de vingança) cumprido. O amor que Leonor tinha pelo conde João Fernandez transformou-se num ódio mortal contra D. João. Para se vingar de seu opositor a rainha usará de seu “grandioso coração de que natureza lhe nom foi escassa”<sup>893</sup>. Ou seja, diferente do que se esperaria para uma mulher, Leonor era dotada “naturalmente” de um importante atributo masculino: a coragem (significado aqui de “coração”), tal como a dos cavaleiros: “Foi molher mui emteira e de coraçom cavalleiroso, buscador de maravilhosas artes [...]”<sup>894</sup>. Esta característica da rainha será também amplamente ressaltada ao longo da crônica<sup>895</sup>, assim como sua perigosa “vontade feminina”, que não havia como ser controlada por nenhum homem (podemos considerar que os únicos familiares masculinos a tentarem conter as vontades de Leonor eram

<sup>886</sup> Ibidem. Cap. XXI, p. 44.

<sup>887</sup> Ibidem. Cap. XV, p. 36.

<sup>888</sup> Ibidem.

<sup>889</sup> Ibidem. Cap. XVIII, p. 40.

<sup>890</sup> Ibidem. Cap. XIX, p. 41.

<sup>891</sup> Ibidem. Cap. XXV, p. 51.

<sup>892</sup> Ibidem. Cap. XXI, p. 43, 44. [os grifos são meus].

<sup>893</sup> Ibidem, p. 44.

<sup>894</sup> Ibidem. Cap. XV, p. 36.

<sup>895</sup> Cf: Ibidem. Caps. XVIII, p. 40; XXI, p. 44; LXXVI, p. 147.

o tio João Afonso Teles e o irmão homônimo, tal como observamos em episódios relatados anteriormente). Unindo sua coragem e vontade de vingança, Leonor Teles faria de tudo para destruir o Mestre de Avis.

Neste ponto é que podemos observar como o cronista irá reunir a questão da vingança pela morte do Andeiro e o papel político da rainha como regente, buscando demonstrar os perigos que a atribuição do governo a uma mulher poderia causar ao corpo do reino. Mas para apreendermos como Fernão Lopes chega a esta conclusão, é preciso reconstituir a trajetória e atuação de Leonor como governante, a qual não se apresenta de modo linear. Conforme já trabalhamos, a rainha fora incumbida da regência do reino através das proposições do Tratado de Salvaterra de Magos, pois D. Fernando morrera sem deixar outro herdeiro além da jovem Beatriz, que havia acabado de se casar com Juan I. À soberana de Portugal foi concedida toda a jurisdição e senhorio do reino “[...] como tem husamça de fazer huum Rei, quamdo novamente começa de regnar;”<sup>896</sup>. E antes mesmo de D. Fernando morrer, ela já assinaria as cartas como se detivesse plenos poderes: “<Dona Lionor pella graça de Deos, Rainha, Governador, e Regedor dos Regnos de Portugal e do Algarve, [...].>”<sup>897</sup>.

Após a morte do monarca, os homens bons da cidade de Lisboa teriam ido até ela para pedir que seguisse o bom regimento e defesa do reino, reclamando dos danos, mortes, gastos e pobreza que D. Fernando havia causado a Portugal devido às guerras. Pedem-lhe para que dialogue com os bons e naturais do reino antes de qualquer ação. D. Leonor procurou ouvi-los, tendo preocupação de que fosse bem quista e aceita por seu povo, aceitou os conselhos dos povos<sup>898</sup>. A rainha se compromete com todas as questões do bom regimento do reino:

<Quanto perteeemçe aa minha estada, a mim nom compre amdar pella terra a monte e caças, como tem costume de fazer os Reis; mas teno voomtade tomar assesego nos lugares que dissestes, e neesta çidade, e despender meu tempo com meus officiaaes, e reger e assessegar o Regno em verdadeira e dereita justiça; e tomarei trabalho pera estar em rollaçom os dias que vir que compre, e farei que todallas cousas que se ouverem de livrar, seiam vistas e acordadas per todos ou a moor parte delles.<sup>899</sup>

Deste modo, passando por cima dos papéis atribuídos a reis e rainhas, Leonor cria aqui uma nova identidade de gênero: a de governante feminina, que não perderia tempo com montaria e caça e, por isso, poderia reger o reino melhor que um homem. Assim, a soberana

<sup>896</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. Fernando. Op. Cit.* Cap. CLXXIII, p. 477.

<sup>897</sup> Ibidem.

<sup>898</sup> Ibidem, p. 478, 479.

<sup>899</sup> Ibidem. Cap. CLXXIV, p. 481.

parecia bem cumprir a função régia, tomando atitudes governativas que o marido não havia feito por seus súditos, tal como privilegiar os cristãos acima dos judeus nos cargos oficiais:

[...] logo como elRei morreo, tirei o thesoureiro e almoxarife da aflamdega desta çidade, e todollos sacadores e offiçiaaes Judeus, como bem vistes, e nom lhe emtendo tornar seus offiçios, nem lhe dar outros, nem minhas remdas, como quer que me por ellas mais dem que os Christaãos; ca amte quero aver perda em ellas, que as dar a elles, e hir comtra dereito e boons costumes.<sup>900</sup>

Porém, seriam estas ações realizadas visando somente o bom regimento do reino ou seriam dissimuladas, feitas pela rainha para buscar agradar e ganhar a confiança dos súditos? Certamente, o discurso lopeano se encaminha para este segundo propósito. Ao mesmo tempo, Leonor Teles seria para Fernão Lopes uma notável mulher:

Se os antiigos que louvarom as nobres molheres, viverom no tempo da Rainha dona Lionor, muito errarõ em seu escrepver, se a nom poserom no comto das mui famosas. Porque sse o dom da fremosura de todos muito preçado, feza a alguuas gaanhar perpetuall nome, deste ouve ella tam gram parte [...]; desi com esto sajeza de costumes e grande aviso; e de nenhuua cousa que a prudemte molher perteemça, era ignorante.<sup>901</sup>

Prudência e sabedoria, duas virtudes destinadas aos homens e principalmente aos governantes, eram possuídas por D. Leonor. No entanto, dois graves defeitos considerados essencialmente femininos (a vontade e a vingança) fariam com que Leonor não fosse uma boa regente e deixasse de cumprir a maior das funções régias: a justiça. A rainha irá contra o bem comum ao chamar o genro Juan I de Castela para ajudá-la a se vingar do assassino de João Fernandez. Ela havia prometido aos súditos que iria fazer cumprir o Tratado de Salvaterra, não deixando que o rei castelhano se apoderasse do regimento do reino<sup>902</sup>, mas acaba se deixando levar por suas fraquezas femininas.

Após a morte do conde, D. Leonor vai embora de Lisboa, temendo o alvoroço que insurgiu na cidade com o ocorrido: “[...] temiasse dos moradores da çidade que sabia que deziã della muito mall, tam bem homees como molheres; assi que nom sabia que geito tevesse por seguramça de sua vida e homrra.”<sup>903</sup>. Opositora do Mestre de Avis, a rainha também é contraposta à sua fiel esposa simbólica: a cidade de Lisboa. Contra esta, teria dito: “que maaõ fogo queimasse, e que aimda a visse estroida e ara toda a bois”<sup>904</sup>. Novamente, a

<sup>900</sup> Ibidem, p. 482.

<sup>901</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v. 1. Cap. XV, p. 35, 36.

<sup>902</sup> Cf: Ibidem, Cap. VII, p. 16.

<sup>903</sup> Ibidem. Cap. XVI, p. 37.

<sup>904</sup> Ibidem, p. 38.

soberana será condenada como “má mulher”, desta vez pelo comendador Vasco Porcalho, ao descobrir a verdade sobre a intriga que havia gerado a prisão do Mestre de Avis e de Gonçalo Vasquez quando D. Fernando ainda era vivo: “<Oo maa molher aleivosa, comprida de toda malldade!>”<sup>905</sup>.

Temendo a corajosa Leonor Teles, o Mestre de Avis, de modo oposto, agia com covardia ao querer fugir para a Inglaterra. No entanto, Fernão Lopes não desqualifica esta atitude de D. João, pelo contrário, alega que qualquer sisudo perceberia que alguém que tivesse desagradado à rainha, muito afastado de segurança estaria<sup>906</sup>. Enquanto isso, como “prudemente molher e sages”<sup>907</sup>, a rainha também começava a ter medo, tantos dos povos de Lisboa, quanto daqueles que foram contra seu casamento com o rei D. Fernando<sup>908</sup>. O Mestre é convencido a ficar no reino e logo em seguida é proposto seu casamento com a rainha, visando assegurar a soberania e a justiça no reino. Porém, ela recusa a união com seu grande inimigo<sup>909</sup>.

O Mestre de Avis acaba sendo então proclamado regedor e defensor do reino, fato que veio a aumentar a ira da soberana: “[...] outra nova guerra se geerou nas emtranhas della, com mortaaes cuidações de lhe empeeçer; porem pemssando muitas cousas e rrevolvemdoas no emtemdimento, cuidou de sse partir de Allamquer, e sse hir pera Samtare.”<sup>910</sup>. Indo para sua fiel cidade de Santarém, D. Leonor passou a zombar do Mestre e de Lisboa: “<desi veedes bem ho alvoroço de Lixboa como sse levamtarom com ho Meestre, que nom ssei, disse ella, se he meestre de troos, sse de bombardas. E maravilhoume quall foi a sanha ou samdiçe que os fez demover a tall cousa.>”<sup>911</sup>.

Movida pela vingança e sem usar de bom senso, a rainha manda chamar seu genro, planejando vingar-se do Mestre e dos povos de Lisboa, acreditando que após lhe ajudar a submeter os insurretos, o rei castelhano, cumprindo o acordo de Salvaterra, voltaria para seu reino e ela poderia novamente governar sozinha<sup>912</sup>. É interessante compararmos o relato de Pero Lopez de Ayala sobre a ida do rei Juan I para Portugal. Segundo o cronista castelhano, quem primeiro teria mandado chamar o monarca de Castela fora o Mestre de Avis e não Leonor Teles:

---

<sup>905</sup> Ibidem. Cap. XVIII, p. 39.

<sup>906</sup> Ibidem, p. 40.

<sup>907</sup> Ibidem. Cap. XXV, p. 51.

<sup>908</sup> Ibidem, Cap. XVIII, p. 41.

<sup>909</sup> Ibidem. Cap. XXV, p. 51.

<sup>910</sup> Ibidem. Cap. XXIX, p. 61. [o grifo é meu].

<sup>911</sup> Ibidem, p. 61, 62.

<sup>912</sup> Ibidem. Cap. LXI, p. 120.

[...] ovo nuevas como el Rey Don Fernando de Portugal, seu suegro, era finado; é aun ovo cartas de grandes omes del Regno de Portugal en que ge lo facian saber, pidiendole por merced que quisiese ir allá. E el primer ome del Regno de Portugal que le escribió como el Rey Don Fernando era finado, é que acusiase su camino en ir á tomar el Regno de Portugal, que pertenescia de derecho á la Reyna Doña Beatriz, su muger, fué Don Juan Maestre Davis, hermano del Rey Don Fernando de Portugal, que después se llamó Rey de Portugal, [...].<sup>913</sup>

Portanto, na versão de Ayala o primeiro responsável por chamar o rei de Castela a Portugal e reclamar os direitos de sua mulher fora o Mestre de Avis e não a rainha Leonor. Tal fator teria motivado a prisão do infante D. João (filho de Inês de Castro) pelo monarca castelhano e toda uma preparação para a invasão do reino que, mesmo com posteriores cartas de Leonor Teles de pedidos de ajuda contra o Mestre, já estava para ocorrer<sup>914</sup>. Obviamente, a crônica portuguesa, que tinha por objetivo legitimar a dinastia fundada pelo Mestre de Avis, não iria declarar este atentado de D. João contra a soberania e o bem do reino.

Fernão Lopes continua a descrever a estratégia de vingança e retomada do reino de Leonor Teles. D. Juan I chega à Portugal com a rainha Beatriz e sua comitiva, mas diz que somente poderia vingar D. Leonor contra o Mestre se ela lhe entregasse todo o regimento que tinha do reino de Portugal. No dia seguinte, um tabelião faz a escritura de renúncia do reino por parte da rainha Leonor, colocando o regimento sob D. Beatriz e o marido D. Juan I<sup>915</sup>. Assim, desenvolve-se o movimento de condenação da rainha, que descumprira toda sua promessa de bom regimento e justiça do reino ao cometer a grave traição de entregar o governo ao soberano de Castela.

No entanto, a rainha que agira impulsivamente, seguindo suas vontades, irá se arrepender e passará a depositar seu ódio em D. Juan I: “Se dizem que a malliçia bebe gram parte da sua peçonha, bem sse pode esto dizer da Rainha dona Lionor; [...], nom forom muitos dias que aa Rainha começou de desprazer da comersaçom delRei, e a ella isso meesmo da sua;”<sup>916</sup>. Arrependida e com grande tristeza, diz a alguns que estavam com ela para que passassem a seguir o Mestre de Avis. Mesmo mantida reclusa pelo rei castelhano, ela não perde sua grande coragem e arquiteta junto à D. Beatriz de Castro e o conde D. Pedro (com quem promete casar-se) um plano para matar o genro e retomar a regência de Portugal. Porém, este plano é frustrado, desmascarada por um judeu, ela chama seu delator de cão traidor. O rei castelhano lhe diz que ela seria levada para um mosteiro em Castela, onde já

<sup>913</sup> LOPEZ de AYALA, Pero. Crónica Del Rey Don Juan, Primero de Castilla é de Leon. In: ROSELL, D. Cayteano. (Org.). *Crônicas de los reyes de Castilla, desde Alfonso el Sábio hasta los catolicos Don Fernando y Doña Isabel*. Madrid: Real Academia Española, 1953. Tomo II. (1383) Cap. VII, p. 83.

<sup>914</sup> Cf. Ibidem. (1383) Caps. VIII-XV; (1384) Cap. I.

<sup>915</sup> LOPES, Fernão. *Crônica de D. João I. Op. Cit.* v. 1. Cap. LXV, p. 125.

<sup>916</sup> Ibidem. Cap. LXXVI, p. 147.

estiveram rainhas viúvas e filhas de reis<sup>917</sup>. Sem receio, a corajosa Leonor Teles resiste até o fim e não aceita este papel destinado às rainhas viúvas: “<Isso fazee vos a alguua irmã se a tiverdes, que a metee por freira nesse Moesteiro; ca vos a mim nom avees de fazer freira, nem nuca vollo olho tem de veer.>”<sup>918</sup>. Durante o caminho até Outerdesilhas, D. Leonor teria tentado enviar cartas para que lhe socorressem, contudo, estas não chegaram a tempo. Assim, termina a trajetória da principal antagonista feminina das crônicas lopeanas, sem mais nenhum detalhe sobre sua vida ou sua morte, que ocorre em 1386 neste mesmo mosteiro.

Por fim, dentre alguns dos últimos capítulos da primeira parte da *Crónica de D. João I*, teremos a deslegitimação final do casal e da relação de D. Fernando e D. Leonor Teles, bem como de sua herdeira, D. Beatriz. Fernão Lopes traz o discurso do Dr. João das Regras e as discussões a favor da eleição do Mestre de Avis nas Cortes de Coimbra de 1385. À semelhança dos argumentos presentes no *Auto de eleição do Rei D. João I, de 06 de Abril de 1385*<sup>919</sup>, Fernão Lopes descreve a invalidade do casamento de D. Leonor e D. Fernando e a ilegitimidade de D. Beatriz, a qual: “<nom he lidemamente nada; ca sse sua madre ao tempo que casou com elRei dom Fernamdo, nom podia casar com elle,>”<sup>920</sup>. Leonor já era casada com João Lourenço Cunha e tinha um filho à época em que o rei a tomou como mulher, além disso, ela teria mentido à D. Fernando que era virgem e que seu marido nunca havia deitado com ela.

João das Regras também rebate o argumento de que a rainha não poderia ter sido mulher legítima de João Lourenço Cunha por existir grau de parentesco, alegando que eles obtiveram dispensa papal válida<sup>921</sup>. Mas a alegação de parentesco teria validade para deslegitimar o casamento com D. Fernando. Leonor seria cunhada do rei, pois seu marido e ele eram filhos de segundos co-irmãos:

<Hora veede como podia seer sua molher lidemos e os filhos taaes que podessem e deevesssem herdar, que casava com molher casada, sabemdo bem que era seu divedo em tam chegado parentesco? Porem tall casamento nom era vallioso quamto a Deos, nem quamto ao mundo, ante foi vergonha e escarnho douvir, [...]><sup>922</sup>

Além do problema de parentesco, o vergonhoso casamento seria maculado pelo adultério da esposa Leonor: “<[...]e digo, que toda molher que he enfamada que faz malldade

<sup>917</sup> Cf: Ibidem. Caps. LXXXIX-LXXXIV.

<sup>918</sup> Ibidem. Cap. LXXXIII, p. 159.

<sup>919</sup> Cf: *Auto da eleição do rei D. João I, de 06 de Abril de 1385. Op. Cit. Passim.*

<sup>920</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I. Op. Cit. v. 1. Cap. CLXXXIV*, p. 396.

<sup>921</sup> Ibidem, p. 397.

<sup>922</sup> Ibidem, p. 397.

a seu marido, e desto he pubrica voz e fama, que os filhos que della naçem, o direito presume e há por sospeitos, que podem seer nom de seu marido;>”<sup>923</sup>. Deste modo, por ser filha de mãe não casta e de má fama, D. Beatriz não poderia ser considerada herdeira do reino por direito<sup>924</sup>. E não só por não ter garantia de ser filha legítima de D. Fernando que a rainha de Castela não poderia herdar Portugal, mas também por seu próprio casamento com D. Juan I: D. Beatriz era sobrinha de seu marido, filha de seu primo co-irmão. Além disso, a dispensa que obteve para o casamento não era de papa verdadeiro, mas sim do pontífice Avignon, fato que deslegitimava ainda mais ela e o marido, pois os dois se mostravam cismáticos e hereges ao seguirem o papa falso<sup>925</sup>. Por fim, mesmo sem serventia prática, o jurista João das Regras chega a questionar inclusive a legitimidade de D. Fernando, alegando o rei D. Pedro I casou-se com D. Branca antes de receber por mulher D. Constança (a mãe do herdeiro), portanto, nem o finado D. Fernando poderia ter governado Portugal<sup>926</sup>.

Do começo da *Crónica de D. Fernando* até o fim da primeira parte da *Crónica de D. João I* pudemos observar como foram construídas as identidades de gênero do rei D. Fernando e da rainha D. Leonor Teles, bem como a configuração de sua relação conjugal. Como bem apontou Luís de Sousa Rebelo, o discurso político de Fernão Lopes recorre incessantemente a modelos de conduta social para confirmar seu propósito<sup>927</sup>. Neste sentido, tanto Leonor quanto Fernando acabam por não refletir as condutas sociais desejáveis para homens e mulheres, reis e rainhas, de seu contexto. Enquanto D. Fernando tem sua masculinidade desviada para os defeitos da covardia e da passionalidade, tidos geralmente como femininos; Leonor Teles se mostra uma mulher corajosa e sagaz, tal como um virtuoso guerreiro<sup>928</sup>. As características do rei que o aproximam da feminilidade denotam sua incapacidade para bem reger o reino e garantir a justiça. Já Leonor Teles, aparentemente, teria caracteres masculinos que lhe auxiliariam a governar corretamente. Contudo, não há uma subversão total de gêneros nem para D. Fernando, nem para sua mulher. Além disso, a aproximação com o masculino de Leonor não pode ser vista como algo positivo nas crônicas lopeanas. Diferente, por exemplo, do que Carolina Fortes<sup>929</sup> em sua dissertação identificou para o caso das santas na *Legenda Áurea* (em que a masculinização das personagens

<sup>923</sup> Ibidem.

<sup>924</sup> Ibidem, p. 398.

<sup>925</sup> Ibidem, p. 398-401.

<sup>926</sup> Ibidem. Cap. CLXXXVII, p. 407, 408.

<sup>927</sup> REBELO, Luís de Sousa. *Op. Cit.* p. 26.

<sup>928</sup> Miriam Coser em sua tese também destacou as características masculinas atribuídas à Leonor Teles e como elas se opõem à caracterização de Filipa de Lencastre. Segundo Coser, Leonor seria o negativo de uma fotografia de Filipa. Cf: COSER, Miriam. *Política e Gênero. Op. Cit.* p. 122, 174.

<sup>929</sup> Cf: FORTES, Carolina Coelho. *Op. Cit.*

analisadas estava em relação direta com sua elevação e santidade), no caso de Leonor Teles a masculinização se reflete de modo negativo, pois ao adquirir a categoria de “rainha”, ela deveria seguir as virtudes femininas destinadas a este grupo de mulheres e não tentar se apoderar das virtudes que caberiam a seu marido enquanto rei. Além disso, apesar de algumas aproximações com o masculino, a rainha Leonor nunca deixará de possuir defeitos e cometer pecados considerados pela visão dos pensadores da época essencialmente femininos.

O monarca Fernando e sua esposa se mostram complementares em um contra-modelo, denotando um casal não-exemplar, conforme o contexto em que o cronista escrevia. A relação conjugal de D. Fernando e D. Leonor se caracteriza por um conjunto, composto pelos seguintes pontos negativos: *amor passionnal*, *desonra*, *ilegitimidade matrimonial*, *adultério*, *ilegitimidade da descendência*. Eis, portanto, sua função na narrativa legitimadora da dinastia que lhe sucede. Resta-nos, assim, analisar como se dá, de modo totalmente oposto, a construção da identidade de gênero do casal fundador de Avis: D. João I e D. Filipa de Lencastre.

#### 4.3 D. JOÃO I E D. FILIPA DE LENCASTRE: O REI VIRTUOSO E A RAINHA DEVOTA

Na *Crónica de D. Pedro I* encontramos as primeiras referências ao filho bastardo que o monarca Pedro teve com uma dona chamada Teresa, da qual mais nada é dito. No entanto, o rei tivera o cuidado de garantir o futuro do ilegítimo D. João, encarregando sua criação ao Mestre da Ordem de Cristo, D. Nuno Freire de Andrade<sup>930</sup>. Quando o menino completou 07 anos, D. Nuno pediu ao monarca que concedesse ao filho o Mestrado da Ordem de Avis, pois seu mestre havia acabado de falecer. Desta forma, D. Pedro I tomou seu filho nos braços e, cingindo sua espada, armou-o cavaleiro e Mestre de Avis. Assim, já em tenra idade D. João foi consagrado a uma função militar-religiosa. Além disso, a criança também estaria envolvida em uma profecia, relatada por seu pai na ocasião: “ca a mim disserom que eu tenho huum filho Joanne, que ade montar muito alto, e per que o reino de Purtugal adaver mui grande homra.”<sup>931</sup>. E como em um sonho profético, o monarca vira seu filho João com uma vara na mão apagando um fogo que fazia arder todo o reino de Portugal<sup>932</sup>. Contudo, D. Pedro I tinha dois filhos de nome “João” e neste momento não se esclarece qual dos dois seria

<sup>930</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. Pedro I. Op. Cit.* Cap. I, p. 9.

<sup>931</sup> *Ibidem.* Cap. XLIII, p. 196.

<sup>932</sup> *Ibidem.*

o protagonista destas previsões. Todavia, a partir da primeira parte da *Crónica de D. João I* começa a se revelar quem era o predestinado.

A criação da imagem de um rei messiânico vai se delineando a partir do momento em que o Mestre de Avis decide ser o defensor da honra do irmão D. Fernando, que estava sendo traído por sua mulher e pelo conde João Fernandez. Em mais uma ação nas crônicas que envolve hierarquias de poder entre masculinidades, D. João configura aqui o exemplo de um bom irmão e de um homem destinado por Deus à vingar a traição contra o rei. Justificando o assassinato do conde de Andeiro pelas mãos do Mestre, Fernão Lopes afirma que o ato não configurava nenhuma desonra da parte de D. João (como diziam alguns), mas sim o cumprimento de uma missão divina:

Mas teemos que o muito alto Senhor Deos, que em sua providencia nenhuua cousa falleçe, que tiinha desposto de o Meestre seer Rei, hordenou que o nom matasse outro senom elle; [...]. Ca çerto he que husamdo o Comde per tempo, daquella gram maldade que dissemos, dormindo com a molher de seu senhor, de que tamtas merçees e acreçentamento avia reçebido, nom sohou esto assi simplesmente nas orelhas dos grandes senhores e fidalgos, que lhe nom geerasse grande e assinado desejo de vingar a desomrra delRei dom Fernamdo.<sup>933</sup>

Aos 25 anos o Mestre assassinava o conde João Fernandez<sup>934</sup>. Como teria dito Álvaro Pais, por ser D. João irmão do rei, aquela traição deveria lhe doer mais que a nenhum outro homem do reino. E através de palavras que seriam deste mesmo D. Álvaro, Fernão Lopes exalta a nobreza e a descendência régia do Mestre (deixando totalmente de lado sua ilegitimidade por parte de mãe), validando ainda mais sua iniciativa de matar o amante de Leonor Teles: “<Hora vejo eu, filho, Senhor, a deferença que ha dos filhos dos Reis aos outros homees>”<sup>935</sup>. Deste modo, cria-se uma aura de herói (e não de assassino) para o Mestre de Avis, exacerbada através da reação dos povos de Lisboa, que lhe diziam: “<Oo que mal fez! pois que matou o treedor do Comde, que nom matou logo a alleivosa com elle.>”<sup>936</sup>. Assim, a ação é aprovada pela população, que incitava ainda a morte da traidora Leonor Teles junto à do amante.

Mas após matar o homem amado pela rainha, D. João não demonstraria mais tanta bravura. Temendo o “coração” de Leonor, o Mestre acovardava-se ao querer fugir para a Inglaterra. Contudo, o povo levantado de Lisboa queria-o como senhor até que o infante D. João pudesse voltar a Portugal e assumir o reino que lhe pertencia por direito. O Mestre, por

<sup>933</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v. 1. Cap. I, p. 4.

<sup>934</sup> Ibidem. Cap. IX, p. 19.

<sup>935</sup> Ibidem. Cap. VI, p. 14.

<sup>936</sup> Ibidem. Cap. XI, p. 26.

seu turno, com “boas e doces rrazoões”<sup>937</sup>, desculpava-se por não poder aceitar tal honra. Por argumentos como o de Álvaro Vasquez - o qual alegava que por D. João ter servido tão bem a seu rei, não poderia agora fugir da luta pela terra de seus ancestrais – o Mestre aceita ser o regedor e defensor de seu reino. Todavia, novamente se mostrando um leal irmão (e sem ambicionar ao poder, de modo diverso à Leonor Teles), dizia que só exerceria essa função até o infante D. João poder assumir o trono como novo soberano. Como que para justificar a posterior ascensão do Mestre à condição de monarca (em detrimento de seu irmão), o cronista se preocupa em declarar que o infante D. João teria ficado muito satisfeito ao saber em Castela que o Mestre de Avis havia se tornando o regedor do reino. O infante teria inclusive mandado seus criados para lhe servirem, dizendo que o chamassem por rei de Portugal (o que também poderia fazer com que o infante fosse solto da prisão do monarca castelhano)<sup>938</sup>.

No capítulo sobre a homenagem dos fidalgos e povos de Lisboa ao Mestre e as concessões de privilégios que este fez à cidade após ser nomeado regedor e defensor de Portugal, Fernão Lopes esboça elogios à virtuosidade de D. João: “Como nobre senhor de rreal coração, [...] que era huu corremte rrio de limpa e virtuosa graadez, com firme proposito, sem fazer tardamça, pos logo em sua voomtade, de rregar os corações delles, das mui doces águas do agradecimento.”<sup>939</sup>. Assim, vai se encaminhando a revelação das qualidades possuídas pelo Mestre, as quais o habilitavam para exercer uma função à que estaria destinado por Deus: a função régia. Ao longo das descrições dos conflitos que o opõem à Leonor Teles e depois ao rei D. Juan I, notamos como as atitudes e características de D. João mostram-se inversas às deles. Se D. Leonor era aleivosa, vingativa, cismática e queria o poder; o Mestre era leal, piedoso, verdadeiro cristão<sup>940</sup> (pois seguia ao papa de Roma) e não tinha ambição pelo trono. Do mesmo modo, podemos considerar o rei Juan I que passara por cima do Tratado de Salvaterra e fazia de tudo para conquistar o trono luso, usando de grande crueldade contra os portugueses em suas lutas, enquanto o humilde Mestre de Avis demonstrava piedade e compaixão ao poupar a vida de diversos inimigos<sup>941</sup>.

Deste modo, na primeira parte da *Crónica de D. João I* temos um discurso que estrutura a legitimação da ascensão de Avis ao trono. O cronista disserta sobre qualidades guerreiras, virtudes morais e cristãs possuídas por D. João (as quais também se mostravam indispensáveis aos reis), além de criar a alegoria da Sétima Idade e do messianismo régio,

<sup>937</sup> Ibidem. Cap. XX, p. 43.

<sup>938</sup> Cf: Ibidem. Caps. XVIII, XX, XXVI, XXVII.

<sup>939</sup> Ibidem. Cap. CLIV, p. 325.

<sup>940</sup> Ibidem. Cap. CLXII, p. 348.

<sup>941</sup> Cf: Ibidem. Cap. CLXXVIII, p. 382.

trazendo a figura do Mestre como o salvador do Portugal em chamas no interregno após a morte de D. Fernando (o “Mexias de Lixboa” junto ao apóstolo Nuno Álvares salvam a terra de onde eram naturais)<sup>942</sup>. Entre os últimos capítulos da crônica, teremos a legitimação da condição real pela concepção de poder ascendente: a eleição do Mestre de Avis nas Cortes de Coimbra em 1385. Após apresentar todos os argumentos do Dr. João das Regras que invalidavam a herança do trono aos infantes D. João e D. Dinis (filhos de relação ilegítima entre o rei D. Pedro e a aia Inês de Castro, além de traidores do reino que foram para Castela), bem como à rainha Beatriz (filha de casamento ilegítimo e de mãe não casta, além de cismática), Fernão Lopes, seguindo a seqüência do *Auto de Eleição do rei D. João I*<sup>943</sup>, expõe os motivos que dariam ao bastardo e Mestre de Avis D. João o direito à Coroa.

Desta forma, o cronista reproduz o discurso de João das Regras, o qual ressaltou apenas os pontos favoráveis ao Mestre, sem mencionar seus impedimentos (o nascimento ilegítimo e a condição clerical): boa linhagem (era filho de rei); mostrava grande coragem; tinha amor aos súditos; bondade; devoção religiosa<sup>944</sup>. Quem virá destacar os quesitos desfavoráveis será o próprio D. João, que alegando o “deffetu de sua naçença”<sup>945</sup> e a sua “profissom que aa Hordem de Avis fezera”<sup>946</sup> recusará humildemente a dignidade real. Contudo, seus eleitores irão insistir. No *Auto de eleição do rei D. João I* destaca-se que a unanimidade da eleição era um sinal de que o destino régio do Mestre de Avis era a vontade de Deus<sup>947</sup>. A escolha por D. João fora feita a partir de suas virtudes e não pela via da hereditariedade dinástica. Para completar o quadro da legitimação da eleição, tanto no *Auto* como na crônica ressalta-se que a condição de Mestre da Ordem de Avis poderia ser revertida, através de um pedido de dispensa papal. Por fim, entendendo ser da vontade de Deus, dos súditos e pelo bem do reino, D. João aceita ser o rei de Portugal<sup>948</sup>.

Passa-se assim da primeira para a segunda parte da *Crônica de D. João I*, do Mestre de Avis, regedor e defensor do reino, para o rei D. João I de Portugal, fundador de uma nova dinastia. Assim como ocorrera com os prólogos da *Crônica de D. Pedro I* e da *Crônica de D. Fernando*, o do último volume da trilogia lopeana também fornece as principais informações e características que permitem compor a identidade de gênero do monarca. Alegando não ser um eloqüente letrado, Fernão Lopes justifica porque não louvaria grandemente o rei D. João I,

<sup>942</sup> Cf: Ibidem. Caps. CLIX, CLXIII.

<sup>943</sup> *Auto de Eleição do rei D. João I, de 6 de Abril de 1385. Op. Cit. Passim.*

<sup>944</sup> LOPES, Fernão. *Crônica de D. João I. Op. Cit. v. 1. Cap. CXCI, p. 420, 421.*

<sup>945</sup> Ibidem. Cap. CXCII, p. 422.

<sup>946</sup> Ibidem.

<sup>947</sup> *Auto de Eleição do rei D. João I, de 6 de Abril de 1385. Op. Cit.*

<sup>948</sup> Cf: Ibidem; LOPES, Fernão. *Crônica de D. João I. Op. Cit. v. 1. Cap. CXCI, p. 423.*

contudo, pretendia expor algumas de suas qualidades. Desta forma, fica-nos a impressão de que o cronista não exageraria os feitos de seu soberano, tal como era de costume no começo deste tipo de narrativa. No entanto, em apenas duas páginas encontramos uma série de valorações ao monarca, a começar por sua grande devoção católica: “Este grande e muy homrrado Senhor, mais excellente dos Rex que em Portugal reinaraõ, foy sempre bem fiell catholico, [...] sendo muito devoto da priçiosa Virgem, em que avia symgular e estremada devaçãõ.”<sup>949</sup>. O melhor rei entre todos que reinaram em Portugal, segundo o cronista, seria um exemplo para todos os príncipes: “Naõ injustamente foy este Rey comtado amtre os bemaventurados primçipes, mas ainda os Reix que depois elle vieraõm, asy como de mestre, por exemplo apremdaõ a ordenaçã do reall regimento,[...]”<sup>950</sup>. Muito diferente de Leonor Teles, má cristã de falsa devoção e que comungara com hóstia não sagrada, D. João seria um perfeito exemplo de vivência religiosa. E contrariamente tanto à D. Leonor quanto ao seu marido D. Fernando, seria um modelo de governante.

O rei D. João I nunca teria deixado se levar pela soberba, pela raiva ou crueldade, quando necessário castigava mansamente. Sua conversa e tratamento eram brandos e de honrosos costumes, suas palavras sempre mesuradas e corteses, não usando de nenhuma torpeza ou vilania<sup>951</sup>. Portanto, novamente encontramos a contraposição à Leonor Teles, que falava tudo o que pensava e não media ofensas a ninguém. As virtudes régias da justiça e da piedade teriam sido perfeitamente cumpridas pelo rei D. João (diferentemente de seu pai Pedro I, que em seus exageros acabava por deturpar a função da justiça). Aqui, a oposição também se dá com D. Fernando, pois este monarca não garantira a justiça em seu reino, iniciando dispendiosas guerras e desgastando seu povo. De modo contrário, D. João “Nuca por legeira cousa moveo guerra contra seus imiguos, mas vemdo como a pãz he hua aççesaguada liberdade, muito trabalhava sempre por ser dacordo com eles.”<sup>952</sup> Assim, temos a oposição da imagem do rei pacífico *versus* o rei injusto, aquele que saber fazer a guerra somente para proteger seu povo e aquele que faz a guerra pensando em benefício próprio, em detrimento do bem-comum. Mas uma semelhança do Mestre com o pai e o irmão seria o bom trato e convivência com os fidalgos do reino, acrescentando-se uma boa relação com os povos. Grande entendimento (sabedoria), nobres costumes, honra e amabilidade também caracterizariam o rei D. João I<sup>953</sup>.

<sup>949</sup> LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I. Op. Cit.* v. 2. Prólogo, p. 2. [os grifos são meus].

<sup>950</sup> Ibidem. [os grifos são meus].

<sup>951</sup> Ibidem, p. 2, 3.

<sup>952</sup> Ibidem, p. 3.

<sup>953</sup> Ibidem.

No capítulo I da crônica, Fernão Lopes disserta sobre o problema de o rei D. Fernando ter realizado as guerras e mudanças de moeda sem o consentimento dos povos. Da mesma forma, é criticado o comportamento desse monarca e de sua rainha de realizarem casamentos entre fidalgos do reino sem o consentimento destes: “ell Rey dom Fernando e a Rainha sua molher, per cartas de roguo ffaziaõ casar contra sua vomtade asy molheres veuvas como outras que estavam em poder de seus padres e parentes, naõ semdo eses com que casavão pertemçentes para elas.”<sup>954</sup>. Ressalta-se aqui que os matrimônios arranjados, além de serem contra a vontade das noivas, não eram de condição concordável para elas. Sobre esta questão, o rei D. João argumentara que não casaria ninguém contra sua vontade, cada um deveria fazer o que bem entendesse por seu proveito e honra<sup>955</sup>.

Porém, no capítulo CXXXVIII, o monarca irá contra sua palavra, casando mulheres de sua casa com maridos que achava convináveis para cada uma, objetivando lhes proporcionar honra e proveito. Contudo, a atitude do rei não teria o mesmo propósito que a de Leonor e D. Fernando, o que D. João queria era o bom cuidado das mulheres de sua casa: “[...] com bom desejo e cuidado das molheres de suua casa, e asy de as guardar de ffeia queda, em que muitas se empacho por seu mao siso vem a cair, como dacrecentar em ellas, posto que pouco tempo ouvese que em casa da Rainha amdasem, cuidou de casar alguas dellas,”<sup>956</sup>. Portanto, a intenção de D. João seria boa e ao perceber o descontentamento de várias das mulheres que foram casadas, o soberano iria se arrepender, julgando que a decisão de matrimônio cabia a elas e seus parentes: “[...]elle juravba e prometia que nuca mais dahi em diamte, a nenhua, por idade que ouvese, lhe ordenase nenhu casamento, sallvo se o ella ou seus paremtes primeiro pedisem muito por merce.”<sup>957</sup>.

Desta forma, o rei João I teria uma postura moralizadora perante sua corte, havendo até mesmo um exemplo em seu comportamento que poderia ser caracterizado pela mesma crueza de seu pai justiceiro. Grande preocupação tinha D. João na guarda das mulheres de sua casa, não querendo que nenhum homem “juguatase”<sup>958</sup> (tivesse relações sexuais) com elas, nem tivesse modos que fizessem nascer má fama entre eles. É por tal razão que o monarca, ao saber da má fama que surgira entre seu camareiro mor, Fernando Afonso, e a formosa Beatriz de Castro, tomou a drástica atitude de mandar queimar seu servidor, não ouvindo nem os

---

<sup>954</sup> Ibidem. Cap. I, p. 6. [os grifos são meus].

<sup>955</sup> Ibidem.

<sup>956</sup> Ibidem. Cap. CXXXVIII, p. 300.

<sup>957</sup> Ibidem, p. 301.

<sup>958</sup> Ibidem.

rogos da rainha Filipa<sup>959</sup>. Portanto, ao que parece, a piedade de D. João que se aplicava aos inimigos de guerra não se aplicaria aos desregramentos sexuais.

O comportamento conjugal de D. João I é um dos pontos louvados no prólogo do último volume das crônicas:

Não se pode dizer deste o que feamente se repremde em alguus Reix que como asy seja quee nenhuu home adur he abastamte pera hua molher, pero elles leixamdo as suas e naõ sendo de nenhuuaa, poes lhe huua naõ avomda, emborulhamse com outras em grande periguo de suas almas e escamdolo do povo; mas o louvor deste em semelhante feito he muito de notar, porque tanto se austeve e castiguou de tall viçio, depoes que tomouu por parceira a muy esplamdeçente per linhagem e costumes Rainha dona Felipa, posto que graõ casa de fremosas molherees trouvesse quanto livremete em semelhante feyto podera cumprir seu desejo. Homrou muito e amou sua molher de onesto e saõ amor.<sup>960</sup>

Portanto, diferente do pai e do irmão monarcas, o rei D. João I não teria possuído o “vício” da luxúria. Seu amor por D. Filipa era “honesto” e “são”, longe do adultério, era marcado pela fidelidade, racionalidade e amizade conjugal, não pela paixão carnal. Deste modo, o rei D. João seria um referencial de marido para seus súditos, possuindo todas as virtudes conjugais. Porém, o cronista não dá nenhum tom crítico ao fato de que enquanto ainda era Mestre de Avis e solteiro, o rei teve dois filhos (Afonso e Beatriz) com uma dona chamada Inês, que depois fora comendadeira do Mosteiro de Santos<sup>961</sup>. As virtudes de D. João como pai também serão amplamente destacadas. Os infantes tidos pelo rei com D. Filipa de Lencastre são louvados como os mais bem-aventurados de toda a Hespanha. À exemplo do relato de D. Duarte no *Leal Conselheiro*<sup>962</sup> sobre sua relação e a dos irmãos com o pai (da qual enfatiza o grande amor e temor à figura paterna), a crônica de Fernão Lopes também ressalta o grande amor e obediência que todos os infantes<sup>963</sup>, sem exceção, tinham à D. João I:

Asy que ha humildade destes Iffantes, e grande amor acerca de seu padre nenhuu louvor se pode emader que maior grao merecer posa. E porque elles esplamdeseram por fremosura de obediencia tâto per Deos emcomemdada, que podem ser emsino aos filhos dos Reis, que depois delles ham de vir, queremos aqui em breve dizer a pratica que tinham em na guoardar.<sup>964</sup>

<sup>959</sup> Ibidem, p. 303.

<sup>960</sup> Ibidem. Prólogo, p. 3. [os grifos são meus].

<sup>961</sup> Ibidem. Cap. CXLVII, p. 319, 320.

<sup>962</sup> D. DUARTE. *Leal Conselheiro*. *Op. Cit.* Cap. LRVIII (“Da pratica que tinhamos com el Rei, meu Senhor e Padre, cuja alma Deos haja”). p. 349-361.

<sup>963</sup> Cf: LOPES, Fernão. *Crônica de D. João I*. *Op. Cit.* v. 2. Caps. CXLVII, CXLVIII.

<sup>964</sup> Ibidem. Cap. CXLVII, p. 322.

Desta forma, enquanto D. João seria um exemplo para outros reis, os infantes seriam modelo para outros filhos de reis. Mas e a mulher do rei e mãe dos infantes? Quem era a rainha Filipa de Lencastre? A primeira menção à esposa de D. João I se dá ainda no prólogo da última crônica lopeana. Bastante diferente de Leonor Teles, a “muy esplamdeçente per linhagem e costumes Rainha dona Felipa,”<sup>965</sup> como boa esposa de rei, destacava-se por não intervir nos feitos da justiça régia: “numca poré sua plazivel bem quemença recebeo roguos nem preces della acerqua dos feitos da justiça,”<sup>966</sup>. Ao contrário da soberana antecessora, D. Filipa não terá nem de longe a mesma presença e atuação nas crônicas. Assim como Inês de Castro, à Filipa não é concedida voz na narrativa lopeana. Contudo, no caso da primeira rainha de Avis o silêncio não é fruto de um eclipsamento político, mas sim de uma relação com seu restrito papel feminino nos assuntos do governo. O silêncio seria uma das características das mulheres virtuosas, a palavra feminina deveria se restringir ao âmbito privado e nunca ser externada nas questões políticas. À boa rainha restava o papel de conselheira, com objetivo de conforto e instrução junto ao marido e filhos.

Assim, mesmo que brevemente (a rainha tem somente um capítulo dedicado à sua figura<sup>967</sup>), podemos reconstituir os principais elementos que compõe a identidade de gênero da mulher de D. João I. Descendente de nobre pai e mãe, possuidora de “todas bomdades que a molher dalto lugar pertemçem,”<sup>968</sup>, D. Filipa se destacaria por ser bastante “devota e nos divinais ofiços esperta”<sup>969</sup>. Portanto, a maior parte das palavras rainha seria dedicada à oração, tarefa convinhável a uma virtuosa esposa e rainha. A denominada bem-aventura soberana, rezava sempre as horas canônicas segundo o costume de Salesbury, sendo tão atenta aos costumes religiosos que seus capelães e outras distintas pessoas eram ensinadas por ela. A modéstia e sobriedade também acompanhavam D. Filipa com seus jejuns. Os perigos da ociosidade feminina não encontravam lugar junto à rainha, suas leituras das Santas Escrituras e orações estavam sempre a ocupar sua mente. Além disso, cumpria sua função misericordiosa, dedicando-se a cuidar dos pobres e necessitados, concedendo grandes esmolas a igrejas e mosteiros. Diferente da “Eva” Leonor Teles, Filipa de Lencastre, aproximando-se do modelo mariano, fazia todas as suas obras por amor a Deus e ao próximo, nunca realizando nada com rancor ou ódio<sup>970</sup>.

<sup>965</sup> Ibidem. Prólogo, p. 3. [o grifo é meu].

<sup>966</sup> Ibidem.

<sup>967</sup> Tal brevidade é justificada pelo cronista da mesma forma que havia feito para os poucos louvores à D. João I, afirmando sua incapacidade para descrever toda a honra da personagem. Cf: Ibidem. Cap. XCVII, p. 226.

<sup>968</sup> Ibidem, p. 225. [os grifos são meus].

<sup>969</sup> Ibidem, p. 226.

<sup>970</sup> Cf: Ibidem.

Além da oração e da caridade, D. Filipa mostrava uma agradável conversação, proveitosa a muitos, com doces e graciosas palavras. E para não desprezar a companhia de suas donzelas, alegrava-se algumas vezes “em jogos sem sospeita demguano, licitos e comvinhavees a toda onesta pesoa.”<sup>971</sup>. Portanto, todos estes perfeitos costumes da rainha, seriam “dabastosa emsinamça pera quaes quer molheres, posto que de mor estado fosem.”<sup>972</sup>. Assim como o marido (o qual amou bem e fielmente) era exemplo para outros reis e os filhos (os quais bem criou e ensinou) exemplos para outros infantes, a esposa do rei era modelo para todas as mulheres da alta nobreza. Na narrativa lopeana os papéis de gênero ideais complementam-se perfeitamente entre todos os membros da família real avisina.

É interessante observar as semelhanças e diferenças entre a imagem de Filipa de Lencastre construída por Fernão Lopes e a pelo cronista sucessor, Gomes Eanes de Zurara, na *Crónica da Tomada de Ceuta*. Enquanto Lopes tinha como propósito criar uma versão oficial sobre a ascensão do novo rei e da nova dinastia, contrapondo-os essencialmente aos últimos governantes da dinastia anterior (o rei D. Fernando e a regente Leonor Teles), Zurara tinha como missão escrever sobre o êxito da primeira conquista da expansão portuguesa, justificando-a como uma cruzada contra o infiel. O rei e os infantes são destacados por suas virtudes guerreiras e cristãs, e a rainha tem aqui destacada novamente a sua grande devoção religiosa, suas esmolas e jejuns. No entanto, diferente da crônica lopeana, na de Zurara a soberana tem um papel político mais ativo e a palavra lhe é concedida em diferentes ocasiões. Primeiramente, no momento em que o rei vai consultar a ela e ao condestável para decidir sobre a aprovação da guerra em Ceuta<sup>973</sup>. A rainha tem aqui um importante poder consultivo num assunto de interesse público, a guerra.

Diferentemente do que uma mãe iria querer aos filhos (buscando afastá-los de perigos), Filipa consente aos infantes a ida para a guerra, respondendo ao rei desta forma:

<eu vos quero requerer uma cousa que é muito contraira para requerer madre para filhos, porque comumente as madres requerem aos padres que arredem seus filhos dos trabalhos perigosos [...]. E, portanto, eu aceitei seu encarrego e me prouve muito de seu requerimento, havendo seu desejo por bom, para começo de sua nova idade.[...] Pelo qual vos peço, por mercê, que queirais encaminhar como eles possam exercitar suas forças e provar suas virtudes segundo devem.><sup>974</sup>

---

<sup>971</sup> Ibidem.

<sup>972</sup> Ibidem.

<sup>973</sup> Cf: ZURARA, Gomes Eanes de. *Op. Cit.* Cap. XIX, p. 88- 90.

<sup>974</sup> Ibidem. Cap. XX, p. 91.

Superando o passional amor que geralmente as mães têm aos filhos, Filipa coloca o treinamento dos infantes na guerra (de forma que pudessem comprovar a honra da linhagem de altos reis e imperadores da qual descendiam) acima de seu interesse maternal. Próxima da morte, após adoecer de peste, a rainha tem o desejo de armar seus filhos cavaleiros e conceder a sua benção para as batalhas que enfrentariam. Contudo, não cabia a uma mulher uma tarefa como esta, mas a soberana justifica sua iniciativa alegando que não o faria a partir de sua “condição” feminina, mas sim através da geração da qual provinha<sup>975</sup>. Deste modo, a rainha arma cavaleiros D. Duarte, D. Pedro e D. Henrique, encomendando a cada um diferentes missões para o bem dos súditos e do reino<sup>976</sup>.

As virtudes da rainha são grandemente exaltadas pelo cronista de Ceuta, D. Filipa chega a ser comparada à santa rainha Isabel, mulher de D. Dinis, e em seu leito de morte tem uma visão de Nossa Senhora<sup>977</sup>. Deste modo, sempre superando seus possíveis defeitos femininos (a passionalidade no amor aos filhos e ao marido, essencialmente), a rainha, com sua devoção quase santificada e sua atuação política benéfica, cumpre aqui uma função de complementaridade às qualidades cristãs e guerreiras do rei e dos infantes, em defesa da fé cristã e da dignificação do reino português perante toda a cristandade.

Voltando à crônica lopeana, é preciso relacionar uma das principais questões políticas e de gênero da narrativa: a legitimidade conjugal do casal D. João I e D. Filipa de Lencastre, em contraposição à ilegitimidade matrimonial de D. Pedro I e D. Inês de Castro, e de D. Fernando e D. Leonor Teles. Tal tema começa na segunda parte da *Crônica de D. João I* a partir da aliança que o rei português faz com o duque de Lancaster. O auxílio mútuo na guerra contra Castela seria fortalecido a partir do casamento proposto entre a filha mais velha do duque, D. Filipa, e D. João I<sup>978</sup>. A escolha de casar com Filipa e não Catarina é atribuída por Fernão Lopes ao próprio monarca português:

[...]muitos conselhavão que casase com dona Catarina, neta del Rey dom Pedro, dizemdo que por ally lhe poderia vir azo de irdar depois os reinos de Castella, outros diziã com a Infante dona Felipa; e a comclusão de todos foy que ell a quem esto mais pertemçia escolhese quoyal sua merçe fose. El rey dise que pois a escolha avia de ficar nelle, como era de rezão, que suua vomtade não se outorgava casar com a Ifante dona Catarina, porque lhe parecia casamento cõ mestura darroydo de numqua perder guerra qué com ella casase, por azo da eramça que sua madre emtemdia daver no reino de Castela.[...] . E que pois, [...] que lhe não emtemdia de mover mais guerra, salvo por cobrar o que lhe tomado tinhao e ataa que lhe dese paz, e estomçe viver assosseguado guovernando seu Reino em direito e justiça. E aimda dizia ell,

<sup>975</sup> Ibidem. Cap. XXXVIII, p. 147.

<sup>976</sup> Cf: Ibidem. Cap. XLI, XLII,

<sup>977</sup> Ibidem. Cap. XLIV, p. 161.

<sup>978</sup> LOPES, Fernão. *Crônica de D. João I. Op. Cit. v. 2. Cap. XCII, p. 218, 219.*

que esto era muito melhor pera o Duque, porque amdando elles em guerra, poderia ser que faleçeria a ell Rey de Castella sua molher, e casaria com esta Ifamte, ou casaria com ella seu filho que esperava de herdar o reino, [...].E asy ficou determinado, prazendo a Deus, com a Ifamta dona Felipa.<sup>979</sup>

Este trecho mostra-se de suma importância por revelar a complexidade das interações entre gênero e política. A decisão de D. João de por propor casamento com D. Filipa revela uma preocupação que seu pai D. Pedro e seu irmão D. Fernando não tiveram ao escolherem suas mulheres: o compromisso com o bem comum e a direita justiça do reino. Enquanto D. Pedro I causou uma guerra civil após o assassinato de Inês de Castro e D. Fernando contrariou fidalgos e povo comum em seu casamento com Leonor Teles, D. João I ponderou o matrimônio com a filha mais velha de João de Gand, objetivando assegurar a paz e a justiça, pois se casasse com D. Catarina (filha de D. Constança e neta de Pedro I de Castela) o conflito com o reino vizinho nunca teria fim. Como bom rei pacificador, D. João queria acabar com a guerra e não mantê-la por uma vã ambição de poder em detrimento do bem comum. D. Pedro e D. Fernando haviam escolhido suas mulheres por interesse próprio, D. João havia escolhido sua esposa considerando o interesse do reino.

D. Filipa era filha do primeiro casamento de João de Gand com D. Branca, herdeira do duque de Lancaster, príncipe D. Henrique. Portanto, fora pelo casamento que João tinha obtido o ducado. Após a morte de Branca, o duque casou com Constança, filha de Pedro, *o Cruel*, com a amante Maria de Padilha. Deste modo, o cronista ressalta a união de D. João I com D. Filipa como se fosse uma decisão unilateral, em prol do reino português, e não uma negociação entre duas embaixadas de casas distintas. A decisão do monarca de Portugal também seria conveniente para João de Gand, que poderia casar Catarina com o herdeiro do rei Juan I de Castela (ou até mesmo com o próprio monarca, se ele ficasse viúvo de D. Beatriz) e assegurar seus direitos no reino castelhano. Portanto, o benefício para o duque também teria sido um ponto pensado por D. João I e não uma resolução de João de Gand.

Começa-se a cuidar dos requerimentos e preparativos para o casamento, tais como a obtenção de dispensa papal para que D. João I pudesse se livrar da condição de Mestre de Avis e casar-se como qualquer outro homem leigo. A infanta, após ter sua união negociada entre o pai e o futuro marido, é levada para a cidade do Porto, onde aconteceria o casamento, sendo recebida com grande festa e alegria. No dia depois de sua chegada, o rei vai conhecê-la nos Paços do Bispo<sup>980</sup>. D. João I, que havia ido para Guimarães tratar dos feitos da guerra, é aconselhado a casar no dia seguinte com D. Filipa, pois iria começar a Quaresma e depois

<sup>979</sup> Ibidem. Cap. XC, p. 215, 216. [os grifos são meus].

<sup>980</sup> Ibidem. Cap. XCIII, p. 220, 221.

daquela data teriam de esperar muito tempo para realizar o matrimônio. Desta forma, o rei cavalga durante a noite até o Porto para receber sua mulher. Aos 29 anos, D. João casaria com Filipa, que tinha 28 anos de idade<sup>981</sup>. A idade próxima dos noivos era mais um ponto favorável à união, conforme os princípios da Igreja, por assegurar o mútuo consentimento.

Finalmente, ocorreria a cerimônia do casamento, após a qual D. Filipa passaria da tutela de um homem (seu pai) para a de outro (o marido), saindo da categoria de virgem e assumindo a de esposa, mas seguindo o princípio da castidade conjugal. A descrição do dia do casamento por Fernão Lopes é ricamente detalhada, carregada da simbologia da realeza e de seu cerimonial matrimonial:

E todo prestes pera aquell dia, partiose ell Rey a quarta feira domde pousava, e foise aos Paços do Bispo, omde estava a Iffamta. E a quinta feira foraõ as gemtes da cidade juntas em desvairados bamdos de joguos e damças per todallas partes e praças, com muitos trebelhos e prazeres que faziaõ. Aas primipaes ruas per huu esta festa avia de ser todas heraõ semeadas de desvairadas verduras e cheiros. E ell Rey sayo daqueles paços em çima de huu cavalo bramquo, em panos douro reallmente vestido; e a Rainha em outro tall, muy nobremente guoarnida. Levavaõ nas cabeças coroas douro ricamente obradas, [...]. E ho Arçebispo levava a Rainha de redea. Diamte hião pipas e trombetas e doutros estormentos que se naõ podiaõ ouvyr. Donas filhas dalguo e iso mesmo da cidade camtavaõ imdo detras, como he custume de vodas. A jemte hera tanta que se nã podia reger nem ordenar, por ho espaço que era pequenos dos paços a igreja.<sup>982</sup>

Com toda essa festa e regimento ornados, os noivos são recebidos à porta da Sé pelo bispo D. Rodrigo, o qual tomou as mãos de ambos e pronunciou as palavras matrimoniais, conforme mandava a Santa Igreja. Seguiram-se a missa e o sermão. Ao final do ofício, o rei e a rainha foram com todos comemorar e comer no Paço, no entanto, o pai e a madrasta da noiva não foram ao casamento, pois estariam muito ocupados com as questões da guerra<sup>983</sup>. Depois das festas e justas de comemoração, D. João I ordenou, por honra das bodas, a casa da rainha, concedendo renda para suas despesas (até que pudesse lhe dar terras para governar e manter seu estado) e oficiais para lhe servirem<sup>984</sup>. Dentro deste domínio, como era comum à maioria das rainhas cristãs, Filipa poderia exercer o poder, dispor de seus bens móveis, dinheiro, jóias e roupas (provindas do enxoval do dote).

Após a concretização do matrimônio, o rei levou a rainha até onde planejava as lutas contra Castela. O monarca tinha de partir para a guerra e, quando estava se despedindo da esposa, Gonçalo Mendez disse-lhe que não era costume os homens irem à guerra logo após

<sup>981</sup> Ibidem. Cap. XCIV, p. 221, 222.

<sup>982</sup> Ibidem. Cap. XCV, p. 223.

<sup>983</sup> Ibidem, p. 224.

<sup>984</sup> Cf: Ibidem. Caps. XCVI, CC.

casarem. O rei então lhe respondeu que assim fazia para a defesa de sua terra e em dano de seus inimigos<sup>985</sup>. Contudo, no caminho D. João adoece, ao saber da notícia, Filipa, junto com seu pai, vai ao encontro de seu prezado marido. Logo quando chegaram e viram o estado do monarca, tiveram tanto pesar que a rainha acabou perdendo uma criança que esperava. Fernão Lopes então justifica a situação em que D. Filipa se encontrava: vendo-se em uma terra estranha e casada há pouco tempo, sendo posta em tanta honra e acrescentamento, mas estando prestes a perder tão cedo o marido, fora tomada pela tristeza, julgando-se a mais mal-aventurada das mulheres do mundo<sup>986</sup>. Neste momento, entra em cena o poder de devoção da rainha:

E atemdendo por sua saude, viam no cada vez mais fraco; [...] tornavase ao mui alto Deos e a sua preciosa Madre, roguamdo ameude em suas devotas orações que se quisese amercear do seu desamparo, e asy como Mestre da Misericordia prove-se de sua saude ao seu desejado marido, aa quall aprouve por sua merce inpetrar tamta graça do seu Bemto Filho que el Rei começou de comvalecer e melhorar pera saude, cousa que nam foi em menos comta theuda como se resuscitara da morta a vida.<sup>987</sup>

Assim, como boa esposa que corretamente amava seu marido, Filipa começou a rezar. Seu afincio nas preces era tanto que acabou por obter a cura de D. João I, como que em um verdadeiro milagre. A devota Filipa teria também sido uma grande companheira do marido, acompanhando-o até mesmo nos locais onde ele ia combater e vendo suas batalhas, ficando com o rei em seus cercos<sup>988</sup> (obtendo um privilégio que as mulheres expulsas pelo condestável dos acampamentos não tiveram).

Mas teria sido a união e a descendência de D. João I e D. Filipa de Lencastre plenamente aceita pelos fidalgos do reino? A presença de cinco extensos capítulos<sup>989</sup> ao longo da segunda parte da *Crónica de D. João I*, buscando comprovar que os noivos obtiveram dispensa papal legítima e tiveram seu casamento validado, coloca-nos esta dúvida. Tudo teria começado a partir de uma suposta preocupação do pai da noiva (a qual o cronista apressa-se em afirmar que era falsa<sup>990</sup>) de que o rei casasse e dormisse com sua filha antes de obter a dispensa papal e antes de lhe conceder os bens do dote. O cronista e tabelião geral do reino busca comprovar sua versão a partir de um documento, uma carta que João de Gand teria

<sup>985</sup> Cap. XCVIII, p. 227, 228.

<sup>986</sup> Ibidem. Cap. CXV, p. 256.

<sup>987</sup> Ibidem, p. 257. [os grifos são meus].

<sup>988</sup> Cf: Ibidem. Caps. CXXXV, CXXXIX.

<sup>989</sup> Cf: Ibidem. Caps. CXVII, CXXII, CXXIII, CXXIV, CXXV.

<sup>990</sup> “[...] queremos primeiro reprender algumas nom bem ditas rezoens que hum autor em este passo, mais por desamor que por fazer historia, enxertou em seu volume;”. In: Ibidem. Cap. CXVII, p. 260.

mandado ao de rei de Portugal, dizendo: “<Outrosy vos agradecemos muito e temos em mesura a cortezia e nobreza que com nossa filha mostrais, e de vossos ricos doens que vos prouge de lhe dar e da boa ordenança que lhe aveis feita pera mantimento della e de seu estado e dos que com ella estam;”<sup>991</sup>.

Já sobre a dispensa do Papa de Roma, Fernão Lopes dissertará em quatro capítulos. Primeiramente, o cronista alega que a mentira sobre a ausência da dispensa papal no casamento era uma invenção dos inimigos de D. João I (tanto castelhanos como de portugueses que lhe eram adversários)<sup>992</sup>. Em seguida, Lopes procura esclarecer os motivos que levaram à demora para a vinda da bula. Uma primeira dispensa teria sido concedida pelo já finado papa Urbano. Então, por cautela, D. João requisitou outra bula ao seu sucessor, Bonifácio. Os maldizentes afirmavam que o papa Urbano não quisera dispensar o rei, então com a segunda bula, colocada na Catedral de Lisboa, o monarca buscou demonstrar a todos que estava dispensado sim<sup>993</sup>. No capítulo seguinte, o cronista reproduz a suposta bula do papa Bonifácio, na qual este afirmava:

[...] <ese Johanne Rei, nã embarguamdo as cousas ja ditas e o defeito de sua nacemça, semdo gerado daquel Pedro Rei, e de hua molher nam sua, posto que fosem ambos casados, e posto que o dito Rei fose profeso da Hordem da cavalaria dAvis, da quall os profesos em seus estados a auservamcia regular dos momges de cistell devem ser conformes e per nenhuma guissa casar, que el podese aver esta dignidade de nome e de homrra de Rei, e reter e posuir e casar licitamete.<sup>994</sup>

Deste modo, o monarca estaria dispensado de sua condição clerical e absolvido de sua bastardia, além de que nenhum outro impedimento poderia invalidar seu casamento com D. Filipa de Lencastre e a descendência que com esta tivesse. Contudo, com a morte de Urbano, a primeira bula não teria sido enviada, mas para prover a honra e estado do rei D. João e da rainha D. Filipa, o papa Bonifácio mandou que se fizesse uma nova dispensa, contendo todas as isenções que o pontífice anterior havia determinado. Para calar os que ainda por ventura poderiam duvidar, uma segunda bula foi publicada, novamente exaltando a legitimidade do casamento e também de seus herdeiros (“<[...]os erdeiros de ti lidimamemte descemdentes detriminamos de homrar, e per especiaes graças e ffavores quaes a ti convenham proseguir.”<sup>995</sup>). O pontífice ainda declarava que se por ventura D. Filipa viesse a falecer, D. João I poderia casar com qualquer outra mulher que lhe provesse, sem nenhum

<sup>991</sup> Ibidem.

<sup>992</sup> Ibidem. Cap. CXXII, p. 269.

<sup>993</sup> Ibidem. Cap. CXIII, p. 273.

<sup>994</sup> Ibidem. Cap. CXXIV, p. 274, 275.

<sup>995</sup> Ibidem. Cap. CXXV, p. 280.

impedimento, e em tal casamento viver livremente como homem isento e limpo de toda e qualquer mágoa<sup>996</sup> (porém, mesmo depois de ficar viúvo, D. João I nunca mais se casaria).

Portanto, na última parte de sua trilogia, Fernão Lopes empenha-se extensamente na comprovação da legitimidade matrimonial do primeiro casal real de Avis. A união de D. João e D. Filipa não teria sido maculada pela falta de dispensa papal e pela condição clerical do noivo, tal como diziam alguns “maldizentes”. O poder temporal da dinastia é confirmado pelo poder espiritual da madre Igreja. O regimento, o casamento e os descendentes do Mestre de Avis seriam perfeitamente legítimos (a despeito da bastardia do monarca). Dentre os três casais régios das crônicas de Fernão Lopes, o casal fundador de Avis era o único a possuir a legitimidade conjugal e de seus herdeiros. O rei D. João I e a rainha Filipa de Lencastre seriam e teriam tudo o que os casais antecessores não tiveram: matrimônio válido, amor são (constituído pela amizade conjugal e não pela paixão carnal), castidade conjugal, descendência legítima. Diferentemente de D. Pedro I e Inês de Castro, D. Fernando e Leonor Teles, as identidades de gênero de D. João e D. Filipa mostravam-se perfeitamente exemplares, distintas, mas complementares em suas virtudes (e não em seus defeitos e problemas). Assim, a justificação política da nova dinastia deveria passar necessariamente pelo gênero, pelas relações conjugais empreendidas pela realeza naquele período.

---

<sup>996</sup> Ibidem, p. 281.

## CONCLUSÃO

As relações de gênero compõem uma parte essencial do mundo político medieval. Casas reais e nobiliárquicas dependiam fundamentalmente de negociações e alianças matrimoniais para adquirirem, manterem ou aumentarem seus poderes e domínios. Em nosso trabalho, procuramos analisar como estas relações se apresentam em um contexto específico: o Portugal da Baixa Idade Média no momento de transição da dinastia de Borgonha (também conhecida como Afonsina) para a dinastia de Avis. Na Idade Média a nobreza laica e os grandes poderes temporais deveriam conviver e negociar com outra grande instituição: a Igreja. Atuando como árbitro e regulando as relações entre os laicos, o poder eclesiástico estabelecia normas, rituais e modelos de conduta para homens, mulheres e suas relações conjugais.

A instituição do casamento como sacramento e como uma relação regida por princípios canônicos na Idade Média Central, compondo aos poucos uma série de rituais (como os banhos públicos e a benção do leito nupcial) trouxe uma dimensão oficial e a criação de um padrão de união legítima que passaria a comandar a geração de herdeiros que poderiam herdar uma casa ou um reino. Os bastardos tidos por reis e nobres foram aos poucos perdendo poderes e tendo sua condição rebaixada. Os monarcas então tinham a difícil tarefa de gerarem em suas esposas legítimas filhos varões que pudessem lhes suceder. Contudo, nem sempre isso era possível. Em muitos casos a estratégia adotada era a anulação do casamento que não gerasse prole (pois a reprodução era o principal objetivo do matrimônio) ou a alegação de impedimentos legais como a existência de laços de parentesco entre os esposos (o que era bastante comum na nobreza).

Em Portugal, a ausência de um varão legítimo na união entre o rei D. Fernando com a fidalga Leonor Teles veio a implicar em uma crise política, em uma guerra interna e contra Castela entre 1383 e 1385. Após a morte do monarca, a rainha Leonor ficaria como regente do reino até sua filha Beatriz, casada com o rei castelhano, ter um filho com idade maior que 14 anos para assumir o trono português. Entretanto, a instabilidade que se instaura no reino durante a regência feminina e a tentativa do rei Juan I de Castela tomar o reino de Portugal

para si, em nome de sua mulher, levaram a um inevitável conflito, no qual portugueses lutavam contra outros portugueses ou contra os castelhanos invasores. Neste panorama, um irmão bastardo do finado D. Fernando começa a se destacar na guerra em defesa do reino: D. João, Mestre de Avis.

Alçado regedor e defensor de Portugal, ao mesmo tempo em que Leonor Teles ainda era a regente do reino e enquanto o monarca castelhano se preparava para invadir o território vizinho, D. João vai angariando aliados e acaba por conseguir vencer diversas batalhas. A sucessão dinástica hereditária se interrompe e uma eleição régia é realizada em Coimbra em 1385. D. Beatriz, a herdeira de D. Fernando, e dois supostos filhos legítimos do rei D. Pedro I (os infantes D. João e D. Dinis), que estavam no reino castelhano são rejeitados pela maioria. E desta forma, o mais ilegítimo dos candidatos ao trono tornava-se o novo rei de Portugal. Todavia, em uma época em que a hereditariedade dominava as sucessões régias, justificar um rei pela eleição através da concepção ascendente de poder não era uma tarefa simples.

Deste modo, após assumir o trono, D. João tratou de aliar-se ao importante reino da Inglaterra e obter um honroso casamento com uma filha da Casa de Lancaster, D. Filipa. Tendo a ventura de conceber junto à esposa cinco varões e uma filha, o monarca iniciou um amplo projeto político legitimador. Tal projeto envolveu tanto ações práticas (como concessão de liberdades às cidades do reino e a expansão marítima) quanto simbólicas (com a realização de monumentos materiais e escritos). Dentro do domínio simbólico, ainda durante a vida de D. João I, iniciou-se a escrita de uma produção cronística que visava criar uma versão oficial a respeito da instauração da dinastia de Avis. A iniciativa teria sido do futuro sucessor do monarca, D. Duarte, o qual incumbiu Fernão Lopes, tabelião geral e guardador das Escrituras da Torre do Tombo, desta missão.

Assumindo a forma narrativa da crônica régia pela primeira vez no reino português (o qual só conhecia até então a crônica geral e as crônicas religiosas dos mosteiros), Lopes escreveria sobre os acontecimentos dos reinados de todos os monarcas que teriam existido em Portugal até D. João I. No entanto, mais próximos cronologicamente e relacionados mais diretamente com a ascensão do bastardo Mestre de Avis ao trono estavam os reinados de D. Pedro I, seu pai, e de D. Fernando, seu irmão legítimo. Assim, continuando a história dos reis portugueses, mas rompendo com a dinastia de seus antecessores, D. João deveria representar ao mesmo tempo a continuidade da dignidade régia em Portugal e a superação da casa real anterior. Portanto, nada melhor para justificar a ascensão de um bastardo régio ao poder que ressaltar suas virtudes pessoais, as quais lhe tornavam digno da condição monárquica e do ofício real. Da mesma forma, mostrava-se útil contrapor a figura de D. João I à de seus

antecessores diretos, que apesar de legítimos hereditariamente, não teriam sido agraciados por Deus com as mesmas virtudes que ele.

Entretanto, os reis não faziam a história e a continuidade monárquica sozinhos. Junto aos monarcas, as rainhas tinham um papel decisivo para a imagem e o futuro do reino. Deste modo, após a eleição de D. João I e seu casamento com Filipa de Lencastre, a sucessão do trono precisava voltar à forma hereditária, devendo os infantes gerados por esta união serem considerados plenamente legítimos. Portanto, não bastava configurar a imagem de um rei ideal. Tão perfeito quanto ele deveria ser o seu matrimônio, sua esposa e seus descendentes.

Nas crônicas de Fernão Lopes pudemos notar como foram construídas distintas identidades de gênero para os três principais casais reais que estavam relacionados à fundação de Avis. D. Pedro I fora casado com a infanta castelhana Constança Manuel, da qual teve o sucessor D. Fernando e a infanta D. Maria. Contudo, a relação deste rei que marcou sua imagem e o reino foi a que teve com aia Inês de Castro, da qual gerou três filhos. Tal relação foi declarada legítima pelo monarca alguns anos após o assassinato de sua amada, sendo então seus filhos também legitimados. Já o rei D. Fernando teria rejeitado honrosos acordos matrimoniais com distintas infantas de Castela e Aragão, optando por casar com Leonor Teles, fidalga descendente de uma poderosa linhagem de terratenentes. E D. João I, após ser eleito rei de Portugal, realizou uma proveitosa aliança com a Inglaterra através do duque de Lancaster e contraiu casamento com a filha mais velha deste, D. Filipa.

Como pudemos observar ao longo deste trabalho, as identidades de gênero configuram-se sempre uma em relação à outra. Não é à toa que a identidade exemplar do casal D. João I e Filipa de Lencastre será complementar entre si e se oporá às dos dois casais anteriores. Como uma produção de memória, as crônicas lopeanas reconstroem as figuras dos reis e rainhas portugueses em função de uma presente legitimação dinástica. Desta forma, as diferentes identidades de gênero que as crônicas de Fernão Lopes criam para os casais D. Pedro I e D. Inês de Castro, D. Fernando e D. Leonor Teles, D. Filipa de Lencastre e D. João I atuam como modelos que atribuem aos personagens valores positivos e negativos associados ao feminino e ao masculino conforme concepções do período, objetivando elevar a legitimidade real do casal fundador da Casa avisina e de seus descendentes.

A valorização do casal Filipa de Lencastre e D. João I, a desvalorização da relação de Leonor Teles e D. Fernando, e o relativo silêncio e influência indireta de Inês de Castro junto a um apaixonado D. Pedro I nas crônicas, denotam imagens femininas e masculinas específicas, que através de atributos ligados ao gênero procuram afirmar o poder estabelecido por Avis. O exemplo de conduta masculina de D. João I e feminina de Filipa de Lencastre se contrapõe ao

modelo negativo da aleivosa Leonor e do “enfeitiçado” Fernando. A presença indireta de Inês de Castro, amante de D. Pedro I, afeta a razão do rei e o faz cometer atos que vão contra a sua justiça. Através destes e outros argumentos, Pedro I e Inês de Castro, Fernando e Leonor, têm seus descendentes deslegitimados pelo discurso lopeano, enquanto o bastardo Mestre de Avis é tido como modelo de virtude e realeza (independente do sangue), junto à sua nobre e exemplar mulher.

Enfim, podemos afirmar que o cronista da dinastia de Avis criou um modelo específico de conduta para os gêneros e também um grande imaginário sobre suas relações, nos quais percebemos, por exemplo, que quanto maior o protagonismo de uma mulher e sua interferência nas questões do poder, mais negativamente se configura a representação feminina. E quanto menos influência gera na política régia e mais reservada se mostra, mais positiva é sua imagem. Do mesmo modo, quanto maior a entrega de um rei à passionalidade e a condutas ligadas a motivos pessoais, menor a sua racionalidade e boa condução do governo do reino, conseqüentemente, mais pejorativa é sua representação. Enquanto que um rei justo, prudente, que sabe guardar sua esposa e separar suas vontades do bem comum configura uma imagem régia e masculina exemplar. Tais aspectos se notam nas crônicas em exemplos como a modéstia e a não interferência de Filipa de Lencastre nas decisões da justiça régia de D. João I; a ambição de Leonor Teles em ficar com o poder monárquico para si depois da morte de D. Fernando; e em atos injustos do monarca Pedro I feitos em nome de sua amada Inês de Castro.

Os reis, suas mulheres e outras personagens relevantes nas crônicas têm suas identidades marcadas pelas condutas e exemplos morais cristãos – sendo o Evangelho a referência cultural basilar do imaginário medieval. As identidades configuradas para os membros da realeza portuguesa relacionam-se com as preocupações de caráter ético-político, jurídico e religioso da narrativa, marcando também o gênero das figuras que destacamos, criando imagens sobre elas que acabaram sendo reapropriadas e resignificadas durante os séculos, certamente exercendo influência nas sociedades nas quais são mobilizadas até hoje. Durante um longo tempo, o modelo configurado por Fernão Lopes para o casal avisino D. João I (o rei da *Boa Memória*) e a devota rainha Filipa de Lencastre marcou a cultura e a historiografia de Portugal como uma grande referência de realeza portuguesa, assim como sua relação conjugal e seus papéis de gênero perfeitamente complementares em oposição a outras figuras reais. Somente há algumas décadas este modelo começou a ser lido criticamente e desnaturalizado pela historiografia, a qual começou a ir além do conteúdo e precisão documental da obra lopeana para um questionamento mais aprofundado.

Como apontou a historiadora Ana Rodrigues Oliveira, na introdução de sua obra *As representações da mulher na cronística medieval portuguesa (sécs. XII a XIV)*, é preciso pensar nos impactos que o ensino tradicional exerce em crianças e adolescentes acerca das relações de gênero quando transmite e reproduz imagens criadas a respeito de figuras femininas como Leonor Teles. Mas poderíamos, por exemplo, acrescentar que a criação de representações identitárias como a D. Pedro I ou a D. João I também denota a configuração de determinados padrões e identidades masculinas. Tais representações não exercem impacto somente através do ensino, mas também através da literatura, da arte e de outros meios culturais em diferentes tipos de pessoas. A nós cabe desconstruir estas e outras representações, incentivando reflexões mais profundas acerca de como identidades de gênero são constituídas e transmitidas socialmente de modo a servirem como recursos a mecanismos de produção e transmissão de diversas formas de poder.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### FONTES PRIMÁRIAS CITADAS E CONSULTADAS:

*Auto da eleição do rei D. João I, de 06 de Abril de 1385.* In: SANTOS, Frei Manuel dos. *Monarquia Lusitana*, 8ª parte. & SOUZA, António Caetano de. *Provas da história genealógica da Casa Real Portuguesa*. Edição revista por M. Lopes de Almeida. Coimbra: Atlântida, 1946-1954. Disponível em: <[http://www.arqnet.pt/portal/portugal/documentos/eleicao\\_djoao.html](http://www.arqnet.pt/portal/portugal/documentos/eleicao_djoao.html)>. Acesso em: 08/04/2011.

CHANCELARIAS PORTUGUESAS – D. PEDRO I (1357-1367). Edição preparada por A. H de Oliveira Marques. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, Centro de Estudos Históricos, Universidade Nova de Lisboa, 1984.

D. DUARTE. *Leal Conselheiro*. Prefácio de Afonso Botelho. Edição crítica, introdução e nota de Maria Helena Lopes de Castro. Coleção Pensamento Português, s/l, 1998.

LOPES, Fernão. *Crónica de D. Pedro I*. Segundo o Códice n. 352 do Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Introdução de Damião Peres. Porto: Livraria Civilização, 1965.

\_\_\_\_\_. *Crónica de D. Fernando*. 4ª Edição integral. Introdução de Salvador Dias Arnaut. Porto: Livraria Civilização, 1979.

\_\_\_\_\_. *Crónica de D. João I*. Segundo o Códice n. 352 do Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Introdução de Humberto Baquero Moreno. Prefácio de António Sérgio. Porto: Livraria Civilização, 1991.v.1.

\_\_\_\_\_. *Crónica de D. João I*. Edição Preparada por M. Lopes de Almeida e A. de Magalhães Basto. Segundo o códice inédito CIII/1-10 da Biblioteca Pública de Évora confrontado com o texto impresso em 1644 e versões quinhentistas da mesma crônica existentes nas bibliotecas da Universidade de Coimbra e Municipal do Porto. Porto: Livraria Civilização, 1949. v. 2.

LOPEZ DE AYALA, Pero. *Crónica Del Rey Don Pedro*. In: ROSELL, D. Cayteano. (Org.). *Crónicas de los reyes de Castilla, desde Alfonso el Sábio hasta los catolicos Don Fernando y Doña Isabel*. Madrid: Real Academia Española, 1953. Tomo I.

\_\_\_\_\_. *Crónica Del Rey Don Enrique, Segundo de Castilla é de Leon*. In: ROSELL, D. Cayteano. (Org.). *Crónicas de los reyes de Castilla, desde Alfonso el Sábio hasta los catolicos Don Fernando y Doña Isabel*. Madrid: Real Academia Española, 1953. Tomo II.

\_\_\_\_\_. *Crónica Del Rey Don Juan, Primero de Castilla é de Leon*. In: ROSELL, D. Cayteano. (Org.). *Crónicas de los reyes de Castilla, desde Alfonso el Sábio hasta los catolicos Don Fernando y Doña Isabel*. Madrid: Real Academia Española, 1953. Tomo II.

NASCIMENTO, Aires A. (org.). *Princesas de Portugal*. Contratos Matrimoniais dos séculos XV e XVI. Lisboa: Cosmos, 1992.

PISAN, Christine de. *O Espelho de Cristina*. Edição fac-similada. Introdução de Maria Manuela Cruzeiro. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1987.

SOUZA, Antonio Caetano de. *Provas da história genealógica da Casa Real Portuguesa*. Edição revista por M. Lopes de Almeida. Coimbra: Atlântida, 1946-1954. t. I.

TÁCITO. *Anais*. (trad. Leopoldo Pereira). Ediouro. s/l, s/d.

ZURARA, Gomes Eanes de. *Crónica da Tomada de Ceuta*. Introdução e notas de Reis Brasil. Lisboa: Publicações Europa-América, 1992.

#### OBRAS DE REFERÊNCIA:

CUNHA, Antônio Geraldo. *Dicionário Etimológico Nova Fronteira da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

\_\_\_\_\_. *Vocabulário Histórico-Cronológico do Português Medieval*. 2006. Fundação Casa de Rui Barbosa. CD-ROM.

SILVA, Joaquim Carvalho da. *Dicionário da Língua Portuguesa Medieval*. Londrina: EDUEL, 2009.

#### OBRAS CITADAS E CONSULTADAS:

AMADO, Teresa. *Fernão Lopes – contador de História*, sobre a Crónica de D. João I. Lisboa: Editorial Estampa, 1997.

\_\_\_\_\_. Os pensamentos do cronista Fernão Lopes. In: *eHumanista*, vol. 8, p. 133-142, 2007. Disponível em: <[http://www.ehumanista.ucsb.edu/volumes/volume\\_08/index.shtml](http://www.ehumanista.ucsb.edu/volumes/volume_08/index.shtml)>. Acesso em: 05/08/2008.

\_\_\_\_\_. Crónica de D. Pedro (excerto). In: *História e Antologia da Literatura Portuguesa*. Século XV. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1998.

ARAÚJO, Valdei Lopes de; GIANEZ, Bruno. A emergência do discurso histórico na crônica de Fernão Lopes. In: *Fênix*, Revista de História e Estudos Culturais, v. 3, ano III, n. 2, abril-junho de 2006. Disponível em: <[www.revistafenix.pro.br](http://www.revistafenix.pro.br)>. Acesso em: 15/03/2011.

ARAÚJO, Renata. *Lisboa: A cidade e o espetáculo na época dos descobrimentos*. Lisboa: Livros Horizonte, 1990.

ARRUDA, Ângela. Teoria das Representações Sociais e Teorias de Gênero. In: *Cadernos de Pesquisa*, n. 117, p. 127-147, nov/2002.

BACCEGA, Maria Aparecida. *A Palavra e o discurso. História e literatura*. São Paulo: Ática, 1995.

BACKZO, Bronislaw. *Imaginação Social*. In: *Einaudi*. Lisboa: Imprensa Nacional; Casa da Moeda, 1985. v. 5.

BALANDIER, Georges. *Antropologia Política*. São Paulo: Difusão Européia do Livro/Edusp, 1969.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 1977.

BARTHÉLEMY, Dominique. Parentesco. In: ARIÉS, Philippe; DUBY, Georges (dir.). *História da vida privada. Da Europa Feudal à Renascença*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

BARTHES, Roland. *Racine*. Porto Alegre, RS: L&PM Editores, 1987.

\_\_\_\_\_. O efeito de real. In: BARTHES, Roland. et alli. *Literatura e Realidade (O que é realismo?)*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1984.

BASCHET, Jérôme. *A civilização feudal: do ano mil à colonização da América*. São Paulo: Globo, 2006.

BEIRANTE, Maria Ângela. *As Estruturas Sociais em Fernão Lopes*. Lisboa: Horizonte, 1984.

BROOKE, Christopher. *O casamento na Idade Média*. Lisboa: Publicações Europa-América, 1989.

BOURDÉ, Guy; MARTIN, Hervé. *As escolas históricas*. Lisboa: Publicações Europa-América, 2003.

BOURDIEU, Pierre. *O Poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

BURKE, Peter. *O que é História Cultural?* Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

\_\_\_\_\_. *Variedades de História cultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CAETANO, Marcello. *História do Direito Português (1140-1495)*. Lisboa: Verbo, 1985.

CARDOSO, Ciro. Flamarion; VAINFAS, Ronaldo. *História e Análise de Textos*. In: \_\_\_\_\_. *Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus 1997.

\_\_\_\_\_; MALERBA, Jurandir. (Orgs.) *Representações – Contribuições a um debate transdisciplinar*. Campinas, Papirus, 2000.

CASAGRANDE, Carla. A mulher sob custódia. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. *História das mulheres no Ocidente - A Idade Média*. Porto: Afrontamento, 1990. v.2.

CERTEAU, Michel. A operação histórica. In: LE GOFF, Jacques; NORRA, Pierre (Dir.) *História: Novos Problemas*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995.

CHARTIER, Roger. Diferenças entre os sexos e dominação simbólica. (Nota crítica à *História das Mulheres no Ocidente*). In: *Cadernos Pagu*, Campinas, v. 4, pp. 37-47, 1995.

COELHO, Maria Cláudia. Emoção, gênero e violência. In: *Revista Brasileira de Sociologia da Emoção*, João Pessoa, v. 5, n. 13, 2006.

COELHO, Maria Helena da Cruz. A política matrimonial da dinastia de Avis: Leonor e Frederico III da Alemanha. In: *Revista Portuguesa de História*, t. XXXVI, v. 1, p. 41-70, 2002-2003.

\_\_\_\_\_. Memória e propaganda legitimadora do fundador da monarquia de Avis. In: NOGUEIRA, Carlos Roberto. *O Portugal Medieval: Monarquia e Sociedade*. São Paulo: Alameda, 2010.

\_\_\_\_\_. O Estado e as Sociedades Urbanas. In: COELHO, Maria Helena da Cruz; HOMEM, Armando Luís de Carvalho (Coord.). *A Gênese do Estado Moderno no Portugal Tardo-Medieval (séculos XIII-XV)*. Ciclo temático de conferências organizado pela Universidade Autónoma de Lisboa no ano lectivo de 1996/97. Lisboa: Editora da UAL, 1999.

COLEMAN, Joyce. Filipa de Lancaster, rainha de Portugal – e mecenas das traduções de Gower? In: BULLÓN-FERNÁNDEZ, Maria (Coord.). *A Inglaterra e a Península Ibérica na Idade Média. Séculos XII-XV. Intercâmbios culturais, literários e políticos*. Lisboa: Publicações Europa-América, 2008.

CONNELL, Robert W. Políticas da masculinidade. In: *Educação e Realidade*, n. 20, v. 2, p. 185-206, 1995.

COPANS, Jean. A Antropologia Política. In: COPANS et alli. *Antropologia: ciência das sociedades primitivas?* Lisboa: Edições 70, 1988.

COSER, Miriam Cabral. *Política e gênero: o modelo de rainha nas crônicas de Fernão Lopes e Zurara (Portugal – Séc. XV)*. Tese (Doutorado em História Social) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2003.

\_\_\_\_\_. A dinastia de Avis e a construção da memória do reino português: uma análise das crônicas oficiais. *Caderno de Ciências Humanas- Especiaría*, Santa Cruz, v. 10, n. 18, p. 703-727, jul.-dez. 2007.

\_\_\_\_\_. Casamento, Política e Direitos das Mulheres na Idade Média Portuguesa. *Revista do Mestrado de História*, Vassouras, v. 10, n. 2, p. 131-150, 2008.

CUCHE, Denys. *A noção de cultura nas ciências sociais*. Bauru: EDUSC, 1999.

DALARUN, Jacques. Olhares de clérigos. In: DUBY, Georges ; PERROT, Michelle. *História das mulheres no Ocidente - A Idade Média*. Porto: Afrontamento, 1990. v. 2.

DUBY, Georges. História social e ideologias das sociedades. In: LE GOFF, Jacques; NORRA, Pierre (Orgs.) *História: novos problemas*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995.

\_\_\_\_\_. *Damas do século XII - a lembrança das ancestrais*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

\_\_\_\_\_. *Eva e os padres*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

\_\_\_\_\_. *Heloísa, Isolda e outras damas do século XII*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

\_\_\_\_\_. *Mâle Moyen Age: De l'Amour et autres essais*. [Paris] : Flammarion, 1989.

\_\_\_\_\_; PERROT, Michelle. *História das mulheres no Ocidente. A Idade Média*. Porto: Afrontamento, 1990. v. 2.

EFFGEN, Augusto Ricardo. *A construção de modelos e contramodelos régios na obra de Fernão Lopes (século XV)*. Dissertação (Mestrado em História Social) Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

FABBRO, Eduardo. Poder e História: a nova história política da Idade Média. In: *Em Tempo de Histórias*, n. 8, 2004.

FELDMAN, Sérgio Alberto. *Amantes e Bastardos: as relações conjugais na alta nobreza portuguesa no final do século XIV e início do século XV*. Vitória: UFES, 2008.

FERNANDES, Fátima Regina. As potencialidades de aia na Baixa Idade Média. In: *Estudios de Historia de España*, Instituto de Historia de España, Universidad Católica Argentina, Buenos Aires, n. VII, 2005.

\_\_\_\_\_. *Sociedade e Poder na Baixa Idade Média Portuguesa*. Dos Azevedo aos Vilhena: as famílias da nobreza medieval portuguesa. Curitiba: Editora UFPR, 2003.

FERREIRA, Maria do Rosário. Onde está Inês posta em sossego? In: *Atas do VI Colóquio da Secção Portuguesa da Associação Hispânica de Literatura Medieval*, Coimbra, pp. 1-11, 2006. Disponível em: <[http://www.seminariomedieval.com/outras\\_pub\\_online/FERREIRA INES DE CASTRO. pdf](http://www.seminariomedieval.com/outras_pub_online/FERREIRA_INES_DE_CASTRO.pdf)>. Acesso em: 20/12/08.

FLAX, Jane. Pós-modernismo e relações de gênero na teoria feminista. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque (Org.) *Pós-Modernismo e Política*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

FORTES, Carolina Coelho. *Os Atributos Masculinos das Santas na Legenda Áurea: os casos de Maria e Madalena*. Dissertação (Mestrado em História Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Edições Loyola, 2010.

FRANÇA, Susani Lemos. *Os reinos dos cronistas medievais* (Século XV). São Paulo: Annablume, 2006.

FRÓES, Vânia. *Era no tempo do rei: estudo sobre o ideal do rei e das singularidades do imaginário português no final da Idade Média*. Tese para Titular de História Medieval. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense Niterói, 1995.

\_\_\_\_\_. Teatro como Missão e espaço de encontro de culturas. Estudo comparativo entre o teatro português e brasileiro do século XV. In: *Actas do Congresso Internacional de História – Missionação Portuguesa e Encontro de Culturas*. Igreja, Sociedade e Missionação. Universidade Católica Portuguesa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, Fundação Evangelização e Culturas. Braga, p.183-202, 1993. Separata. v. III.

GANCHO, Cândida Vilares. *Como analisar narrativas*. São Paulo: Ática, 2006.

GEARY, Patrick. Memória. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude (ed.). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. 2 v. Bauru/SP: EDUSC, 2006. v. 2.

GENET, Jean-Philippe. Estado. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude (ed.). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. 2 v. Bauru/SP: EDUSC, 2006. v.1.

\_\_\_\_\_. La Gênesse de l'État Moderne: Gênesse d'un programme de recherche. In: COELHO, Maria Helena da Cruz & HOMEM, Armando Luís de Carvalho (Coord.). *A Gênesse do Estado Moderno no Portugal Tardo-Medieval (séculos XIII-XV)*. Ciclo temático de conferências organizado pela Universidade Autónoma de Lisboa no ano lectivo de 1996/97. Lisboa: Editora da UAL, 1999.

GOMES, Rita Costa. *A corte dos reis de Portugal no final da Idade Média*. Lisboa: Difel, 1995.

GUENÉE, Bernard. Corte. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude (ed.). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. 2 v. Bauru/SP: EDUSC, 2002. v.1. pp. 277-279.

\_\_\_\_\_. História. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude (ed.). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. 2 v. Bauru/SP: EDUSC, 2002. v. 1.

\_\_\_\_\_. Histoires, annales, chroniques. Essai sur le genres historiques au Moyen Âge. In: *Annales. Économies, Sociétés, Civilisations*. 28<sup>e</sup> année, n. 4, 1973, p. 997-1016. Disponível em :<[http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/ahess\\_03952649\\_1973\\_num\\_28\\_4\\_2933399](http://www.persee.fr/web/revues/home/prescript/article/ahess_03952649_1973_num_28_4_2933399)>. Acesso em: 25/04/2011. p. 1009-1011.

\_\_\_\_\_. *O Ocidente nos Séculos XIV e XV: os Estados*. São Paulo: Pioneira, 1981.

GUERREAU-JALABERT, Anita. Parentesco. In: LE GOFF, Jacques. & SCHMITT, Jean Claude (ed.). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. 2 v. Bauru/SP: EDUSC, 2002. v. 2.

GUIMARÃES, Marcella Lopes. *Estudo das representações de monarca nas crônicas de Fernão Lopes (séculos XIV e XV): O espelho do rei: “Decifra-me e te devoro”*. Tese

(Doutorado em História) - Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2004.

\_\_\_\_\_. Os Trastâmara de Pero Lopez de Ayala (1332-1407) ou quando os heróis são de acanhado fulgor. In: SANTOS, Bento Silva; COSTA, Ricardo da. (Coord.). *Anais do VIII EIEM Encontro Internacional de Estudos Medievais*. As múltiplas expressões da Idade Média: Filosofia, Letras, Artes, História e Direito. Cuiabá: EDUFMS, 2011. v. 2.

HÉRITIER, Françoise. Casamento. In: *Einaudi*. Parentesco, Enciclopédia Einaudi. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1989, v. 20.

JODELET, Denise. Representações sociais: um domínio em expansão. In: JODELET, Denise. (org.). *As Representações sociais*. Rio de Janeiro: Eduerj, 2002.

JULLIARD, Jacques. A política. In: In: LE GOFF, Jacques & NORA, Pierre (dir.). *História: Novas Abordagens*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1976.

KANTOROWICZ, Ernst. *Os dois corpos do rei: Um estudo de teologia política medieval*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

KARRAS, Ruth Mazo. *From Boys to Men*. Formations of Masculinity in Late Medieval Europe. Pennsylvania: University of Pennsylvania Press, 2003.

\_\_\_\_\_. *Sexuality in Medieval Europe: Doing unto Others*. New York: Routledge, 2005.

KLAPISCH-ZUBER, Christiane. Masculino/feminino. In: LE GOFF, J. & SCHMITT, J. C. (ed.). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. 2 v. Bauru/SP: EDUSC, 2006. v. 2.

LAQUEUR, Thomas. *Inventando o sexo*. Corpo e gênero dos gregos à Freud. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

LE GOFF, Jacques. A política será ainda a ossatura da história? In: *O maravilhoso e o Quotidiano no Ocidente Medieval*. Lisboa: Edições 70, 1985.

\_\_\_\_\_. *As Raízes Medievais da Europa*. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2007.

\_\_\_\_\_. Cidade. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude (Orgs.). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. 2 v. Bauru/SP: EDUSC, 2002. v. 1.

\_\_\_\_\_. Documento/Monumento. In: *Enciclopédia Einaudi*. Memória-História. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1984. v.1.

\_\_\_\_\_. *História e Memória*. Campinas: Editora Unicamp, 2003.

\_\_\_\_\_. Rei. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude (ed.). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. 2 v. Bauru/SP: EDUSC, 2002. v.2.

\_\_\_\_\_. *São Luís*. Biografia. Rio de Janeiro: Record, 2002.

L'HERMITE-LECLERQ, Paulette. A ordem feudal (séculos XI-XII). In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. *História das mulheres no Ocidente - A Idade Média*. Porto: Afrontamento, 1990. v. 2.

LORING GARCIA, Maria Isabel. Sistemas de parentesco y estructuras familiares em la Edad Media. In: DUARTE, José Ignacio de la Iglesia (coord.). *La familia en la Edad media: XI Semana de Estudios Medievales*, Nájera, 2001. Disponível em: <<http://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=595373>>. Acesso em: 20/04/2011.

LUTZ, Catherine. Engendered emotions: gender, power and the rethoric of emotional control in American discourse. In: LUTZ, Catherine A.; ABU-LUGHOD, Lila. (Org.) *Language and politics of emotion*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

MALEVAL, Maria do Amparo Tavares. Humanismo. In: MOISÉS, Massaud (Dir.). *A Literatura Portuguesa em Perspectiva*. São Paulo: Atlas, 1992. v. 1.

MANGUEL, Alberto. *Uma história da leitura*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

MARTINS, Mário. *A Bíblia na Literatura Medieval Portuguesa*. Venda Nova/Amadora (Lisboa): Bertrand, 1979. v. 35.

MATTOSO, José. *A nobreza medieval portuguesa*. A Família e o Poder. Lisboa: Editorial Estampa, 1987.

\_\_\_\_\_ & SOUZA, Armindo. *História de Portugal*. A Monarquia Feudal. (1096-1480). Lisboa: Estampa, 1993. v. 2.

MONTEIRO, João Gouveia. *Fernão Lopes: Texto e Contexto*. Coimbra: Livraria Minerva, 1988.

NIETO SORIA, José Manuel. *Fundamentos Ideológicos del Poder Real en Castilla (siglos XIII-XVI)*. Madrid: Eudema, 1988.

NOGUEIRA, Carlos Roberto F. Amor de Perdição: As mulheres entre a monarquia e o poder aristocrático no Portugal do século XIV. In: MEGIANI, A. P. T.; SAMPAIO, J. P. (Orgs.) *Inês de Castro: A época e a memória*. São Paulo: Alameda, 2008.

OLIVEIRA, Ana Rodrigues. *As representações da mulher na cronística medieval portuguesa (sécs. XII a XIV)*. Cascais: Patrimonia Historica, 2000.

OLIVEIRA MARQUES, António Henrique de. *Ensaaios de historiografia portuguesa*. Lisboa: Palas Editores, 1988.

\_\_\_\_\_. *Portugal na Crise dos séculos XIV e XV*. Lisboa: Presença, 1987.

OLIVEIRA, António Resende de. As vidas de D. Pedro e D. Inês de Castro na Historiografia Medieval Portuguesa. In: *Atas do VI Colóquio da Secção Portuguesa da Associação Hispânica de Literatura Medieval*, Coimbra, pp. 01-16, 2006. Disponível em: <[http://www.seminariomedieval.com/vidas de pedro e ines de castro.pdf](http://www.seminariomedieval.com/vidas_de_pedro_e_ines_de_castro.pdf)>. Acesso em: 20/12/08.

OPITZ, Cláudia. O cotidiano da mulher no final da Idade Média (1250-1500). In: DUBY, Georges & PERROT, Michelle. *História das mulheres no Ocidente - A Idade Média*. Porto: Afrontamento, 1990.v.2.

ORLANDI, Eni Pulcinelli. *Análise de discurso: princípios e procedimentos*. Campinas, SP: Pontes, 2000.

\_\_\_\_\_. *As Formas do Silêncio*. No Movimento dos Sentidos. Campinas: Editora da Unicamp, 1993.

PERROT, Michelle et alli. A história das mulheres: ensaio de historiografia. In: *Gênero*. Revista do Programa de Pós-Graduação em Política Social/UFF, Niterói, v.2, n. 1, pp. 7-30, 2º Sem./2001.

PERROT, Michelle. Escrever uma história das mulheres: relato de uma experiência. In: *Cadernos Pagu*, Campinas, v. 4, pp. 9-28, 1995.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. História e Literatura: uma *velha-nova* história In: COSTA, Cléria Botelho da; MACHADO, Maria Clara (Orgs). *História e Literatura: identidades e fronteiras*. Uberlândia: Edufu, 2006.

POLLAK, Michael. Memória e Identidade Social. In: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, 1992, p. 200-212.

REBELO, Luís de Sousa. *A concepção de poder em Fernão Lopes*. Lisboa (?): Livros Horizonte, 1983.

ROJO, Luiz Fernando. Borrando los sexos, creando los gêneros: construcción de identidades de gênero em los deportes ecuestres em Montevideo y *Rio de Janeiro*. In: *Vibrant*, v. 6, n. 2, p. 50-71, 2010.

ROSSIAUD, Jacques. Sexualidade. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude (ed.). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. 2 v. Bauru/SP: EDUSC, 2006. v. 2.

SALES, Mariana. Vínculos políticos luso-castelhanos no século XIV. In: MEGIANI, Ana Paula Torres; SAMPAIO, Jorge Pereira. (Orgs.) *Inês de Castro: A época e a memória*. São Paulo: Alameda, 2008.

SARAIVA, António José. *História da Cultura em Portugal*. Lisboa: Jornal do Foro, 1950. v.1.

\_\_\_\_\_. *O Crepúsculo da Idade Média em Portugal*. Lisboa: Gradiva, 1988.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica In: *Revista Educação e Realidade*. Porto Alegre, n. 16 (2), pp. 5-22, jul/dez, 1990.

\_\_\_\_\_. Prefácio à Gender and Politics of History. In: *Cadernos Pagu*, Campinas, v.3, pp. 11-27, 1994.

SEGRE, Cesare. Discurso. In: *Enciclopédia Einaudi. Literatura - Texto*, Enciclopédia Einaudi. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1989, v. 17.

\_\_\_\_\_. Texto. In: *Einaudi. Literatura – Texto*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1989, v. 17.

SILVA, Andréia Cristina Lopes Frazão da. Reflexões metodológicas sobre a análise do discurso em perspectiva histórica: paternidade, maternidade, santidade e gênero. In: *Cronos: Revista de História*, Pedro Leopoldo, n. 6, p. 194-223, 2002.

\_\_\_\_\_. Reflexões sobre o uso da categoria gênero nos estudos de História Medieval no Brasil (1990-2003). In: *Caderno Espaço Feminino*, Uberlândia, v. 11, n. 14, p. 87-107, 2004.

\_\_\_\_\_. Reflexões sobre o paradigma pós-moderno e os estudos históricos de gênero. In: *Brathair*, n. 8, v. 2, pp. 75-84, 2008.

SILVA, Marcelo Cândido da. O poder na Idade Média entre a “História Política” e a “Antropologia Histórica”. In: *Signum*. Revista da Associação Brasileira de Estudos Medievais, n. 5, pp. 233-252, 2003.

SILVA, Maria Manuela Santos. Os primórdios da casa das rainhas de Portugal. In: *Raízes medievais do Brasil moderno*. Actas. Lisboa: Academia Portuguesa da História, 2007.

SPINK, Mary Jane. O conceito de Representação Social na Abordagem Psicossocial. In: *Caderno Saúde Pública*. Rio de Janeiro, 9 (3): 300-308, jul/set, 1993. Disponível em [www.scielo.br/pdf/csp/v9n3/17.pdf](http://www.scielo.br/pdf/csp/v9n3/17.pdf). Acesso em: 20/05/2010.

SOUSA, Bernardo V. e. Medieval Portuguese Royal Chronicles. Topics in a Discourse of Identity and Power. In: *e-Journal of Portuguese History*, v. 5, n.2, Winter 2007. Disponível em: <[http://www.brown.edu/Departments/Portuguese\\_Brazilian\\_Studies/ejph/html/issue10/pdf/bsousa.pdf](http://www.brown.edu/Departments/Portuguese_Brazilian_Studies/ejph/html/issue10/pdf/bsousa.pdf)> . Acesso em: 14/03/2011.

TEODORO, Leandro Alves. A escrita da história na Corte dos reis de Avis. In: *Anais do XIX Encontro Regional de História: Poder, Violência e Exclusão*. ANPUH/SP – USP. São Paulo, 08 a 12 de setembro de 2008. Disponível em: <<http://www.anpuhsp.org.br/downloads/CD%20XIX/PDF/Autores%20e%20Artigos/Leandro%20Alves%20Teodoro.pdf>>. Acesso em: 12/03/2011.

ULLMANN, Walter. *Princípios de gobierno y politica en la Edad Media*. Madrid: Editorial Revista de Occidente, 1991.

VALE DE ALMEIDA, Miguel. *Senhores de si: uma interpretação antropológica da masculinidade*. Lisboa: Fim de século, 1995.

VECCHIO, Silvana. A boa esposa. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. *História das mulheres no Ocidente - A Idade Média*. Porto: Afrontamento, 1990. v.2.

VENTURA, Margarida Garcez. *O Messias de Lisboa*. Um estudo de mitologia política (1383-1415). Lisboa: Cosmos, 1992.

VERGER, Jacques. *Homens e Saber na Idade Média*. Bauru, SP: EDUSC, 1999.

ZUMTHOR, Paul. *A letra e a voz: A "literatura" medieval*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

ZINK, Michel. Literatura (s). In: In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude (ed.). *Dicionário Temático do Ocidente Medieval*. 2 v. Bauru/SP: EDUSC, 2002. v. 2.

\_\_\_\_\_. Politique et Littérature au Moyen Âge. In : *Ena Mensuel*, Revue des Anciens Élèves de l'Ecole Nationale d'Administration, Strasbourg : n. 336, dec/2003. Disponível em: <[http://www.karimbitar.org/michelzink\\_moyenage](http://www.karimbitar.org/michelzink_moyenage)>. Acesso em: 20/06/2010.

ANEXOS

## 1) CASAMENTOS DOS REIS PORTUGUESES ATÉ D. JOÃO II:

<i>Rei de Portugal</i>	<i>Rainha de Portugal</i>	<i>Origens da Rainha ou título anterior</i>
D. Afonso I	D. Beatriz	Infanta de Castela, filha natural de Afonso X, o Sábio
D. Dinis	D. Isabel	Infanta de Aragão
D. Afonso IV	D. Beatriz	Infanta de Castela
D. Pedro I	D. Constança	Filha do infante Juan Manuel de Castela
D. Fernando	D. Leonor	Fidalga da linhagem dos Teles de Meneses
D. João I	D. Filipa	Filha do Duque de Lancaster. Sobrinha do rei da Inglaterra (único caso extrapeninsular)
D. Duarte	D. Leonor	Infanta de Aragão
D. Afonso V	D. Isabel	Filha do infante D. Pedro, irmão do rei D. Duarte de Portugal
D. João II	D. Leonor	Filha do Duque de Viseu, o infante D. Fernando, irmão de Afonso V

## 2) MATRIMÔNIOS DOS FILHOS DE D. JOÃO I:

<i>Filhos naturais</i>	<i>Noiva (o) Desposada (o)</i>	<i>Origem ou título do desposado</i>
D. Beatriz	D. Thomas	Inglaterra, conde de Arundel
D. Afonso	D. Beatriz	Filha do condestável Nuno Álvares Pereira
<i>Infantes</i>	<i>Noiva (o)</i>	<i>Origem ou título do desposado</i>
D. Duarte	D. Leonor	Infanta de Aragão
D. Pedro	D. Isabel	Aragão, condessa de Urgel
D. Isabel	D. Filipe	<i>O Bom</i> , Duque da Borgonha

## 3) QUADRO CRONOLÓGICO-TEMÁTICO DAS CRÔNICAS DE FERNÃO LOPES

<b>Obra</b>	<b>Período provável de escrita</b>	<b>Período tratado</b>	<b>Principais temáticas</b>
<i>Crónica de D. Pedro I</i>	1430-1436 (final do reinado de D. João I e início do reinado de D. Duarte)	1357-1367 (reinado de D. Pedro I)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A destemperada justiça do monarca;</li> <li>- Seu extremo amor por Inês de Castro;</li> <li>- O conflito interno de Castela;</li> <li>- As relações de Portugal com o reino vizinho.</li> </ul>
<i>Crónica de D. Fernando</i>	1436-1443 (entre o reinado de D. Duarte e a regência do infante D. Pedro)	1367-1383 (reinado de D. Fernando)	<ul style="list-style-type: none"> <li>As três guerras contra Castela;</li> <li>- O Cisma do Ocidente;</li> <li>- O casamento com Leonor Teles;</li> <li>- O acordo de casamento da filha Beatriz com o rei castelhano.</li> </ul>
<i>Crónica de D. João I</i> (parte I)	1440-1448 (regência do infante D. Pedro)	Dezembro de 1383 a abril de 1385 (do assassinato do conde de Andeiro até a eleição de D. João como rei nas Cortes de Coimbra)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A crise e os conflitos que levaram à instauração da dinastia de Avis.</li> </ul>
<i>Crónica de D. João I</i> (parte II)	1440-1448 (regência do infante D. Pedro)	Reinado de D. João I: de abril de 1385 a 1411 (do início do reinado até o tratado de paz entre Portugal e Castela)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- As ações de D. João como rei;</li> <li>- A continuação do conflito com Castela e as posteriores iniciativas para a paz.</li> </ul>

## 4) CRONOLOGIA :

O CRONISTA E O CONTEXTO LUSO-CASTELHANO  
ENTRE OS SÉCULOS XIV E XV

<b>Data</b>	<b>Evento referente a Portugal ou Castela</b>	<b>Evento associado ao cronista ou à sua obra</b>
1355	Assassinato de D. Inês de Castro e revolta de D. Pedro I contra Afonso IV	
1357	Morte de D. Afonso IV e início do reinado de D. Pedro I Nascimento de D. João, bastardo de D. Pedro I com D. Teresa	
1360	Declaração de Cantenhede por D. Pedro I (casamento legítimo com Inês de Castro e legitimação dos filhos)	
1362	Declaração de D. Pedro I de Castela nas Cortes de Sevilha de ter realizado casamento secreto com D. Maria de Padilha e legitimação das filhas	
1364	Investidura de D. João I no mestrado da Ordem de Avis	
1367	Morte de D. Pedro I e início do reinado de D. Fernando	
1369	Assassinato de D. Pedro I de Castela pelo irmão bastardo D. Henrique de Trastâmara. Início do reinado de Henrique II. Será no reinado deste monarca que o chanceler castelhano Pero Lopez de Ayala ficará encarregado da função de cronista régio	
1371	Tratado de Alcoutim, acordo de paz entre Portugal e Castela e aliança de casamento entre D. Fernando e a infanta castelhana Leonor	
1372	Casamento público de D. Fernando com Leonor Teles de Meneses. Revogação do Tratado de Alcoutim e assinatura do Tratado de Tuy	
1379	Morte do rei D. Henrique II e início do reinado de Juan I de Castela	
1380		Nascimento de Fernão Lopes, que vive praticamente toda a sua vida em Lisboa
1383	Tratado de Salvaterra de Magos. Casamento entre a infanta D. Beatriz e o rei D. Juan I. Morte de D. Fernando. Regência de Leonor Teles.	

	Início da crise que leva à instauração de Avis. Nomeação do Mestre de Avis como regedor e defensor do reino.	
1384	Cerco de Lisboa por D. João I de Castela	
1385	Cortes de Coimbra. Início do reinado de D. João I de Portugal. Batalha de Aljubarrota.	
1386	Morte da rainha Leonor Teles. Assinatura do Tratado de Windsor entre Inglaterra e Portugal.	
1387	Casamento de D. João I com Filipa de Lencastre	
1390	Morte de D. Juan I e início do reinado de D. Henrique III	
1393	Casamento de D. Henrique III com Catarina de Lancastre	
1406	Morte de Henrique III, início do reinado de D. Juan II sob a regência da mãe, a rainha Catarina, e do tio, D. Fernando	
1411	Acordo de paz entre Portugal e Castela	
1412	D. João I associa o herdeiro D. Duarte ao governo de Portugal	Data aproximada do casamento de Fernão Lopes com Mor Lourenço, provinda de uma família de mesterais
1415	Morte de D. Filipa de Lencastre Conquista de Ceuta D. João I inicia a escrita do <i>Livro da Montaria</i>	
1418	Início da escrita do <i>Livro da Virtuosa Benfeitoria</i> , do infante D. Pedro	Fernão Lopes é feito escrivão dos livros de D. Duare e D. João I. É nomeado guarda-mor da Torre do Tombo.
1419		Compilação da <i>Crónica dos Sete Primeiros Reis de Portugal</i>
1420	Início da redação do <i>Livro da Ensimança de Bem Cavalgar toda Sela</i> e do <i>Leal Conselheiro</i> de D. Duarte	
1421		Fernão Lopes é feito escrivão da puridade do infante D. Fernando
1422	Substituição da era de César pela era de Cristo	Fernão Lopes permanece datando sua obra na era de César
1428	O infante D. Pedro traz de Veneza o Livro de Marco Polo Casamento de D. Duarte com D. Leonor de Aragão	
1430		Fernão Lopes é nomeado tabelião e Notário Geral do reino Início da escrita da <i>Crónica de D. Pedro I</i>

1432	Tratado de Paz com Castela	
1433	Morte de D. João I, início do reinado de D. Duarte	
1434		Fernão Lopes passa a receber tença anual de 14.000 reais da coroa para escrever as crônicas dos reis de Portugal O cronista é nobilitado e torna-se vassallo do rei
1436		Início da redação da <i>Crónica de D. Fernando</i>
1437	Expedição à Tânger	
1438	Morte de D. Duarte e regência de D. Leonor (mãe de D. Afonso V)	
1439	Regência do infante D. Pedro	
1440		Início da escrita da <i>Crónica de D. João I</i>
1443	Morte do infante D. Fernando no cativeiro em Fez	Morte de Martinho, filho de Fernão Lopes e físico do infante D. Fernando, em Fez O cronista recebe 50.000 reais e o livro <i>Ermo Espiritual</i> do legado de D. Fernando
1444	Descoberta de Cabo Verde Viagem à Costa da Guiné	
1446	Publicação das <i>Ordenações Afonsinas</i> Três expedições à Guiné são realizadas	
1447	Casamento de D. Afonso V com D. Isabel, filha do infante D. Pedro	
1448	Agravamento do desentendimento entre D. Afonso V e o regente D. Pedro Fim da regência de D. Pedro	
1449	O infante D. Pedro morre na batalha de Alfarrobeira	Fernão Lopes tem sua tença aumentada para 20.000 reais
1450		Gomes Eanes de Zurara sucede Fernão Lopes como cronista régio Início da redação da <i>Crónica da Tomada de Ceuta</i>
1454		Fernão Lopes é substituído por Zurara como guardador da Torre do Tombo
1455	Bula de Nicolau V declarando que as terras e mares já conquistados ou a conquistar pertencem perpetuamente aos reis de Portugal	
1456	Descoberta das ilhas de Cabo Verde	
1459	D. Afonso V ordena a reforma dos livros de registro das escrituras do reino	Fernão Lopes assina documento deserdando neto bastardo
1460	Morte do infante D. Henrique	Provável data de morte de Fernão Lopes

## 5) ANTOLOGIA DE FONTES

<b>A Declaração de Cantanhede (1360)</b>
<b>Referência:</b> LOPES, Fernão. <i>Crónica de D. Pedro I</i> . Segundo o Códice n. 352 do Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Introdução de Damião Peres. Porto: Livraria Civilização, 1965. Cap. XXVII – “Como el Rei Dom Pedro de Portugal disse por Dona Enes eu fora sua molher reęebida e da maneira que em ello teve”. pp. 125-127.
<b>Resumo:</b> Fernão Lopes trata da questão de quando D. Pedro disse em Cantanhede ter casado com Inês de Castro em segredo por medo de seu pai. São apresentadas as testemunhas e seus relatos do episódio.
“Hora assi he que em quamto Dona Enes foi viva, nem depois da morte della em quamto elRei seu padre viveo, nem depois que el reinou, ataa este present tempo, nunca elRei Dom Pedro a nomeou por sua molher, ante dizem que muitas vezes lhe enviava elRei Dom Affonso pregar se a reęebera e homrrallahia como sua molher, e el respndia sempre que a nom reęebera nem o era. E pousando elRei em esta sazom no logar de Cantanhede, no mês de Junho, avemdo já huuns quatro annos que reinava, teendo hordenado de a publicar por molher, estamdo antelle Dom Joham Affonso comde de Barcellos seu mordomo moor, e Vaasco Martins de Sousa seu chamęeller, e meestre Affonso das leis, [...] e outros muitos que dizer nom curamos, fez elRei chamar hum tabeliam, e present todos jurou aos evangelhos per el corporalmente tangidos, que seendo Iffante, vivemdo aimda elRei seu padre, que estando el em Bragamęa podia aver huuns sete annos, pouco mais ou meos, nom se acordando do dia e mez, que el reęebera por sua molher lidema per pallavras de present como manda a samta igreja Dona Enes de Castro, filha que foi de Dom Pero Fernamdez de Castro, e que essa Dona Enes reęebera a elle por seu marido per semelhavess palavras, [...] a tevera sempre por sua molher ataa o tempo de sua morte, vivendo ambos de consum, e fazendosse maridanęa qual deviam.”

<b>A ilegitimidade do casamento de D. Pedro I e D. Inês de Castro</b>
<b>Referência:</b> LOPES, Fernão. <i>Crónica de D. Pedro I</i> . Segundo o Códice n. 352 do Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Introdução de Damião Peres. Porto: Livraria Civilização, 1965. Cap. XXIX – “Razones contra esto dalguns que hi estavom duvidamdo muito em este casamento”. pp. 135-139.
<b>Resumo:</b> O cronista disserta a respeito da dúvida que muitos tinham quanto à veracidade do casamento secreto com Inês de Castro, alegando que tanto o rei quanto as testemunhas não lembravam o dia exato em que o matrimônio teria ocorrido.
“[...] aquelles que de chaão e simprez emtemder eram, nom escodrinhamdo bem o teęimento de taaes cousas, ligeiramente lhe derom fé, outorgando seer verdade todo aquello que alli ouvirom. Outros mais sotiis demtender, leterados e bem discretos, que os termos de tal feito mui delgado investigarom, buscamdo se aquello que ouviram podia seer verdade, ou per o contrario; nom reęeberom isto em seus emtemdimentos, pareęemdo lhe do todo seer muito contra razom. [...] o prudente homem que tal cousa ouve que sua razom nom quer conceber, logo se maravilha duvidando muito. [...] dizemdo os que tiinham a parte contraira, contra aquelles que deffendiam seer todo verdade, sua razones em esta maneira. Nom quiserom comsemtir os antiigos, que nenhuum razoado homem, seemdo em sua saúde e emteiro siso, se podesse delle tanto assenhorar o esqueęimento, que toda cousa notável passada, sempre della nom ouvesse renembranęa, allegando aquel claro lume da fillosophia de Aristotilles em hum breve trautado que disto compos. [...] Porem o dia assiinado em que tal cousa aveo,

nunca se tira de todo ponto que depois nom torne a nembrar compridamente, por que tal dia he da essemçia da renemramça, e o processo do tempo nom. Pois como pode cahir em emtemdimento dhomem, diziam elles, que huum casamento tam notavel como este, e que tantas razoens tinha pera ser nembrado, ouvessem em tam pequeno espaço desqueeçer assi aaquelle que o fez. [...].Mas diziam que este feito queria parecer semelhane a elRei Dom Pedro de Castella, que posto que el mandasse matar Dona Bramca sua molher, em quamto Dona Maria de Padilha foi viva, que elle tiinha por sua mançeba; numca lhe nenhuum ouvio dizer que ela fosse sua molher. E depos que ella morreo, em humas cortes que fez em Sevilha, alli declarou peramte todos, que primeiro casara com ella que com Dona Bramca, [...] e des entom mandou elle que lhe chamassem Rainha posto que ja fosse morta, e aos filhos Iffantes; [...]. E porem diziam os que estas, e outras razoens secretamente amtre si fallavam, que a verdade nom busca cantos, muito emcuberta andava em taaes feitos. [...] Mas nos que nom por determinar se foi assi ou nom, como elles disserom, mas soamente por ajuntar em breve o que os antiigos notaram em escripto, posemos aqui parte de seu razoado, leixando carrego ao que isto leer que destas opinioens escolha qual quiser.”.

### **O amor de D. Pedro I por Inês de Castro**

**Referência:** LOPES, Fernão. *Crónica de D. Pedro I*. Segundo o Códice n. 352 do Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Introdução de Damião Peres. Porto: Livraria Civilização, 1965. Cap. XLIV – “Como foi trelladada Dona Enes pera o mosteiro Dalcobaça, e da morte del Rei Dom Pedro”. pp. 199-201.

**Resumo:** Fernão Lopes faz uma reflexão sobre o amor de D. Pedro I e D. Inês de Castro ao tratar do momento da morte do rei e de quando ele havia mandado construir um suntuoso túmulo para sua amada no mosteiro de Alcobaça.

“Por que semelhante amor, qual el Rei Dom Pedro ouve a Dona Enes, raramente he achado em alguma pessoa, porem disserom os antiigos que nenhuum he tam verdadeiramente achado, como aquel cuja morte nom tira da memória o grande espaço do tempo. E se algum disser que muitos foram já que tanto e mais que el amarom, assi como Adriana e Dido, e outras que nom nomeamos, segumdo se lee em suas epistolas, respomdesse que nom fallamos em amores compostos, os quaaes alguuns autores abastados de eloquemcia, e floçentes em bem ditar, hordenarom segumdo lhe prougue dizemdo em nome de taaes pessoas, razoões que numca nenhuuma dellas cuidou; mas fallemos daquelles amores que se contam e leem nas estorias, que seu fundamento tem sobre verdade. Este verdadeiro amor ouve elRei Dom Pedro a Dona Enes como se della namorou, seemdo casado e aimda Iffante, de guisa que pero dela no começo perdesse vista e falla,, seemdo alomgado, como ouvistes, que he o principal aazo de se perder o amor, numca çessava de lhe enviar recados, como em seu logar teemdes ouvido. Quanto depois trabalhou polla aver, e o que fez por sua morte, e quaaes justiças naquelles que em ella foram culpados, himdo contra seu juramento, bem he testemunho do que nos dizemos. [...] E seemdo nembrado de homrrar seus ossos, pois lhe ja mais fazer nom podia, mandou fazer huum muimento dalva pedra, todo mui sotillmente obrado, poemdo emlevada sobre a campãa de çima a imagem della com coroa na cabeça, como se fora Rainha; e este muimento mandou poer no moesteiro Dalcobaça, nom aa entrada hu jazem os Reis, mas demtro na igreja ha mão direita, açerca da capella mor. E fez trazer seu corpo do mosteiro de Samta Clara de Coimbra, hu jazia, ho mais homradamente que se fazer pode, ca ella viinha em humas andas, muito bem corregidas pera tal tempo, as quaaes tragiam grandes cavalleiros, acompanhadas de grandes fidalgos, e muita outra gente, e donas, e domzellas, e muita creelezia. e foi esta a mais homrrada trelladaçom, que ataa aquel tempo em Purtugal fora vista. Semelhavelmente mandou elRei fazer outro tal muimento e tam bem obrado pera si, e fezeo poer açerca do seu della, per

quando se aquecesse de morrer o deitarem em ele.”.

### **O casamento público de D. Fernando e D. Leonor Teles**

Referência: LOPES, Fernão. *Crónica de D. Fernando*. 4ª Edição integral. Introdução de Salvador Dias Arnaut. Porto: Livraria Civilização, 1979. Cap. LXII – “Como elRei Dom Fernando recebeu de praça Dona Lionor por molher, e foi chamada Rainha de Portugal”. p. 165, 166.

Resumo: Descrição do cronista sobre a cerimônia pública de casamento do rei D. Fernando com a nobre Leonor Teles de Meneses no mosteiro de Leça do Bailio e a lamentação dos grandes e pequenos do reino com o ato.

“Andou elRei per seu reino folgando tragendo consigo Dona Lionor, ataa que chegou antre Doiro e Minho a huum moesteiro que chamam Leça, que he da hordem do espital, e alli determinou elRei de a receber de praça; e em huum dia pera isto assijnado, foi a todos preposto por sua parte dizendo em esta guisa. <Amigos, bem sabees como a hordem do casamento he huum dos nobres sacramentos, que Deos em este mundo hordenou, pera nom soomente os Reis, mas aimda os outros homeens, viverem em estado de salvaçom, e os Reis averem per lidema linhagem que depos elles soçeda o reino, e regimento real que lhe Deos deu; porende elRei nosso senhor querendo viver em este estado, segundo a el perteeçe, e consijramdo como a muj nobre Dona Lionor, filha de Dom Martim Affonso Tello, e de Dona Aldomça de Vascomcellos, deçemde do linhagem dos Reis, des i como todollos gramdes e moores fidallgos destes reinos tem com ella gramde divedo de parentesco, os quaaes recebendo delRei homrra, como he aguisado, seiam por ello mais theudos de o ajudar a defender a terra; e oolhamdo outro si como a dita Dona Lionor he molher muj convinhável pera elle, por as razões sobre ditas: tem trautado com ella seu casamento, e lhe emtemde de dar taaes villas e logares de seu senhorio, per que ella possa manteer homrrroso estado de Rainha, como lhe pertemçe.> Emtom a recebeu elRei peramte todos, e foi notificado pello reino como era sua molher, de que os gramdes e pequenos ouveram muj gramde pesar.”

### **O descontentamento público quanto ao casamento do rei D. Fernando**

Referência: LOPES, Fernão. *Crónica de D. Fernando*. 4ª Edição integral. Introdução de Salvador Dias Arnaut. Porto: Livraria Civilização, 1979. Cap. LXIII - “Razoões desvairadas que alguuns fallavom sobre o casamento delRei Dom Fernando”. p. 167, 168.

Resumo: Fernão Lopes expõe a opinião de alguns do reino sobre o casamento de D. Fernando com Leonor Teles, destacando o dano que o rei causava a si por obedecer a tais amores, não casando com uma mulher de igual condição.

“Quando foi sabudo pello reino, como elRei recebera de praça Dona Lionor por sua molher, e lhe beijarom a mão todos por Rainha, foi o poboo de tal feito muj maravilhado, muito mais que da primeira; por que ante desto nom embargamdo que o alguuns sospeitassem, por o gramde e honrrroso geito que vijam a elRei teer com ella, nom erom porem çertos se era sua molher ou nom; e mujto duvidamdo, cuidavom que se emfadaria elRei della, e que depois casaria segundo pertemçia a seu real estado: e huuns e os outros todos fallavom desvairadas razões sobresto, maravilhamdosse mujto delRei nom emtemder quamto desfazia em si, por comtemtar de tal casamento. E delles diziam que melhor fizera elRei teela por tempo, e des i casar com outra molher; mas que esto era cousa que muj poucos ou nenhuum, posto que emtemdessem que tal amor lhe era danoso, o leixavom depois e desamparavom, moormente nos mançebos anos. E leixadas as fallas dalguuns simprezes, que em favor delle razoavom, dizendo que nom era maravilha o que elRei fizera, e que já a outros acomteçera semelhável erro, avemdo fundados em siso, alguma cousa digamos em breve: os quaaes fallamdo em esto o que lhe parecia, diziam que tal bem quemça era muito demgeitar, moormente nos Reis e senhores, que mais que nenhuuns dos outros desfaziam em si per liamça de taaes

amores. Ca pois que os antiigos derom por doutrina, que ho Rei na molher que ouvesse de tomar, principalmente devia desguardar nobreza de geeraçom, mais que outra alguuma cousa, que aquel que o comtrairio desto fazia, nom lhe vijnha de boom siso, mas de samdiçe, salvo se husamça dos homeens em tal feito lhe emprestasse nome de sesudo: e pois que elRei Dom Fernando leixava filhas de tam altos Reis, que lhe davom grandes e homrrosos casamentos, e tomava Dona Lionor, que tamos comtrairios tinha pera o nom seer, que bem devia seer posto no conto de taaes. Outros diziam, que isto era assi como door da qual o homem prazia e nom prazia, dizendo que todollos sabedores concordavom, que todo homem namorado tem huuma espeçia de samdiçe;”.

#### **A ilegitimidade do matrimônio de D. Fernando e Leonor Teles**

Referência: LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I*. Segundo o Códice n. 352 do Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Introdução de Humberto Baquero Moreno. Prefácio de António Sérgio. Porto: Livraria Civilização, 1991.v.1. Cap. CLXXXIV – “Razoões daquell doutor, por que a Rainha dona Beatriz nom podia herdar este regno”. pp. 396-398.

Resumo: Descrição do discurso do doutor João das Regras nas Cortes de Coimbra de 1385 no momento em que este buscava deslegitimar a união do rei D. Fernando com Leonor Teles.

“A Rainha dona Beatriz molher que ora he delRei de Castella, nom he lidemamente nada; ca sse sua madre ao tempo que casou com elRei dom Fernamdo, nom podia casar com elle, e per dereito tall casament era nenhuu, tam pouco pode seer a filha legitima, pera soçeder nem poder herdar. E que ella casar nom podesse, bem ho sabem quoantos aqui estam; certo he que a Rainha dona Lionor, amte que casasse com elRei dom Fernamdo, era casada cõ Joham Louremço da Cunha, da quall ouve hua filha que sse morreo, e Alvaro da Cunha que aqui esta. [...] Hora, seemdo ambos assi casados, avia ja huus tres anos, ElRei dom Fernamdo lhe tomou a molher, rreçebemdoa depois de praça, o que fazer nom podia, seemdo seu marido vivo, a que muito pesou de tall feito. [...] Hora veede como podia seer sua molher lidema e os filhos taaes que podessem e devessem herdar, que casava com molher casada, sabemdo bem que era seu divedo em tam chegado parentesco? Porem tall casamento nom era vallioso quamto a Deos, nem quamto ao mundo, ante foi vergonha e escarnho douvir,[...]. Ainda mais venho a outra rrazom, posto que mingua aqui nom faça; e digo, que toda molher que he enfamada que faz malldade a seu marido, e desto he pubrica voz e fama, que os filhos que della naçem, o dereito presume e há por sospeitos, que podem seer nom de seu marido; ca pois ella com dous dorme, mui mall será certa de qual delles emprenha. E por esta rregra fez hua vez a Rainha dona Lionor a elRei dom Fernamdo, que nom tomou por seu filho huu cachopo que pario hua molher casada com que elle dormira, o qual ell ja tomava, sem poer mais duvida, cuidamdo pouco em tall cousa; [...] Hora a nosso proposito tornamdo, que a Rainha dona Lionor fosse enfamada que nom era leall a seu marido, e isto como e per que guisa, nom compre dello fazer mais sermom; porque muito melhor he callar taaes cousas por serem feas, que vergonhosamente as pobricar;”.

#### **Lisboa: a fiel esposa do Mestre de Avis**

Referência: LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I*. Segundo o Códice n. 352 do Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Introdução de Humberto Baquero Moreno. Prefácio de António Sérgio. Porto: Livraria Civilização, 1991.v.1. Cap. CLXII – “Dos nomes dalguus logares que tenerom voz por Portugall”. p. 349.

Resumo: Personificando a cidade de Lisboa, o cronista cria um discurso para ela como se fosse o de uma esposa falando sobre seu casamento e seus deveres para com o marido.

“<E eu assi vhiuva e descomssollada, nom teemdo outro que me emparasse, senom o Meestre, meu Senhor e esposo, em que era minha grande feuz e esperamça, jumtaromssse

todas na cidade de Coimbra, e alli me rreçeberom com elle de praça, damdomo por Rei e Senhor como depois ouvirees. O quall sempre emtemdo servir e amar, e seer muito obediente, nõ soomente a elle, mas a todollos que del deçemderem, em quuaaes quer cousas que me a sua merçee mamdar, e meu boom desejo poder abramger>”.

### **O casamento de D. João I e D. Filipa de Lencastre**

**Referência:** *Crónica de D. João I*. Edição Preparada por M. Lopes de Almeida e A. de Magalhães Basto. Segundo o códice inédito CIII/1-10 da Biblioteca Pública de Évora confrontado com o texto impresso em 1644 e versões quinhentistas da mesma crônica existentes nas bibliotecas da Universidade de Coimbra e Municipal do Porto. Porto: Livraria Civilização, 1949. v. 2. Cap. XCV - “Como el Rei fez voda com sua molher na cidade do Porto”. pp.

**Resumo:** Descrição da cerimônia de casamento do rei D. João I com Filipa de Lencastre, marcada por uma festa de grande suntuosidade e com riqueza de detalhes.

“E todo prestes pera aquell dia, partiose ell Rey a quarta feira domde pousava, e foise aos Paços do Bispo, omde estava a Iffamta. E a quinta feira foraõ as gemtes da çidade juntas em desvairados bamos de jogos e damças per todallas partes e praças, com muitos trebelhos e prazeres que faziaõ. Aas primipaes ruas per huu esta festa avia de ser todas heraõ semeadas de desvairadas verduras e cheiros. E ell Rey sayo daqueles paços em çima de huu cavalo bramquo, em panos douro reallmente vestido; e a Rainha em outro tall, muy nobremente guarnida. Levavaõ nas cabeças coroas douro ricamente obras, [...]. E ho Arçebispo levava a Rainha de redea. Diamte hião pipas e trombetas e doutros estormentos que se não podiaõ ouvyr. Donas filhas dalguo e iso mesmo da cidade camtavaõ imdo detras, como he custume de vodas. A jemte hera tamta que se nõ podia reger nem ordenar, por ho espaço que era pequenos dos paços a igreja. E asy cheguaõ a porta da See, que era dally muy perto, homde dom Rodrigo, bispo da çidade, jaa estava festivallmente em pontificall revestido, esperamdo cõ a clerezia. O qual os tomou pelas mãos, e demoveo a dizer aquellas palavras que a Samta Igreja mamda que se diguaõ em tall sacramemto. Emtaõ dise misa e preguação; e acabado seu ofiço, tornaraõ ell Rey e a Rainha aos paços domde partirão, cõ semelhante festa, huu aviaõ de comer. [...] E o mestresalla da voda era Nuno Alvares Pereira, Comdestabre de Portuguall; [...]. Em quoamto ho espaço de comer durou, faziaõ jogos a vista de todos, homeis que o bem sabiaõ fazer, asy de mesa e salto reall e outras cousas de sabor; as quais acabadas alcaramse todos e começaraõ de damçar, e as donas em seu bamdo camtamdo a redor cõ grande prazer. Ell Rey se foi emtamto pera sua camara; e depois de çea, ao seraõ, ho Arçebispo e outros perlados, cõ muitas tochas aççesas, lhe bemzeraõ a cama daquellas bemções que a Igreja pera tall aucto ordenou. E ficamdo ell Rey cõ sua molher, foramse os outros pera suas pousadas. Ho padre da Rainha nem a Duquesa vieraõ a estas vodas, porque todo seu cuidado hera em ocupação de se achegar cõ suas gemtes aquelle lugar omde cõ ell Rey falara pera fazer sua emtrada.”.

### **A relação conjugal de D. João I e D. Filipa de Lencastre**

**Referência:** LOPES, Fernão. *Crónica de D. João I*. Edição Preparada por M. Lopes de Almeida e A. de Magalhães Basto. Segundo o códice inédito CIII/1-10 da Biblioteca Pública de Évora confrontado com o texto impresso em 1644 e versões quinhentistas da mesma crônica existentes nas bibliotecas da Universidade de Coimbra e Municipal do Porto. Porto: Livraria Civilização, 1949. v. 2. Prólogo, p. 3.

**Resumo:** Ao apresentar as virtudes do rei D. João I no prólogo de sua crônica, Fernão Lopes faz questão de destacar o bom comportamento conjugal tanto do monarca quanto de sua esposa D. Filipa.

“Não se pode dizer deste o que feamente se reprende em alguus Reix que como asy seja que nenhuu home adur he abastante pera hua mulher, pero elles leixamdo as suas e não sendo de nenhuuaa, pois lhe huaa não avomda, emborulhamse com outras em grande periguo de suas almas e escamdolo do povo; mas o louvor deste em semelhante feito he muito de notar, porque tanto se austeve e castigou de tall viçio, deposes que tomou por parceira a muy esplamdeçente per linhagem e costumes Rainha dona Felipa, posto que grão casa de fremosas molherees trouvesse quanto livremete em semelhante feyto podera cumprir seu desejo. Homrou muito e amou sua mulher de onesto e saõ amor; mas numca poré sua plazivel bem quemça recebeo roguos nem preces della acerqua dos feitos da justiça, per que a não fizesse compridamente.”

## GLOSSÁRIO DE TERMOS E EXPRESSÕES PORTUGUESAS DO SÉCULO XV

Aazo – Ensejo, oportunidade, motivo, ocasião. Aazo de = para fim de

Acrescentamento – Benefício, elevação

Alfageme – Afiador de armas, fabricante de espadas, armeiro, cirurgião e barbeiro.

Anojar – Ofender, aborrecer, causar dano

Aver afazimento – Ter relações sexuais

Aleivoso (a) – falso, perverso, traidor, adúltero

Coração – Vontade, intenção, coragem, valentia, ânimo, desejo

Cordo (a) – ajuizado, sensato, manso, de bom coração, prudente

Cordice – sensatez, juízo

Covardice – Covardia

Demgeitar – Desprezar

Entemdimento – Inteligência, compreensão, conhecimento

Emfamado (a) – Difamado

Graado (a) – Distinto, generoso, liberal, em flor, excelente

Guoardar – Guardar, impedir, seguir, defender, cuidar, fitar

Justador – Homem de participava de justas, duelos

Juguatar – Manter relações sexuais

Mançeba – Criada, mulher jovem, prostituta

Mançebo (a) – Criado, homem jovem, novo

Manha – Habilidade, talento, prenda

Mesurado (a) – De maneira comedida, mansa, cortês, inteligente

Monteyro – Caçador de monte.

Nojo – Mágoa, prejuízo, desgosto, ofensa, dano, perda, incômodo, aborrecimento

Prazimento – Contentamento, agrado, consentimento

Prol comunal – bem comum

Prouguer – Aprover, gostar

Sanhudo (a) – Raivoso

Sazom – Ocasão

Simprez entemder – Ignorância, pouco conhecimento, pouca inteligência

Sisudo (a) – Sensato (a)

Torneador – Cavaleiro que participava de torneios